

ÍNDICE

ALAGOAS	35
SANTANA DO IPANEMA / AL	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR BARBOSA FRANCA, ELCIEIDE GREGORIO COSTA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO COSTA, DENIZE DOS SANTOS COSTA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSIMAR DE SOUZA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADHELMAR CARVALHO SILVA	36
AMAZONAS	37
CANUTAMA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO	37
IRANDUBA / AM	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LOUREIRO SENA, ETNA THAISE DE LIMA SANTOS	38
MANAUS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA	38
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIONE COLARES DE AZEVEDO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA BARROS	39
AMAPÁ	39
PORTO GRANDE / AP	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MORAIS DA SILVA	39
BAHIA	40
ALAGOINHAS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS NASCIMENTO GOMES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DOS SANTOS NUNES	40
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO SANTOS REIS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA RAMALHO LIMA	41

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CONCEICAO DE PAULA, TATIANE PORTO SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDDALTI MACHADO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORA WEST REIS DA SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SANTOS GOMES, ROSE MOTTA DA SILVA GOMES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LACERDA LESSA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA CARVALHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ALVES DOS REIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS DOS PRAZERES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAQUISSON MOREIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON SILVA REIS	48
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILO HIDEO DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIETA OLIVEIRA CAMPOS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIETA OLIVEIRA CAMPOS	50
ESPLANADA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	53

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE FARIA LINS	54
FEIRA DE SANTANA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ	55
IPIRA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOARES GOMES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	55
JAGUAQUARA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CONCETTA D ONOFRIO PACE, ANA ANGELICA VIEIRA LIMA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PAULO ROGERIO MARINS SILVA	56
JEQUIE / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBENEY SANTANA DOS SANTOS	57
PLANALTO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ANA DIAS PIRES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ILDENI JOSE DA SILVA	58
RIACHAO DAS NEVES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAILTON BENICIO DA SILVA	59
RIO REAL / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA	60
SALVADOR / BA	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR ALMEIDA LOPES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BOULHOSA BARREIRO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVA NETO	62
SANTALUZ / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

NAILDO LIMA LOPES	63
SENHOR DO BONFIM / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DA SILVA LIMA	63
CEARÁ	64
HORIZONTE / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, ANDREA DOS SANTOS FELICIANO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL REZES SOARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SILVA SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA GIRLANE DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL SILVA DIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON CIRILO BARRETO, MICILENE SOUSA DANDIZ	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FREITAS GOMES LOPES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA FEITOZA CORREIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE ALVES DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	70
JUAZEIRO DO NORTE / CE	71
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA DAVIS MAXIMO	71
ESPÍRITO SANTO	71
ALFREDO CHAVES / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE TAVARES PETRI	71
ANCHIETA / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO CHUCRE DA COSTA	72
ARACRUZ / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDAHY GOMES NOGUEIRA, MARGARETH DA SILVA CABIDELLI, VALDECIR FRANCISCO FORZA, ANTONIO ANDRE ALVARENGA, VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	73
FUNDAO / ES	73

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE APARECIDA MARTINELI NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI MARIA DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVESTRE DA SILVA	74
GUARAPARI / ES	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, MICHELLY COUTINHO VITA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT ANA MOISES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE LIVRAMENTO DA SILVA, JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DRUMOND MARTINS, DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SALVADOR LEITE	77
MARATAIZES / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUS ALMEIDA FALCAO, SARA DE FREITAS FALCAO	78
SAO MATEUS / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO CEVOLANE LTDA	78
SERRA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FILOMENA FALQUETTO BRETTAS, APOLONIA FALQUETTO DOS SANTOS, MARTA FALQUETTO, CECILIA FALQUETTO VESCOVI, IGNEZ FALQUETTO MILANEZ, RITA FALQUETTO, JANETE FALQUETTO	80
VARGEM ALTA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CALVI, IZABEL VETORAZZI VINCO CALVI	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CALVI, ANNA ZANCANELLA CALVI	81
GOIÁS	82
AMERICANO DO BRASIL / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAIIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO	82
ANAPOLIS / GO	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIMILSON TEIXEIRA MENDES	83
CABECEIRAS / GO	83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GONCALVES DE LIMA	83
CALDAS NOVAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	84
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO CARLOS FONSECA, EDUARDO ALVES DE MOURA, EVANDO DIVINO DA CRUZ	84
CIDADE OCIDENTAL / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELTON FLORENTINO PEREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA FEITOSA DE LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATAN DA SILVA MARQUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIANE CARLOS DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADENILDO JOSE DE LIMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEIBE AQUINO DA SILVA, ANDREA FERREIRA XAVIER	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO BRITO COSTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VITOR ALVES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALES DE ANDRADE DIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS COUTINHO VASCONCELOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ	94
CORUMBA DE GOIAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	95
GOIANESIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA VARGAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO CORREIA	97
GOIANIA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN ROSA MOTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE PESSOA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PREMOTTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JAIR CAIXETA DE CASTRO, ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE SOUSA LINO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUIMAR DA COSTA CONCEICAO	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NATALIA PEREIRA	102
INHUMAS / GO	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER RODRIGUES COSTA	102
ITUMBIARA / GO	103
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO GONCALVES SOUZA	103
MARZAGAO / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO APARECIDO DA SILVA	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINO APARECIDO DA SILVA	104

.....	104
MINEIROS / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAKIR SPECHT, GEOVANE LUCIANO LIMA	105
NOVO GAMA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS JORDAO GRIPP, NILCE COSTA DOURADO GRIPP	105
PLANALTINA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI ROSA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS, REGINALDO DUTRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MARQUES DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIETE SANTOS LOPES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ALVES DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BATISTA DE ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR RODRIGUES SALES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR PORTO MACIEL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTOS ALVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISON DA SILVA SANTOS, ALINE GOMES DINIZ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA AMORIM DE PAULA	112
POSSE / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON DOS REIS PEREIRA, FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS	113
RIO VERDE / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESLEY LINO DE OLIVEIRA	113
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE	114

GOIAS	114
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGAPITO DE JESUS	114
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIO CEZAR FERREIRA, ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	115
SENADOR CANEDO / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIANA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA FERREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA AROUCHE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARLA DE CARVALHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTER ALVES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN FELIPE DOS SANTOS	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA	121
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZANA GONCALVES VAZ DE FARIA REIS	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORDANA GONCALVES VAZ DE FARIA	122
TRINDADE / GO	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO RIOS SILVA	123
VALPARAISO DE GOIAS / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON REIS RIBEIRO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA SANTOS FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIELSON	

FELIX DA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA DO CARMO PAIXAO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIMARA DOS SANTOS LOPES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENILSON DA SILVA LIMA, SABRINA NUNES OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAMARA MARINHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARVALHO MORAES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDISON VALPORTO MARTINS	129
MINAS GERAIS	129
ANDRELÂNDIA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MAGNO DE ANDRADE	130
BARROSO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE FREITAS	132
BELO HORIZONTE / MG	132
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARQUES RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR	133
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO	134
BOA ESPERANÇA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EFRAIN BOTREL ALVES, RAQUEL GRECCO TEIXEIRA RIBEIRO	134
BONFIM / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE SOLANGE DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DORNAS LAS CASAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DORNAS LAS CASAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE SOLANGE DA SILVA	137
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO ANDRADE, ANICE MIRANDA ROCHA	137

DIVINOPOLIS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARTINS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RICARDO CAMARGOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELIANE APARECIDA DE CASTRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRYNNER CAMPOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCIANE SANTOS ROMAO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DIAS BARBOSA	140
FRANCISCO SA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BORGES DOS SANTOS	141
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENTO BORGES DOS SANTOS	142
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL LIMA BORGES	143
GUAXUPE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE	145
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE	145
IBIRITE / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SANTANA, ANTENOR ALVES PEREIRA	146
IGARAPE / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	147
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO BENEDITO SIQUEIRA, IEDA SIQUEIRA FAGUNDES, ILDA LUZIA FAGUNDES SIQUEIRA, EVALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EVERALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EDUARDO FAGUNDES SIQUEIRA	147
ITABIRITO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	148
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO FERREIRA NONATO, EVA MARIA MAIRINS NONATO	148
ITAMARANDIBA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA, MARIA APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO, VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS NEVES FERNANDES, GERALDA AFONSO FERNANDES, MARIA DO SOCORRO NEVES FERNANDES, MARIA DA SALETE NEVES FERNANDES, PETRINA DO ROSARIO NEVES FERNANDES, GERALDO DO ROSARIO FERNANDES, MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES, ANTONIO DO ESPIRITO SANTO AFONSO NEVES, ELIZABETH NEVES FERNANDES,	

MIRIAM NEVES FERNANDES, ILDEU AFONSO FERNANDES	149
MANHUACU / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAROQUIA DE SAO LOURENCO DE MANHUACU	149
MATEUS LEME / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA SERRA AZUL LTDA	151
MERCES / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUERRA DE FARIA	151
MINAS NOVAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA ALVES COSTA	152
MUZAMBINHO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NICOLAU BATISTA	152
NOVA SERRANA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DO NASCIMENTO REIS	153
OLIVEIRA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR CRUZ SILVEIRA	154
PARAGUACU / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAGUACU	154
PERDIZES / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	155
POMPEU / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELIA LEILA DE JESUS	155
SANTA MARIA DO SUACUI / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ERNESTINA MIRANDA LIMA LOURENCO, LUIZ CARLOS LOURENCO	156
SETE LAGOAS / MG	158
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA MACEDO TUPY	158
TIMOTEO / MG	159

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIELTON DE OLIVEIRA PENA	159
UBERLANDIA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CIC-COMPLEXO INDUSTRIAL DO CERRADO LTDA	159
VARGINHA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLÁVIA RODRIGUES POSSI	160
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANIR ANGELO DOS SANTOSIVANIR ANGELO DOS SANTOS	160
MATO GROSSO DO SUL	161
CAMPO GRANDE / MS	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VICENTE DE PAULA, RAFAELA MOREIRA GRANVILLE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FORTUNATO	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARIDA TORRES	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO DE ANGELIS, ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, STEFAN HEINS, KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, LAURA AMELIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, GENY SABBO SOUZA, MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA, THAMIRES RIOS BRITO, THAIS RAYANE RIOS BRITO, TATIANE RIOS BRITO, THALITA RIOS BRITO, ANTONIO DEONES TEIXEIRA, CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, JOSE DEONES TEIXEIRA, MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, JOSE ALBERTO TEIXEIRA, DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, ROSANGELA ROSA CARDOSO TEIXEIRA, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, HELIO TAVARES SALLES, MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, PEDRO JUSTINO PEDROSO, ALDA CECILIA PEDROSO, ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, JOAO JACKSON DUARTE	163
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	165
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA COSTA, LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FLORDELICI FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIS DA SILVA MIGUEL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA ALEIXO DA SILVA	167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ANDRADE CARDOSO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES FOGACA, LUCAS VIEIRA DE MORAIS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELI DE ALMEIDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA	169
ITAPORA / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VILALVA VAZ FRANCO	169
MARACAJU / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI	170
RIO BRILHANTE / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA	170
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DA CUNHA, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA	171
MATO GROSSO	171
CUIABA / MT	172
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	172
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GENTILUOMO	172
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONNY DA SILVA PRATES	172
PEDRA PRETA / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON PIRES DE SOUZA	173
SAPEZAL / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ROCHA OLIVEIRA	174
ÁGUA BOA / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MENDES DOS SANTOS	174
PARÁ	175
ANANINDEUA / PA	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PORTUSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA, ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA	176

BELEM / PA	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR	177
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE	178
CASTANHAL / PA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON BORGES BRITO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO RODRIGUES MODESTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELANE GADELHA COSTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE MATOS NASCIMENTO, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS	181
GARRAFAO DO NORTE / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO LOPES FERREIRA, MARIA DA SILVA E SILVA FILHA	181
JACUNDA / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA	182
MARABA / PA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES	182
MARITUBA / PA	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGAO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS GOMES LOPES	183
PARAGOMINAS / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MENDES PEREIRA BARROS	185
RONDON DO PARA / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	185
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE EMPREENDIMENTOS	185

IMOBILIARIOS LTDA., ADRIANA DE MELO VIEIRA	185
PARAÍBA	186
ALHANDRA / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ETTORE BANDINI	186
CAMPINA GRANDE / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MONICA ALVES DE MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	188
JOAO PESSOA / PB	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARROS LIMA	188
SANTA RITA / PB	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO DOS SANTOS GOMES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FELIX LIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CABRAL LIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SIMIAO PRIMO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDA DE OLIVEIRA BITU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELITON GOMES DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELSON LUIZ ARAUJO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA ANDRADE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CENIRA SANTOS DA CRUZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS DA CRUZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAYR VAGNER DA SILVA	

BENICIO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUSA SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE QUERINO DE SOUZA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA XAVIER DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DIAS DE SALES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA VIEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CILENE SILVA DE FRANCA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MARIA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DE MELO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DOS SANTOS MORAIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE SOARES DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA VASCONCELOS BARROS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA	205
PERNAMBUCO	206
CANHOTINHO / PE	206
CARTORIO DO 2 OFICIO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FELICIANO DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINAYRAN HENRIQUE GALINDO	206
CAPOEIRAS / PE	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS	207
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAIANE SILVA	207

GRAVATA / PE	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA	208
IGARASSU / PE	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA DOS SANTOS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	209
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, POLIANA GONCALVES SOBREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS BARROS SILVA, THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA	211
LAJEDO / PE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA FERNANDES PEREIRA, MARIA DOS ANJOS FERNANDES PEREIRA	212
PAUDALHO / PE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS	213
PAULISTA / PE	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA	213
RECIFE / PE	213
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA FERNANDES DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	214
SÃO JOSÉ DO BELMONTE / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO	215
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VIVIANE DA SILVA	216

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORENTINO DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA, SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS	217
SERRA TALHADA / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, LEONARDO DE VASCONCELOS	217
TAMANDARÉ / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES	218
VERTENTES / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	219
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO CARLINDO DE ARAUJO, ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO	219
PIAUÍ	220
TERESINA / PI	220
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANNA LEAL DA SILVA, HERTON MIGUEL DE MELO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUSA ARAUJO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRON ROCHA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRISA DA SILVA LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERNANDA MAGALHAES MOREIRA VIEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO	223
PARANÁ	223
ARAUCÁRIA / PR	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARVI AGROPASTORIL LTDA	223
CAMPO LARGO / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ PAULO RAMOS GARRETT	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTA INCORPORAÇÕES LTDA	224
CAMPO MOURÃO / PR	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO ARANDU ATY - ARA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL MIGUEL DA SILVA	225

COLOMBO / PR	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIZ CASAGRANDE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TELES DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTER DA SILVA LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS PACHECO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE KOZLOWSKI	228
CORNELIO PROCOPIO / PR	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROSSATO DIAS	228
CURITIBA / PR	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SLOMPO GUIMARAES, CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARAES	229
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELINI	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CELINI	230
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ RADUN	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERTO DUTRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUZA CAMPOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO SALVADOR SOARES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ERZINGER DE CAMPOS, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA SCHNEIDER, ZILDO MIGUEL SCHNEIDER	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANIA BACON DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI KARIN TISCHLER	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAN DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SILVA DA SILVA	235

.....	235
FRANCISCO BELTRAO / PR	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CILENE VIEIRA	236
IBAITI / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	237
IPORA / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EGIDIO BARAZETTI	238
IRATI / PR	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES FERREIRA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCEU BRANDALISE, MARILENE SCHIBLSKI BRANDALISE	241
LONDRINA / PR	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILL WOLDSON AFONSO PINTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCIANO DE FRANCA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR GONCALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA BAPTISTA	245
MANDAGUACU / PR	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE LIMA, KELLY AZEVEDO DE LIMA	246
MARINGA / PR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DO JARDIM NOVA AMERICA DE MARINGA	247
PALMAS / PR	252
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MOTA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA SOUZA PRESTES	252
PARANAVAI / PR	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ROSA DA SILVA	254
PATO BRANCO / PR	254
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES CHALITO	254
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RATKE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PASTORIZA TATSCH	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CASTILHO GONCALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BUENO BALAGUER	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JUSTINO NEVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TIBES GOMES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ANDERSON VIECNSKI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE PAULA MAESTRELLI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA GARBUIO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON ARANO DA COSTA	260
RIO DE JANEIRO	260
ANGRA DOS REIS / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEDISON RODRIGUES DIAS	261
ARARUAMA / RJ	262

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO	263
ARRAIAL DO CABO / RJ	264
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MANDEL	264
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SANT ANNA RODRIGUES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLITA FERREIRA PEREIRA	267
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃ) ADRIANA FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, INTIMAÇÃO DO ESPÓLIO NA PESSOA DE SEU HERDEIRO COLATERAL (IRMÃO) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO	267
DUAS BARRAS / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA PINHEIRO	268
ITAGUAI / RJ	269
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BUECHEM LEMOS	269
MESQUITA / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2AS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EUNICE LIMA E SILVA, FABIO JOSE LIMA E SILVA, FLAVIO JOSE LIMA E SILVA, GASTAO LIMA E SILVA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA	271
NILOPOLIS / RJ	272
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANIA GUIMARAES SILVA	273
NITEROI / RJ	273

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA DE SOUZA PACHECO, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA TEIXEIRA, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO	274
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO	275
PETROPOLIS / RJ	275
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA	275
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA	276
RESENDE / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA	277
RIO DAS OSTRAS / RJ	278
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA	278
RIO DE JANEIRO / RJ	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA	278
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA FERREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TELLES LOPES, ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRLENE VERONICA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE DA COSTA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN BARBOZA DINIZ	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MENEZES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DA COSTA, MAYARA FERREIRA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO DA SILVA, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA	283
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LOPES FABRICIO	

CAVALCANTE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES	
CORREIA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE MELO ROSA	
	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO DOS SANTOS	
BOAVENTURA DA FONSECA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GILBERTO LIMA GUERRIERI, SHAYENE TOSIN GUERRIERI	286
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE GARCIA DOS	
SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS	287
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES ROSA	
MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL CRISTINA ROSA MAIA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL CRISTINA ROSA MAIA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ	289
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): LUIZ VIANNA	289
SAO GONCALO / RJ	289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAYNE VARELA BARCA DE MELO, FERNANDO SAVIO FONSECA DE MELO	289
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR JULIANA	
PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FELIPE DE MESQUITA GONCALVES, MONIQUE GLADYS GONCALVES MOTTA	290
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	291
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FERNANDES DOS	
SANTOS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYANA OLIVEIRA	
BERNARDINO, DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA	292
TERESOPOLIS / RJ	292
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOLSEF DE	
OLIVEIRA C FARAH, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH	292
VASSOURAS / RJ	293
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DA SILVA	
ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO	293
RIO GRANDE DO SUL	293
ALVORADA / RS	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BARCELLOS DA	
SILVA	293
BAGÉ / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FABRICIO BUNICK	294
CAMPO BOM / RS	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS	295
CANOAS / RS	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ASSIS NUNES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE SANTOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MACHADO RECARTE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BIADASZKIEWICZ GUEDES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FILIPE DO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, DENILSON AMARAL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, ROGER KROLIKOWSKI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOM FORTE GOMES	299
CAXIAS DO SUL / RS	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FAVERO	300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OPPENKOSKI	300
CERRO LARGO / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES	301
FREDERICO WESTPHALEN / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILVO GIULIANI	301
IJUI / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE SCHMITT	302
NAO-ME-TOQUE / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAO - ME - TOQUE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO WERNO WETTER	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO WERNO WETTER	303
PALMARES DO SUL / RS	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ISOLDE SANDINA BOHRER, ALINE MACHADO RENNER	303
PALMITINHO / RS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO DA SILVEIRA, TRANSPORTE SILVEIRA E.S LTDA, ODMIRA COSTA DA SILVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO E INVENTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ	305
PELOTAS / RS	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR DIAS DA LUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROMANO FRANCIA NODARI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LONEE BAVARESCO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA PINTO FERREIRA, ANDRE DA SILVA FERREIRA	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NOVAKI DAS NEVES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GODINHO BARBOZA	309
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES	310
SANTIAGO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DAS PRACAS DA BRIGADA MILITAR DE SANTIAGO	311
SAO LEOPOLDO / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA	311
URUGUAIANA / RS	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS	312
VIAMAO / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DOS REIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA SILVA DA SILVA	313
SANTA CATARINA	314

BARRA VELHA / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER PEREIRA DOS SANTOS	314
BIGUACU / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA AMORIM COSTA DE PAULA	314
BRUSQUE / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA VALDINEIA MENDONÇA	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDALINA MARIA FISCHER, RAFAEL ALEXANDRE FISCHER, NEIDE GILMARA FISCHER SPECK, HELMUTH RICARDO SPECK, THAISE APARECIDA FISCHER	316
CAMBORIÚ / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	316
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, SERGIO SCHWARTSMAN	316
CANOINHAS / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIR STEIDEL, GESSI SOARES STEIDEL	318
CONCORDIA / SC	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	318
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUZIN PORTAS LTDA	318
CRICIUMA / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SPILLERE	319
FLORIANÓPOLIS / SC	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU STEFANI, ROSINEIDE SANT ANA	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA	320
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA	321
ITAJAI / SC	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	322
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO GALDINO ROSA	322
JOINVILLE / SC	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA JANAINA MONTEIRO, FERNANDO OSVALDIR LOPES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA CARGNELUTTI	323
LAGES / SC	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	324

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA CAMBARA LTDA	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA CAMBARA LTDA	325

MARAVILHA / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL WEHRLI, SILVIA DE SOUZA WEHRLI, MARIA SCHABARUM	325

PALHOCA / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO ALVES, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC CESAR SANTANA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA	328

PALMITOS / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI JEFERSON KOCH, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE	329

PORTO UNIAO / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COPAS VERDES AGROPECUARIA LTDA	329

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LEAL, GRASIELE PFLEGER LEAL	330

TUBARAO / SC	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PEREIRA TAVARES	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JADNA ARAUJO, JAISON ARAUJO, JULIANO ARAUJO	331

URUSSANGA / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE URUSSANGA	331

SERGIPE	332

ARACAJU / SE	332
1º OFICIO DE ARACAJU	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERREIRA LEITE NETO, ANA CRISTINA ROSA LEITE	332

ARAUA / SE	332
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR MACEDO DOS SANTOS	333
CAPELA / SE	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA SANTOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEVEDO SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RICARDO SANTOS REZENDE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEITE SANTOS, VALDINEZ SOUZA SANTOS	336
ITABAIANA / SE	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZISSE BISPO DE SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO LIMA MESSIAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA	338
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS ROCHA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS ARAGAO SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	339
SÃO PAULO	339
ASSIS / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORIMAR CORREA DOS SANTOS	340
ATIBAIA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MIRANDA, JULIO CESAR ROCHA VIANA, IRENE APARECIDA LEITE VIANA, RENATO GRANDA GEBIM	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO CIARDELLA, DEBORA MARIA CAVALLINI CIARDELLA, LUIZ RENATO BEVILACQUA, GIULIANA DAMASCENO BEVILACQUA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JADAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	342
BARIRI / SP	342

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE LIMA MAZZANATI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI	343
BAURU / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, EVERSON CAZACA MARIANO	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA PEREIR BRAGA, ROSELI PEREIRA BRAGA DE SOUZA, JOSE RODRIGUES BRAGA, DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, TADASHI MATSUDA, YUMIKO MATSUDA, TSUYOSHI MATSUDA, FUMIO MATSUDA	344
BRAGANÇA PAULISTA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES	344
CAMPINAS / SP	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIO FELTRIN JUNIOR	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DA SILVA PEREIRA	345
FRANCISCO MORATO / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO KOPF FILHO, MARLI CONCEICAO ALVARES KOPF	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, LUIS FERNANDO DE JESUS	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA GOMES	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIZETE FREIRE DOS SANTOS	347
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO YOSHIYUKI AKINAGA, ALVANIR MARQUES DA SILVA AKINAGA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DE ARAUJO, PRISCILA DOS SANTOS DE ARAUJO	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANJA DAMASCENO FERREIRA, JOSE CARLOS FERREIRA	349
FRANCO DA ROCHA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES DA SILVASANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO	350
INDAIATUBA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SOARES DE LIMA	350
ITAI / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE RONDON, ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON	350

ITANHAEM / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	351
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS, CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATTEL	351
JAU / SP	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEITE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE FIALHO	353
MARILIA / SP	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, JULIA HELENA CUBAS DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS BASILIO	353
MARTINOPOLIS / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO BENEDITO DE SOUZA, CIRSA COSTA DA SILVA SOUZA, MIKIO MAEHARA, ALEXANDRE YOSHIHIDE MAEHARA	354
MOGI DAS CRUZES / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO SILVA DA COSTA, ELIANE DOS SANTOS DA COSTA	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA COGHI DE SOUSA	356
MONGAGUA / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	357
OLIMPIA / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA, MARCOS FONCECA MOREIRA DE SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DAS DORES	358
PIRACICABA / SP	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE MINHARO, FABIANA GOMES LOPES MINHARO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CAVAGIONI LAVOYER	359
PRAIA GRANDE / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN LISBOA CORREA	359

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	360
RIBEIRAO PRETO / SP	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA CASTRO	360
SANTA FE DO SUL / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	361
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO, MUNICIPIO DE TRES FRONTEIRAS	361
SANTO ANDRE / SP	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	362
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NONATO, ANDREA DA COSTA NONATO, SONIA APARECIDA NONATO, ELISABETE DE LOURDES NONATO ALVES, IVANILDO DOS SANTOS ALVES, ANA MARIA DE SANTANA, JOSÉ WILSON GAMA DE SANTANA, ONIVALDO NONATO, ROSANGELA FERREIRA NONATO, PEDRO FANTECCHI, OLÍVIA FANTECCHI, JOSÉ AFONSO MARTINS, MARIA DE LOURDES DE SOUSA MARTINS, OTACILIO NONATO, ABIGAIL DA SILVA NONATO, FRANCISCO FERNANDO MARCELO DE MORAIS, RAQUEL PRISCILA ENGI, MARIA APARECIDA GENEROSO CAVALCANTE, ARIIVALDO CASTANHEIRA DE FREITAS, CELIA MARIA APARICIO CASTANHEIRA, LUCIANA APARICIO CASTANHEIRA, ALINE APARICIO CASTANHEIRA SABINO, ODETTE CALLEGARI MAIA, MARIA DAS DORES ROLIM	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO FLORES NEPPE, CELSO GIUGLIANI, ROBERTO MIGUEL CRESPO REBADAN, ARICANDUVA S/A, NILBERTO KRAUZE, ITSUMU MATSUDA, HELIO VIEIRA	363
SANTOS / SP	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE MARTINS DE MENDONCA	365
SAO JOSE DO RIO PARDO / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MALDONADO	365
SAO PAULO / SP	366
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEBSON ANASTACIO RABELO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA, RODRIGO DA SILVA BARRANHA	367
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO, ANTONIO GEORGE DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES MARTINS	367
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR BENEDICTO, MARIA APARECIDA CAMARGO BENEDICTO	368
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LAERTE DONIANI, VERA LUCIA PHILIPPO DONIANI	369
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA LOPES DA SILVA, VALTER ORTIZ LACE, RENATO PEREIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA FEITOSA, JOSE OLIVEIRA FEITOSA, NELSON PONTES FUCCIA	369
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE FERNANDO NAGAHAMA	370
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	371
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): DIANA PACIFICO HENNE	371
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENARIA DA SILVA BARROS	372
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MY GARDEN SPE LTDA	372
SAO VICENTE / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA SILVEIRA BUENO	372
SOROCABA / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA DIAS, MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTILIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, ROGERIO BATISTA DIAS, MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS, JULIO ASCENCIO	373
SUMARE / SP	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AM CONSTRUTORA LTDA, MARCIO ALTAIR BRUNIERI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVINA NOGUEIRA SOUZA MOTA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERRAZ DE MOURA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE SOUSA ROCHA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIREZ RODRIGUES RIBEIRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LIMA DE OLIVEIRA	377
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	377
VALINHOS / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIDYL MANSUR, JORGE ENEIAS MANSUR	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, TIZZANA PARTICIPACOES LTDA, MPFO PARTICIPACOES LTDA, PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	379

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - SANTANA DO IPANEMA/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO IPANEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCHIOR BARBOSA FRANCA, ELCIEIDE GREGORIO COSTA

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MELCHIOR BARBOSA FRANCA -- CPF 110.203.624-21; ELCIEIDE GREGORIO COSTA -- CPF 117.773.494-00 Protocolo: 15.016 Requerimento nº 3 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). MELCHIOR BARBOSA FRANCA -- CPF 110.203.624-21; ELCIEIDE GREGORIO COSTA -- CPF 117.773.494-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 85553612777, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 0, CASA 79, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 4.897, deste Ofício 30948/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.090,44 (quatro mil, noventa reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a esta Serventia do 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO COSTA, DENIZE DOS SANTOS COSTA

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO ANTONIO COSTA -- CPF: 033.916.074-83 e DENISE DOS SANTOS, CPF: 065.390.224-76 Protocolo: 15.013 Requerimento nº 2 O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). MARCIO ANTONIO COSTA -- CPF: 033.916.074-83 e DENISE DOS SANTOS, CPF: 065.390.224-76, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 85553622707, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 062, QD I Lote 09, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.600, deste Ofício 30948/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho

INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.091,23 (três mil, noventa e um reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 24/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSIMAR DE SOUZA**

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILSIMAR DE SOUZA--CPF 035.555.844-05 Protocolo: 15.015 Requerimento nº 2 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). GILSIMAR DE SOUZA--CPF 035.555.844-05, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 878770063677, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 171, QD F Lote 21, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.489, deste Ofício 20083/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas (os), venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.483,05 (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADHELMAR CARVALHO SILVA**

1º Registro de Imóveis, Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADHELMAR CARVALHO SILVA --CPF 091.630.454-00 Protocolo: Requerimento nº 4 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL - FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Srs(os). ADHELMAR CARVALHO SILVA --CPF 878770072786, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, o contrato nº 855553370002, a qual não tendo sido encontrada no endereço na Rua Projetada, nº 84, QD A Lote 10, São Vicente, Santana do Ipanema, Alagoas -- CEP: 57500-000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. 0 Cartório do 1º Registro de Imóveis de Nota e Título de Documentos

e Pessoa Jurídica -- Santana do Ipanema/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.680, deste Ofício 20083/2023, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas (os), venho INTIMÁ-LOS(AS) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 10.297,65 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, bem como os juros posterior a data 23/09/2023, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 e 17:00, a este 1º Ofício situado na Avenida Prefeito Nepomuceno Marques, nº 665, Santana do Ipanema- Alagoas, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, A Oficiala, Maria Mercês Viana Vilela Alcântara.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CANUTAMA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUTAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS A proprietária/parte interessada ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO, portador da cédula de identidade número 14999668 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas -- CPF número 728.823.791-53, Registro Nacional no CREA MT018196, por intermédio do Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM -- Cartório Mota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 41.542.524/0001-91, localizada a Rua Floriano Peixoto, 101, Centro, Canutama/AM, endereço de e-mail cartorioextrajudicialcanutamal@gmail.com, telefone/whatsapp (92) 99434-0821, neste ato representado pela sua oficiala titular Fabiana Souza Mota, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo rural informal consolidado denominado FAZENDA VITÓRIA, com área informada de 100,8191 ha (cem hectares, oitenta e um ares e noventa e um centiares), com matrícula nº 1538, Livro 2-A-8, atualmente em sistema de fichas, devidamente registrada na serventia imobiliária da Comarca de Canutama/AM, encontra-se em processo de retificação de área em virtude de solicitação de averbação de georreferenciamento do imóvel rural certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Assim, as eventuais partes interessadas por meio do presente, dão ciência da notificação, podendo consultar no cartório com o intuito de ter acesso aos dados do memorial descritivo e planta georreferenciadas apresentadas. Importante salientar, que a ausência de impugnação, no período de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação das medidas perimetrais existentes e constante nas peças técnicas, conforme regulamentação constante no artigo 213, II, e seus parágrafos, da Lei nº 6.015/1973. Canutama, 07 de novembro de 2023. Fabiana Souza Mota Oficial de Registro de Imóveis Cartório Extrajudicial da Comarca de Canutama/AM

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LOUREIRO SENA, ETNA THAISE DE LIMA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários JOAO LOUREIRO SENA, inscrito no CPF sob nº 135.577.002-59, e ETNA THAISE DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 955.633.342-87, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.361, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/07/2023 era de R\$4.931,79 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO, EVALDO DE ASSIS POLIDORO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553305531. Mutuário(a)(s): EVALDO DE ASSIS POLIDORO - CPF: 058.181.556-41 / JOCICLEIA RODRIGUES POLIDORO - CPF: 825.421.392-53; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim Torquato Lírio, Bl. 15, Aptº. 101, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 26.296, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 1022990-1. Mutuário(a)(s): MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA - CPF: 655.592.152-87; Endereço do imóvel: Av. do Turismo, 14.370, Cond. Res. Nascentes do Tarumã, Casa 99 da Rua 10, Tarumã, CEP: 69037-005, Manaus/AM. Matrícula nº. 30.050,

deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIONE COLARES DE AZEVEDO**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) NILCIONE COLARES DE AZEVEDO, CPF: 648.725.052-04, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 48.402, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA BARROS**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: 1) TIAGO DE SOUZA BARROS, CPF: 529.881.042-04, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 54.302, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - AMAPÁ

COMARCA - PORTO GRANDE/AP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MORAIS DA SILVA**

Prezado senhor RONALDO MORAIS DA SILVA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Porto Grande- AP, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 155553123218, firmado em: 08/08/2014, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 344, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta

serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS NASCIMENTO GOMES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JONATAS NASCIMENTO GOMES. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JONATAS NASCIMENTO GOMES CPF: 858.462.035-40, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770407593-1, firmado em 09/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16769, sob o nº AV3, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL 22 A 202 CATU ALAGOINHAS BA 48090020, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 25 de novembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA - SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL DOS SANTOS NUNES**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOEL DOS SANTOS NUNES. LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOEL DOS SANTOS NUNES CPF: 021.678.885-46, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551694042-5, firmado em 10/11/2011, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18108, sob o nº R-1, a qual diz respeito a CJ N HORIZONTE R3 M ASSIS 45 QD 2 LT 43 MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 24 de novembro de 2023. LORENA SILVA MIRANDA - SUBOFICIALA, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO SANTOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.376.235-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1123155-6, firmado em 21 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa edificada sobre Lote de nº 13 da Quadra 06, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 14644. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DA SILVA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDEMIR DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.030.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE - CONTRATO nº 855550659070, firmado em 03 de novembro de 2010, junto a CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco Rio Capivari, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 28278. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA RAMALHO LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSANA RAMALHO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.648.115-16, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA

CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551691629, firmado em 18 de janeiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30259. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CONCEICAO DE PAULA, TATIANE PORTO SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CONCEIÇÃO DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 790.230.025-04 e a Sra. TATIANE PORTO DE PAULA, inscrita no CPF/MF nº 020.474.805-40, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855552590388, firmado em 25 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30294. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIDDALTHI MACHADO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GIDDALTHI MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 967.744525-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0816713-3, firmado em 06 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001, do Bloco Rio Contas, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30761. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HELSON DA HORA OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.353.215-92, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553599729, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, 4º pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40269. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORA WEST REIS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DORA WEST REIS DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 061.603.855-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0105068-7, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44042. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. BERNADETE VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 779.076.475-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0287677-5, firmado em 28 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44353. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.774.745-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0148098-3, firmado em 10 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. VALDINELSON SANTOS DO ROSARIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.666.985-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0121254-7, firmado em 24 de novembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45379. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE SOUZA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. FLAVIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.201.525-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0066166-6, firmado em 27 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SANTOS GOMES, ROSE MOTTA DA SILVA GOMES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GUSTAVO SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF nº 728.867.065-15 e a Sra. ROSE MOTTA DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF nº 406.792.415-15, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0436901-3, firmado em 24 de setembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46097. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LACERDA LESSA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO LACERDA LESSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.522.805-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0364262-0, firmado em 29 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 403, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46138. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, . A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. PALOMA JESUS DA SILVA AROUCA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.150.565-88, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA

MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0558928-9, firmado em 09 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47735. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO OLIVEIRA CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANILO OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 063.598.554-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0574882-4, firmado em 29 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47816. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ALVES DOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LIDIA ALVES DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.288.325-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0496164-8, firmado em 28 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47942. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL LUIZ NASCIMENTO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.223.395-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0444218-7, firmado em 24 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48151. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS DOS PRAZERES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL SANTOS DOS PRAZERES, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.430.085-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0470380-0, firmado em 07 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 503, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48240. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO NASCIMENTO DAMASCENO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.386.705-81, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0875084-6, firmado em 26 de junho de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48326. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACUISSON MOREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. INACUISSON MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 976.121.035-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0690972-4, firmado em 31 de outubro de 2019, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 49558. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari,. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON SILVA REIS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEANDERSON SILVA REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.849.195-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 1.4444.0260307-1, firmado em 10 de abril de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 05 da Quadra 06, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Árvores, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 56347. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. RENATO ISAMU DE CARVALHO WATANABE, CPF nº 091.163.975-68 e eventuais ocupantes de seu imóvel,

situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.030, situada em local denominado Fazenda Granja Berimbau, BA-084, KM 01, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pela Sra. Marieta Oliveira Campos, CPF nº 033.460.565-20, no âmbito do protocolo de nº 12637. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. NELSON MITSUO DE CARVALHO WATANABE, CPF nº 123.106.975-91 e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.030, situada em local denominado Fazenda Granja Berimbau, BA-084, KM 01, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pela Sra. Marieta Oliveira Campos, CPF nº 033.460.565-20, no âmbito do protocolo de nº 12637. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILO HIDEO DE CARVALHO WATANABE, MARIETA OLIVEIRA CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. NILO HIDEO DE CARVALHO WATANABE, CPF nº 088.093.725-49 e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.030, situada em local denominado Fazenda Granja Berimbau, BA-084, KM 01, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pela Sra. Marieta Oliveira Campos, CPF nº 033.460.565-20, no âmbito do protocolo de nº 12637. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIETA OLIVEIRA CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER ao Sr. MARCIO KOKI MITSUO DE CARVALHO WATANABE, CPF nº 198.202.965-34 e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.030, situada em local denominado Fazenda Granja Berimbau, BA-084, KM 01, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor figura como proprietário. O supracitado procedimento foi proposto pela Sra. Marieta Oliveira Campos, CPF nº 033.460.565-20, no âmbito do protocolo de nº 12637. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIETA OLIVEIRA CAMPOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER à Sra. RITA DE CASSIA DE CARVALHO WATANABE, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na BA-084, KM 02, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 1.030, situada em local denominado Fazenda Granja Berimbau, BA-084, KM 01, Conceição do Jacuípe-Bahia, CEP 44245-000, confrontante do imóvel da qual a supracitada senhora figura como proprietária. O supracitado procedimento foi proposto pela Sra. Marieta Oliveira Campos, CPF nº 033.460.565-20, no âmbito do protocolo de nº 12637. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE FARIA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado CONFRONTANTE CONHECIDO COMO ARCANJO, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba.

Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante CONHECIDO COMO ARCANJO, já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE FARIA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado CONFRONTANTE CONHECIDO COMO BIRRICO, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante CONHECIDO COMO BIRRICO, já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado

pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE FARIA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado Confrontante conhecido como Euclides, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante conhecido como Euclides, já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do

Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE FARIA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado FAZENDA CACHOEIRA, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante FAZENDA CAHOEIRA, , já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO DE FARIA LINS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado FAZENDA TUIUTI, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à

notificação do confrontante FAZENDA TUIUTI, já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido **DEVIDAMENTE NOTIFICADO** para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BOSCO DE FARIA LINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente JOÃO BOSCO DE FARIA LINS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, viúvo, portador do RG sob nº 0076523306 expedido em 28.05.2018, inscrito no CPF sob nº 049.188.355-20, filho de José Fontes de Faria Lins e Maria de Lourdes Faria Lins, nascido em 05.03.1949, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Leal, nº51, no Bairro da Praça Kennedy, Alagoinhas-BA Notificado **CONFRONTANTE CONHECIDO COMO LEONE**, BA-400, nesta cidade de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- GEORREFERENCIAMENTO na matrícula nº 5493, Livro 2-R, fls. 272 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 10/05/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante **CONHECIDO COMO LEONE**, já identificado, quanto ao procedimento GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da área da Matrícula nº 5493 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). "§ 2º) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 3º) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 4º) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de

apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004) § 5º) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico Diego dos Anjos Sacramento, Engenheiro Agrimensor -- CREA: 84304/D, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor da Matrícula acima mencionadas do Registro de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 26/10/2023. _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, JOAQUIM NEIVA DA LUZ**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAQUIM NEIVA DA LUZ, CPF 961.775.865-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 16/01/2017 com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 09 de novembro de 2023

COMARCA - IPIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOARES GOMES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. Almiro Ribeiro da Silva, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Estudante Elton Macêdo Fernande, Quadra 02, Lote 18, Novo Horizonte -- Ipirá -- BA, com os seguintes confrontantes: lado esquerdo com um imóvel localizado na Rua Estudante Elton Macêdo Fernandes, nº 100, com notificação realizada a Sra. Suellen Oliveira Miranda, em posse do imóvel no momento da notificação; ao lado direito: Rua Projetada; aos fundos: imóvel localizado na Avenida Sérgio Dantas Santos, s/n, conforme descrito no projeto técnico, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75662. O referido imóvel possui inscrição municipal de nº 01.01.161.0299.001 e não possui

matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo Silva, n. 120, Centro, Ipirá-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CONCETTA D ONOFRIO PACE, ANA ANGELICA VIEIRA LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante D'ONOFRIO MARIA CONCETTA PACE, CPF: 775.941.775-68, que pelo protocolo nº 22742 de 16/10/2023, ANA ANGELICA VIEIRA LIMA, brasileira, viúva, aposentada, RG: 00.779.108-93, CPF: 697.108.565-53, residente e domiciliada à Rua Lourival Cairo, nº95, Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, proprietária, solicitou a retificação de área do imóvel Rural, Fazenda Mirabela, situada em Jaguaquara-BA, matrícula nº 272, do imóvel de propriedade da mesma, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel será alterada de 200 ha (duzentos hectares) para 126,0112 (cento e vinte e seis hectares, um are e doze centiares). Tendo em vista que V. Sª. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 4418), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116/BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220291366, fica V. Sª. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial Substituta -- Lenarti Silva dos Santos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PAULO ROGERIO MARINS SILVA**

EDITAL DE LOTEAMENTO GABRIELA PAGANO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que JAGUAQUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -- INFINITY LOTEAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.989.176/0001-44, com sede na Av. com sede na Avenida 001, s/n, Quadra 10, Lote 01, Loteamento Dante Orrico, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, neste ato representado por seu representante legal PAULO ROGÉRIO MARINS SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na carteira de identidade RG nº 99.7026 SSP/MS, CPF sob o nº 711.106.661-87, residente e domiciliado na Rua 52, nº 92 apartamento 2202-S, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia-Go, depositaram junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Jaguaquara-BA, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 283, Bairro Muritiba, Jaguaquara- BA, CEP 45.345-000, o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO "RESIDENCIAL PALMEIRA PARK" de propriedade da empresa requerente, situado à Rua Pedro Tavares Cafezeiro, localizado no Município de Jaguaquara -BA, com uma área total de 21.567,00m² (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), compreendendo 59 (cinquenta e nove) lotes vendáveis , encerrando a área loteada de 13.046,69m², área verde de 2.169,91m² metros quadrados, área institucional de 1.086,44 metros

quadrados, área das vias e passeios de 5.263,96 metros quadrados, conforme ato de aprovação da Prefeitura de Jaguaquara, Bahia, datado em 10 de agosto de 2023, Cronograma de Execução de Obras datado no prazo de 04(quatro anos), onde constam que serão implementados e executados os serviços de infra-estrutura básica como: i) demarcação de lotes, quadras, logradouros; ii) sistema de distribuição de água; iii) sistema de drenagem de águas pluviais; iv) pavimentação das vias de circulação; v) rede de energia elétrica e iluminação pública. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste na Central do Registros de Imóveis do Brasil; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. GABRIELA PAGANO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIÉ/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBENEY SANTANA DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.541, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROBENEY SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, contador, RG nº 645553999 SSP/BA, CPF nº 907.823.055-04, casado em 04/02/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, com EUGÊNIA DE BRITO MEIRA SANTANA, brasileira, maior, capaz, doméstica, RG nº 0780933842, CPF: 006.654.735-08, residentes e domiciliados na Rua Antônio Alves de Melo, nº 334, Mandacaru, CEP: 45210-068 Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Antônio Alves de Melo, nº 344, bairro Mandacaru, CEP: 45210-068 em Jequié/BA, identificado como Lote 6, da Quadra 12, Loteamento Itaigara, consistente de uma área total medindo 250,00 m², sendo a área construída de 80,09 m², com inscrição imobiliária nº 01050800074001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Gilmar de Jesus Leite, Técnico em Edificações, CRA-BA nº 35975733553, TRT nº CFT2202137352. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 3.150 Livro 2-AI. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: desde novembro de 2012. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - PLANALTO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E
DOCUMENTOS - PLANALTO, ANA DIAS PIRES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1321 Protocolo nº: 6410 Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Apresentante: Espólio de ANA DIAS PIRES, inscrita no CPF nº 952.026.415-91 representada por sua inventariante MARINELIA DIAS PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 156.985.298-76. Notificado: MARIA DOS SANTOS NUNES, CPF/MF nº 625.406.535-53, proprietária do imóvel LOTE 30 da QUADRA 08, no Loteamento Morada do Planalto, Bahia. Prezada Sra. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, Planalto/BA, CEP:

45190-000, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio da publicação deste Edital, uma vez que após 03 (três) tentativas de notificação pessoal restou constatado não haver ninguém no imóvel, estando a notificada em local incerto e não sabido, para que a Senhora se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1321, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, requerida por Espólio de ANA DIAS PIRES, representado por MARINELIA DIAS PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 156.985.298-76, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o titular do imóvel confrontante, matrícula 1069 do Livro 02 desta Serventia, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral, e que a Senhora pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do seguinte memorial descritivo e planta do imóvel, situado na RUA ITABUNA, 55, MORADA DO PLANALTO, BAHIA, consistente num lote urbano, plano, situado em bairro residencial, em formato retangular, devidamente inscrito em cartório matrícula nº 4.077, IPTU nº 00002086000000 COD. IMÓVEL: 1165, constituído da metragem linear de 8,00m (oito metros) de frente, igual largura nos fundos; por 22,00m (vinte e dois metros) de extensão em ambos os lados. Totalizando 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), deste 72,24m² (setenta e dois metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados) de área construída. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação por edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial, digitei e subscrevi. Planalto/BA FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, ILDENI JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1850 Protocolo nº: 6414 Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Apresentante: Espólio do Sr. IDELICIO JOSÉ DA SILVA, CPF:108.666.535-68, representado por seu Filho, o Sr. ILDENI JOSÉ DA SILVA, CPF: 553.435.465-87. Notificado: JOCÉLIA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 306.247.608-71, residente e domiciliada na Rua Gabriel M. Janot Pacheco, nº 30, Morada Nova, município de Planalto, Estado da Bahia. Prezada Sra. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Planalto, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 480, Centro, Planalto/BA, CEP: 45190-000, VENHO NOTIFICÁ-LÁ E CIENTIFICÁ-LÁ, por meio da publicação deste Edital, uma vez que após 03 (três) tentativas de notificação pessoal restou constatado não haver ninguém no imóvel, estando a notificada em local incerto e não sabido, para que a Senhora, se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA Nº 1850, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, requerida por Espólio do Sr. IDELICIO JOSÉ DA SILVA, CPF:108.666.535-68, representado por seu Filho, o Sr. ILDENI JOSÉ DA SILVA, CPF: 553.435.465-87, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser a titular do imóvel confrontante, matriculado sob a rubrica 1925 do Livro 02 desta Serventia, ficando desde já NOTIFICADA E CIENTE que inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral, e que a Senhora pode, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se

encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do seguinte memorial descritivo e planta do imóvel, situado na RUA GABRIEL M JANOTE PACHECO, 17, CENTRO, PLANALTO/BA, consistente num lote urbano, plano, em formato de retangular, devidamente inscrito Matrícula: 1850 sobre IPTU n200004834000000 Inscrição Cadastral: 4834, constituído da metragem linear de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de frente (AD), 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) do lado direito (AB), 7,90m (sete metros e noventa centímetros) no fundo (BC); e 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) na lateral esquerda (CD). Totalizando 160,00m² (Cento e sessenta metros quadrados), deste 135,45m² (Cento e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de área construída. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Segue em anexo o croqui de localização da área. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial, digitei e subscrevi. Planalto/BA. FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI Oficial de Registro

COMARCA - RIACHÃO DAS NEVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAILTON BENICIO DA SILVA

Através do presente, Ernandes Machado Arruda - Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Riachão das Neves/BA, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta Serventia, Prenotação nº 10.438, com os seguintes dados: Requerente(s): ADAILTON BENICIO DA SILVA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da CI/RG sob nº 05.523.859-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 552.092.201-25, residente e domiciliado na Fazenda Mão Quebrada, Zona Rural, neste município de Riachão das Neves, Estado da Bahia. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda Mão Quebrada; Área (UTM): 34,4815 ha, Perímetro: 2.437,18 m. Sem Inscrição Imobiliária. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001 de coordenadas N 8.706.906,00m e E 512.810,00m situado no vértice mais ao norte deste perímetro. Deste, segue confrontando com a VALDUMIRO ANTÔNIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°57'57" e distância 383,72m, até o vértice M-0002 de coordenadas N 8.706.732,00m e E 513.152,00m; 116°33'54" e 35,78m, até o vértice M-0003 de coordenadas N 8.706.716,00m e E 513.184,00m; 107°38'04" e 158,45m, até o vértice M-0004 de coordenadas N 8.706.668,00m e E 513.335,00m; 90°00'00" e 155,00m, até o vértice M-0005, de coordenadas N 8.706.668,00m e E 513.490,00m situado no limite do VALDUMIRO ANTÔNIO DA SILVA, com o limite da ESTRADA VICINAL deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'19" e 57,27m, até o vértice M-0006 de coordenadas N 8.706.612,00m e E 513.502,00m; 185°06'34" e 58,82m, até o vértice M-0007 de coordenadas N 8.706.555,21m e E 513.486,67m; 195°06'34" e 44,76m, até o vértice M-0008 de coordenadas N 8.706.512,00m e E 513.475,00m; 185°14'50" e 58,52m, até o vértice M-0009 de coordenadas N 8.706.453,73m e E 513.469,65m; 185°14'50" e 39,89m, até o vértice M-0010, de coordenadas N 8.706.414,00m e E 513.466,00m situado no limite da ESTRADA VICINAL, com o limite do SIRLEI ESTÁCIO DOS SANTOS; deste, segue confrontando com a SIRLEI ESTÁCIO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias 241°28'22" e 52,74m até o vértice M-0011 de coordenadas N 8.706.388,81m e E 513.419,67m; 241°28'22" e 495,87m, até o vértice M-0012 de coordenadas N 8.706.152,00m e E 512.984,00m situado no limite do SIRLEI ESTÁCIO DOS SANTOS, com o limite do MUNIZ N. PEREIRA DO NASCIMENTO JOÃO ESTÁCIO DA SILVA; deste, segue confrontando com a MUNIZ N. PEREIRA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00" e 2,00m, até o vértice M-0013 de coordenadas N 8.706.152,00m e E

512.982,00m; 291°48'05'' e 10,77m, até o vértice M-0014 de coordenadas N 8.706.156,00m e E 512.972,00m; 296°33'54'' e 13,42m, até o vértice M-0015 de coordenadas N 8.706.162,00m e E 512.960,00m; 343°36'38'' e 35,44m até o vértice M-0016 de coordenadas N 8.706.196,00m e E 512.950,00m; 325°29'29'' e 19,42m, até o vértice M-0017 de coordenadas N 8.706.212,00m e E 512.939,00m; 315°54'34'' e 89,11m, até o vértice M-0018 de coordenadas N 8.706.276,00m e E 512.877,00m; 321°50'34'' e 53,41m, até o vértice M-0019 de coordenadas N 8.706.318,00m e E 512.844,00m; 341°33'54'' e 44,27m, até o vértice M-0020 de coordenadas N 8.706.360,00m e E 512.830,00m; 351°23'04'' e 66,75m, até o vértice M-0021 de coordenadas N 8.706.426,00m e E 512.820,00m; situado no limite do MUNIZ N. PEREIRA DO NASCIMENTO, com o limite da JOÃO ESTÁCIO DA SILVA, deste segue confrontando com a JOÃO ESTÁCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°10'01'' e 207,15m, até o vértice M-0022 de coordenadas N 8.706.614,00m e E 512.733,00m; 330°31'27'' e 52,84m, até o vértice M-0023 de coordenadas N 8.706.660,00m e E 512.707,00m; 285°56'43'' e 29,12m, até o vértice M-0024, de coordenadas N 8.706.668,00m e E 512.679,00m; situado no limite da JOÃO ESTÁCIO DA SILVA, com o limite do BR 135; deste, segue confrontando com a BR 135, com o azimute de 28°49'45'' e distância 271,67m, até o vértice M-0001 de coordenadas N 8.706.906,00m e E 512.810,00m; situado no limite do BR 135, com o limite do VALDUMIRO ANTÔNIO DA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 34 (trinta e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na sede deste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Riachão das Neves/BA, sito à Rua Rui Barbosa, nº 533, Apartamentos 104/105, Centro -- Riachão das Neves/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia com endereço acima transcrito., ou ainda pelo endereço eletrônico atendimento@cartorioriachoadasneves.com.br. O referido é verdade e dou fé. Riachão das Neves/BA. Eu, Ernandes Machado Arruda - Oficial Substituto.

COMARCA - RIO REAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO REAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado(s): RAQUEL VALADÃO DE BRITO E EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE RIO REAL/BA. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. NILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, na forma abaixo. FAZ SABER que tramita perante este Cartório, com sede na Rua Engenheiro Ademar Fontes, 148, Centro, Rio Real/BA, um pedido de retificação de área, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para fins de averbação de georreferenciamento, protocolo nº 24.884, feito pelo requerente, EMANOEL VASCONCELOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 133.413.405-72, tendo por objeto um imóvel rural situado no Município de Rio Real/BA, Comarca de Rio Real/BA, denominado Fazenda Engenho Velho, matriculada sob nº 2.965. Nesse procedimento, não apresentaram a planta e memorial constando a assinatura da confrontante, RAQUEL VALADÃO DE BRITO, na qualidade de proprietária do imóvel contíguo, e confrontante da gleba matriculada sob nº 2.965, deste Cartório. Como a referida confrontante não foi encontrada nos endereços sabidos, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3, da Lei 6.015/73, pelo presente promove-se a sua NOTIFICAÇÃO para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da segunda publicação, sobre o pedido de retificação, cuja planta, memorial da gleba e demais documentos encontram-se disponíveis aqui na Serventia para exame e conhecimento. Havendo qualquer

manifestação, contestação ou impugnação, deverá ser apresentada por escrito perante este Oficial de Registro de Imóveis, no endereço supra, com as razões de sua discordância, no prazo estipulado. Fica a notificada ciente e advertida de que a não apresentação de impugnação ou contestação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de retificação de área, nos termos do art. 213, §4, da Lei 6.015/73. Rio Real/BA, 28 de novembro de 2023.

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOANA DA SILVA, CPF 026.329.555-99, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521849 e 521850), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, tipo A3A, bloco 19, Conj. Residencial Dr. Rodrigo Horácio Garcia da Costa, Salvador/BA, Matrícula 2821. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/10/2023 como sendo no importe de R\$ 9.047,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. VANICE BARBOSA DE SOUZA LOPES CPF 755.894.785-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524836), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 N°32, EDF NELY, SITUADO A RUA RIO AMAZONAS, MATATU, Salvador/BA, Matrícula 47599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 184.001,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR ALMEIDA LOPES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR ALMEIDA LOPES, CPF 493.080.175-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524835), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº32, EDF NELY, SITUADO A RUA RIO AMAZONAS, MATATU, Salvador/BA, Matrícula 47599. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 07/12/2023 como sendo no importe de R\$ 184.001,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BOULHOSA BARREIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILHERME BOULHOSA BARREIRO, CPF 826.313.285-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 523671), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 402, Edf. Geovana, situado no Loteamento Jardim Santa Tereza, Salvador/BA, Matrícula 52.784. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/10/2023 como sendo no importe de R\$ 22.511,75, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVA NETO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSANGELA SILVA NETO, CPF 939.145.475-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524844), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO Nº 303, COND. HORIZONTE DA VILLA, RUA LUIZ ANSELMO DA FONSECA, FAZENDA MATATU GRANDE, BROTAS, Salvador/BA, Matrícula 111786. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 08/12/2023 como sendo no importe de R\$ 63.003,12, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAILDO LIMA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.299, em 12 de setembro de 2023, o requerimento pelo NAILDO LIMA LOPES, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Luzia dos Santos Lima e de Natalino Lopes portador do RG nº 5.288.997-16 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 666.316.295-00, residente e domiciliado Rua Ayrton Sena, S/N, São Jorge, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Elson Soares Barreto Filho, OAB/BA 43.905, com endereço profissional à Rua Duque de Caxias, nº08, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0007/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.299, do imóvel que corresponde a Rua Rod BA 120, nº 30, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.014.0033.002, área total de 203m² confrontando-se ao Norte com Rua Ulisses Guimarães; ao Leste com Imóvel de Posse de Joselito Carneiro de Araújo Júnior, ao Sul com Imóvel de Posse do Sr. Gildásio Dias Silva; ao Oeste com Rodovia BA 120; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 07 (sete) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 28 de novembro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSENILDO DA SILVA LIMA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 16.101, em 06/11/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua TEYVE ARGOLLO, n.88, Bairro: Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, com Inscrição municipal imobiliária: 01.02.075.0051.001. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará a ter a seguinte descrição: FRENTE: 12,00m (doze metros) de frente limitando-se com a Rua Teyve Argolo, Bairro Gamboa; FUNDO: 12,00m (doze metros) de fundo, limitando-se com o imóvel n. 08, situado na Rua Teyve Argolo; LADO DIREITO: 20,00m (vinte metros) de frente ao fundo pelo lado direito, limitando-se com o imóvel n. 96, situado a Rua Teyve Argolo; LADO ESQUERDO: 20,00m (vinte metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo, limitando-se com o imóvel n.58, situado a Rua Teyve Argolo, perfazendo-se ÁREA TOTAL: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados). 1.Imóvel com registro na Matrícula 1.765, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): JOSENILDO DA SILVA LIMA -- CPF: 868.XXX.XXX-15. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S)

IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): desconhecidos pelo lado direito e esquerdo. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ISAIAS DA SILVA PONCIANO, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, INSCRITO NO CPF/MF 012.828.713-66 E LILIANE DOS SANTOS DE CARVALHO PONCIANO, BRASILEIRA, CASADA, CABELEREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 035.964.153-90, contrato nº 8.5555.2921934-7, firmado em 17/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.086 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LUIZ INACIO DE SOUSA 945 AP 204 BL J PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2023 à 17/08/2023, posicionado em 22/08/2023 totalizando R\$ 2.152,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sªs. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco

Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, ANDREA DOS SANTOS FELICIANO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TERCIO LUIZ GOMES FELICIANO, BRASILEIRO, CASADO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF 555.421.663-34 E ANDREA DOS SANTOS FELICIANO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF 613.718.073-53, contrato nº 8.4444.0632772-7, firmado em 20/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 5.658 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 41 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/10/2018 à 20/04/2022, posicionado em 25/04/2022 totalizando R\$ 24.868,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CICERO SERGINALDO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF 761.091.603-00, contrato nº 8.4444.0936337-6, firmado em 02/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.864 deste cartório, referente ao imóvel situado na R AUGUSTO NOGUEIRA 39 ALTO DO ESTREL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2017 à 02/09/2022, posicionado em 08/09/2022, totalizando R\$ 59,876,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL REZES SOARES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DANIEL REZES SOARES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº 088.991.023-50, contrato nº 8.4444.2135501-9, firmado em 23/07/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.366 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ARGENTINA A D COSTA NR 231 CASA 16 ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885090, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 20/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.086,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SILVA SOUSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLA SILVA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 048.165.833-51, contrato nº 8.4444.2488336-9, firmado em 12/02/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.364 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA NR 176 B CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/05/2023 à 18/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.105,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA GIRLANE DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA GIRLANE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA PRACISTA REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº 072.912.033-33, contrato nº 8.4444.2535081-0, firmado em 11/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.640 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA NR 34 A CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 25/08/2023, posicionado em 25/09/2023, totalizando R\$ 2.976,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL SILVA DIAS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NATANAEL SILVA DIAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CPF/MF Nº 611.123.353-07, contrato nº 8.4444.2570049-7, firmado em 05/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.736 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 104 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/02/2023 à 05/06/2023, posicionado em 15/06/2023, totalizando R\$ 3.310,38. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON CIRILO BARRETO, MICILENE SOUSA DANDIZ

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JANDERSON CIRILO BARRETO, BRASILEIRO, CASADO, ELETRICISTA E ASSEMBLADOS, CPF/MF nº 022.749.023-13 E MICILENE SOUSA DANDIZ BARRETO, BRASILEIRA, CASADA TRABALHADORA DOMÉSTICA, CPF/MF nº 060.547.893-76, contrato nº 8.4444.2600805-8, firmado em 01/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.833 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA E D NASCIMENTO NR 187 LAGOINHA CE 62886645, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2023 à 25/09/2023, posicionado em 28/09/2023 totalizando R\$ 3.328,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FREITAS GOMES LOPES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNO FREITAS GOMES LOPES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEADOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF nº 100.271.773-60, contrato nº 8.4444.2701774-3, firmado em 31/05/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 13.634 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA JOSE N D ALECIM NR 41 F CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/03/2023 à 04/08/2023, posicionado em 29/08/2023, totalizando R\$ 4.058,52. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA FEITOZA CORREIA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EMANUELA FEITOZA CORREIA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 048.355.873-75, contrato nº 8.4444.2771748-6, firmado em 02/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.923 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV PEDRO FELICIO D OLIVEIRA NR 5860 B CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/05/2023 à 20/09/2023, posicionado em 21/09/2023, totalizando R\$ 3.250,51. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAYLANE SUELLEM CAVALCANTE VAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 633.739.433-02, contrato nº 8.4444.2846099-3, firmado em 21/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 14.084 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA 55 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2023 à 20/05/2023, posicionado em 31/05/2023, totalizando R\$ 3.185,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE ALVES DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KATIANE ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS, CPF/MF Nº 031.506.923-69, contrato nº 8.4444.2825621-0, firmado em 25/11/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.086 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GRECIA NR 55 F CARNAUBAL CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2023 à 23/08/2023, posicionado em 25/08/2023, totalizando R\$ 3.058,77. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO PEREIRA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTOTAXISTA, CPF/MF Nº 039.303.243-42, contrato nº 8.4444.2788853-1, firmado em 29/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 14.138 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARCELINO D D SOUSA 206 A DIADEMA HORIZONTE CE 62882658, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/02/2023 à 01/06/2023, posicionado em 07/06/2023, totalizando R\$ 3.868,84. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de novembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA DAVIS MAXIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) KEILA DAVIS MAXIMO CPF 348624568-63 contrato nº 844442557211-1, firmado em 14/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22595, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 04, N° 701, BAIRRO PREFEITO MAURO SAMPAIO, E ALAMEDA ITALIA, 24 BAIRRO LAGOA SECA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 16/02/2023 a 16/06/2023, totalizando R\$ 2.911,89 POSICIONADO EM 22/06/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 27 de novembro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLETE TAVARES PETRI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob Nº 16757 de 26/07/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): requerente: Arlete Tavares Petri, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF Nº 074.736.207-62 e portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 07467 série 00015 MTPS-ES, nascida em 24/03/1941, filha de Narciso Tavares e Aurora Martins Tavares, residente em Nova Mantua, área rural- Alfredo Chaves(ES) B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural com área de 216.127,00 m² (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete metros quadrados) e o perímetro de 2.227,12 metros lineares, situado no lugar Nova Mantua, Município de Alfredo Chaves-ES, confrontando-se por seus diversos lados com o Rio Crubixá (não navegável) e terrenos de Maria Marta Ardizzon Petri (posse); Aloisio José Venturini (posse); Clodoaldo Antonio Petri (posse) e Espólio de Ari Paganini representado pelo inventariante Aloir Antonio Paganini(Registro Nº 8.648)). (Docs. Anexos). C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): O imóvel usucapiendo não possui matrícula/registro. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 20/05/2004. Com justo Título Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m)

NOTIFICADOS(s) Proprietários confrontantes NÃO IDENTIFICADOS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no Procedimento de Usucapião (tendo em vista que foi colhida a anuência de confrontantes posseiros: Maria Marta Ardizzone Petri; Aloisio José Venturini; Clodoaldo Antonio Petri) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE(15) DIAS. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 2 (duas) vezes em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do segundo edital, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128-Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 06 (seis) de novembro de dois mil e vinte e três. Eu(Sandra Maria Calente Ferreira), Oficial Substituta do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA Substitua Legal

COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO CHUCRE DA COSTA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26517, em 17 de agosto de 2023, formulado por MARCELO CHUCRE DA COSTA, empresário, CPF nº 988.861.006-63, RG nº MG-5.629.818 -SSP/MG, casado sob o Regime da Separação de Bens em 06/02/2010, com ELISA FERNANDA ALVES DIAS, empresária, CPF nº 039.858.416-83, RG nº M-8039535 - SSP/MG, brasileiros, residentes na Estrada Porto Velho, s/nº, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES, com tempo de posse de 12 (doze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno urbano situada na Rua Porto Velho, S/N - Ponta dos Castelhanos, Anchieta ES, com a área total de 1.294,38 m² (mil e duzentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), e com o seguinte memorial descritivo: iniciando pelo ponto P1 de Latitude 20º82'37,64"0 e Longitude 40º62'88,03"S, parte para o ponto P2, a uma distância de 17,60 metros, com o rumo de 79º01'07"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P2 parte para o ponto P3, a uma distância de 5,60 metros, com o rumo de 73º41'49"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P3 parte para o ponto P4, a uma distância de 6,60 metros, com o rumo de 65º46'40"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P4 parte para o ponto P5, a uma distância de 4,10 metros, com o rumo de 63º14'03"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P5 parte para o ponto P6, a uma distância de 4,45 metros, com o rumo de 54º32'55"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P6 parte para o ponto P7, a uma distância de 6,00 metros, com o rumo de 37º50'10"N0, tendo como confrontante a Rua Projetada. Do ponto P7 parte para o ponto P8, a uma distância de 22,10 metros, com o rumo de 03º39'02"N0, tendo como confrontante a Rua Porto Velho. Do ponto P8 parte para o ponto P9, a uma distância de 37,84 metros, com o rumo de 88º59'00"NE, tendo como confrontante o srº Márcio Furtado, inscrito no CPF 772.885.137-34. Do ponto P9 retorna para o ponto P1, a uma distância de 39,65 metros, com o rumo de 04º38'51"SE, tendo como confrontante o srº Marcelo Chucré da Costa, inscrito no CPF 988.861.006-63, encerrando-se o perímetro acima descrito com 143,94 metros lineares, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo(a) responsável técnico(a)

Gabriela Soledade da Silva -- CREA/ES nº 0048383/D", possuindo o imóvel as seguintes inscrições municipais de nº 0121021102001-221 e 0121021029001-291, cuja área não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 28 (vinte e oito) dias de novembro (11) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDAHY GOMES NOGUEIRA, MARGARETH DA SILVA CABIDELLI, VALDECIR FRANCISCO FORZA, ANTONIO ANDRE ALVARENGA, VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 -- A, da Lei 6.015/73, que torna -- se publica a pretensão do Sr^s MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA, brasileiro, advogado, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.686.477-67, portador da OAB sob o nº sob o nº 8.846, casado, sob o regime comunhão parcial de bens com ROSIMERI VISA NOGUEIRA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Brasília, nº 140, apartamento 1105, Edifício Porto de Itapoã, Vila Velha-ES, "Um terreno com área de 135.096,00M2 (cento e trinta e cinco mil, noventa e seis metros quadrados), situado no lugar denominado São Francisco, distrito de Santa Cruz, deste município e comarca de Aracruz/ES, MATRICULADO SOB O Nº 5293, EM PROPRIEDADE DE LIATORAH DEVENS MELO; HILDEBERTO FERREIRA MELO; MARIANA DEVENS ALVARENGA; EDNA DEVENS; MARIA DA PENHA DEVENS SANTOS; NATÁLIA DEVENS ALMEIDA E MARIA DE FÁTIMA DEVENS, confrontando -- se atualmente pelos seus diversos lados com, Rua Espindula Francisco de Freitas; Virginia Maria Zimmer; Luiz Carlos Gomes e Antonio Carlos Marcolano, protocolado sob o nº 49226 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 14 de Novembro de 2023.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO - OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE APARECIDA MARTINELI NASCIMENTO

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante JOYCE APARECIDA MARTINELI NASCIMENTO -- CPF: 155.988.237-99, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/08/2022 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 26/07/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 14/08/2023, corresponde a R\$ 22.594,14, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3997 do Livro 2-T, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURACI MARIA DA SILVA

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante JURACI MARIA DA SILVA -- CPF: 031.582.606-11, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 23/04/2018 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.666,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4099 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SILVESTRE DA SILVA

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante JOSÉ SILVESTRE DA SILVA -- CPF: 200.458.326-68, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 23/04/2018 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/06/2018. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 67.666,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 4099 do Livro 2-U, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial e Tabelião

COMARCA - GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, MICHELLY COUTINHO VITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO, CPF 057.095.646-30 E SUA ESPOSA MICHELLY COUTINHO VITA, CPF 116.721.927-90, COM ENDEREÇO NA RUA CELSO BASTOS COUTO, Nº 1.152, APT0. 101, EDIFÍCIO SILVIA, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-110 E RUA CELSO BASTOS COUTO, Nº 245, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-110, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0394983-4, garantido por alienação fiduciária e firmado em 05 de setembro de 2.013, e devidamente registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 43.195, em 30 de outubro de 2.013, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 101 DO EDIFÍCIO SILVIA, LOCALIZADO NA AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 1.152, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 43.195) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT ANA MOISES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. WENER PEREIRA DE SOUSA MOISES, CPF Nº 301.853.308-94 E SUA ESPOSA MEIRE LUCI SCHWARTZ SANT'ANA MOISES, CPF Nº 057.232.277-18, COM ENDEREÇO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, Nº 815, APT0. 301, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-055 E RUA JOÃO NEPOMUCENO PINTO, Nº 79, CENTRO, SANTA MARGARIDA/MG, CEP 36.913-000, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0013943-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 25 de maio de 2.012, e devidamente registrado sob R-05 e R-06 da matrícula nº 45.421, em 21 de setembro de 2.012, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO Nº 301 DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERLIM, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, Nº 815, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 45.421) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. PAULO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA CPF Nº 100.907.397-44, COM ENDEREÇO NA RUA A-4, Nº 28, BAIRRO PORTAL DE GUARAPARI, GUARAPARI/ES, CEP 29.220-220 E AVENIDA ARLINDO LOUREIRO DAS NEVES, Nº 245, BAIRRO JARDIM SANTA ROSA, GUARAPARI/ES, CEP 29.217-235, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0591793-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 13 de maio de 2.014, e devidamente registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 61.714, em 28 de maio de 2.014, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (UMA ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA POR PARTE DO LOTE DE Nº 11 DA QUADRA "J" INTEGRANTE DO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DE GUARAPARI, E A CASA RESIDENCIAL COM 01 (UM) PAVIMENTO NELE EDIFICADA, LOCALIZADA NA RUA A-4, Nº 28, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 61.714) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE LIVRAMENTO DA SILVA, JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. WALACE LIVRAMENTO DA SILVA CPF 115.824.407-00 E SUA ESPOSA JULIANE PEREIRA PIRES DA SILVA CPF 158.190.877-63, COM ENDEREÇO NA RUA ESMERALDA, Nº 492, CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO ESMERALDA, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-630 E RUA ESMERALDA, Nº 127, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-630, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.0701698-9, garantido por alienação fiduciária e firmado em 01 de setembro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 62.851, em 23 de setembro de 2.014, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a

purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA ESMERALDA, Nº 492, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 62.851) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DRUMOND MARTINS, DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LEONARDO DRUMOND MARTINS, CPF Nº 026.810.716-58 E SUA ESPOSA DARLANE DE SOUZA BRAZ DRUMOND, CPF Nº 118.717.227-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CONSTELAÇÃO, Nº 399, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO JARDIM PARIS, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, CEP 29.221-170, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1119774-7, garantido por alienação fiduciária e firmado em 20 de janeiro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 64.795, em 17 de fevereiro de 2.016, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO JARDIM PARIS, LOCALIZADA NA AVENIDA CONSTELAÇÃO, Nº 399, BAIRRO PRAIA DE SANTA MÔNICA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 64.795) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO SALVADOR LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Artigo 213 da Lei 6.015/73) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarapari/ES, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no Artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, com as modificações que foram introduzidas pela Lei nº 10.931/04, FICA NOTIFICADO O SR. HUMBERTO SALVADOR LEITE (CPF: 096.667.537-15), com endereço na Rua Nestor Gomes, nº.33, Cariacica/ES, proprietário do Lote 14 da Quadra 24 integrante do Loteamento denominado Enseada Azul de Guarapari, nesta Cidade de Guarapari/ES, para que na qualidade de confrontante do Lote 15 da Quadra 24 integrante do Loteamento denominado Enseada Azul de Guarapari, nesta Cidade de Guarapari/ES, possa no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sua anuência ou apresentar impugnação fundamentada, referente ao requerimento formulado por Carlos Alberto Farias, relativo a retificação de área do imóvel: Lote 15 da Quadra 24 integrante do Loteamento denominado Enseada Azul de Guarapari, nesta Cidade de Guarapari, Comarca de Vitória/ES, com as seguintes características: pela frente confronta-se com a Alameda das Gaivotas e mede 12,12 metros, pelo lado direito confronta-se com o lote 14 e mede 29,44 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 16 e mede 29,42 metros, pelos fundos confronta-se com o lote 33 e mede 11,63 metros, perfazendo uma área total de 349,40 M2 (trezentos e quarenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados). Ficando esclarecido que presumir-se-á a anuência do(s) notificado(s) que deixar(em) de apresentar impugnação no prazo acima estabelecido. Guarapari/ES, 28 de novembro de 2.023. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de

Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - MARATAIZES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUS ALMEIDA FALCAO, SARA DE FREITAS FALCAO

Vinícius Ribeiro Cazelli, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 17.298, com os seguintes dados: Requerentes: Jêsus de Almeida Falcão, CPF n. ***.***.367-91, CI. RG. n. 2**.**2 SPTC/ES, autônomo e seu cônjuge Sara de Freitas Falcão, CPF n. ***.***.417-72, CI. RG. n. 3**.**7 SPTC/ES, servidora pública aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n. 125 - Barra do Itapemirim, CEP 29.345-000, em Marataízes - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um imóvel residencial duplex situado na Rua Sete de Setembro, n. 125 - Barra do Itapemirim, neste Município, edificado no lote 08 (oito), medindo 149,40 m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), coordenadas georreferenciadas do vértice P1: (E) 311.988,240 - (N) 7.675.628,880, cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.02.040.0170.001. Matrícula do imóvel: Não existe inscrição do imóvel. Titular dominial do imóvel usucapiendo: Não localizado. Confrontantes: Casa, n. 123 - Insc. Municipal n. 01.02.040.0174.001 (posse), de José P***** - CPF n. ***.***.227-91; Casa, n. 270 - Insc. Municipal n. 01.02.040.0073.001 (matr. 16883), de Ercílio B**** de C***** - CPF n. ***.***.407-82; Casa, n. 294 - Insc. Municipal n. 01.02.040.0085.001 (matr. 6553), de Fábio G***** de M***** - CPF n. ***.***.207-84; e Casa, n. 113 - Insc. Municipal n. 01.02.040.0164.001 (matr. 25031), de Fausto V*** J***** - CPF n. ***.***.976-20. Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 22 (vinte e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, celular e WhatsApp 28 99907 9938, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. O Oficial. Vinícius Ribeiro Cazelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO BOSCO CEVOLANE LTDA**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que nos

termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 7.943/2004 e demais normas do Município de São Mateus -- ES, a empresa JOÃO BOSCO CEVOLANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.407.650/0001-14, com sede na Rua Antônio Massucatti, nº 363, Guriri Norte, São Mateus - ES, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 125871, do Livro 1-BR, em 22/11/2023, pedido de registro de LOTEAMENTO, de 01 (uma) área da qual é proprietária, aprovado pela Prefeitura Municipal, por força do Decreto nº. 15.598/2023, de 16 de outubro de 2023, situado no Loteamento "Pontal de Guriri", no bairro Guriri, neste Município e Comarca de São Mateus -- ES, medindo uma área de 44.371,01 m² (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um metros e um decímetro quadrado) e o perímetro de 870,10 metros; compreendendo 92 (noventa e dois) lotes residenciais que correspondem a 64,20% da área total do terreno, ou seja, 28.485,41m²; Área de utilidade pública que corresponde a 5,01% da área total do terreno, ou seja, 2.224,99m²; Área de Equipamentos Comunitários que corresponde a 5,02% da área total do terreno, ou seja, 2.227,97m²; Área de ruas e avenidas que corresponde a 25,77% da área total do terreno, ou seja, 11.432,64m²; limitando -- se: ao norte, com Euretes Rieth; ao sul, com Ocean Incorporadora e Urbanismo LTDA; a leste, com o Município de São Mateus Estado do Espírito Santo; e, a oeste, com as quadras nºs. 18 e 19, Avenida Samuel Scardini e Rua Abílio Duque de Lima. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7.929.577,5613 m. e E 419.805,8230 m., situado no limite com João Bosco Cevolane e Euretes Rieth, deste, segue com azimute de 87°13'11" e distância de 193,70 m., confrontando neste trecho com Euretes Rieth, até o vértice 1, de coordenadas N 7.929.586,9569 m. e E 419.999,2950 m.; deste, segue com azimute de 177°03'36" e distância de 137,04 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 2, de coordenadas N 7.929.450,0973 m. e E 420.006,3235 m.; deste, segue com azimute de 267°03'54" e distância de 29,26 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 3, de coordenadas N 7.929.448,5991 m. e E 419.977,1019 m.; deste, segue com azimute de 176°56'15" e distância de 93,58 m., confrontando neste trecho com Área ELUP 02, matrícula 53.176, Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, até o vértice 4, de coordenadas N 7.929.355,1525 m. e E 419.982,1014m.; deste, segue com azimute de 267°16'46" e distância de 185,16 m., confrontando neste trecho com Ocean Incorporadora e Urbanismo Ltda., até o vértice 5, de coordenadas N 7.929.346,3639 m. e E 419.797,1501 m.; deste, segue com azimute de 357°06'01" e distância de 231,36 m., confrontando neste trecho com a quadra nº 18 e quadra nº 19; com a Avenida Samuel Scardini e a Rua Abílio Duque De Lima, do Loteamento "Pontal de Guriri" de propriedade de João. Bosco Cevolane, até o vértice 0, de coordenadas N 7.929.577,5613 m. e E 419.805,8230 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Coordenadas UTM, fuso24-sul, Datum SIRGAS 2000, objeto da matrícula nº 54.633, Livro 02. Integra o referido processo de Loteamento, Licença Municipal Prévia -- LMP/SEMMA/SM/Nº 006/2023/Classe III, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus -- ES, em 27/03/2023, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, o sr. Antônio Ricardo Cassa Louzada, com validade de 637 (seiscentos e trinta e sete) dias. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, acompanhado de um pequeno desenho de localização da área desmembrada, será publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo; podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e os interessados, se o desejarem, poderão compulsar o respectivo processo em Cartório, para o exame dos documentos que o instruíram, consoante os preceitos legais pertinentes. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, do Estado do Espírito Santo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos

do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAIKON ANANIAS OLIVEIRA SILVA- CPF nº 010.116.825-08, proprietário do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre D, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0375025-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/07/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.479, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FILOMENA FALQUETTO BRETTAS, APOLONIA FALQUETTO DOS SANTOS, MARTA FALQUETO, CECILIA FALQUETO VESCOVI, IGNEZ FALQUETO MILANEZ, RITA FALQUETTO, JANETE FALQUETTO

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que: FILOMENA FALQUETTO BRETTAS, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 635.021 SSP-ES, inscrita no CPF 841.262.307-00; APOLONIA FALQUETTO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 581.766 SSP-ES, inscrita no CPF 726.683.187-34; MARTA FALQUETO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 510.128 SSP-ES, inscrita no CPF 681.706.617-49; CECILIA FALQUETO VESCOVI, brasileira, casada, portadora do RG nº 511.463 SSP-ES, inscrita no CPF 002.507.631-09; IGNEZ FALQUETO MILANEZ, brasileira, casada, portadora do RG nº 581822 SSP-ES, inscrita no CPF 836.381.567-53; RITA FALQUETTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 1447877 SSP-DF, inscrita no CPF 005.291.997-85, neste ato representada por sua bastante procuradora FILOMENA FALQUETTO BRETTAS; JANETE FALQUETTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 694.965, SSP-ES, inscrita no CPF 007.696.157-59, todos residentes nesta Cidade da Serra-ES, requereram nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área do imóvel constituído por "uma pequena casa, térrea de telhas em mau estado, edificada em terreno próprio, sito a Rua Sete de Setembro na Cidade da Serra/ES, matriculado neste Cartório sob nº 6.811 do livro 2-AV. Que após o levantamento georreferenciado do referido imóvel, verificou possuir a área total de 969,48m² e o perímetro de 167,47m, prenotado sob o nº 117.649 do livro nº 1-AG, talão nº 235028 de sua titularidade. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. MARINA BERGAMI ROCHA -- Substituta Legal.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CALVI, IZABEL VETORAZZI VINCO CALVI**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.303 em 07/11/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOSÉ CALVI, agricultor, C.I. n. 407.101 SSP/ES, C.P.F./M.F. n. 526.393.807-10 e sua esposa IZABEL VETORAZZI VINCO CALVI, do lar, C.I. n. 1.381.024 SSP/ES, C.P.F./M.F. n. 071.774.997-50, ambos brasileiros, casados em 20/07/1985 sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na localidade de Ubá, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel retificando: "uma área de terreno rural medindo quatorze hectares, vinte e um ares e setenta e cinco centiares (14,21 75ha), correspondentes a dois (02) alqueires, trinta e sete (37) litros e seiscentos e cinco metros quadrados (605,00m²), da área total do terreno rural, situado no lugar "Córrego Capivara", município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com José Calvi (Posse); José Elias Fávero e Mauro José Fávero (Mat. 4.017, Livro 2, desta Serventia); João Luís Fávero (Mat. 3.590, Livro 2, desta Serventia); Antônio Calvi e José Calvi (Mat. 1.751, Livro 2, desta Serventia); e Antônio Calvi (Mat. 1.182, Livro 2, desta Serventia)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 1.182, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar, no memorial descritivo apresentado, o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto (s) 01-02 onde foi colhida a anuência do ocupante JOSÉ CALVI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO (S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CALVI, ANNA ZANCANELLA CALVI**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, prenotado sob o n. 13.303 em 07/11/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ANTÔNIO CALVI, agricultor, C.I. n. 723.884 SSP/ES, C.P.F./M.F. n. 324.538.847-00 e sua esposa ANNA ZANCANELLA CALVI, do lar, C.I. n. 1.126.919 SSP/ES, C.P.F./M.F. n. 022.650.667-37, ambos brasileiros, casados em 09/06/1979 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na localidade de Ubá, distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta

(ES). B) Identificação do imóvel retificando: "uma área de terreno rural medindo quatorze hectares, vinte e um ares e setenta e cinco centiares (14,21 75ha), correspondentes a dois (02) alqueires, trinta e sete (37) litros e seiscentos e cinco metros quadrados (605,00m²), da área total do terreno rural, situado no lugar "Córrego Capivara", município de Vargem Alta (ES), confrontando-se por seus diversos lados com José Calvi (Posse), José Calvi (Mat. 1.182, Livro 2, desta Serventia); Antônio Calvi e José Calvi (Mat. 1.751, Livro 2, desta Serventia); Antônio Calvi (Mat. 6.144, Livro 2, RGI de Castelo - ES); Ary Raimundo da Silva (Mat. 9354, Livro 2, RGI de Castelo -- ES); Romildo Antônio Schiavo (Mat. 8.851, Livro 2, RGI de Castelo -- ES); e Denise Calvi Figueiredo (Mat. 7.016, Livro 2, RGI de Castelo -- ES)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Matrícula n. 1.182, Livro 02, desta Serventia. Devido à impossibilidade de identificar, no memorial descritivo apresentado, o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante no(s) ponto(s) 01-02 onde foi colhida a anuência do ocupante JOSÉ CALVI, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro c/c inserção das medidas perimetrais NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 01 (uma) vez através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAIR LEITE GOMES, HATIA PEREIRA HONORATO**

Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. DIJAIR LEITE GOMES e HATIA PEREIRA HONORATO, residentes e domiciliados na Rua Manoel Garces Bueno, Quadra. 28, Lote. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 418.987.101-04 e 037.673.771-95, respectivamente. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.866,94 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 28/11/2023, do qual são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 08/10/2015 a 08/10/2023, referente ao CONTRATO Nº 855552366953, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 3185, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Garces Bueno, Quadra. 28, Lote. 29, Jardim Tropical, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 28 de novembro de 2023. Processo de notificação devidamente protocolado neste Registro de Imóveis, sob o nº 7385, em 30/10/2023. Oficial Registrador.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIMILSON TEIXEIRA MENDES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Edimilson Teixeira Mendes, inscrito no CPF nº 860.849.091-91, residente e domiciliado na Rua JM-9, Quadra 11, Lote 09, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: ADÉLIA BERNARDES RABELO, CPF não informado/desconhecido, prominente compradora do imóvel localizado na Alameda Santa Branca, Lote 29, Jardim Bom Clima, nesta cidade, Inscrição nº 107, Livro 8-A, fls. 75, residente e domiciliada na Alameda Santa Branca, Lote 29, Jardim Bom Clima, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Thiago dos Santos Gonçalves, CREA-GO 101465673D-GO, instruído pela ART 1020230085932, referente ao imóvel objeto da matrícula 9.999, desta Serventia, situado na Alameda Santa Branca, Lote 28, Jardim Bom Clima, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI ANTUNES FERNANDES, STEFANY GONCALVES ASSIS

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): BANCO DO BRASIL S.A. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA o Sr. Yuri Antunes Fernandes, inscrito no CPF nº 134.146.176-92, e sua mulher a Sra. Stefany Gonçalves Assis, inscrita no CPF nº 044.780.751-07, a comparecerem em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 160.603.563, firmado em 08/05/2017, registrado sob o nº R-03 e R-04 na matrícula nº 2543, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Valeriano Machado, Quadra nº 05-A, Lote nº 15, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311212313925430001 Consulte este selo: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): ITAU UNIBANCO S/A. A Oficiala do Cartório de Registro de

Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA a Cláudia Gonçalves de Lima, inscrita no CPF nº 006.648.145-73, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 10165945008, firmado em 12/08/2021, registrado sob o nº R-02 e R-03 na matrícula nº 2.686, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Avenida Antonio Ramos, s/nº, Quadra nº 17A, Lote nº 01 AE, Setor Enis Machado, Cabeceiras-GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé, Cabeceiras-GO, Selene Candida de Godoi - Oficiala. Selo: 02292311212313925430004

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO CARLOS FONSECA, EDUARDO ALVES DE MOURA, EVANDO DIVINO DA CRUZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que EDUARDO ALVES DE MOURA, viúvo, empresário, CI nº 81.476 2ª via SSP/GO, CPF nº 101.461.301-97; EVANDO DIVINO DA CRUZ, empresário, CI nº 1.157.072 2ª via SSP/GO, CPF nº 147.713.491-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. LOURDES DE JESUS MARINHO; e, DIVINO CARLOS FONSECA, comerciante, CI nº 1.850.132 SSP/GO, CPF nº 221.410.908-06, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com a Sra. IZABEL TAFURI FONSECA; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "ÁREA nº 2, situado à Rua JI-9, no "JARDIM INTERLAGO", nesta cidade, com a área total de 6.891,50m², medindo: 74,39m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 193,24m confrontando com a Área nº 1; pelo fundo, 90,59m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 258,74m confrontando com a Área nº 3", matriculado sob o nº 96.795 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "ÁREA COMERCIAL nº 02-A, situado na Rua JI-9, no JARDIM INTERLAGO, nesta cidade, medindo: 64,39m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 193,24m confrontando com a Área nº 01; pelo fundo, 78,11m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 250,78m confrontando com a Área nº 02-B; perfazendo a área total de 4.346,90m²"; e, "ÁREA COMERCIAL nº 02-B, situado na Rua JI-9, no JARDIM INTERLAGO, nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua JI-9; pelo lado direito, 250,78m confrontando com a Área nº 02-A; pelo fundo, 12,48m confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A (Represa de Corumbá I); e, pelo lado esquerdo, 258,74m confrontando com a Área nº 03; perfazendo a área total de 2.544,60m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.181/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, 13 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Caldas Novas, 23 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELTON FLORENTINO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELTON FLORENTINO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empregado doméstico, portador do RG nº 4937975 OTOE-GO e CPF nº 723.521.671-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, nº 8.4444.0187954-3, datado de 26/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 109, Avenida 3, Casa 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 213, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRUNA SARAIVA MARINHO GUIMARAES, brasileira, chefe de cozinha, portadora da CNH nº 01890900990 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 2102483 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 716.754.501-53 e seu cônjuge PAULO EDUARDO GUIMARAES CEZAR JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02985099436 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 2147015 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 982.603.241-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Lote de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no Livro nº 5045-E, fls. 001/009, em 07/06/2021, e da Escritura Pública de Retificação, lavrada no Livro nº 5114-E, fls. 138/141, em 24/08/2021, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra J2, Lote 26, RESIDENCIAL E COMERCIAL DAMHA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 6366, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 15.288.112/0001-67, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FERNANDA FEITOSA DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FERNANDA FEITOSA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CNH nº 04384341700 DETRAN-DF e CPF nº 014.098.581-62, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0268466-5, firmado em Brasília-DF, em 31/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 123, CASA 43, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7810, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JHONATAN DA SILVA MARQUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 23 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JHONATAN DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da CI nº 5757764 SSP-GO e CPF nº 059.307.801-29, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553133094, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAMANTHA CRISTINA MARINHO MACIEL, brasileira, solteira, maior, recepcionista, portadora da CI nº 2888625 SESP-DF e CPF nº 035.395.511-66, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553965593, firmado em Brasília-DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 001, Torre 9, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22761, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUSIANE CARLOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DEUSIANE CARLOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da CI nº 3645327 SESP-DF e CPF nº 031.563.531-24, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855553964477, firmado em Brasília-DF, em 18/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 104, Torre 21, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22864, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXSANDER MENDONCA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviços gerais, portador da CI nº MG17475261 PCMG-MG e CPF nº 019.832.626-25, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, nº 290.208.010, firmado em Brasília-DF, em 13/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 0106, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24435, a comparecer a este Serviço de

registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA CAROLINE RODRIGUES BARROS, brasileira, maior, solteira, secretária, CI nº 3541463 SSP/DF e do CPF 066.591.661-22, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH Nº 8.4444.1856120-7, firmado nesta Cidade, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 33, Quadra 72, Rua 36, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29014, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADENILDO JOSE DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADENILDO JOSE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de técnico em engenharia, portador da CI nº 2.007.871 SESP-DF e CPF nº 877.228.791-87, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1797723-0, firmado em Brasília-DF, em 29/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 42, Rua Maceió, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAGOGI, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29048, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS VENICIUS LEITE SOUSA, brasileiro, divorciado, servente, portador da CI nº 3391630 SSP-DF e CPF nº 026.008.233-36, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0407489-7, firmado em Brasília-DF, em 06/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 61, Lote 05, Rua 28, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, ALAMEDA DOS ANJOS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29653, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KLEIBE AQUINO DA SILVA, ANDREA FERREIRA XAVIER

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: KLEIBE AQUINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de micro, CI nº 2.844.834, SSP/DF e do CPF nº 049.124.671-46, e ANDRÉA FERREIRA XAVIER, brasileira, solteira, maior, CI nº 3.021.689 SSP/DF e do CPF 049.175.971-10; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Nº 8.7877.0355956-0, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 43, Rua 11, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, EDIFÍCIO DOLOMIS PRIME, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29684; a comparecerem a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE NILTO DE OLIVEIRA JACOBINA, brasileiro, solteiro, encarregado, portador da CNH nº 05136327728 órgão de Trânsito-DF, onde consta CI nº 3640887 SESP-DF e CPF nº 039.237.671-70, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0576495-1, firmado em Luziânia - GO, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 303, BLOCO 03, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29957, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PROFIRIO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador da CI nº 5068608 SSP/GO e do CPF 781.503.371-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2097404-1, firmado em Luziânia - GO, em 06/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 18, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIELA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32695, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PAULO BRITO COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARCOS PAULO BRITO COSTA, brasileiro, maior, solteiro, repositor, portador da CI nº 5541141 SSP-GO e CPF nº 038.973.221-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade

Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0726402-6, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 49, Quadra 43, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PORTO RICO, PARQUE ARAGUARI A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32712, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FATIMA COSTA GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FATIMA COSTA GONÇALVES, brasileira, maior, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 4020759 PC-PA e CPF nº 819.728.062-20, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0738987-2, firmado em Brasília-DF, em 24/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 19, Rua 5, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART VI, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33892, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2755310 SSP-PI e CPF nº 033.720.483-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0741152-5, firmado em Brasília-DF, em 10/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 21, Rua 15, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ATUAL VII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34264, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCAS CALDEIRA FARIA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, portadora da CNH nº 04691622805 Detran-DF e CPF nº 028.979.731-45, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2642145-1, firmado em Brasília-DF, em 30/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 13, Rua 18, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37281, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VITOR ALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE VITOR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portador da CI nº 8236071 SSP/GO e CPF nº 619.930.363-69, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2774599-4, firmado em Brasília/DF, em 12/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 20, Rua 01, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XXV, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39443, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO EDRAS ALVES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI nº 3568864 SSP-DF e CPF nº 037.810.051-35, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2615098-9, firmado nesta cidade, em 01/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39651, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALES DE ANDRADE DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THALES DE ANDRADE DIAS, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 3949691 PC-DF e CPF nº 076.880.981-90, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2752591-9, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 78, Rua 32, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LUISA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40739, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no

endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JANAINA EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, astróloga e numeróloga, portadora da CI nº 3294230 SSP/DF e CPF nº 066.957.771-52, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2856472-1, firmado nesta cidade, em 29/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 70, Rua 35, APARTAMENTO nº 202, RESIDENCIAL MARIANA, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41660, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JONAS COUTINHO VASCONCELOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JONAS COUTINHO VASCONCELOS, brasileiro, maior solteiro, não convivente em união estável, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, portador da CI nº 3606390 SSP/DF e CPF nº 098.912.751-67, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2867623-6, firmado nesta cidade, em 23/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LACERDA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41748, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDVAN APARECIDO CARDOSO DA LUZ, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador da CI nº 2817119 SSP/DF e CPF nº 743.641.031-87, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2973337-3, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 21, Rua 05, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM XI,

PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 41822, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552311235411926950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ABL CHACARAS SALTO CORUMBA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Cláudia Garcia Dória, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979; pela empreendedora SALTO CORUMBÁ 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 38.164.452/0001-81, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Qd.B-27, lote área Nº 2929, Edifício Brookfield Tower Cond. Corporate, sala 802, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-100, neste município; foi depositado em Cartório, a planta, o memorial descritivo e demais documentos relativos à Uma gleba de terras situada na "Parte 2 de terra localizada na Fazenda Salto", neste município, situado na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA) com a área de (92,7142) hectares, georreferenciada pelo Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, que encontra-se dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula nº 9.815, deste termo. O imóvel foi adquirido por compra feita de RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA, CPF/MF e sua esposa, SIMONE FREIRE FERNANDES ESTIVALLET, inscrita no CPF/MF nº 586.122.701-20, conforme R.03-9.815, Livro 02, desta serventia. Segue em anexo a planta de localização do loteamento. O loteamento foi denominado como "CONDOMÍNIO DE SÍTIOS DE LAZER SALTO IMPERIAL CORUMBÁ", contendo: área total do terreno de (927.142,00) metros quadrados; área verde destinada a reserva legal de 188,9635 (cento e oitenta e oito, noventa e seis ares e trinta e cinco centiares); área parcelável de (924.681,75) metros quadrados; total de áreas verdes de (200.143,49) metros quadrados; total do sistema viário e canalização de tráfego de (156.192,05) metros quadrados; total de 649 (seiscentos e quarenta e nove) lotes, distribuídos em 49 (quarenta e nove) quadras. O sistema viário corresponde às vias de circulação de tráfego com o total de (156.192,05) metros quadrados, distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto, que passam a integrar o sistema viário do Município de Corumbá de Goiás-GO. Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro, bem como, proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial, exceto nos casos autorizados pelo órgão ambiental, via Plano de Manejo ou, em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo. As áreas verdes, que totalizam (200.143,49) metros quadrados -- 21,64% serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 10% (dez por cento) do total da área parcelada, conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.382/2020. O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento. Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Corumbá de Goiás-GO, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.382/2020, no ato do registro do referido decreto. No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras. Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e

mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município. O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº 6.766/79. A pavimentação das vias de circulação deverá respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pelo departamento de engenharia. As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Municipal nº 1.382/2020. A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária -- SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura. A área objeto do parcelamento aprovado se encontra na Zona Especial de Interesse Turístico e Ambiental (ZEITA), admitido o uso do solo como residenciais sustentáveis na modalidade de condomínio horizontal de lotes, situado na macrozona rural, conforme determinação nos art. 4º e 5º da Lei Municipal 1.382/2020 e Certidão de Uso do Solo nº 008/2023. Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos da zona habitacional, regulamentada pelo art. 16º da Lei Municipal nº 1.382/2020. A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerá às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município. Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. O plano e a planta do referido loteamento foram previamente aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 5.118 de 22 de setembro de 2023. O edital segue acompanhado do croqui do loteamento que será publicado por três vezes consecutivas, em jornal de circulação regional de veiculação diária. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante do horário de expediente. Dado e passado nesta cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás. Cláudia Garcia Dória Santiago, Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 23 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAFAEL RAINNER MARQUES CARDOSO - CPF nº 002.598.321-03, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.178; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCRED, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950002 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA VARGAS

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 23 de Novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA LUCIA VARGAS, inscrita no CPF nº 491.784.821-00 e CI nº 1980601-SSP/GO, casada com OZIMAR MARTINS VARGAS, inscrito no CPF nº 128.243.431-34 e CI nº 1.175.786 2ª Via-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Goiás nº 191 Bairro Carrilho, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.178; a comparecer a Cooperativa de Credito de Livre Admissão do Vale do São Patricio -- Sicoob Coopercred, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.476, DE 2017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS COM EFEITOS DE ESCRITURA PÚBLICA. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO - SICOOB COOPERCRED, CNPJ: 00.968.602/0001-37, Avenida Brasil nº 48 Centro, Goianésia/GO, CEP: 76.380-049, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950000 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DE ARAUJO CORREIA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 28 de novembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY DE ARAUJO CORREIA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/04/1993, operador de evaporador, portador(a) da CNH nº 05599269640-DETRAN/GO, em 29/12/2017 e do CPF nº 045.578.971-18, solteiro(a) residente e domiciliado em R Saída Velha Barro Alto, Chácara 05, Bairro Carrilho em Goianésia/GO. O proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.245; a comparecer a Caixa Econômica Federal, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, RESIDENCIAL MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) CONTRATO Nº 8.4444.2014390-5. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442311233643326950003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDAUCY SIQUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 835.131.161-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, do Apartamento n. 401, do BLOCO 2 - TORRE SUDESTE do "CONDOMÍNIO VERTICAL ROSA DOS VENTOS", com direito ao Boxe de Garagem n. 504, da Área nº 02, sito a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no JARDIM PRESIDENTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 212.173. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 15.917,76 (quinze mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN ROSA MOTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOHNATHAN ROSA MOTA, inscrito sob o CPF n. 004.211.681-37, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, do Apartamento n. 304, Bloco K, do Residencial Maratá, da Gleba n. 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 222.335. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 22.387,91 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLAVIO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 001.548.681-83, e a Sra. ELIANE AMANCIO DA SILVA SOUSA, inscrita sob o CPF n. 025.816.952-42, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 10183267609 da Casa Residencial nº 05B, do "RESIDENCIAL HERA", da QUADRA Q-12, sito a Rua JC-301, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à ITAU UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-6 da matrícula n. 242.557. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 3.957,05 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES, inscrito sob o CPF n. 269.529.298-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787704611612 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 102, localizado no Bloco 08B no Condomínio Residencial Gran Vitória A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, da Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 254 e 255, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.466. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 5.892,75 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 707.468.821-57, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787707375669 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 104, localizado no Bloco 10, do Morada Goiás I, com direito a 01 Vaga de Garagem, situado na Rua Barão Mauá, Gleba n. 01, Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 346.496. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 2.938,39 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE PESSOA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAIQUE PESSOA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 046.779.151-13, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10175623801 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1403, com direito ao Boxe de Garagem n. 97 - Térreo, localizado no Citizen Home, situado na Rua T-35, Lote n. 16/17, Quadra 97, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 374.016. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$ 16.339,32 (dezesesseis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PREMOTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, JAIR CAIXETA DE CASTRO, ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa PREMOTECK PREMOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.398.302/0001-71, na pessoa de seu representante legal JAIR CAIXETA DE CASTRO, inscrito sob o CPF n. 261.461.691-53, e a Sra. ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO, inscrita sob o CPF n. 947.266.201-34, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 080014690000016009 e Termo de Constituição de Garantia, da Loja n. 15, com sua respectiva sobreloja no Edifício Anhanguera, do lote n. 64/66/30/32, quadra 21, Avenida Anhanguera, esquina com a Avenida Tocantins, no Setor Central, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-18 da matrícula n. 60.654. O valor do débito até 24/11/2023 era de R\$1.143.091,52 (um milhão cento e quarenta e três mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO DE SOUSA LINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CELSO DE SOUSA LINO, inscrito sob o CPF n. 130.578.631-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial Geminada nº 02, do "RESIDENCIAL VILLAGE CARDOSO NETO I", do lote de terras n. 44, da quadra 01, sito a Rua GP-01, no RESIDENCIAL GOYAZ PARK, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 237.935. O valor do débito até

28/11/2023 era de R\$ 33.186,13 (trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DOMINGOS QUIRINO DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 920.299.651-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA da Casa Residencial n. 15B, do "RESIDENCIAL PEÔNIA", da área urbana denominada QUADRA Q-23, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 246.317. O valor do débito até 27/11/2023 era de R\$62.199,19 (sessenta e dois mil cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL GONCALVES DE ALBUQUERQUE, inscrito sob o CPF n. 020.625.351-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700147263 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 1003B, localizado na Ala B - Torre 01, com direito ao Boxe de Garagem n. 54-SS2, no Residencial Praça Sudoeste, situado na Avenida A, n. 110, Lote n. 01/11, da Quadra 02, Vila Lucy, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 327.818. O valor do débito até 27/11/2023 era de R\$38.086,65 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUIMAR DA COSTA CONCEICAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUIMAR DA COSTA CONCEICAO, inscrito sob o CPF n. 706.977.921-61, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2692408-9 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA D'GUIA I, situada na Rua Osmar Rodrigues, Lote 10, Quadra 49, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-4 e R-5 da matrícula n. 363.348. O valor do débito até 28/11/2023 era de R\$6.424,54 (seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122311223300326950009.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA NATALIA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. GRACINO JOSÉ MARIANO, brasileiro, divorciado, contador, CPF n. 135.110.921-91, residente e domiciliado à Rua RPS-5, Quadra 5, Lote 11, Residencial Porto Seguro, Goiânia/GO, proprietário do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. pela MARIA NATÁLIA PEREIRA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n. 189.262/SSP/GO, inscrita no CPF n. 060.831.881-72, residente e domiciliada à Rua C34, Quadra 10, Lote 14, Jardim América, nesta Capital, por possuírem desde o ano de 1.991, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: lote n. 14, da quadra 10, situado à Rua C-34, Setor Sudoeste Macambira Goiânia-GO, com área de 448,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00m de fundo; 32,00m pelos lados direito e esquerdo dividindo com os lotes 15, 13 e 08, matriculado sob n. 7.518 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia, contendo uma casa com área construída de 141,95m². A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 28/11/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. 00122311223300326950014.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER RODRIGUES COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WEDER RODRIGUES COSTA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 744.554.781-91, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441808480 firmado em 31/05/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na RUA LINDOLFO TEODORO DE MORAIS, QUADRA 12, LOTE 31, RESIDENCIAL SANTA BARBARA, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.545, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal,

detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 27 de novembro de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172311013168125430030 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO GONCALVES SOUZA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRENO GONÇALVES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 700.464.441-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à Rua 9, nº 227, Casa B, Qª 72, Lote 11-B, Bairro Santa Rita nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24523. O valor do débito até 23/11/2023 era de R\$ 8.481,94 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 §7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo nº 98.496. Selo: 01742311012170025430072.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de Marzagão-GO, nos termos do §4º, do Art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOSÉ ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5761668- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 045.649.411-19, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com INGRID NAIANE VENANCIO DA COSTA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 5576623- SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 054.097.221-59, à requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, protocolo nº 6.027, a comparecer a este Ofício, situado Avenida Bernardo Sayão, Quadra 14, Lote 18B, Centro, Marzagão -- GO, CEP:75.670-000, entre 8:00 e 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o §1º, do Art. 26, da referida Lei Federal, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida --

CCFGTS/MCMV -- Vendedores Utilização do FGTS, cujo valor corresponde até a presente data, no total de R\$9.034,72 (nove mil trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), registrado sob o nº R8, da Matrícula nº 745, Livro 2-C, Folhas 263, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel: Uma casa residencial, com área construída de 67,31m², edificada no Lote nº 02, da Quadra 12, no Setor Joaquim de Lima, nesta cidade, com área de 360,00m². Fica vossa senhoria ciente de que, não se efetuando o pagamento da referida importância, dentro do prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO APARECIDO DA SILVA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04153484339-SENATRAN/GO, expedida em 11/07/2022, onde consta o Documento de Identificação RG nº 2.349.295-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.057.851-68, residente e domiciliado na Rua Olímpio Pereira Machado nº 654, centro, desta cidade de Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 01, da Quadra "F", situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 25,00m confrontando com o Lote nº 02, pelo Fundo: 12,00m confrontando com o Lote nº 14 e, pelo Lado Esquerdo 25,00m confrontando com a Rua D, perfazendo a área total de 300,00m², (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 1.366, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 1-A, situado na Rua "D", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,50m de Frente para a Rua D, pelo Lado Direito, 12,00m confrontando com o Lote 1-B, pelo Fundo, 12,50m confrontando com o Lote 02, e, pelo Lado Esquerdo, 12,00m confrontando com o Lote 14, perfazendo a área total de 150,00m²"; "Lote 1-B, situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 12,50m confrontando com o Lote 02, pelo Fundo, 12,00m confrontando com o Lote 1-A, pelo Lado Esquerdo, 12,50m confrontando com a Rua D, perfazendo a área total de 150,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 525/2023, expedido em 08 de novembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINO APARECIDO DA SILVA

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04153484339-SENATRAN/GO, expedida em 11/07/2022, onde consta o Documento de Identificação RG nº 2.349.295-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.057.851-68, residente e domiciliado na Rua Olímpio Pereira Machado nº 654, centro, desta cidade de Marzagão-GO; depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Um (01) Lote de Terras Urbano do nº 07, da Quadra "F", situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, perímetro urbano desta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 12,00m de frente para a Rua "C", pelo lado direito, 25,00m confrontando com a Rua G, pelo fundo: 12,00m confrontando com o Lote 08 (oito) e, pelo lado esquerdo 25,00m confrontando com o Lote nº 06 (seis), perfazendo a área total de 300,00m², (trezentos metros quadrados), Matriculado sob o nº 1.379, no Registro de Imóveis do

Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 7-A, situado na Rua "C", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,00m de Frente para a Rua "C", pelo Lado Direito, 12,50m confrontando com a Rua "G", pelo Fundo, 12,00m confrontando com o Lote 7-B, e, pelo Lado Esquerdo, 12,50m confrontando com o Lote 06, perfazendo a área total de 150,00m²"; "Lote 7-B, situado na Rua "G", no lugar denominado Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 12,50m de Frente para a Rua "G", pelo Lado Direito, 12,00m confrontando com o Lote 08, pelo Fundo, 12,50m confrontando com o Lote 06, pelo Lado Esquerdo, 12,00m confrontando com o Lote 7-A, perfazendo a área total de 150,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 505/2023, expedido em 01 de novembro de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danillo de Sousa Machado - Oficial Respondente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAKIR SPECHT, GEOVANE LUCIANO LIMA**

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação de Área requerido pelo Sr. (o) GEOVANE LUCIANO LIMA, residente e domiciliado na Travessa W-1, quadra 11, lotes 08 e 09, Setor Rodrigues, Mineiros-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.372.552-87, sobre o imóvel situado na 6ª Avenida, Quadra 12, Lote 02, Setor Vila Mundinho em Mineiros-GO, cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO, sob matrícula nº 5.983, o qual tem como confrontante DAKIR SPECHT, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.394.461-72. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 7.642 do Livro 2, fica o seu titular, DAKIR SPECHT, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 152.429 em 27.10.2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros-GO, 24 de novembro de 2023. Alessandra Borges Paniago de Rezende - Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS JORDAO GRIPP, NILCE COSTA DOURADO GRIPP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. CARLOS JORDÃO GRIPP, brasileiro, portador da CI nº 156.270 DPF-DF, inscrito no CPF nº 009.803.311-53,

casado com NILCE COSTA DOURADO GRIPP, portadora da CI nº 135.758 SSP-DF, residentes e domiciliados na SHIGS 711, BLOCO P, CASA 46, BRASÍLIA-DF, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por Cesar dos Reis Aguiar, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 00134693477 DETRAN/DF, onde consta a CTPS-DF nº 29225, inscrito no CPF nº 247.582.991-53, residente e domiciliado à Conjunto 11-HC, Bloco 30, Apto 105, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição do imóvel: Apartamento 105, da Seção BK-30, do Conjunto 11-HC, Projeção 11, situado no loteamento denominado NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, neste município, registrado neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob a Matrícula nº 26.324. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima descrito. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante. Ênio Laércio Chappuis Oficial de Registro

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI ROSA DA SILVA**

Protocolo de nº 133511 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RONEI ROSA DA SILVA - CPF: 714.373.041-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0477155-7, celebrado em 11/10/2013, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, BLOCO A, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.7/R.8, da matrícula n.º 51.317, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.088,73, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS, REGINALDO DUTRA**

Protocolo de nº 133629 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS - CPF: 040.264.523-52, brasileiro, solteiro e REGINALDO DUTRA - CPF: 845.134.383-04, brasileiro, solteiro, ambos residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA JUSTIÇA DO TRABALHO BRASÍLIA, DF,

no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0095364-2, celebrado em 18/06/2012, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 24, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 54.287, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.676,50, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES**

Protocolo de n.º 133586 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEILSON ELIFAS CAMPOS RODRIGUES - CPF: 024.222.601-95, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PA SP0, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.1266106, celebrado em 13/06/2011, referente ao imóvel, CASA 06-A, RESIDENCIAL BELA VISTA II, LOTE 06, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 57.539, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.501,93, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR**

Protocolo de n.º 133621 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, EXPEDITO CONCEICAO IRIGUEIRO JUNIOR - CPF: 039.735.935-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0109128-8, celebrado em 05/07/2012, referente ao imóvel, LOTE 05, QUADRA 153, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 63.875, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.782,15, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MARQUES DE SOUSA**

Protocolo de nº 133433 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FLAVIO MARQUES DE SOUSA - CPF: 029.341.271-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG MONTESE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0248496-8, celebrado em 10/01/2013, referente ao imóvel, *CASA 29, CONDOMÍNIO ADF II, LOTE 29, CONJUNTO B, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 67.601, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.986,14, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES**

Protocolo de nº 133483 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS EDUARDO PEREIRA GUIMARAES - CPF: 081.936.361-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PADRE BERNARDO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIG, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2769346-3, celebrado em 20/09/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, BLOCO C, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE 12, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 72.206, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.309,09, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIETE SANTOS LOPES**

Protocolo de nº 133435 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ENIETE

SANTOS LOPES - CPF: 007.516.493-09, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1031744-7, celebrado em 06/11/2015, referente ao imóvel, *CASA 09-B, RESIDENCIAL CENTRAL PARK, LOTE 09, QUADRA 172, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.408, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.707,88, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA**

Protocolo de nº 133579 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ISRAEL FRANK TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 050.056.573-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2938676-2, celebrado em 12/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 03, CONDOMÍNIO LEÃO, LOTE 03, QA. 10, MR, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 75.519, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.689,15, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ALVES DE LIMA**

Protocolo de nº 133513 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, NILSON ALVES DE LIMA - CPF: 021.727.941-47, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG VALPARAISO CENTRO, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.368359-0, celebrado em 03/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 403, BLOCO B, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.642, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em

atraso de R\$ 3.561,40, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BATISTA DE ARAUJO**

Protocolo de nº 133512 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VIVIANE BATISTA DE ARAUJO - CPF: 382.363.888-24, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CORPORATE CENTER, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.1083557-0, celebrado em 09/12/2015, referente ao imóvel, *CASA 10-B, RESIDENCIAL TRÊS FAMILIAS, LOTE 10, QUADRA 179, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 76.799, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.088,43, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA**

Protocolo de nº 133631 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLAUDIMAR SANTANA DE NORONHA - CPF: 900.492.921-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.1287794-6, celebrado em 18/07/2016, referente ao imóvel, *CASA 23, RESIDENCIAL JADSON, LOTE 23, QR 57, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.4/R.5, da matrícula nº 77.495, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 66.972,00, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR RODRIGUES SALES

Protocolo de nº 133445 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ODAIR RODRIGUES SALES - CPF: 058.912.841-89, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIAS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.7877.0109596-6, celebrado em 03/04/2017, referente ao imóvel, *CASA 12, TIPO I, RESIDENCIAL MARSELHA ETAPA II, CHÁCARA 38-G, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.5/R.6, da matrícula nº 77.540, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.209,80, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR PORTO MACIEL

Protocolo de nº 133583 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, NAIR PORTO MACIEL - CPF: 068.536.221-38, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 8.4444.2060388-4, celebrado em 29/03/2019, referente ao imóvel, LOTE 29, QUADRA 178, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o nº R.2/R.3, da matrícula nº 87.442, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.402,04, calculado na data base 21/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 21/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SANTOS ALVES

Protocolo de nº 133622 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROBERTO SANTOS ALVES - CPF: 037.476.155-89, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA/DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02,

SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2250550-2, celebrado em 21/02/2020, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE II, LOTE DE MANSÃO Nº 16-L, QUADRA MANSÃO, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 89.616, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.727,27, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISON DA SILVA SANTOS, ALINE GOMES DINIZ**

Protocolo de nº 133613 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, ERISON DA SILVA SANTOS - CPF: 051.272.801-16, brasileiro e ALINE GOMES DINIZ - CPF: 064.942.031-40, brasileira, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG ASA SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2470995-4, celebrado em 29/01/2021, referente ao imóvel, *LOTE 04-B, QR 47, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 90.847, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.650,59, calculado na data base 20/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 20/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA AMORIM DE PAULA**

Protocolo de nº 133620 EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, PATRICIA AMORIM DE PAULA - CPF: 065.012.111-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA/GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2560379-3, celebrado em 07/07/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 3, LOTE 21, QUADRA 4, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.097, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.229,67, calculado na data base 22/11/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última

publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/11/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON DOS REIS PEREIRA, FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES -- WELITON DOS REIS PEREIRA e FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de WELITON DO REIS PEREIRA -- CPF: 061.110.456-36 e FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS DE JESUS -- CPF: 020.503.781-06, não notificados por não residirem e serem desconhecidos nos endereços citados nas notificações que foram encaminhadas pelos correios com as tentativas de entrega nos dias 25, 26, 27 e 30/10/2023, encontrando-se em local incerto e não sabido, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n.º 10168523000, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2021, registrado sob os n.ºs 02 e 03, na matrícula n.º 19.847 do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, referente ao imóvel situado à RUA GOVERNADOR HENRIQUE SANTILLO QUADRA 20 LOTE 01, RESIDENCIAL BELA VISTA I, CEP 73.900-000 -- POSSE/GO; com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, conforme relação de projeção em atraso, corresponde a R\$ 2.244,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - ITAÚ UNIBANCO S.A - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Posse, 27 de novembro de 2023. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo: 04892311212251726950000 Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESLEY LINO DE OLIVEIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº20-105 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GESLEY LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF nº 023.406.961-94, CNH nº 05240208363 / GO, residente e domiciliado à Rua RC-01, Ed. Res. Recanto do Cerrado, Apto. 303, Bloco 04, 2º

pavimento, Residencial Canaã; e Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, nº1.420, Casa 01, Jardim América, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 9.131,88 (nove mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), posicionado no dia 23/11/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, Contrato nº 8.7877.0051270-9, de 02/12/2016, que possui como garantia o imóvel situado à RC-01, Ed. Res. Recanto do Cerrado, Apto. 303, Bloco 04, 2º pavimento, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 75.847. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

COMARCA -- SANTA HELENA DE GOIÁS EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Protocolo nº 61.855, matrícula 24.987. Edital para registro de loteamento -- art. 19 da Lei nº 6.766/79. A Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Santa Helena de Goiás, Lúcia Helena Alves, com fundamento no art. 19, da Lei nº 6.766/79, faz publicar o presente edital do pedido de registro de loteamento, em 3 (três) dias consecutivos, para dar ciência a todos os interessados que foi protocolado nesta Serventia, o pedido de registro do loteamento denominado LOTEAMENTO MUNICIPAL AEROPORTO, objeto da matrícula 24.987, formulado pela proprietária Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.056.711/0001-03; a ser instalado no antigo Aeroporto Municipal confrontando com a Alameda Zeca Valeriano e com o Bairro Brasil, contendo a Área total: 344.620,98 metros quadrados; Área Verde: 10.734,26 metros quadrados; Área Institucional 01 - 2.311,44 metros quadrados, Área Institucional 02: 3.240,85 metros quadrados; Área Institucional 03 - 3.599,02; Área do Sistema Viário 124.221,70 metros quadrados; Área líquida residencial 200.513,71 metros quadrados; composto por 48 quadras e 1.117 lotes. " Cujo pedido poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Acompanha o presente edital croqui da localização e do loteamento. Qualquer impugnação deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, das 08:00h às 17:00h, situado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Santa Helena de Goiás.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGAPITO DE JESUS

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 13 de Novembro de 2023. Ofício nº 142488/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5109 Prezados Senhor, AGAPITO DE JESUS -- CPF Nº 802.127.431-04, SOLTEIRO. 1

-- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551234007, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 24039 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Santana, Quadra 03, Lote 14, Residencial Nelson Barnabé, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 01/07/2023 145 R\$ 332,18 01/08/2023 146 R\$ 326,50 01/09/2023 147 R\$ 320,89 01/10/2023 148 R\$ 315,53 01/11/2023 149 R\$ 310,14 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2023, corresponde a R\$ 1.605,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA - OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 046423111333288254300000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIO CEZAR FERREIRA, ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155553447308, de 24/06/2015, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 1.248/R-8, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Pará, lote de n. 10, da quadra n. 30, do loteamento denominado "Vila Aeroporto 2ª Etapa", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) VANIO CEZAR FERREIRA - CI n. 4.460.609 SSP/GO e CPF n. 454.132.071-15; e, 2) ALESSANDRA NASCIMENTO MOREIRA FERREIRA - CI n. 2911375-8616892 DGPC/GO, e inscrita no CPF n. 689.695.461-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MENDES TOLENTINO, VALDEIR TOLENTINO, DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROGERIO MENDES TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 894.100.841-72 e VALDEIR TOLENTINO, inscrito no CPF/MF nº 291.141.951-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com DANIZETE APARECIDA MENDES CAROLINA TOLENTINO, para comparecerem à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 58.113.812/0001-23, com sede na Calçada dos Antares, nº 170, Quadra C-12, Lote 04, Centro de Apoio II, Alphaville em Santana de Parnaíba-SP, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, passado em Santana de Parnaíba-SP aos 30/05/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, objeto da matrícula nº 6.411, correspondente a DUAS EDIFICAÇÕES, localizada no lote de terras para construção urbana de número cinco(5) da quadra 2-M (2-M), situado à rua Suçupara, na VILA GALVÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 009.583.191-62 e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 608.447.442-04, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 18.002, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA III, na Quadra 19, Lote 06, situado na RUA CLOVES BERTOLDO DE SOUZA, no "PARQUE INDUSTRIAL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VIANA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SERGIO VIANA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 643.394.833-20, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.569, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URIAS, na Quadra 2-X, no Lote 15, situado na RUA BONSUCESSO, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA FERREIRA DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LARYSSA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 065.958.331-31, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA NOVA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.186338-6, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 19.706, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS SANTOS, na Quadra 40, Lote 14, situado na RUA INGLATERRA, no "BAIRRO ALVORADA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILTON NERY DA SILVA, LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSE NILTON NERY DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 874.543.351-87, e LORRAINE GRAZIELLE DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 003.337.811-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado,

criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 24/04/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.160, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Macedo Ferreira, na Quadra 04, lote nº. 11, situado na Rua 114, esquina com a Rua Cloves B. de Souza, no PARQUE INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JHONNATAS JEAN RODRIGUES DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 030.149.581-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.146, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ROTTERDAM 4, na Quadra 41, lote 05, situado na Rua Bélgica, no loteamento denominado BAIRRO ALVORADA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IGOR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 303.145.948-25 e ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 982.194.641-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Com Utilização do FGTS dos Compradores, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.670, correspondente a CASA 01, localizada

no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO GIMENES, na Quadra 2X, lote nº 20, situado na RUA DESEMBARGADOR MATA TEIXEIRA, no JARDIM TODOS OS SANTOS - III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA AROUCHE**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ISRAEL DA SILVA AROUCHE, inscrito no CPF/MF nº 951.712.153-91, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.949, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA CRUZ, na Quadra 15, Lote 19, situado na RUA CO-09, no "SETOR PARK VITORIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAEL FRANCISCO DA SILVA, MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA IZAEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 303.297.361-91 e MARLENE DIVINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 480.056.061-68, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PEDRO LUDOVICO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.602, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I, na Quadra 10, Lote 18, situado na RUA JP-08, no loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CARLA DE CARVALHO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LIVIA CARLA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob. nº. 871.156.891-72, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.521, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ISIDRO MARQUES BONITO, na Quadra 33, Lote 30, situado na Rua MB-07, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANTER ALVES DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DANTER ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob. nº. 051.218.241-81, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA AVENIDA 136 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 38.315, correspondente a CASA 25, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA , na Quadra 07, Sítio de Recreio nº 15, situado na Avenida dos Eucaliptos, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 27 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRE LUIZ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 021.308.171-73, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de

direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0647780-8, passado em Goiânia/GO aos 02/10/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.551, correspondente a CASA 09, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PREMIER I" na Quadra 08, Sítio de Recreio de nº 07, na Rua dos Bambuzais situado no loteamento denominado "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de novembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN FELIPE DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRAIAN FELIPE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 709.899.731-58, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1772169-5, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 51.246, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbana de número dezoito (18), da quadra nove (09), situado na RUA BE-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 26 de outubro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEOVANA GONCALVES VAZ DE FARIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.708, com tempo de posse de 33 (trinta e três) anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 840.929.041-34, casada pelo regime da separação total de bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta a identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 296.655.23-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1021, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara nº 11,

do bloco 21, situado à Alameda Vargem Bonita, no loteamento ESTANCIA VARGEM BONITA, neste município, com a área de 7.196,75 m² medindo: 55,00 m de frente pela Al. Vargem Bonita; 147,24 m pelo lado direito dividido com a chácara nº 12, 114,45 m pelo lado esquerdo dividido com a chácara nº 10 e 64,03 m pela linha de fundos dividindo com a chácara nº 07; objeto da matrícula nº 13.861, livro 02, fls. 01, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de BADRA NAIN EL CHEIKH, inscrita no CPF/MF sob nº 597.476.411-00, e seu esposo NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.685.551-00, residentes e domiciliados na Rua 28-A, nº 295, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZANA GONCALVES VAZ DE FARIA REIS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.707, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por SUZANA GONÇALVES VAZ DE FARIA REIS, brasileira, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 4.203.628, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.847.761-68, e seu esposo RENATO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 3.411.758, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.273.601-25, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua T-30, Quadra 77, Lotes 3 e 4, apartamento 1.402, Edifício Moema, Setor Bueno, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara 16 (dezesesseis), Bloco 21 (vinte e um), Alameda Vargem Bonita, Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 7.349,20 m², medindo: 40,00 de frente pela Alameda Vargem Bonita; 181,38m pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 17; 186,08m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 15; e, 40,28m pela linha do fundo, dividindo com a chácara nº 35, objeto da Matrícula nº 16.125, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia, e consta ser de propriedade tabular de AERTON MIGUEL DE FARIA, brasileiro, solteiro, comerciante, CI. Nº 982.356-GO, e CPF nº 147.546.901-25, residente e domiciliado a Rua 226, 785, Setor Universitário, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORDANA GONCALVES VAZ DE FARIA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante

este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.705, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por JORDANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RG: nº 4.118.468, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.423.031-01, e seu marido ERIC ROCHA GUEDES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG: nº 4.093.850, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.740.711-53, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados à Rua 01, nº 450, Casa 02, Bairro Vila São João, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de nº 06 (seis), do bloco 21 (vinte e um), Alameda dos Dourados, na Estância Vargem Bonita, neste município, com a área 7.229,25 metros quadrados, medindo 45,00 metros de frente pela Alameda dos Dourados; 147,24 metros pelo lado direito com a chácara 07; 195,00 metros pelo lado esquerdo, com a chácara 04; e, 40,87 metros de fundos com a chácara 13; objeto da Matrícula 34.378, e consta ser de propriedade tabular de JOÃO VILELA, brasileiro, casado com IVANIR MARTINS VILELA, motorista, residente na capital de Goiânia-GO, à Rua D-10, qda 81, lote 17, V. Nova Horizonte, CI nº 64.446-GO e CPF/MF nº 031.395.901-30. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Júnior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILIO RIOS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCILIO RIOS SILVA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, portador da CNH nº 03249617506 DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF nº 490.120.456-49, residente e domiciliado na Rua 71, Apartamento 2.505, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1745470-0, de 17 de fevereiro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel lote de terras de nº 12, da quadra 38, situado na Rua M-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 63.180, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782311213107825430223

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 296482. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LORENA LUISA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maitre, CI nº 3.819.244 SESP-DF, CPF nº 077.257.541-05, residente e domiciliada na Rua 120, Quadra 180, Lote 23, Casa 12B, nº 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 08 do Condomínio Residencial Vivendas III, no Lote nº 02 da Quadra 17, do Loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.032, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor --- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 145.126. Selo: 01392310212334125430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON REIS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON REIS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, rep comercial, portador da CNH nº 01564876106-DETRAN/DF e CPF nº 695.799.621-20, residente e domiciliado na Quadra QNM 42, Conjunto A 2, CS 33, Taguatinga, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 31/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 21 -- Modelo A, do Condomínio Residencial Cabo Verde I, no Lote 05, Quadra 34, (Desmembrado da Chácara 05) do Loteamento Chácaras Anhanguera -- Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.415, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.141. Selo: 01392311012172525430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA SANTOS FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JUCELIA SANTOS FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 03327533061-DETRAN/GO e CPF nº 003.081.691-23, residente e domiciliada na Rua 13, Quadra 12, Lote 17, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 08, Quadra 09, Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B01, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.296, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.131. Selo: 01392311012172525430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ADRIELSON FELIX DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO ADRIELSON FELIX DA COSTA, brasileiro, solteiro, balconista, CNH nº 06702211329 DETRAN-GO, CPF nº 042.739.471-61, residente e domiciliado na Quadra 525, Lote 07, Parque Estrela Dalva 6 - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior, do Bloco B, do Plaza 04, Sub - Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso II, na Chácara 09, da Quadra 01, situado no loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.520, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.132. Selo: 01392311012172525430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA DO CARMO PAIXAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NATASHA DO CARMO PAIXÃO, brasileira, solteira, estagiária, CI nº 6774693 PC-GO, CPF nº 083.688.041-24, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, Quadra 11, Lote 11-b, Centro, Padre Bernardo - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Miami Beach, Chácara 03, Quadra 16, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.513, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.129. Selo: 01392311012172525430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIMARA DOS SANTOS LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca TAIMARA DOS SANTOS LOPES, brasileira, solteira, consultora, CI nº 2766248 SESP-DF, CPF nº 055.624.721-39, residente e domiciliada na QMSW04, Lote 06, Sala 27, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Fiugar VI, Lote 07, Quadra 01, Parque

Estrela D'alva, Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.125. Selo: 01392311012172525430118 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENILSON DA SILVA LIMA, SABRINA NUNES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JENILSON DA SILVA LIMA, brasileiro, auxiliar de loja, CI nº 2929232 SESP-DF, CPF nº 747.214.021-04 e sua mulher SABRINA NUNES OLIVEIRA, brasileira, do lar, CI nº 3431945 SESP-DF, CPF nº 055.091.181-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 07, Vila União, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 24/10/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no Pavimento Superior do Bloco G, do Condomínio Residencial Plaza, na Chácara 02, da Quadra 41, no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.919, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.134. Selo: 01392311012172525430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEI JUNIO MATIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 4588784 SSP-PI, CPF nº 088.661.333-70, residente e domiciliado na Rua Aloísio Santana, Quadra 16, Lote 18, Casa 20, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco "C", Condomínio Residencial Florence Park, chácara 04, da quadra 39, Chácara Anhanguera "B", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.069, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.127. Selo: 01392311012172525430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAMARA MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZAMARA MARINHO, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3120559 SSP-DF, CPF nº 052.762.231-14, residente e domiciliada na Rua Guarani, Quadra 10, Lote 38, Chácara 08, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 2º Pavimento do Bloco G, do Condomínio Residencial Zurique, na Chácara 06, da Quadra 26, no loteamento Chácara Anhanguera B nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.067, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.139. Selo: 01392311012172525430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CARVALHO MORAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca GILMAR CARVALHO MORAES, brasileiro, solteiro, secretário, CI nº 1883002 SSP-DF, CPF nº 351.914.111-61, residente e domiciliado na EQ 16, Lote 12, Setor Central, Brasília - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco 12, do Green Garden Club Residence, no Lote 09, formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, no loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.199, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.138. Selo: 01392311012172525430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDISON VALPORTO MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLAUDISON VALPORTO MARTINS, brasileiro, solteiro, bolsista, CI nº 281210997 SECC-RJ, CPF nº 042.734.793-97, residente e domiciliado no Est de Botafogo, 11, Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 26/09/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco 18, do Green Garden Club Residence,, no Lote 09, da formado pela unificação dos lotes 09 a 09-A, que por sua vez foram desmembrados da área denominada Praia dos Amores, no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.277, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de novembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 146.137. Selo: 01392311012172525430130 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57956, com os seguintes dados: Requerentes: Adilson Manoel da Silva, brasileiro, casado, lavrador, CPF 072.018.606-40 e sua mulher Josefina Cacilda da Silva, brasileira, casada, do lar, CPF 048.437.456-77, residentes na Fazenda Baú, zona rural deste município de Andrelândia/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano com a área de 70,55 m², situado na Rua Aiuruoca, nº 433, Bairro Areão, nesta cidade de Andrelândia/MG, com área total de 70,55m², sendo 8,50 metros de frente, 8,30 metros de fundos, sendo os confrontantes: Fundos: José Antônio da Silva; Lado Direito: José Antônio da Silva; Lado Esquerdo: Valdeci Benedito da Silva; Frente: Rua Aiuruoca. Neste mesmo terreno, há uma edificação de casa de morada em estado regular de conservação, servida de energia elétrica, rede hidráulica, com assoalho de cerâmica e cimento queimado, paredes de alvenaria, telha de fibrocimento e barro, com 1 banheiro, 1 quarto, 1 cozinha, 1 copa, 1 sala, esquadrias de ferro e portas de madeira e ferro. Cadastro Imobiliário: 001627/001. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 24 de Novembro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MAGNO DE ANDRADE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 57865, com os seguintes dados: Requerente: Vicentina Honorata Miranda, brasileira, viúva, produtora rural, CPF 500.707.116-15, residente no Sítio Corrego Vermelho, zona rural do município de Madre de Deus de Minas, desta comarca. Identificação do imóvel usucapiendo: 08,6850 HA de terras no lugar denominado "Sítio Corrego Vermelho", localizado na zona rural do município de Madre de Deus de Minas, desta Comarca, com perímetro: 1.930,84, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice NEXY-P-0035, de coordenadas Long: 4418'33,537" W, Lat: 2129'38,980" S e Altitude: 927,959 m; deste segue confrontando com, Geraldo Prudente Teixeira - RG: MG 11852986 - CPF: 045.801.556-37, com os seguintes azimutes e distâncias. 14935' e de 15,87m até o vértice NEXY-P-0036, de coordenadas Long: 4418'33,258" W, Lat: 2129'39,425" S e Altitude: 928,859 m; 13128' e de 9,57m até o vértice NEXY-P-0037, de coordenadas Long: 4418'33,009" W, Lat: 2129'39,631" S e Altitude: 929,985 m; 12642' e de 64,28m até o vértice NEXY-P-0038, de coordenadas Long: 4418'31,219" W, Lat: 2129'40,880" S e Altitude: 932,220 m; deste segue confrontando com, Maria de Fátima Guimarães Silva - RG: MG 23.689.322 - CPF: 500.703.046.53, com os seguintes azimutes e distâncias. 17112' e de 78,38m até o vértice NEXY-P-0039, de coordenadas Long: 4418'30,803" W, Lat: 2129'43,398" S e Altitude: 931,186 m; 15857' e de 79,30m até o vértice NEXY-P-0040, de coordenadas Long: 4418'29,814" W, Lat: 2129'45,804" S e Altitude: 931,829 m; 17101' e de 35,04m até o vértice NEXY-V-0001, de coordenadas Long: 4418'29,624" W, Lat: 2129'46,929" S e Altitude: 928,450 m; 14857' e de 12,67m até o vértice NEXY-V-0002, de coordenadas Long: 4418'29,397" W, Lat: 2129'47,282" S e Altitude: 928,050 m; deste segue confrontando com, Vicente Reis Guimarães - RG: 7.746.264 - CPF: 002.682.426-40, com os seguintes azimutes e distâncias. 20611' e de 15,39m até o vértice NEXY-P-0041, de coordenadas Long: 4418'29,633" W, Lat: 2129'47,731" S e Altitude: 930,467 m; 20158' e de 95,33m até o vértice NEXY-P-0042, de coordenadas Long: 4418'30,872" W, Lat: 2129'50,605" S e

Altitude: 935,372 m; 20130' e de 179,17m até o vértice NEXY-P-0043, de coordenadas Long: 4418'33,154" W, Lat: 2129'56,024" S e Altitude: 955,361 m; 20149' e de 46,99m até o vértice NEXY-P0044, de coordenadas Long: 4418'33,761" W, Lat: 2129'57,442" S e Altitude: 962,144 m; 21526' e de 40,36m até o vértice NEXY-P-0045, de coordenadas Long: 4418'34,574" W, Lat: 2129'58,511" S e Altitude: 962,656 m; 21550' e de 23,79m até o vértice NEXY-P-0046, de coordenadas Long: 4418'35,058" W, Lat: 2129'59,138" S e Altitude: 962,136 m; 21542' e de 1,63m até o vértice NEXY-P 0047, de coordenadas Long: 4418'35,091" W, Lat: 2129'59,181" S e Altitude: 961,889 m; 22801' e de 6,85m até o vértice NEXY-P-0048, de coordenadas Long: 4418'35,268" W, Lat: 2129'59,330" S e Altitude: 965,000 m; 19546' e de 14,19m até o vértice NEXY-P-0049, de coordenadas Long: 4418'35,402" W, Lat: 2129'59,774" S e Altitude: 965,019 m; deste segue confrontando com, Edneia Guimarães - RG: MG 16036701 - CPF: 035.891.546-59, com os seguintes azimutes e distâncias. 25516' e de 28,43m até o vértice NEXY-V-0003, de coordenadas Long: 4418'36,357" W, Lat: 2130'00,009" S e Altitude: 966,550 m; 19007' e de 30,62m até o vértice NEXY-V-0004, de coordenadas Long: 4418'36,544" W, Lat: 2130'00,989" S e Altitude: 966,780 m; 17857' e de 77,47m até o vértice NEXY-V-0005, de coordenadas Long: 4418'36,495" W, Lat: 2130'03,507" S e Altitude: 966,970 m; 23823' e de 20,96m até o vértice NEXY-P-0050, de coordenadas Long: 4418'37,115" W, Lat: 2130'03,864" S e Altitude: 967,816 m; deste segue confrontando com, Conrado de Andrade Ribeiro - RG: MG-295726 - CPF: 656.876.126.-53, com os seguintes azimutes e distâncias. 35118' e de 3,05m até o vértice NEXY-P-0051, de coordenadas Long: 4418'37,131" W, Lat: 2130'03,766" S e Altitude: 967,750 m; 1357' e de 9,07m até o vértice ADWF-P-2591, de coordenadas Long: 4418'37,055" W, Lat: 2130'03,480" S e Altitude: 968,070 m; 31939' e de 58,48m até o vértice ADWF-P-2592 de coordenadas Long: 4418'38,370" W, Lat: 2130'02,031" S e Altitude: 970,260 m; 31834' e de 69,01m até o vértice ADWF-P-2592, de coordenadas Long: 4418'39,956" W, Lat: 2130'00,349" S e Altitude: 972,830 m; 35900' e de 67,96m até o vértice NEXY-P-0052, de coordenadas Long: 4418'39,996" W, Lat: 2129'58,140" S e Altitude: 949,150 m; deste segue confrontando com, José Ozanan Guimarães - RG: M-2.059.917 - CPF: 184.399.506-91, com os seguintes azimutes e distâncias. 2959' e de 8,06m até o vértice NEXY-P-0053, de coordenadas Long: 4418'39,857" W, Lat: 2129'57,913" S e Altitude: 949,181 m; 6039' e de 93,83m até o vértice NEXY-P-0054, de coordenadas Long: 4418'37,016" W, Lat: 2129'56,418" S e Altitude: 952,301 m; 33114' e de 10,77m até o vértice NEXY-P-0055, de coordenadas Long: 4418'37,196" W, Lat: 2129'56,111" S e Altitude: 946,543 m; 258' e de 65,33m até o vértice NEXY-P-0056, de coordenadas Long: 4418'37,078" W, Lat: 2129'53,990" S e Altitude: 946,476 m; 1940' e de 41,20m até o vértice NEXY-P-0057, de coordenadas Long: 4418'36,596" W, Lat: 2129'52,729" S e Altitude: 949,022 m; 3851' e de 36,70m até o vértice NEXY-P-0058, de coordenadas Long: 4418'35,796" W, Lat: 2129'51,800" S e Altitude: 945,369 m; 33726' e de 33,91m até o vértice NEXY-P-0059, de coordenadas Long: 4418'36,248" W, Lat: 2129'50,782" S e Altitude: 948,230 m; 5324' e de 63,00m até o vértice NEXY-P-0060, de coordenadas Long: 4418'34,491" W, Lat: 2129'49,561" S e Altitude: 940,341 m; 5327' e de 85,10m até o vértice NEXY-P-0061, de coordenadas Long: 4418'32,116" W, Lat: 2129'47,914" S e Altitude: 933,204 m; 32844' e de 129,04m até o vértice NEXY-P-0062, de coordenadas Long: 4418'34,442" W, Lat: 2129'44,328" S e Altitude: 936,767 m; 32829' e de 101,46m até o vértice NEXY-P-0063, de coordenadas Long: 4418'36,284" W, Lat: 2129'41,516" S e Altitude: 937,103 m; 32950' e de 26,82m até o vértice NEXY-P-0064, de coordenadas Long: 4418'36,752" W, Lat: 2129'40,762" S e Altitude: 937,382 m; 4422' e de 15,15m até o vértice NEXY-P-0065, de coordenadas Long: 4418'36,384" W, Lat: 2129'40,410" S e Altitude: 935,535 m; 34520' e de 43,56m até o vértice NEXY-P-0066, de coordenadas Long: 4418'36,767" W, Lat: 2129'39,040" S e Altitude: 936,125 m; deste segue confrontando com, Geraldo Prudente Teixeira - RG: MG 11852986 - CPF: 045.801.556-37, com os seguintes azimutes e distâncias. 8939' e de 73,79m até o vértice NEXY-P-0067, de coordenadas Long: 4418'34,204" W, Lat: 2129'39,026" S e Altitude: 928,224 m; 8547' e de 19,25m até o vértice NEXY-P-0035, de coordenadas Long: 4418'33,537" W, Lat: 2129'38,980" S e Altitude: 927,959 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Não há inscrição do imóvel neste Ofício de Registro de Imóveis. Modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia - MG, situado à Rua Joaquim

José de Andrade Carvalho, nº 280. Andrelândia, 24 de Novembro de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE FREITAS**

COMARCA DE BARROSO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial do Registro de Imóveis de Barroso/MG, com base no Provimento 93/2020 e arts. 10,11 e 12 e parágrafos do Provimentos 65 do CNJ, vem intimar TODOS os herdeiros de Fidélis Guimarães, CPF: 015.136.276-94 e Albertina Guimarães, CPF: 015.136.276-94 os quais encontram-se em lugar desconhecido, conforme declaração dos requerentes CARLOS EDUARDO DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado, nascida em 18/09/1981, filho de Dair das Graças de Freitas e Marli Giarola de Freitas, portador do CPF nº. 045.178.806-05 e do RG nº. MG-12.166.489 SSP/MG, e, sua esposa, MONISE DANIANI DAMASCENO DE FREITAS, brasileira, do lar, nascida em 12/02/1991, filha de Delmo de Jesus Damasceno e Alice Rosalina de Jesus Damasceno, portadora do CPF: 017.978.966-01, ambos com endereço profissional na Rua Beбето Napoleão Nº 80, Doutor José Guimarães, Barroso-MG, para manifestar sua concordância ou discordância em relação ao procedimento de usucapião extrajudicial em andamento neste Cartório, referente à matrícula 24.572 Lv 2 - RG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Para tanto o prazo para manifestação é de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste. O transcurso do prazo acima citado sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. O endereço deste Registro de Imóveis de Barroso é Rua Bias Fortes, 118 -- Centro, Barroso/MG, 23 de Novembro de 2023. A Oficial Fernanda Duarte Félix de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07407739684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394388-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL STEPINAC 401 APT 201 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 26.806,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARQUES RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº444832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81555857604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11211923000008--6, firmada em 05/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 - M 71.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ilacir Pereira Lima, nº 667, apartamento 802, Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 22.774,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ARAUJO DINIZ, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ARAUJO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04137899690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE CASSIA DINIZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06402938670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441368991-6, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 121226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ALMEIDA CUNHA 5 APTO 903 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31270730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 76.850,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE LOPES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12876083612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910354-2, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.4 APT0 101 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.572,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EFRAIN BOTREL ALVES, RAQUEL GRECCO TEIXEIRA RIBEIRO

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a EFRAIN BOTREL ALVES, inscrito no CPF sob nº 465.338.506-87, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 146872, o procedimento de retificação de registro (art. 891, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Raquel Grecco Teixeira Ribeiro, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF sob o nº 026.845.446-97, portadora do RG C.I. 26.136.160-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Avenida Nova Cantareira, nº 1384, Apto. 41, Tucuruvi, São Paulo/SP, tendo como objeto da retificação o imóvel rural situado no lugar "Buracão", neste município de Boa Esperança/MG, registrado na Matrícula 14.999, Lº 2 deste Cartório, com área total de 515,2732 ha, confrontante do imóvel do qual EFRAIN BOTREL ALVES figura como proprietário/possuidor. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/1973, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Efrain Botrel Alves NOTIFICADO para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas neste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá

Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE SOLANGE DA SILVA**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtor agropecuário, CPF:065.084.536-61, CNH04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF:103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60528, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato de confissão, composição e assunção de dívidas com garantias e outras avenças nº 564084 datada aos 01/06/2023, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 3101 -- Imóvel situado no lugar denominado 'Rua Cel Olívio Villefort, nº58, no município de Bonfim, MG, constante de uma casa de morada com 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados) e seu respectivo lote com 357,00 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DORNAS LAS CASAS**

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtor agropecuário, CPF:065.084.536-61, CNH04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. 2- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF:103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº231, casa, Condomínio Águas Claras - Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº

60528, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos do Contrato de confissão, composição e assunção de dívidas com garantias e outras avenças nº 564084 datada aos 01/06/2023, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 3101 -- Imóvel situado no lugar denominado "Rua Cel Olívio Villefort, nº58, no município de Bonfim, MG, constante de uma casa de morada com 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados) e seu respectivo lote com 357,00 m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$26.407,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DORNAS LAS CASAS

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF: 103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35480-000. 2- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtora agropecuária, CPF: 065.084.536-61, CNH: 04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60529, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 467977 datada aos 18/05/2021, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17698 -- Imóvel situado no lugar denominado Sítio Tapera, no município de Bonfim/MG, constante de 30,85,55 ha (trinta hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$ 146.076,88 (cento e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANICE SOLANGE DA SILVA

Cartório Bonfim Endereço: Rua Dona Dodoca, nº 71, Centro, Bonfim, MG -- 35.480-000 INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Bonfim, 06 de novembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as): 1 -- LUCAS DORNAS LAS CASAS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF: 103.990.676-12, CNH: 04364728380, filho de Laércio Las Casas de Amorim e Anair Custódia Dornas Amorim, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35480-000. 2- JANICE SOLANGE DA SILVA, brasileira, casada, produtora agropecuária, CPF: 065.084.536-61, CNH: 04166032524, filha de Jair Vieira da Silva e Eni Alves da Cunha Silva, com endereço na Rua B, nº 231, Casa, Bairro Condomínio Águas Claras, Bonfim/MG, Cep: 35.480-000. Na qualidade de oficial do Cartório de Bonfim, MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, a requerimento protocolado sob o nº 60529, aos 10/10/2023, do credor, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Cédula de Crédito Bancário nº 467977 datada aos 18/05/2021, garantido pelo do(s) seguinte(s) imóvel(is): Matrícula nº 17698 -- Imóvel situado no lugar denominado Sítio Tapera, no município de Bonfim/MG, constante de 30,85,55 ha (trinta hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e cinco centiares) de terras. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionando em 06/11/2023 corresponde a R\$ 146.076,88 (cento e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, nº 822, Bairro Universitário, Itaúna/MG, Cep: 35.681-159, inscrita no CNPJ sob o nº 64.237.530/0001-30, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA -- SIC00B CREDIUNA, nos termos do Art. 26, § 7º da lei 9.514/97. Atenciosamente, Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bonfim, MG

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUEL ANGELO ANDRADE, ANICE MIRANDA ROCHA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 21.958 em 11-08-2023, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerentes: Miguel ngelo Andrade, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº MG-4.357.831 e inscrito no CPF nº 884.126.366-00 e sua esposa Anice Miranda Rocha, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade MG--4.919.743 e inscrito no CPF nº 032.449.586-21. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238, § único. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 (dezessete) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, medindo 5,2683ha., denominado "Caminho para o Altar", situado no distrito de Itacolomi, município de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere)

perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MARTINS SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MARTINS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01964064635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442412070-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 75431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERDIZ 165 F SERRA VERDE DIVINOPOLIS MG 35502810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.245,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RICARDO CAMARGOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RICARDO CAMARGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12031595601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923227-1, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 123140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL GIMENES 596 RESIDENCIAL TERRA AZUL DIVINOPOLIS MG 35504075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.031,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELIANE APARECIDA DE CASTRO**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELIANE APARECIDA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10162242654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260753-4, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 146874, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEQUI N 637 BAIRRO JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.423,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06283731635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684971-7, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 119860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO N 189 BL 04 AP201 LUGAR DE NOMINADO PONTE FUNDA DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 7.924,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRYNNER CAMPOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRYNNER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932980674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441583875-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 132744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENOS AIRES PAVIMENTO 01 AP 1270 DONA ROSA E PADRE EUSTAQUIO DIVINOPOLIS MG 35500542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 4.512,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCIANE SANTOS ROMAO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCIANE SANTOS ROMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12639519611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442058448-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OROZIMBO JOSE MARCOLINO 152 BL A CS 152 JARDIM DONA QUITA DIVINOPOLIS MG 35500508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 4.530,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DIAS BARBOSA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 466160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88691047615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441078270-0, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 123.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALTO DO CHUA N 573 CAMPINA VERDE DIVINOPOLIS MG 35504-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 5.143,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRANCISCO SA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BORGES DOS SANTOS**

COMARCA - FRANCISCO SA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Provimento 149 do CNJ de 30 de agosto de 2023 - Interessado(s): ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS e NEDIR SANTOS MOURÃO BORGES. EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 35.893 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda de Santo André, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 48,6316 ha, contida dentro dos imóveis das transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões desta Serventia. Requerentes: ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS e NEDIR SANTOS MOURÃO BORGES. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 19 (dezenove) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda Vaca Brava, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 48,6316 ha, tendo o seu imóvel registrado nas transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OAMZ-M-0833, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-43°31'23,503", Latitude:-16°43'01,612") de altitude 1.086,600m; deste segue confrontando com o posseiro da Fazenda Vaca Brava - Martinho Xavier Coutinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°10'29" e 29,790m até o vértice OAMZ-M-0826, de coordenadas (Longitude:-43°31'22,548", Latitude:-16°43'01,914") de altitude 1.078,674m; 116°42'00" e 72,880m até o vértice OAMZ-P-0535, de coordenadas (Longitude:-43°31'20,350", Latitude:-16°43'02,979") de altitude 1.050,875m; 175°45'16" e 17,110m até o vértice OAMZ-M-0827, de coordenadas (Longitude:-43°31'20,308", Latitude:-16°43'03,534") de altitude 1.044,988m; 84°16'27" e 25,880m até o vértice OAMZ-P-0536, de coordenadas (Longitude:-43°31'19,439", Latitude:-16°43'03,450") de altitude 1.047,075m; 119°13'09" e 525,270m até o vértice OAMZ-M-0811, de coordenadas (Longitude:-43°31'03,965", Latitude:-16°43'11,790") de altitude 972,560m; 221°48'32" e 46,590m até o vértice OAMZ-M-0812, de coordenadas (Longitude:-43°31'05,014", Latitude:-16°43'12,919") de altitude 963,326m; deste segue confrontando com o posseiro da Fazenda Vaca Brava - Sérgio Xavier Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°14'52" e 180,940m até o vértice OAMZ-V-0083, de

coordenadas (Longitude:-43°31'07,522", Latitude:-16°43'18,285") de altitude 938,000m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Vaca Brava - José dos Reis Xavier Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°31'10" e 226,560m até o vértice OAMZ-M-0847, de coordenadas (Longitude:-43°31'10,450", Latitude:-16°43'25,092") de altitude 957,354m; deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Vaca Brava - Bento Borges dos Santos (Matrícula Nº 7.477) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°38'16" e 454,480m até o vértice OAMZ-P-0534, de coordenadas (Longitude:-43°31'25,475", Latitude:-16°43'22,110") de altitude 1.050,743m; 284°46'40" e 422,200m até o vértice OAMZ-M-0837, de coordenadas (Longitude:-43°31'39,254", Latitude:-16°43'18,607") de altitude 1.095,235m; deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Eldorado Agropecuária - Afonso Cláudio Proença (Matrícula Nº 8.778) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°31'39" e 112,610m até o vértice OAMZ-P-0537, de coordenadas (Longitude:-43°31'38,559", Latitude:-16°43'15,006") de altitude 1.093,549m; 28°45'19" e 267,080m até o vértice OAMZ-P-0538, de coordenadas (Longitude:-43°31'34,222", Latitude:-16°43'07,391") de altitude 1.064,359m; 32°31'20" e 121,160m até o vértice OAMZ-P-0539, de coordenadas (Longitude:-43°31'32,024", Latitude:-16°43'04,068") de altitude 1.075,176m; 35°00'19" e 57,530m até o vértice OAMZ-P-0540, de coordenadas (Longitude:-43°31'30,910", Latitude:-16°43'02,536") de altitude 1.089,968m; 4°45'07" e 26,720m até o vértice OAMZ-P-0594, de coordenadas (Longitude:-43°31'30,835", Latitude:-16°43'01,670") de altitude 1.090,021m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Vaca Brava - Afonso Cláudio Proença, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°31'39" e 217,238m até o vértice OAMZ-M-0833, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.804,04 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Aguitonio Medeiros Martins -- 03324336414/RN, TRT nº CFT2202212623. Origem: transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá - MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENTO BORGES DOS SANTOS**

COMARCA - FRANCISCO SA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Provimento 149 do CNJ de 30 de agosto de 2023 - Interessado(s): BENTO BORGES DOS SANTOS e ILDA ELISETTE DOS SANTOS. EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 35.899 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda de Santo André, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 61,0838 ha, contida dentro dos imóveis das transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões desta Serventia. Requerentes: BENTO BORGES DOS SANTOS e ILDA ELISETTE DOS SANTOS. Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário (art. 1.242, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 12 (doze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda Vaca Brava, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 61,0838 ha, tendo o seu imóvel registrado nas transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OAMZ-V-0080, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-43°31'32,429", Latitude:-16°43'20,343") de altitude 1.093,000m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Vaca Brava - Antônio Borges dos Santos, com os seguintes

azimutes e distâncias: 104°46'23" e 213,083m até o vértice OAMZ-P-0534, de coordenadas (Longitude:-43°31'25,474", Latitude:-16°43'22,110") de altitude 1.050,743m; 101°38'12" e 454,462m até o vértice OAMZ-M-0847, de coordenadas (Longitude:-43°31'10,450", Latitude:-16°43'25,092") de altitude 957,354m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Vaca Brava - José dos Reis Xavier Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°41'18" e 568,254m até o vértice OAMZ-M-0848, de coordenadas (Longitude:-43°30'51,738", Latitude:-16°43'29,151") de altitude 796,057m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - Bento Borges dos Santos (Matrícula Nº 727) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°10'31" e 194,466m até o vértice OAMZ-V-0082, de coordenadas (Longitude:-43°30'55,884", Latitude:-16°43'34,054") de altitude 847,000m; 235°11'44" e 108,941m até o vértice OAMZ-V-0092, de coordenadas (Longitude:-43°30'58,904", Latitude:-16°43'36,077") de altitude 854,000m; 173°38'46" e 108,466m até o vértice OAMZ-V-0093, de coordenadas (Longitude:-43°30'58,498", Latitude:-16°43'39,583") de altitude 857,000m; 238°48'42" e 136,401m até o vértice OAMZ-M-0849, de coordenadas (Longitude:-43°31'02,437", Latitude:-16°43'41,881") de altitude 815,793m; 315°10'56" e 425,324m até o vértice OAMZ-M-0850, de coordenadas (Longitude:-43°31'12,556", Latitude:-16°43'32,068") de altitude 958,975m; 205°03'19" e 228,663m até o vértice OAMZ-M-0855, de coordenadas (Longitude:-43°31'15,825", Latitude:-16°43'38,805") de altitude 914,480m; 246°56'23" e 160,595m até o vértice OAMZ-M-0856, de coordenadas (Longitude:-43°31'20,812", Latitude:-16°43'40,851") de altitude 921,032m; 230°01'33" e 301,661m até o vértice OAMZ-M-0808, de coordenadas (Longitude:-43°31'28,615", Latitude:-16°43'47,155") de altitude 1.008,829m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - João Correia Mourão (Matrícula Nº 12.244) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°54'28" e 86,311m até o vértice OAMZ-P-0533, de coordenadas (Longitude:-43°31'30,643", Latitude:-16°43'45,138") de altitude 971,900m; 237°17'36" e 88,437m até o vértice OAMZ-P-0532, de coordenadas (Longitude:-43°31'33,154", Latitude:-16°43'46,692") de altitude 987,597m; 292°49'10" e 197,278m até o vértice OAMZ-P-0531, de coordenadas (Longitude:-43°31'39,292", Latitude:-16°43'44,204") de altitude 1.041,897m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Vaca Brava - Bento Borges dos Santos (Matrícula Nº 7.477) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°29'25" e 761,271m até o vértice OAMZ-V-0080, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.033,613 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Aguitonio Medeiros Martins -- 03324336414/RN, TRT nº CFT2302532932. Origem: transcrições nº 9294 e 9295 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá - MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GABRIEL LIMA BORGES**

COMARCA - FRANCISCO SA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Provimento 149 do CNJ de 30 de agosto de 2023 - Interessado(s): **JOSÉ GABRIEL LIMA BORGES**. EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Protocolo nº 35.952 do Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, do imóvel rural denominado Fazenda de Santo André, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 108,8479 ha, contida dentro do imóvel da transcrição nº 9271 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões desta Serventia. Requerente: **JOSÉ GABRIEL LIMA BORGES**.

Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 51 (cinquenta e um) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado Fazenda Canoas, deste Município de Francisco Sá -- MG, com área de 108,8479 ha, tendo o seu imóvel registrado na transcrição nº 9271 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OAMZ-M-0865, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-43°32'53,813", Latitude:-16°44'25,090") de altitude 720,543m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Pratinha - José Gabriel Lima Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°43'51" e 137,930m até o vértice OAMZ-M-0864, de coordenadas (Longitude:-43°32'50,994", Latitude:-16°44'28,660") de altitude 717,311m; 88°55'46" e 859,070m até o vértice OAMZ-V-0085, de coordenadas (Longitude:-43°32'21,999", Latitude:-16°44'28,139") de altitude 844,000m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Alegre - José Dionísio Vieira Filho (Matrícula nº 2.562) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°36'48" e 146,870m até o vértice OAMZ-M-0830, de coordenadas (Longitude:-43°32'23,745", Latitude:-16°44'32,610") de altitude 841,875m; 111°50'38" e 289,670m até o vértice OAMZ-M-0851, de coordenadas (Longitude:-43°32'14,668", Latitude:-16°44'36,115") de altitude 957,014m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Canoas - Espólio de Minervino Vieira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°49'34" e 11,500m até o vértice OAMZ-P-0522, de coordenadas (Longitude:-43°32'14,825", Latitude:-16°44'36,457") de altitude 956,308m; 153°47'03" e 104,540m até o vértice OAMZ-P-0521, de coordenadas (Longitude:-43°32'13,266", Latitude:-16°44'39,508") de altitude 968,169m; 144°41'53" e 62,410m até o vértice OAMZ-P-0520, de coordenadas (Longitude:-43°32'12,049", Latitude:-16°44'41,164") de altitude 964,281m; 172°09'48" e 18,670m até o vértice OAMZ-P-0519, de coordenadas (Longitude:-43°32'11,963", Latitude:-16°44'41,766") de altitude 958,379m; 118°20'21" e 59,710m até o vértice OAMZ-P-0518, de coordenadas (Longitude:-43°32'10,189", Latitude:-16°44'42,688") de altitude 956,503m; 172°26'28" e 15,530m até o vértice OAMZ-P-0517, de coordenadas (Longitude:-43°32'10,120", Latitude:-16°44'43,189") de altitude 956,862m; 141°07'32" e 242,920m até o vértice OAMZ-P-0516, de coordenadas (Longitude:-43°32'04,973", Latitude:-16°44'49,339") de altitude 946,644m; 243°28'37" e 102,710m até o vértice OAMZ-P-0515, de coordenadas (Longitude:-43°32'08,075", Latitude:-16°44'50,831") de altitude 933,525m; 168°21'28" e 46,560m até o vértice OAMZ-P-0514, de coordenadas (Longitude:-43°32'07,758", Latitude:-16°44'52,315") de altitude 926,417m; 153°49'55" e 118,980m até o vértice OAMZ-P-0513, de coordenadas (Longitude:-43°32'05,987", Latitude:-16°44'55,788") de altitude 960,501m; 201°06'09" e 80,700m até o vértice OAMZ-M-0852, de coordenadas (Longitude:-43°32'06,967", Latitude:-16°44'58,236") de altitude 977,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santa Tereza - João Jaques Gonçalves Godinho (Matrícula nº 53.279), do Cartório de Ofício do 1º Registro de Imóveis da de Montes Claros-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°17'31" e 1.155,110m até o vértice OAMZ-P-0589, de coordenadas (Longitude:-43°32'44,917", Latitude:-16°44'49,599") de altitude 742,205m; 282°20'53" e 21,040m até o vértice OAMZ-V-0089, de coordenadas (Longitude:-43°32'45,611", Latitude:-16°44'49,453") de altitude 740,455m; 270°07'07" e 15,950m até o vértice OAMZ-M-0869, de coordenadas (Longitude:-43°32'46,150", Latitude:-16°44'49,452") de altitude 739,568m; 198°18'51" e 137,030m até o vértice OAMZ-V-0086, de coordenadas (Longitude:-43°32'47,603", Latitude:-16°44'53,683") de altitude 758,000m; 305°14'08" e 99,090m até o vértice OAMZ-V-0087, de coordenadas (Longitude:-43°32'50,336", Latitude:-16°44'51,823") de altitude 749,000m; 331°45'51" e 53,800m até o vértice OAMZ-P-0590, de coordenadas (Longitude:-43°32'51,195", Latitude:-16°44'50,282") de altitude 725,297m; 252°11'34" e 23,870m até o vértice OAMZ-V-0088, de coordenadas (Longitude:-43°32'51,962", Latitude:-16°44'50,519") de altitude 743,000m; 310°21'35" e 101,850m até o vértice OAMZ-P-0591, de coordenadas (Longitude:-43°32'54,582", Latitude:-16°44'48,373") de altitude 723,972m; 244°32'20" e 241,510m até o vértice OAMZ-M-0868, de coordenadas (Longitude:-43°33'01,943", Latitude:-16°44'51,750") de altitude 719,820m; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Canoas - José Gabriel Lima Borges (Transcrição nº 11.273) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°27'42" e 288,090m até o vértice OAMZ-P-0592, de coordenadas (Longitude:-43°33'01,186", Latitude:-16°44'42,408") de altitude 709,038m; 328°51'38" e 212,030m até o vértice OAMZ-M-0867, de coordenadas (Longitude:-43°33'04,888", Latitude:-16°44'36,505") de altitude 703,459m; deste segue confrontando com o possessor da Fazenda Pratinha - José Gabriel Lima Borges, com os seguintes azimutes e

distâncias: 43°03'55" e 480,404m até o vértice OAMZ-M-0865, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.127,540 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Aguitonio Medeiros Martins -- 03324336414/RN, TRT nº CFT2201937357. Origem: transcrição nº 9271 do Livro 3 da Transcrição das Transmissões. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Francisco Sá - MG. Carla Adriana Martins Rodrigues Sousa - Oficial Interina CRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAXUPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARÓQUIA, CNPJ 20.775.128/0059-50, com sede em Guaxupé-MG, à Praça Governador Benedito Valadares, s/n, Centro, representada pelo Bispo Diocesano Dom José Lanza Neto, CPF 952.322.308-91, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno encerrando a área de 286,77m², à Praça Dr. Francisco Lessa, s/n, onde está construída uma capela com a área de 164,41m², não possuindo matrícula ou transcrição nesta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 9277, de titularidade da Mitra Diocesana de Guaxupé. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MITRA DIOCESANA DE GUAXUPE

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes MITRA DIOCESANA DE GUAXUPÉ - PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA E SANTOS REIS, CNPJ 20.775.128/0077-32, com sede em Guaxupé-MG, à Rua Capitólio, 285, Parque dos Municípios, representada pelo Bispo Diocesano Dom José Lanza Neto, CPF 952.322.308-91, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de um terreno encerrando a área de 1.818,82m², à Rua Soldado Geraldo Maximiliano, nº 303, Jardim Santa Cruz, onde está construída uma capela com a área de 164,70m² e prédio com 552,53m², não possuindo matrícula ou transcrição nesta Serventia, cadastrado junto a Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o nº 04.0069.0120.001, de titularidade da Mitra Diocesana de Guaxupé. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada,

advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé-MG, CEP: 37.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA FERREIRA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01341374696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550216393-6, firmada em 20/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 21421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IPE BRANCO 49 CASA 02 RES MASTERVILL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 30.374,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SANTANA, ANTENOR ALVES PEREIRA

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que GRAUCI DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 392.018.566-87, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 40.036, Livro 2, constituído pelo Lote 15 da Quadra 12 do bairro Jaçanã, com a área de 447,00m², neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, ficam NOTIFICADOS ANTENOR ALVES PEREIRA, CPF nº 175.084.526-15, e JOSÉ SANTANA, CPF nº 164.990.936-53, na qualidade de proprietários do LOTE 16 da QUADRA 12 do bairro Jaçanã, neste município, respectivamente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da

LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibitiré-MG, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPÉ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGOSTINHO BENEDITO SIQUEIRA, IEDA SIQUEIRA FAGUNDES, ILDA LUZIA FAGUNDES SIQUEIRA, EVALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EVERALDO FAGUNDES SIQUEIRA, EDUARDO FAGUNDES SIQUEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ/MG Oficial: Danielle Portella Silva REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: Ieda Siqueira Fagundes, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 080.047.846-07 e Carteira de Identidade nº MG-2.155.046-SSP/MG; Ilda Luzia Fagundes Siqueira, brasileira, solteira, agente de saúde, portadora do CPF nº 105.208.126-62 e Carteira de Identidade n MG-16.849.879 - SSP/MG; Evaldo Fagundes Siqueira, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 080.047.986-67, Carteira de Identidade no MG-14.915.209, casado em 27/09/2013 sob o regime de comunhão parcial de bens, com Mayara Aparecida Guimarães de Queiroz, brasileira, funcionária pública, Carteira de Identidade nº MG- MG-17 932 135-PC, e CPF nº 113.953.426-28; Everaldo Fagundes Siqueira, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade n 12 432 648-SSP/MG e CPF nº 060.120.176-00; e Eduardo Fagundes Siqueira, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade n MG- 12.432 632 SSP/MG e CPF nº 060.346 526-93, casado em 08/08/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens com Simone da Silva Siqueira, brasileira. do lar. Carteira de Identidade nº MG-15.956 148 SSP/MG e CPF nº 071.420.176-60, residentes e domiciliados em Itatiaiuçu-MG, na Av. Manuel Pinheiro Diniz nº 05-Bairro Pinheiros, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento Conjunto 149/CGJ/2023, e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, sendo usucapido um imóvel que, conforme declarações, a requerente possui a posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupção desde 1977, sendo este imóvel constituído por: Lote 04 (quatro) da Quadra 04 (quatro), do bairro São Miguel, município de Igarapé/MG, transcrito sob o nº 8.423 do Livro 3-E, fls.83, do CRI de Mateus Leme. Inscrição Cadastral: 04.131.004.004.001. Não foram realizadas as tentativas de notificações por meio do Correio ao proprietário de direito real do imóvel usucapiendo, visto que o mesmo faleceu em 06/06/1977, e seus herdeiros que não anuíram na Planta topográfica e no Memorial Descritivo, estão em local incerto, não sabido ou inacessível e, conforme preconiza o artigo 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ e Provimento nº 93/CGJ/2020, faz-se necessária a notificação por meio do presente Edital, qual seja: Espólio de Jovelino Paulo de Moraes, filho de João Braz Faustino e Maria Jose de Moraes, nascido aos 25/09/1919 e era casado com Alcina Alves de Moraes residentes na cidade de Igarapé/MG, na qualidade de proprietário de direito real do imóvel constituído pelo Lote 04 (quatro) da Quadra 04 (quatro), do bairro São Miguel, município de Igarapé/MG, transcrito sob o nº 8.423 do Livro 3-E, fls.83, do CRI de Mateus Leme. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 149/CGJ/2023 e Provimento nº 93/CGJ/2020, sob o protocolo nº 63.394. Assim sendo, fica notificado o titular de direito real em relação ao pedido. As impugnações dos confinantes proprietários de direito real supracitada que se julgar prejudicada deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade de Igarapé, aos 06/11/2023. A Oficial. Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO FERREIRA NONATO, EVA MARIA MAIRINS NONATO

Torno público, pelo presente Edital, que Mário Ferreira Nonato, brasileiro, aposentado, portador da C.I. M-1.680.310 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 247.148.406-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Eva Maria Mairins Nonato, brasileira, do lar, portadora da C.I. M-4.481.425, inscrita no CPF de n.º 716.160.986-00, residentes e domiciliados à Rua Bolívia, n.º 31, Bairro São José, em Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua da Paina, denominado "Sítio Boa Esperança" no Marzagão, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 9,53.79Ha (nove hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e nove centiáres), do qual mantém a posse há mais de 13 anos, somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 27 de novembro de 2023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA, MARIA APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO, VERONICA BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n.º 25.411, no qual os proprietários: JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 035.847.376-48; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 248.581.928-90; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 065.019.186-26; e VERÔNICA BARBOSA DE OLIVEIRA NEVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 826.328.046-04, requerem a retificação dos limites e confrontações do imóvel situado no distrito de Padre João Afonso, neste município e comarca de Itamarandiba, MG, no lugar denominado "Fazenda Córrego José de Matos", matriculado sob n.º 1.012, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foram colhidas as anuências dos ocupantes dos imóveis confrontantes, quais sejam: Joao Batista Souza - CPF: 645.891.456-34; Maria Lucia da Silva Barbosa - CPF: 091.339.296-02; Isaias Carneiro dos Santos -- CPF: 793.928.306-53; Heladio Aparecido Felipe -- CPF: 139.318.106-66. Dessa forma, nos termos do art. 213, §17, da Lei Federal 6015/73, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE JESUS NEVES FERNANDES, GERALDA AFONSO FERNANDES, MARIA DO SOCORRO NEVES FERNANDES, MARIA DA SALETE NEVES FERNANDES, PETRINA DO ROSARIO NEVES FERNANDES, GERALDO DO ROSARIO FERNANDES, MARIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO FERNANDES, ANTONIO DO ESPIRITO SANTO AFONSO NEVES, ELIZABETH NEVES FERNANDES, MIRIAM NEVES FERNANDES, ILDEU AFONSO FERNANDES

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o nº 25.446, no qual: Maria de Jesus Neves Fernandes -- CPF: 064.983.278-71; Geralda Afonso Fernandes -- CPF: 670.992.468-87; Maria do Socorro Neves Fernandes -- CPF: 456.426.566-00; Maria da Salete Neves Fernandes -- CPF: 013.910.088-12; Petrina do Rosário Neves Fernandes -- CPF: 028.583.018-08 e s/m Jose Carlos Machado -- CPF: 337.544.206-82; Geraldo do Rosário Fernandes -- CPF: 337.545.356-68 e s/m Luzia de Jesus Fernandes -- CPF: 427.441.566-04; Maria Lucia do Espirito Santo Fernandes -- CPF: 430.344.386-72, Antônio do Espirito Santo Afonso Neves -- CPF: 400.561.556-20 e s/m Ângela Maria Afonsina Neves -- CPF: 651.481.426-34 - Elizabeth Neves Fernandes -- CPF: 981.340.516-34 - Miriam Neves Fernandes -- CPF: 064.983.288-43, Ildeu Afonso Fernandes -- CPF: 095.012.826-00 e s/m Tereza dos Santos Fernandes -- CPF: 642.488.956-68, requerem, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação, lavrada às fls. 082 a 086, do Livro: 22-N, de 08/08/2023, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Itamarandiba, MG, do imóvel urbano, situado no município de Itamarandiba, MG, na Rua Santo Antônio, nº 443, Bairro Fazendinha, nesta cidade de Itamarandiba, MG, com a área de 484,54 m², e área construída de 126,79 m², matriculado sob o nº 5295, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante, Vicente Rodrigues Bueno -- CPF: 161.739.616-87. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAROQUIA DE SAO LOURENCO DE MANHUACU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos a este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 109776 nesta Serventia de Imóveis em 03/03/2023, o requerimento pelo qual PAROQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 18.860.361/0001-73, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, 549, Centro, solicita o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos dos artigos 398 e seguintes do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 do CNJ, tendo em vista que alegam posse contínua do imóvel, pelo período de 145 (cento e quarenta e cinco) anos, referente aos imóveis urbano, assim descritos: 1) Praça Cordovil Pinto Coelho, Centro -- Manhuaçu/MG, Inscrição Municipal 01010540185001, com descrição perimetral: Inicia-se no ponto 1, localizado no muro divisa, situado no limite de confrontação entre PRAÇA CORDOVIL PINTO

COELHO com RUA REVERENDO ANTÔNIO GODÓI, definido pela coordenada topográfica (N=7.757.236,6239m e E=809.914,0759m). Deste, segue pela lateral direita acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com RUA REVERENDO ANTÔNIO GODÓI, numa distância de 35,76 m e azimute de 131°34'28" até encontrar o ponto 2, com coordenada (N=7.757.212,8912m e E=809.940,8307m), fim de confrontação. Do ponto 2, converge à direita e segue pelo fundo acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com RUA MONSENHOR GONZALEZ numa distância de 11,99 m e azimute de 221°24'16" até encontrar o ponto 3, com coordenada (N=7.757.203,8958m e E=809.932,8989m), deste deixa-se o alinhamento do muro divisa e segue acompanhando alinhamento divisa numa distância de 2,18 m e azimute de 221°24'16" até encontrar o ponto 4, com coordenada (N=7.757.202,2633m e E=809.931,4595m), fim de confrontação. Do ponto 4, converge à direita e segue pela lateral esquerda acompanhando alinhamento divisa, confrontando com propriedade de PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, numa distância de 35,58 m e azimute de 310°45'32" até encontrar o ponto 5, com coordenada (N=7.757.225,4933m e E=809.904,5082m), fim de confrontação. Do ponto 5, converge à direita e segue pela frente acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO numa distância de 14,68 m e azimute de 40°40'54" até encontrar o ponto 1, com coordenada (N= 7.757.236,6239m e E=809.914,0759m), ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende uma área superficial de 514,50 metros quadrados, com perímetro de 100,19 metros. 2) Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 549 Centro -- Manhauçu/MG, Inscrição Municipal 01010540181001, com descrição perimetral: Inicia-se no ponto 1, localizado no final do alinhamento do muro divisa e início do alinhamento divisa, situado no limite de confrontação entre PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO com propriedade de PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, definido pela coordenada topográfica (N=7.757.225,4933m e E=809.904,5082m). Deste segue reto pela lateral direita acompanhando alinhamento divisa, confrontando com PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, numa distância de 35,58 m e azimute de 130°45'32" até encontrar o ponto 2, com coordenada (N=7.757.202,2633m e E=809.931,4595m), fim de confrontação. Do ponto 2, converge à direita e segue pelo fundo acompanhando alinhamento divisa, confrontando com RUA MONSENHOR GONZALEZ, numa distância de 0,59 m e azimute de 220°51'51" até encontrar o ponto 3, com coordenada (N=7.757.201,8189m e E=809.931,0750m), deste converge a esquerda e segue numa distância de 0,38 m e azimute de 129°25'22" até encontrar o ponto 4, com coordenada (N=7.757.201,5759m e E=809.931,3707m), deste converge a direita e segue reto numa distância de 23,30 m e azimute de 222°06'23" até encontrar o ponto 5, com coordenada (N=7.757.184,2874m e E=809.915,7459m), fim de confrontação. Do ponto 5, converge à direita e segue pela lateral esquerda acompanhando alinhamento divisa, confrontando com propriedade de PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, numa distância de 0,58 m e azimute de 310°49'57" até encontrar o ponto 6, com coordenada (N=7.757.184,6694m e E=809.915,3039m), deste segue numa distância de 34,71 m e azimute de 310°49'57" até encontrar o ponto 7, com coordenada (N=7.757.207,3641m e E=809.889,0420m), fim de confrontação. Do ponto 7, converge à direita e segue pela frente acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, numa distância de 2,45 m e azimute de 40°02'08" até encontrar o ponto 8, com coordenada (N=7.757.209,2387m e E=809.890,6170m), deste converge a esquerda, e deixa-se o alinhamento do muro divisa e segue acompanhando alinhamento divisa, numa distância de 1,11 m e azimute de 309°45'09" até encontrar o ponto 9, com coordenada (N=7.757.209,9466m e E=809.889,7659m), deste converge a direita e segue reto numa distância de 17,09 m e azimute de 40°28'10" até encontrar o ponto 10, com coordenada (N=7.757.222,9450m e E=809.900,8556m), deste converge a direita e segue numa distância de 1,11 m e azimute de 130°28'10" até encontrar o ponto 11, com coordenada (N=7.757.222,2277m e E=809.901,6964m), deste converge a esquerda e segue acompanhando alinhamento do muro divisa numa distância de 4,31 m e azimute de 40°43'50" até encontrar o ponto 1, com coordenada (N= 7.757.225,4933m e E=809.904,5082 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende uma área superficial de 869,04 metros quadrados, com perímetro de 121,21 metros. 3) Praça Cordovil Pinto Coelho, Centro -- Manhauçu/MG, Inscrição Municipal 01010540180001. Descrição Perimetral: Inicia-se no ponto 1, localizado no final do alinhamento do muro divisa e início do alinhamento divisa, situado no limite de confrontação entre PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO com propriedade de PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, definido pela coordenada topográfica (N=7.757.207,3641m e E=809.889,0420m). Deste, segue reto pela lateral direita acompanhando alinhamento divisa, confrontando com propriedade de PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO DE MANHUAÇU - CNPJ: 18.860.361/0001-73, numa distância de 34,71 m e azimute de 130°49'57" até encontrar o ponto 2, com coordenada

(N=7.757.184,6694m e E=809.915,3039m), fim de confrontação. Do ponto 2, converge à direita e segue pelo fundo acompanhando alinhamento divisa, confrontando com RUA MONSENHOR GONZALEZ, numa distância de 2,91 m e azimute de 221°39'53" até encontrar o ponto 3, com coordenada (N=7.757.182,4925m e E=809.913,3667m), deste deixa-se alinhamento divisa e segue acompanhando alinhamento do muro divisa, numa distância de 14,24 m e azimute de 221°39'53" até encontrar o ponto 4, com coordenada (N=7.757.171,8537m e E=809.903,8996m), fim de confrontação. Do ponto 4, converge à direita e segue pela lateral esquerda acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, numa distância de 34,22 m e azimute de 310°51'30" até encontrar o ponto 5, com coordenada (N=7.757.194,2412m e E=809.878,0167m), deste converge a direita e continua pela frente acompanhando alinhamento do muro divisa, confrontando com PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO numa distância de 17,14 m e azimute de 40°02'08" até encontrar o ponto 1, com coordenada (N= 7.757.207,3641m e E=809.889,0420 m), ponto inicial da descrição deste perímetro. A descrição acima compreende uma área superficial de 590,93 metros quadrados, com perímetro de 103,22 metros. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 28 de novembro de 2023. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA SERRA AZUL LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Fazenda Serra Azul Ltda., CNPJ: 19.978.931/0001-97, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Robson Campos Silva, CPF: 715.812.516-53 e s/m, proprietário da Área medindo 14,9980ha, Sítio Vargem Olhos D'Água, no lugar denominado Jardim, no Distrito de Serra Azul, em Mateus Leme/MG, registrado sob o nº 3216, Livro 3-A (protocolo nº 122214), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MERCES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAURICIO GUERRA DE FARIA**

SILVANIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte do proprietário MAURÍCIO GUERRA DE FARIA, brasileiro, aposentado, CNH:00826367760-DETRAN/MG, CPF: 329.984.736-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20/01/1987, com JOANA D'ARC DE FARIA LACERDA GUERRA, brasileira,

aposentada, CNH:01407392378-DETRAN/MG, CPF: 262.192.126-49, residentes e domiciliados na Rua Carangola, nº 269, Bairro Carangola, em Mercês/MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CHICO GUERRA", situado no Bairro Carangola, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, de 18 de agosto de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.521, em 23/11/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Parque Residencial Chico Guerra será constituído de 92 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 20.699,98m²; sistema viário formado por 04 ruas, denominadas Rua "A", Rua "B", Rua "C" e Rua "D", com 9.934,81m²; 01 área institucional com 1.800,00m²; 01 área verde com 3.836,45m²; ocupando o loteamento uma área total de 38.271,24m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.949. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 27 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA ALVES COSTA**

Dimas Geraldo da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Minas Novas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07225144685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Washington Costa, 80, Casa São Pedro Minas Novas MG CEP 39650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395417-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 GRA DUQUESA MINAS NOVAS MG 39650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 16.577,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Minas Novas-MG. Dimas Geraldo da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NICOLAU BATISTA**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CNPJ 02038232000164 ENDERECO SETOR DE

INDUSTRIA GRAFICAS, prenotado sob nº124719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE NICOLAU BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01236026616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000009131-0, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15656 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço Rua Luiz Fuzarca Número 162 Complemento Lote 16, Quadra B Bairro Jardim Chico Pedro Muzambinho-MG CEP 37890-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 11.282,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DO NASCIMENTO REIS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº129961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DO NASCIMENTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97124117615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202332185-00, firmada em 19/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73032, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOSCOU, Nº 329, QUADRA 13, LOTE 19, BAIRRO LINCOLN NOGUEIRA, NOVA SERRANA/MG " CEP 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 6.201,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIR CRUZ SILVEIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR CRUZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847527666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 34930642-2, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8249 - Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORQUATO 51, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA CIDADE DE OLIVEIRA/MG - CEP 35540-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 139.798,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PARAGUACU

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, Bruna Campos Nannetti, faz saber, a todos os interessados, que o Município de Paraguaçu/MG, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Centro, Paraguaçu/MG, 37.120-000, devidamente representado, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro de um empreendimento denominado LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL. Nos termos do Alvará de licença nº 0126/2023, de 20 de outubro de 2023, o imóvel objeto do loteamento tem área de 48.400,00 m², sendo: Área Institucional 01, de 2.417,56 m²; Área Institucional 02, de 2.418,86 m²; Área Non Aedificandi 01 de 1.343,30 m²; Área Non Aedificandi 02 de 1.346,69 m²; Área Verde 01, de 1.459,20 m²; Área Verde 02, de 959,20 m²; Equipamento Público de 537,51 m² Sistema Viário de 5.603,90 m²; e 08 Lotes Habitacionais, em uma área de 32.313,78 m². Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficial, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 223, Centro, em Paraguaçu/MG. Paraguaçu, 27 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Kelsem Ricardo Rios Lima, oficial do Registro de Imóveis de Perdizes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09209383613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Conceição, 387, Caixa Postal 77 Centro Perdizes MG CEP 38170000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223366-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TOME DE REZENDE 679 NOVO HORIZONTE PERDIZES MG 38170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.897,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdizes-MG. Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADELIA LEILA DE JESUS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA ALAN FLÁVIO FERREIRA, Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 1.071, Lei n. 13.105 de 16/03/2015; pelo Art. 216- A, Lei n. 6015/73; e pelo Art. 1018-A a 1.018-j, Provimento 260/13/CGJ/MG, com redação da pelo Provimento n. 325, de 20/052016/CGJ/MG, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, no prazo de 15 dias, querendo, contestarem o referido pedido, faz saber que Adélia Leila de Jesus, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n. 027.134.456-39, C.I000997485/SSP/MTS, residente e domiciliada na Av. Paulo Vieira Barbosa, n. 555, bairro Centro, em Corguinho/MTS, e Outros, ingressaram nesta Serventia sob o Protocolo n.78-179 datado de 18 (dezoito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO para que seja declarada a propriedade do seguinte imóvel a saber: Imóvel urbano com área de 378,30m (trezentos e setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), denominado Lote 262, Quadra 12, Setor 05, situado em Pompéu/MG, Bairro Trevo, na Rua Paraíso, n. 548, com quem confronta epla frente por uma extensão de 12,95m (doze metros e noventa e cinco centímetros lineares); pelo lado direito (alinhamento irregular) por uma extensão total de 38,60m (trinta e oito metros e sessenta centímetros lineares), sendo 16,20m com o lote 317 de propriedade de José Abdon de Faria, deflete a direita 3,30m com o lote 317 de José Abdon de Faria, deflete a esquerda 19,10m ainda com o lote 317. Pelo lado esquerdo por uma extensão de 28,75m (vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros lineares) confrontando com o lote 249 de propriedade de Samuel Alves Gonçalves; Pelos fundos, por uma extensão de 6,90m (seis metros e noventa centímetros lineares) com o lote 249 de propriedade de Samuel Alves Gonçalves. Tudo

conforme trabalhos técnicos, Petição Inicial, e Ata Notarial, lavrada no Cartório de Notas de 1º Ofício da Comarca de Pompéu/MG, sob o Livro 157-N, fl. 110 a 113 17, os quais ficarão arquivados neste Cartório. Esclarecendo que, não havendo qualquer tipo de impugnação no prazo estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Pompéu/MG, 13 de novembro de 2023 Eugênio Luiz de Lacerda Campos - Substituto

COMARCA - SANTA MARIA DO SUACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO SUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ERNESTINA MIRANDA LIMA LOURENÇO, LUIZ CARLOS LOURENÇO

Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria do Suaçuí - MG EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG, situado na Rua João Lopes, n. 180, Bairro Vale Verde, em Santa Maria do Suaçuí, Minas Gerais, CEP 39.780-000, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 09:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, na forma da Lei e etc., Faz saber quantos este EDITAL virem, ou dele tiver conhecimento que: MARIA ERNESTINA MIRANDA LIMA LOURENÇO, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.592.747, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 002.390.946-38, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 27 de setembro de 1993, com LUIZ CARLOS LOURENÇO, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.915.994, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 601.087.466-15, residentes e domiciliados na Chácara Família Vitorino, Ponte Preta, zona rural do município de Santa Maria do Suaçuí - MG, REQUEREU o Reconhecimento de Propriedade Rural por meio de Usucapião Extrajudicial, apresentando toda a documentação exigida pelo artigo 216-A, da Lei 6015/73, a qual foi prenotada sob o nº 16.196, em 10/10/2022. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 20 (vinte) anos. Matrícula/Transcrição do Imóvel: Alega não possuir. Identificação do imóvel objeto do pedido que o requerente declara possuir e conforme consta na documentação: Imóvel rural denominado Fazenda Ponte Preta situada no município de Santa Maria do Suaçuí - MG, com a área de 9,5648 ha (nove hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e oito centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MICE-P-4120, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°22'07,865" S e -42°17'42,311" W; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR DE OLIVEIRA SILVA, com azimute de 96°12'04" por uma distância de 48,03m até o vértice MICE-P-4121, de coordenadas -18°22'08,011" S e -42°17'40,683" W; deste segue, com azimute de 94°37'06" por uma distância de 23,30m até o vértice MICE-P-4122, de coordenadas -18°22'08,060" S e -42°17'39,892" W; deste segue confrontando com a propriedade de AMINTAS DE OLIVEIRA BRAGA, com azimute de 90°30'21" por uma distância de 27,08m até o vértice MICE-P-4123, de coordenadas -18°22'08,055" S e -42°17'38,970" W; deste segue, com azimute de 153°12'25" por uma distância de 9,21m até o vértice MICE-P-4124, de coordenadas -18°22'08,320" S e -42°17'38,824" W; deste segue, com azimute de 141°25'22" por uma distância de 12,26m até o vértice MICE-P-4125, de coordenadas -18°22'08,628" S e -42°17'38,559" W; deste segue, com azimute de 133°54'41" por uma distância de 19,50m até o vértice MICE-P-4126, de coordenadas -18°22'09,061" S e -42°17'38,074" W; deste segue, com azimute de 154°01'53" por uma distância de 39,82m até o vértice MICE-P-4127, de coordenadas -18°22'10,216" S e -42°17'37,462" W; deste segue, com azimute de 136°41'08" por uma distância de 19,26m até o vértice MICE-P-4128, de coordenadas -18°22'10,665" S e -42°17'37,006" W; deste segue, com azimute de 194°34'27" por uma distância de 29,25m até o vértice MICE-P-4129, de coordenadas -18°22'11,588" S e -42°17'37,242" W; deste segue, com azimute de 201°38'29" por uma distância de 29,83m até o vértice MICE-P-4130, de coordenadas -18°22'12,495" S e -42°17'37,602" W; deste segue, com azimute de 201°10'56" por uma distância de 25,29m até o vértice MICE-P-4131, de coordenadas -18°22'13,266" S e -42°17'37,901" W; deste segue, com azimute de 203°06'06" por uma distância de 24,97m até o vértice MICE-P-4132, de coordenadas -18°22'14,017" S e -42°17'38,223" W; deste segue, com azimute de 200°36'37" por uma distância de 3,58m até o vértice MICE-P-4133, de coordenadas -18°22'14,127" S e -42°17'38,264" W; deste segue, com azimute de 135°31'36" por uma distância de 77,69m até o vértice MICE-P-4134, de coordenadas -18°22'15,902" S e

-42°17'36,383" W; deste segue, com azimute de 203°42'04" por uma distância de 44,56m até o vértice MICE-P-4135, de coordenadas -18°22'17,237" S e -42°17'36,972" W; deste segue, com azimute de 203°04'06" por uma distância de 9,31m até o vértice MICE-P-4136, de coordenadas -18°22'17,517" S e -42°17'37,092" W; deste segue, com azimute de 198°50'13" por uma distância de 8,79m até o vértice MICE-P-4137, de coordenadas -18°22'17,788" S e -42°17'37,185" W; deste segue, com azimute de 208°18'33" por uma distância de 38,48m até o vértice MICE-P-4138, de coordenadas -18°22'18,898" S e -42°17'37,789" W; deste segue, com azimute de 183°38'54" por uma distância de 21,11m até o vértice MICE-P-4139, de coordenadas -18°22'19,584" S e -42°17'37,824" W; deste segue, com azimute de 191°14'33" por uma distância de 15,81m até o vértice MICE-P-4140, de coordenadas -18°22'20,089" S e -42°17'37,921" W; deste segue, com azimute de 183°22'55" por uma distância de 12,73m até o vértice MICE-P-4141, de coordenadas -18°22'20,503" S e -42°17'37,940" W; deste segue, com azimute de 175°40'15" por uma distância de 11,78m até o vértice MICE-P-4142, de coordenadas -18°22'20,884" S e -42°17'37,904" W; deste segue, com azimute de 190°48'57" por uma distância de 4,32m até o vértice MICE-P-4143, de coordenadas -18°22'21,022" S e -42°17'37,929" W; deste segue, com azimute de 216°02'59" por uma distância de 13,55m até o vértice MICE-P-4144, de coordenadas -18°22'21,382" S e -42°17'38,195" W; deste segue, com azimute de 192°05'32" por uma distância de 7,77m até o vértice MICE-P-4145, de coordenadas -18°22'21,630" S e -42°17'38,247" W; deste segue, com azimute de 202°50'30" por uma distância de 7,93m até o vértice MICE-P-4146, de coordenadas -18°22'21,869" S e -42°17'38,348" W; deste segue, com azimute de 191°00'31" por uma distância de 24,13m até o vértice MICE-P-4147, de coordenadas -18°22'22,641" S e -42°17'38,492" W; deste segue, com azimute de 208°04'55" por uma distância de 47,02m até o vértice MICE-P-4148, de coordenadas -18°22'24,000" S e -42°17'39,225" W; deste segue, com azimute de 203°55'03" por uma distância de 13,96m até o vértice MICE-P-4149, de coordenadas -18°22'24,417" S e -42°17'39,411" W; deste segue, com azimute de 197°19'06" por uma distância de 12,56m até o vértice MICE-P-4150, de coordenadas -18°22'24,809" S e -42°17'39,532" W; deste segue, com azimute de 195°34'44" por uma distância de 21,41m até o vértice MICE-P-4151, de coordenadas -18°22'25,482" S e -42°17'39,717" W; deste segue, com azimute de 192°13'34" por uma distância de 5,91m até o vértice MICE-P-4152, de coordenadas -18°22'25,670" S e -42°17'39,757" W; deste segue, com azimute de 327°18'53" por uma distância de 26,68m até o vértice MICE-P-4153, de coordenadas -18°22'24,947" S e -42°17'40,259" W; deste segue, com azimute de 345°37'36" por uma distância de 11,30m até o vértice MICE-P-4154, de coordenadas -18°22'24,593" S e -42°17'40,360" W; deste segue, com azimute de 302°40'51" por uma distância de 18,77m até o vértice MICE-P-4155, de coordenadas -18°22'24,271" S e -42°17'40,903" W; deste segue, com azimute de 331°00'33" por uma distância de 38,83m até o vértice MICE-P-4156, de coordenadas -18°22'23,177" S e -42°17'41,561" W; deste segue, com azimute de 311°38'38" por uma distância de 13,46m até o vértice MICE-P-4157, de coordenadas -18°22'22,891" S e -42°17'41,908" W; deste segue, com azimute de 285°45'25" por uma distância de 16,57m até o vértice MICE-P-4158, de coordenadas -18°22'22,752" S e -42°17'42,453" W; deste segue, com azimute de 308°39'39" por uma distância de 7,83m até o vértice MICE-P-4159, de coordenadas -18°22'22,596" S e -42°17'42,663" W; deste segue, com azimute de 292°13'28" por uma distância de 13,81m até o vértice MICE-P-4160, de coordenadas -18°22'22,433" S e -42°17'43,101" W; deste segue, com azimute de 323°35'14" por uma distância de 6,04m até o vértice MICE-P-4161, de coordenadas -18°22'22,277" S e -42°17'43,225" W; deste segue, com azimute de 274°11'27" por uma distância de 7,69m até o vértice MICE-P-4162, de coordenadas -18°22'22,262" S e -42°17'43,487" W; deste segue, com azimute de 10°38'12" por uma distância de 10,41m até o vértice MICE-P-4163, de coordenadas -18°22'21,928" S e -42°17'43,427" W; deste segue, com azimute de 21°30'14" por uma distância de 8,12m até o vértice MICE-P-4164, de coordenadas -18°22'21,682" S e -42°17'43,329" W; deste segue, com azimute de 332°00'07" por uma distância de 10,50m até o vértice MICE-P-4165, de coordenadas -18°22'21,383" S e -42°17'43,502" W; deste segue, com azimute de 331°53'56" por uma distância de 14,36m até o vértice MICE-P-4166, de coordenadas -18°22'20,974" S e -42°17'43,738" W; deste segue, com azimute de 325°39'52" por uma distância de 14,82m até o vértice MICE-P-4167, de coordenadas -18°22'20,580" S e -42°17'44,029" W; deste segue, com azimute de 331°11'53" por uma distância de 17,05m até o vértice MICE-P-4168, de coordenadas -18°22'20,099" S e -42°17'44,316" W; deste segue, com azimute de 340°18'16" por uma distância de 10,52m até o vértice MICE-P-4169, de coordenadas -18°22'19,779" S e -42°17'44,442" W; deste segue, com azimute de 345°54'17" por uma distância de 15,04m até o vértice MICE-P-4170, de coordenadas -18°22'19,306" S e -42°17'44,574" W; deste segue, com azimute de 337°56'47" por uma distância de 21,69m até o vértice MICE-P-4171, de coordenadas -18°22'18,657" S e -42°17'44,862" W; deste segue, com azimute de 340°41'07" por uma distância de 9,64m até o vértice MICE-P-4172, de coordenadas -18°22'18,363" S e

-42°17'44,975" W; deste segue, com azimute de 14°02'03" por uma distância de 46,87m até o vértice MICE-P-4173, de coordenadas -18°22'16,879" S e -42°17'44,611" W; deste segue, com azimute de 0°09'12" por uma distância de 62,82m até o vértice MICE-P-4174, de coordenadas -18°22'14,838" S e -42°17'44,637" W; deste segue, com azimute de 357°14'21" por uma distância de 22,30m até o vértice MICE-P-4175, de coordenadas -18°22'14,114" S e -42°17'44,685" W; deste segue, com azimute de 2°16'07" por uma distância de 14,95m até o vértice MICE-P-4176, de coordenadas -18°22'13,628" S e -42°17'44,672" W; deste segue, com azimute de 1°45'07" por uma distância de 13,25m até o vértice MICE-P-4177, de coordenadas -18°22'13,198" S e -42°17'44,665" W; deste segue, com azimute de 0°59'39" por uma distância de 21,32m até o vértice MICE-P-4178, de coordenadas -18°22'12,505" S e -42°17'44,663" W; deste segue, com azimute de 1°23'49" por uma distância de 22,56m até o vértice MICE-P-4179, de coordenadas -18°22'11,771" S e -42°17'44,656" W; deste segue, com azimute de 354°50'29" por uma distância de 38,38m até o vértice MICE-P-4180, de coordenadas -18°22'10,531" S e -42°17'44,793" W; deste segue, com azimute de 348°24'27" por uma distância de 38,35m até o vértice MICE-P-4181, de coordenadas -18°22'09,313" S e -42°17'45,074" W; deste segue, com azimute de 349°04'51" por uma distância de 25,94m até o vértice MICE-P-4182, de coordenadas -18°22'08,488" S e -42°17'45,254" W; deste segue confrontando com a propriedade de ISMAR DE OLIVEIRA SILVA, com azimute de 76°26'12" por uma distância de 20,28m até o vértice MICE-P-4183, de coordenadas -18°22'08,324" S e -42°17'44,586" W; deste segue, com azimute de 77°24'31" por uma distância de 47,46m até o vértice MICE-P-4184, de coordenadas -18°22'07,965" S e -42°17'43,014" W; deste segue, com azimute 82°23'32" por uma distância de 20,89m até o vértice MICE-P-4120, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.397,87 m. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, os quais estão representados por seu procurador Dr. Diego Peixoto de Oliveira Lopes, OAB/MG 130.861, com escritório profissional na Rua Cônego Lafaiete, nº 5, Bairro Centro, em Santa Maria do Suaçuí - MG, 28 de novembro de 2023. Cleuzimar Fernandes Britis, Oficiala de Registro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí - MG.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA MACEDO TUPY

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº117859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA MACEDO TUPY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61508047634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0425082-88, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.801 / Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 21.500, Apartamento 603, Gleba B, Hotel e SPA Veredas Sete Lagoas, Boqueirão, Sete Lagoas/MG - CEP 35702-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes a R\$ 177.269,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMÓTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIELTON DE OLIVEIRA PENA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 39059, com os seguintes dados: Requerente: Elielton de Oliveira Pena, CPF 068.260.036-94, CI MG-13.693.725, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ouro, nº 25, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: um imóvel urbano, localizado no Lote 100 da Quadra 28, Setor 019, situado na Rua Ouro, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a citada Rua Ouro, medindo 12,00m; pelo lado direito com a casa nº 45, medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com a casa nº 54, medindo 30,00m; e pelos fundos com a casa nº 105, medindo 12,00, perfazendo a área total de 360,00m², conforme croqui elaborado pela responsável técnica, Gizelly Regina Duarte do Carmo, CAU A71145-4. O imóvel possui uma casa residencial, com área construída de 147,50m², construída no ano de 2008. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito não possui matrícula ou transcrição própria/individualizada, entretanto existe a informação de que ele se encontra dentro de uma área maior matriculada sob o nº 48.131, datada de 17/03/1994, do Registro de Imóveis Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos (titulares originários) as seguintes pessoas: Espólio de Joaquim Martins Ferreira; Espólio de Maria de Carvalho Ferreira; Sebastião Carvalho Ferreira; e Maria de Fátima Carvalho. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 27/02/2008. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros, ou sucessores a qualquer título, de: 1. Joaquim Martins Ferreira (filho de Henrique Ferreira Martins), 2. Maria de Carvalho Ferreira, 3. Sebastião Carvalho Ferreira, CPF 173.017.696-87 e 4. Maria de Fátima Carvalho Martins, CPF 174.319.136-72 (proprietários tabulares da área matriculada sob o nº 48.131 acima referida) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, §17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 28/11/2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CIC-COMPLEXO INDUSTRIAL DO CERRADO LTDA

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal do confrontante solicitada pelo Cartório 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Uberlândia, a requerimento de Sebastião Faria, CPF nº 288.344.888-49 e outros,

proprietários de um imóvel rural denominado Fazenda Douradinho, com área registrada de 124,6911Ha, a ser georreferenciada para 127,0920Ha, objeto da matrícula 165.035 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob o nº. 691072, aos 27/09/2023, notifica-se por edital a confrontante CIC - Complexo Industrial do Cerrado - LTDA, CNPJ 12.339.703/0001-28, por seus administradores Alex Rogério de Carvalho Souto, CPF 653.898.326-04 e/ou Terezinha Martins de Carvalho Souto, CPF 366.692.026-87, proprietária dos imóveis rurais situados neste município, na Fazenda Douradinho, matriculados sob os nºs 229.008 e 229.009, contíguos àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Av. Cesário Alvim, nº 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca do georreferenciamento do imóvel rural da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 213 e §§, alterada pela Lei nº. 10.931/2004, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação de registro do imóvel rural retro indicado. Uberlândia/MG, 28/11/2023. O Oficial.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLÁVIA RODRIGUES POSSI**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº236337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA RODRIGUES POSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484490686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9059568-7, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.962 - R.: 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Glória Pereira, 185 " Alto da Figueira III - Varginha/MG. CEP: 37004-725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 4.948,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANIR ANGELO DOS SANTOS/IVANIR ANGELO DOS SANTOS**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua função, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da

Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 92695, no dia 14-07-2023, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por IVANIR ÂNGELO DOS SANTOS, brasileiro, filho de José Francelino dos Santos e Carmelita de Freitas Santos, microempreendedor, portador da carteira de identidade RG/CI nº MG135.371.12 SSP/MG, CPF de nº 062.664.886.63, e MARIA DO CARMO CAETANO, brasileira, filha de Moacir Theodoro Caetano e Conceição Dominga Zacarias Caetano, microempreendedora, portadora da carteira de identidade de RG/CI MG 13.557.112 SSPMG, CPF 104.760.066-86, que vivem em União estável, conforme escritura pública lavrada no Cartório de registro Civil e Notas de São Geraldo-MG no Livro 86-N às folhas 156 verso, residentes na Rua Projetada de nº 35, centro, São Geraldo-MG, CEP 36520-000, representados por seus procuradores, Dr. Geraldo Rodrigo Stampini, OAB/MG nº 147.817 e Dra. Glauciane de Souza, OAB/MG nº 185.877: Usucapião -- Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do código civil. IMÓVEL PRETENDIDO: Imóvel urbano, localizado na Cidade de São Geraldo-MG, na Rua José Jotta Neto, nº 16, Bairro Jardim Bom Clima, com área total de 235,45m², com as seguintes medidas e confrontações: 9,72m de frente, confrontando a Rua José Jotta Neto; 25,24m pelo lado direito confrontando com Geraldo Rodrigues Stampini; 9,04m de fundos, confrontando com Roberto Pinto Antunes; 25,07, confrontando com Silvio Gomes, contendo uma casa de morada com área construída de 55,00m², com inscrição municipal nº 6549, conforme mapa e memorial descritivo apresentados e arquivados nesta serventia de Registro de Imóveis. A usucapião foi requerida na modalidade Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de São Geraldo-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco, de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 06 de novembro de 2023. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO VICENTE DE PAULA, RAFAELA MOREIRA GRANVILLE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, firmado em 16.10.2014, referente ao imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 2.180, Apartamento 103, Vaga de Garagem nº 24D, do Edifício Graciliano Ramos, lote de terreno determinado sob nº T2 (T-dois), do loteamento denominado Jardim dos Estados -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 224.168, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam

INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RICARDO VICENTE DE PAULA, brasileiro, proprietário de MPE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CNH nº 03752090412 DETRAN/MS, CPF nº 017.650.381-11 e seu cônjuge RAFAELA MOREIRA GRANVILLE, brasileira, nutricionista, CNH nº 03973029589 DETRAN/MS, CPF nº 693.785.681-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FORTUNATO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, nº 431, Casa 01, do Condomínio Residencial Villas de Pacaembu, edificado sobre o lote nº 06, da quadra nº 05, no Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLAUDIO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI RG nº 793.842 SSP/MS e CPF nº 834.633.301-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, bem como o sedex encaminhado retornou negativo, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARIDA TORRES**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por ABOUD LAHDO, CPF nº 006.316.201-68, na qualidade proprietário, conforme Escritura de Compra e Venda do imóvel determinado por Uma Gleba de terras de Segunda e Terceira categoria na Fazenda Boa Vista ou Botas, objeto da Matrícula nº 91.353, L. 02, vem pelo presente NOTIFICAR: MARGARIDA TORRES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 15.128.519 SSP/SP, CPF nº 039.404.588-21. Ref.: À Gleba A da Fazenda Botas e Boa Vista, objeto da matrícula nº 13.964, L. 02, do R.I. de Bandeirantes/MS, ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude do imóvel confrontante supracitado ser de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi

certificado que a notificanda não foi localizada no endereço indicado pela parte requerente e não obteve informação para localizá-la, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, ANTONIO FLAVIO DE ANGELIS, ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, STEFAN HEINS, KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, LAURA AMELIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, GENY SABBO SOUZA, MARCO AURELIO PORTOCARRERO NAVEIRA, THAMIRES RIOS BRITO, THAIS RAYANE RIOS BRITO, TATIANE RIOS BRITO, THALITA RIOS BRITO, ANTONIO DEONES TEIXEIRA, CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, JOSE DEONES TEIXEIRA, MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, JOSE ALBERTO TEIXEIRA, DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, ROSANGELA ROSA CARDOSO TEIXEIRA, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, HELIO TAVARES SALLES, MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, PEDRO JUSTINO PEDROSO, ALDA CECILIA PEDROSO, ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, JOAO JACKSON DUARTE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 10.267/01 e pelos Decretos 4.449 e 5.570 (do Georreferenciamento), bem como em atenção ao requerimento apresentado por MARIA PINHEIRO DA SILVA BARREIRA FILHA, CPF nº 371.457.387-91, na qualidade proprietária, conforme formal de partilha do imóvel determinado por Uma Gleba de terras denominada de QUINHÃO nº 02, situado no lugar denominado Pedregulho, objeto da Matrícula nº 265.357, L. 02, 1ª C.R.I., vem pelo presente NOTIFICAR: EBEL - EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 00.986.448/0001-26, ref.: à uma Gleba de terras, denominada de Quinhão nº 01, situado no lugar denominado Pedregulho, objeto da matrícula nº 112.849-A, L. 02, 1ª C.R.I.; MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 69.038-SSP/MT, CPF nº 237.601.841-20, ref.: à Chácara nº 43, Grupo nº 09 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 146.786, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTONIO FLAVIO DE ANGELIS, brasileiro, dentista, casado com ISA HELENA CARLA PLATZECK DE ANGELIS, RG nº 7.547.828/SP e CIC: 825.336.958-15, ref.: à Chácara nº 44, Quadra G-14 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 178.701, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTONIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inspetor de medidas sócio educativas, CI RG nº 14.231.915 - SSP/SP, CPF nº 031.814.818-82, ref.: à Chácara nº 02, Grupamento nº 30 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 207.774, L. 02, 1ª C.R.I.; STEFAN HEINS, alemão, engenheiro da Microsoft, RNE V181106-9, CIC Nº 695.082.911-68, casado com KEILA MARI DE CARVALHO HEINS, RG nº 141.003 - MS, CIC nº 446.451.041-87, ref.: à Chácara nº 18, Quadra nº 57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 133.108, L. 02, 1ª C.R.I.; RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, brasileiro, policial civil, CI RG nº 2013065939 SSP/RS, CPF nº 321.963.180-00, casado com LAURA AMÉLIA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ, brasileira, servidora pública, CI RG nº 1044064 SSP/MS, CNH registro nº 00024210328 DETRAN/MS, CPF nº 421.837.231-49, ref.: à Chácara nº 15, Grupamento nº 57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 133.359, L. 02, 1ª C.R.I.; GENY SABBO SOUZA, brasileira, do lar, viúva, CI RG nº 076.132-SSP/MS, CPF nº 257.931.601-91, ao Lote de terreno nº 05, Quadra G-57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 207.773, L. 02, 1ª C.R.I.; MARCO AURÉLIO PORTOCARRERO NAVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, psicólogo, RG 856.200 SSP/MG, CIC 203.566.686-49, ref.: à Chácara nº 18, Quadra G-30 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 124.314, L. 02, 1ª C.R.I.; THAMIRES RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, assessora de desembargador, CI RG nº 1541837 - SEJUSP/MS, CPF nº 020.945.111-46, THAIS RAYANE RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, estudante, CI RG nº 1892309 - SEJUSP/MS, CPF nº 050.843.971-06, TATIANE RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, advogada, CI RG nº 2003288 - SEJUSP/MS, CPF nº 055.111.171-29, THALITA RIOS BRITO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, funcionária pública, CI RG nº 1541838 - SEJUSP/MS, CPF nº 020.945.121-18, ref.: à Chácara nº 02, Grupamento nº 43 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 189.919, L. 02, 1ª C.R.I.; ANTONIO DEONES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, RG nº 166.529 - MS, CIC nº 305.954.011-04, RAIMUNDA ROSANGELA TEIXEIRA FLORES, brasileira, do lar, casada com CARLOS NEY ESPINDOLA FLORES, RG nº 000394352-MS, CIC nº 475.814.411-72, JOSÉ DEONES TEIXEIRA, brasileiro, aposentado, casado com MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA, RG nº 319.856 - MS, CIC nº 105.098.871-04, JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA, brasileiro, do comércio, casado com DANIELA PEREIRA ORTIZ TEIXEIRA, RG nº 293.654 - MS, CIC nº 365.380.351-91, ROSANGELA ROSA

CARDOSO, brasileira, funcionária federal, solteira, RG nº 000215255 - MS, CIC nº 338.793.541-20, APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA, brasileira, do lar, solteira, RG nº 000709558 - MS, CIC nº 583.587.061-20, ref.: ao Lote de terreno nº 08, Grupamento nº 43 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 184.419, L. 02, 1ª C.R.I.; HELIO TAVARES SALLES, brasileiro, casado com MARIA NAZARE OLIVEIRA SALLES, CIC nº 046.481.707-25, ref.: à Chácara nº 43, Grupamento nº 12 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 145.365, L. 02, 1ª C.R.I.; PEDRO JUSTINO PEDROSO, brasileiro, militar da reserva, RG nº 21.431.201-X-SSP/SP, CPF nº 096.824.908-63, casado sob o regime da comunhão universal de bens com ALDA CECILIA PEDROSO, RG nº 7.824.274-SSP/SP, CPF nº 416.890.201-30, ref.: ao Lote de terreno nº 10, Quadra G-57 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 180.279, L. 02, 1ª C.R.I.; ISABELE DOS REIS MARTINS DUARTE, brasileira, nutricionista, RG nº 001097890 - SSP/MS, CPF nº 701.217.611-34, casada com JOÃO JACKSON DUARTE, brasileiro, médico, RG nº 3370-CRM/MS, CPF nº 596.333.521-34, ref.: à Chácara nº 44, Grupamento nº 12 do loteamento Chácara do Poderes, objeto da matrícula nº 126.406, L. 02, 1ª C.R.I. Para tomarem conhecimento da planta de reconhecimento de divisas, em virtude dos imóveis confrontantes supracitados serem de sua propriedade, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, podendo assinar ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital, sob pena de configurar anuência presumida nos termos das Leis supracitadas. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça, foi certificado que os notificandos não foram localizados nos endereços indicados pela parte requerente e não obteve mais informações para localizá-los, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível. O nome de João Jackson Duarte está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que foi pessoalmente intimado, porém, recusou-se em assinar por extenso e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ADIWILSON MARIANO DE ALMEIDA - CPF 733.797.198-20, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552173598, registrado no R-06, da matrícula nº 102.690, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 1337, VILLAGE PARATI, B. PARATI, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.080-650. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 152.996,97 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. MIRIAN VILLALTA

- CPF: 022.562.061-81 e JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: 712.820.251-04, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440195650, registrado no R-02, da matrícula nº 104.703, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº361, CASA 03, LT07-QD106, PARC. JD. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.073-244. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 6.315,37 (seis mil e trezentos e quinze reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. ROSILAINE ALVARES NASCIMENTO - CPF: 801.408.741-00, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 001063186-6, registrado no R-02, da matrícula nº 119.899, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº 898, CASA 15, COND. RES. FRANSEL, LT01, B. LEBLON, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.092-250. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 36.290,26 (trinta e seis mil e duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciária será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RODRIGUES DE SOUZA, MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNOJ 00.360.305/0001-04, AG RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, os Srs. SILVIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 542.461.721-20 e MISLENE DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA - CPF: 017.571.761-36, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441419280, registrado no R-02, da matrícula nº 129.708, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIZ CHINAGLIA, Nº504, CASA 01, COND. RES. CHINAGLIA DO BALSAMO, LT27-QD19, JD. BALSAMO, B. CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.073-153. Valor do débito posicionado em 27/11/2023: R\$ 10.271,97 (dez mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DA COSTA, LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÍRIO LIBANÊS I, SITUADA NA RUA BACABÁ, Nº 1154, NO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÍRIO LIBANÊS I, objeto da matrícula n.º 33.548 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes ANTONIO DA COSTA, CPF nº 853.714.161-53 e LEONORA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 827.790.231-04, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 4.935,85 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210661. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATACAMA L26, SITUADA NA RUA ATACAMA, Nº 266, objeto da matrícula n.º 65.950 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 861.804.441-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 4.718,00 (quatro mil e setecentos e dezoito reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 212424. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FLORDELICI FERREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 15 (QUINZE), DA QUADRA 28 (VINTE E OITO), DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, objeto da matrícula n.º 67.309 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIA FLORDELICI FERREIRA, CPF nº 444.773.841-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 25.023,30 (vinte e cinco mil e vinte e três reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211953. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRIS DA SILVA MIGUEL

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 05, DO 'CONDOMÍNIO MENEZES SERRANO II', SITUADA NA RUA BÁLTICO, Nº 30, objeto da matrícula n.º 68.010 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CRIS DA SILVA MIGUEL, CPF nº 011.522.761-07, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 7.090,51 (sete mil e noventa reais e cinquenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209852. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 342 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS), DO BLOCO 300 (TREZENTOS), PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270, objeto da matrícula n.º 68.904 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 026.752.411-05 e MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA, CPF nº 034.028.751-95, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 20.000,42 (vinte mil reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208413. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA ALEIXO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUTTO DOS IPÊS', SITUADA NA RUA HAROLDO PEREIRA, Nº 1.107, objeto da matrícula n.º 75.009 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MARIZA ALEIXO DA SILVA, CPF nº 910.450.961-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 1.924,41 (mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 211368. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ANDRADE CARDOSO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 36, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.759 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RENATO DE ANDRADE CARDOSO, CPF nº 145.783.198-81, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 8.823,44 (oito mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208655. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES FOGACA, LUCAS VIEIRA DE MORAIS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) DO BLOCO 44, PAVIMENTO 3º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815 objeto da matrícula n.º 75.892 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes GUILHERME RODRIGUES FOGACA, CPF nº 056.692.471-40 e LUCAS VIEIRA DE MORAIS, CPF nº 056.216.471-57, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 7.443,23 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores

fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208214. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELI DE ALMEIDA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPARY DO PANAMÁ", SITUADA NA RUA BARÃO DE ITAPARY, Nº 136, objeto da matrícula n.º 76.372 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JOSELI DE ALMEIDA, CPF nº 938.637.561-34, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 28/11/2023 no valor de R\$ 14.856,47 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208803. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 201 (DUZENTOS E UM) DO BLOCO 07, 1º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.598 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CLAUDEMIR SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº 944.888.861-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 27/11/2023 no valor de R\$ 15.373,46 (quinze mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208023. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY VILALVA VAZ FRANCO

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY VILALVA VAZ FRANCO, inscrito no CPF/MF sob nº 050.456.431-50, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 844440755354, firmado em 14/11/2014, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 64, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Ronan Ferreira Lemos nº 60, Vila Pedra Bonita, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO RIBEIRO VILHARVA, MARISA VANDERLEA CONTRI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02/08/2023 o requerimento pelo qual FABIO RIBEIRO VILHARVA, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do RG nº 000.254.884-SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 286.748.471-53, e sua esposa MARISA VANDERLEA CONTRI VILHARVA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 652604-CRC/MS, inscrita no CPF nº 366.587.581-15, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei nº 6.515/77), residentes e domiciliados a Rua Pereira do Lago, nº 2.540, Bairro Centro, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 130.686 de 02/08/2023, do imóvel urbano registrado sob a transcrição nº 9.080, do Livro 3-0, Folha 160, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, lote 02, quadra 16, do Bairro Paraguaio, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), pertencente a este município de Maracaju-MS; de propriedade de, FELIZ STEIM BARROS, residente no município de Campo Grande-MS. Alega estar em posse há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar em específico os proprietários acima qualificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 01 de novembro de 2023 Fabio Seabra de Oliveira Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a

INTIMAÇÃO, do devedor(a) fiduciante ROSINEI APARECIDA CARDOZO TEIXEIRA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI-RG nº 745.360 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 006.188.691-23, residente e domiciliada na Rua Candelária Sarate, nº 3.380, Bairro: Centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.675,46 (Nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 16.955, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO DETERMINADO PELO Nº 01 E, PARTE DA CHÁCARA SANTA TEREZINHA, SITUADO NA RUA PROJETADA 'C', ATUAL TRAVESSA DAS GARÇAS, Nº 1.141, BAIRRO VILA CAMARGO NO SETOR URBANO EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DA CUNHA, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, URIEL CAVALCANTE DE CUNHA e JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO - SICREDI CAMPO GRANDE - CNPJ n. 03.042.597/0001-25, prenotado sob n. 78,441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciantes PEREIRA E CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ-MF n. 03.322.729/0001-72; URIEL CAVALCANTE DE CUNHA, inscrito no CPF-MF n. 064.578.531-88; e, JORGE ALEXANDRE PEREIRA SILVA, inscrito no CPF-MF n. 728.239.331-15, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, ou ainda pelos telefones 67 - 2525-1304 / 67 9 99647-9007 (Dr. Bruno Nabarrete), no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário n. C21630553-1, emitida em 09.11.2022, em Campo Grande-MS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 6.750, a qual diz respeito o imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, LOTE 03 DA QUADRA 127, do loteamento denominado CAPÃO REDONDO II, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GENTILUOMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 5º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ MARIA HELENA RONDON LUZ -- REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS para comparecimento. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei nº 6.015/1973 e art. 440-X §1º Provimento 150 do CNJ, e em especial OS HERDEIROS DE CARLOS GENTILUOMO, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº 001.956.341-87, que residiu na Rua I, quadra 08, Casa 20, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, falecido em 18/08/2002, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, autuado sob o protocolo de nº 245328, em 07/11/2023, formulado por BENEDITO ANTONIO DELFINO, brasileiro, casado, técnico agrimensor, natural de Itu/SP, CPF nº 024.461.468-72 e sua esposa HEDY MARIA ARMENIO DELFINO, brasileira, casada, do lar, natural de Itu/SP, CPF nº 621.406.041-72, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel situado no Distrito de Coxipó da Ponte em Cuiabá, denominado JARDIM TROPICAL com as seguintes características e confrontações: Imóvel tipo C-2, com 152 metros quadrados de área construída e 184,60 metros quadrados de área coberta, contendo: varanda, sala, living, copa-cozinha, 03 dormitórios, 02 banheiros sociais, lavanderia, quarto e WC de empregada, edificado no lote de terreno sob nº 20 da quadra 08, com 427,50 metros quadrados de área total. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 117.121, do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, e consta ser de propriedade tabular de Carlos Gentiluomo. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à transmissão da propriedade ou impugnação com as razões e documentos que entender pertinentes, advertindo que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, o que poderá ensejar no registro do domínio em favor do requerente, como previsto no art. 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. A forma de apresentação de impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas nº1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da CNGCE/MT, para a ciência dos e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15(quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 28 de novembro de 2023. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Capital.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTHONNY DA SILVA PRATES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 06/11/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ANTHONNY DA SILVA PRATES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2020, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 128.405,

deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0890692-7, datado de 17/07/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Novembro de 2023. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 08/09/2016, registrado sob nº 04 e 05 na matrícula 4.523 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA, CPF: 054.349.581-79, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 15, 16/11/2023, 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78 -- 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84 -- 85 -- 86, R\$ 11.328,24. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 27 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON PIRES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2023 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras

providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 29/09/2017, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.099 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, ADEILSON PIRES DE SOUZA, CPF: 048.054.841-28, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 14, 16/11/2023, 60 -- 61 -- 62 -- 63 -- 64 -- 65 -- 66 -- 67 -- 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73, R\$ 7.511,26. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 27 de novembro de 2023. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON ROCHA OLIVEIRA**

Edson Dantas de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: ROBSON ROCHA OLIVEIRA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 469 SW - Sala 04 -- Centro, Sapezal -- MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 26.245,64(Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441358504, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 01/03C, Quadra 05 do loteamento Santa felicidade, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R-04/9584, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Sapezal - MT, 24 de novembro de 2023

COMARCA - ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA MENDES DOS SANTOS**

José Campos Sobrinho, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que

o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 813080802045, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-07 e R-08 da Matrícula nº 8.046, deste Ofício, aos 25/03/2009, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "VILA NOVA", locado sob o lote nº 10 (dez) da Quadra 16 VN (dezesesseis VN), com a área de 212,50 m2 (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados)", INTIMA-SE o(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, NADIA MENDES DOS SANTOS, INSCRIT(A) NO CPF SOB O Nº 460.201.441-00, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 970,22 (novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PORTUSIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 133823 CONTROLE INTERNO Nº 163309 REQUERENTE: PORTUSIL EMPREENDIMENTOS LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária, PORTUSIL EMPREENDIMENTOS LTDA, REQUEREU a Retificação da descrição e desmembramento do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 78431, oriunda nesta Serventia, localizado à frente da Praça Antônio Pinto de Almeida, ângulo com a Rua Cidade de Macapá, lotes 603 e 604, Integrante do Residencial Amazon Garden, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição: localizado na Rua Cidade de Macapá, lote 626, Integrante do Residencial Amazon Garden, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: Com frente da Praça Antônio Pinto de Almeida, lote 602, Integrante do Residencial Amazon Garden, bairro: Levilândia, em Ananindeua/PA; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem

impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 28 de novembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICTOR DO NASCIMENTO VIANNA, ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 307720. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 133712 CONTROLE INTERNO Nº 163198 REQUERENTE: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15266.723/0001-04, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 47.948, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO urbano, coletado pelo nº 40, situado na Estrada do Curuçambá Leste, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante pelos fundos, pela lateral direita e pela lateral esquerda, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se tratar de imóveis sem matrículas. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 4473-4697, com frente para a Estrada do Curuçamba, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontantes as seguintes descrições: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 5462, com frente para a Estrada do Curuçamba, e TERRENO URBANO, coletado pelo nº 02, com frente para a Arteria Castanheira, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 606, com frente para a Arteria Castanheira, Curuçamba, Bairro: Maguari, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 23 de novembro de 2023. MARISSON PIEDADE DA SILVA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE PASSOS NETO CRONEMBERGER GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76987434204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202001-4, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA 0 BL 02 AP201 TAPANA BELEM PA 66825900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 1.510,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA PINHEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09730028249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SIQUEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06861210315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO SIQUEIRA BORGES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50962884200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440228363-8, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76329, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONSELHEIRO FURTADO, nº 2312, AP 903, EDIFÍCIO OLIMPO, CREMACAO BELEM PA 66040100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 49.717,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº19317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DA COSTA MARQUES APONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00526083280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014717390-1, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8429 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, apartamento nº 103, bloco Cravo, torre 1, Subcondomínio 2 "Jardim de Valência", Supercondomínio "Parque Jardins", Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66645-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.519,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ODILEIA GOMES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73124850220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515930-8, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 25510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA I NR 733 PARK VITORI IMPERADOR CASTANHAL PA 68744316. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 2.364,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSON BORGES BRITO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLYSON BORGES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00211876224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826239-0, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91 NR 19 LT17Q144 SALLES JARDINS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 2.772,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO RODRIGUES MODESTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO RODRIGUES MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82897700220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770047747-4, firmada em 06/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAZUMA OYAMA NR 2617 AP203 BL C ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.760,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELANE GADELHA COSTA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELANE GADELHA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65626940278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184702-1, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL NR 4 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 4.329,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DE MATOS NASCIMENTO, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DE MATOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03099006203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILLE TAIS DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00654103275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623931-6, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 26218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACELI SAMPAIO NR 311 SAO JOSE CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 8.593,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE ARAUJO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218834286, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700143-7, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 24 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 1.868,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARRAFÃO DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARRAFÃO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO LOPES FERREIRA, MARIA DA SILVA E SILVA FILHA

Sumey Ribeiro Gonçalves, Tabeliã e Registradora do Cartório de Único Ofício da Comarca de Garrafão do Norte -- PA. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/11/2023 o requerimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, pelo qual PEDRO LOPES FERREIRA e sua mulher MARIA DA SILVA E SILVA FILHA, brasileiros, casados, agricultores, ele portador do CPF nº 7XX.XXX.X22-34, ela portadora do CPF nº 00X.XXX.X92-14, residentes, e domiciliados na Colônia Tauari, s/n, zona rural, Garrafão do Norte/PA, CEP: 68.665-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 561, de 16/11/2023, do Um lote agrícola identificado com o nº 88, situado na Travessa Alacid Nunes da Colônia Tauari neste Município, com área de 23ha87a44ca, com ao limite e confrontações seguintes: Norte com o lote nº 86; Sul com o lote nº 90; Leste com travessa Alacid Nunes, e Oeste com o lote nº 99, Garrafão do Norte -- PA, oriundo da matrícula 4450, Livro de Registro Geral 2, Cartório de Único Ofício da Comarca de Ourém -- PA, de propriedade de ANTÔNIO DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF 0XX.XXX.XX1-91. Assim sendo, ficam intimado para impugnar perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACUNDA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSINALVA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92068677253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO JAKSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68988729234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440573110-9, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 3.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JOAO VI 33 SANTA HELENA JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.088,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MILENE CARVALHO FERNANDES**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE CARVALHO FERNANDES Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 88852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE CARVALHO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 610.218.572-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na QUADRA 21, LOTE 07, LOTEAMENTO DELTA PARK da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGAO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 13/07/2020, registrado na matrícula 11.905 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 04, Quadra nº 11, situado na Alameda das Andiróbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05 (cinco), Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. INTIMA CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGÃO, inscrito no CPF/MF nº 278.612.792-00, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 28 de novembro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS GOMES LOPES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO, Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento nº 149/23 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, à CARLOS GOMES LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.520.552-68, e MARIA IVETE DE MELO LOPES, que foi protocolada nesta Serventia sob nº 18.630, em 04 de julho de 2023, petição por meio do qual OSLEY MARIA DOS SANTOS ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.168.422-91, e JOSÉ JOAQUIM MELO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.854.572-68, representados por sua advogada, Dra. Rachel Lucena Gribel, inscrita na OAB/PA nº 21.471, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: UM TERRENO SUB URBANO (RURAL), situado no Município de Benevides, Estado do Pará, ao lado direito da BR-316, no Km 20 (vinte) fazendo frente para a Estrada de rodagem aberta no próprio terreno, medindo 50,00mts (cinquenta metros) de frente, por 150,00mts (cento e cinquenta metros) de fundos, atualmente descrito como "Imóvel localizado na RUA PARQUE DAS PALMEIRAS, PASSAGEM SÃO JORGE, Nº 20, BAIRRO: DECOUVILLE, MARITUBA/PA", de propriedade de CARLOS GOMES LOPES e MARIA IVETE DE MELO LOPES, conforme descrição contida na matrícula nº 12.178, Livro 2, deste Registro de Imóveis de Marituba/PA. Registro Anterior: Matrícula nº 776, do Livro 2, do Cartório do Único Ofício de Santa Izabel do Pará. O levantamento topográfico apurou a seguinte descrição do terreno: ao lado direito da BR-316 (sentido Belém/Benevides), no km 20 (vinte), fazendo frente para Passagem São Jorge, situada na Rua Parque das Palmeiras, ao lado do Cemitério de mesmo nome, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente, por 150,00 (cento e cinquenta metros) de fundo, onde o lote Vértice V1, de latitude de -1.372976 e longitude de -48.319858, confrontando neste trecho com o DOUGLAS VALDO RAMOS PALHETA pessoa física sob o CPF nº 449.197.352-00, com distância de 50m até o vértice V2, de latitude de - 1.372556 e longitude de -48.320174, confrontando neste trecho com o ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR (NETO) pessoa física sob o CPF nº 235.587.172-87, com distância de 150m até o vértice V3, de latitude de - 1.372436 e longitude de -48.318824, confrontando neste trecho com a RUA TRANSJUTA, com 50m de distância até o vértice V4, de latitude de - 1.372863 e longitude de -48.318537, confrontando neste

trecho com quem de direito, com distância de 150m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.500,00m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil José Joaquim Melo Rodrigues, CREA N° 4903D-PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação dos Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo desde o 1997. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2019 -- CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel CARLOS GOMES LOPES e MARIA IVETE DE MELO LOPES, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, com sede na Rodovia BR-316 Km 13, nº 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome dos requerentes. Marituba/PA, 03 de novembro 2023.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03171483203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ISABELLA DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325879269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734606-9, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE NR 0 CASA 135 PRQ V FLAMBOY PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 3.323,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75830361272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSINEIA MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

01488432201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050586-9, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO DO NASCIMENTO NR 560 CASA CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 2.309,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN MENDES PEREIRA BARROS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MENDES PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479095280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089997-2, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA NR 0 BL II C 12 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.127,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ADRIANA DE MELO VIEIRA**

THIAGO JENSEN DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral,

o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL JARDIM DO VALLE", a ser registrado sob um imóvel com a área de 54.1233 hectares situado na margem da BR-222, zona de Expansão Urbana, em Rondon do Pará-PA, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 5.854 deste Serviço Registral, formulado pelo proprietário VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 12.429.651/0001-80, através de sua Sócia Administradora, ADRIANA DE MELO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da CNH n. 03564210057 DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob n. 831.177.682-20, residente e domiciliada na Rod. Dos Trabalhadores, n. 2000, Condomínio Água Cristal, Alameda Matrinxã 03, lote 3, Val-de-Cães, Belém-PA, o qual foi autuado em 14/11/2023 sob a Prenotação n.º 28.176. O Loteamento é composto de mil duzentos e vinte e quatro lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Rondon do Pará-PA através do Decreto municipal n. 067/2023, aprovado em 02 de junho de 2023, e rerratificado Decreto municipal n. 168/2023, aprovado em 13 de novembro de 2023. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Rio Grande do Sul n.º 465-B, Centro, no horário das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 16h15 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (94) 3326-2411 e (94) 9196-2411. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Rondon do Pará-PA, 27 de novembro de 2023. O Oficial, Thiago Jensen da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ETTORE BANDINI**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 213, e § 3º da Lei nº 6.015/73, Retificação de Área -- Confrontante INTIMA o(a) Sr(a). ETTORE BANDINI, CPF nº ***.411.151-**, representado por sua bastante procuradora a Sra. ALANE CAROLINA FREIRE DA SILVA, CPF ***.078.194-**, a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta Serventia registral, Requerimento, Planta e Memorial Descritivo, Protocolado sob nº 40842, Livro 1, em 22/09/2023, para fins de proceder com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel: Lote 09 da Quadra G-02, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Distrito de Jacumã, município de Conde-PB, medindo 12m00 de largura na frente e fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados, limites e confrontações: limitando-se pela frente com a rua Projetada, lado direito com o lote 10, lado esquerdo com o lote nº 08, fundos com o lote nº 21, imóvel este de propriedade de: CICERO CLAUDINO DA CUNHA, inscrito no CPF nº 323.521.824-68. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, a contar da data de publicação do presente edital. Alhandra-PB, 27/11/2023. (a) Kênia Patrícia

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MONICA ALVES DE MIRANDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora CLÁUDIA MÔNICA ALVES DE MIRANDA, CPF 090.613.274-66, não intimada no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01056600C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 4.630,54, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440338801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/04/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80729, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Av. Cônsul Joseph Noujahim Habib Nacad, nº 2100, apto 103, Bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) PEDRO CHRISTIANO TITO ALVES PROCOPIO SILVA, CPF 839.668.704-87 e ERIKA VIEIRA DUTRA PROCOPIO SILVA, CPF 007.877.774-71, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01067148C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22/11/2023, a importância de R\$ 8.407,01, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441555543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 81699, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº 810, apto 303, Bloco Verão, Bairro Catolé, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CAIXA
ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOSÉ RENATO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 080.494.224-29 e POLIANA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, CPF 094.242.634-73, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01064890C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/11/2023, a importância de R\$ 3.321,70, devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441639802, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114959, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Onofre João de Lira, nº 200, apto 102, Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO BARROS LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440252273, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/01/13, registrado na matrícula nº. 134.933, deste cartório, referente ao imóvel: Apartamento nº 405 - 3º Andar, Bloco A, do Prédio Residencial Ibirapuera II, nº 23, da Rua Maria Lourdes de Albuquerque, no bairro de Mangabeira, nesta capital, CEP 58058-150, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADRIANO BARROS LIMA, portador do CPF nº 054.747.354-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.986,75, posicionado em 10/07/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 22 de novembro de 2023. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIO DOS SANTOS GOMES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.1914.0000407, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2007, registrada sob nº 4, da matrícula 22.944, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CIDADE DE BRIENO 381 POR PARAISO TIBIRI II SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AURICELIO DOS SANTOS GOMES, portador(a) do CPF nº 051.200.594-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.031,87 (dois mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027758-S8PA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FELIX LIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0356879, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.708, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, N.º 552, JARDIM EUROPA I, LT 67, QD 10-B, SANTA RITA-PB. CEP: 58.303-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA MARIA FELIX LIRA, portador(a) do CPF nº 011.610.704-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.925,71 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027806-IE9Z

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CABRAL LIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.0356879, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/07/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 26.708, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, N.º 552, JARDIM EUROPA I, LT 67, QD 10-B, SANTA RITA-PB. CEP: 58.303-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROGERIO CABRAL LIRA, portador(a) do CPF nº 011.135.804-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.925,71 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027805-8MK4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SIMIAO PRIMO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1288756, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 28.101, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIAO MENDES, Nº 72, CASA 95 C, LT 16, QD 9-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.970-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANTONIO SIMIAO PRIMO, portador(a) do CPF nº 953.036.004-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.633,66 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027755-GC46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1288756, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 28.101, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEBASTIAO MENDES, Nº 72, CASA 95 C, LT 16, QD 9-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.970-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSINEIDE DA SILVA PRIMO, portador(a) do CPF nº 918.535.324-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 2.633,66 (dois mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27756-QRM7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDA DE OLIVEIRA BITU

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0381352, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/06/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 29.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 170-A, LT 34-A, QD 6-B, LOTEAMENTO SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDA DE OLIVEIRA BITU, portador(a) do CPF nº 055.316.854-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.329,50 (sete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27766-6NX2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0236653, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 21/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 30.950, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV. AGEMIRO DE FIGUEIRE, Nº 32-B, LT M-3, QD 4-B LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LINDICLEYDE MATIAS DA SILVA NUNES, portador(a) do CPF nº 036.076.184-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 19.929,39 (dezenove mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27775-1MAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELITON GOMES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0268839, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/02/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.917, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JORNALISTA TARSO DE CASTRO, Nº 25-F, LT 25-F, QD 1-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HELITON GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 092.830.334-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.024,80 (seis mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27778-UADI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELSON LUIZ ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0409465, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 17/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.300, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 228-A, LT 17-A, QD 14-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB CEP 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELSON LUIZ DE ARAUJO, portadora do CPF nº 055.532.724-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 27.143,04 (vinte e sete mil e cento e quarenta e três reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27759-FRE2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ODETE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0428252, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.744, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL. EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 419, CASA B, LT 14-B, QD 08-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA ODETE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 030.073.824-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.014,47 (seis mil e quatorze reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27795-525V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1259031, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/06/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 35.339, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 04, Nº 256-B, LT 56-B, QD 04, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERICLES PATRICK BARBOSA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 703.560.194-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.127,99 (seis mil e cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27767-IEW6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0209062, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/11/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 35.998, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DA PENHA DOS SANTOS, Nº 245, QD D, LT 24, LOT AUREA RIBEIRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GUSTAVO DE SOUZA RIBEIRO, portador(a) do CPF nº 064.797.464-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.116,81 (seis mil e cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027770-GFIC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA SILVA ANDRADE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0308062, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/03/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 35.591, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 380, CASA 102, QD 12, LT 308-A, PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RICARDO DA SILVA ANDRADE, portador(a) do CPF nº 032.732.874-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.370,22 (quatro mil e trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027803-2DI0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) ECONÔMICA

FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0585661, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 36.066, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 270, CASA A, LT 28-A, QD 06-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADRIANO ALVES DE SOUZA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 116.479.434-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.627,77 (sete mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027782-ISO0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CENIRA SANTOS DA CRUZ**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0374453, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/06/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 421-B, LT 27-B, QD 23, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CENIRA SANTOS DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 045.020.624-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/11/2023, corresponde a R\$ 35.648,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027789-V07M

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS DA CRUZ**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0374453, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/06/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.838, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PADRE ROMA, Nº 421-B, LT 27-B, QD 23, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE SANTOS DA CRUZ, portador(a) do CPF nº 070.408.594-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/11/2023, corresponde a R\$ 35.648,52 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária,

aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27791-3JFM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0323954, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/04/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.389, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 220-B, LT 10-B, QD 21, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLYANA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 951.745.594-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.817,99 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27811-3PYN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAYR VAGNER DA SILVA BENICIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0429299, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.278, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 545, QD 23, LT 28, LOT PORTAL DO TIBIRI I, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AGLAYR VAGNER DA SILVA BENICIO, portador(a) do CPF nº 094.932.184-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.341,49 (sete mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27753-MQZU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0976103, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 38.782, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 21-A, QD 04, LT A-1, DOIS IRMAOS, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS LOURENCO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 061.495.734-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.671,77 (seis mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027804-TEVN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE SOUSA SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 844440627077, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.592, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 130-A, LT 03-A, QD 34, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABRICIO DE SOUSA SANTOS, portador(a) do CPF nº 035.562.243-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.863,44 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ027772-NHBS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE QUERINO DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0510761, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/11/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 39.011, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R VICE PREFEITO MILTON FERRAZ, Nº 125-B, LT 15-B, QD 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE QUERINO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 025.062.304-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.649,39 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27785-782H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA XAVIER DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0461565, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/09/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 39.135, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 41, CASA 103, LT 10, QD 11-B, JARDIM EUROPA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PATRICIA XAVIER DA SILVA, portador(a) do CPF nº 024.076.454-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.284,37 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27797-KP7X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0544769, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.857, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 62-A, LT 40-A, QD 02, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 068.062.244-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 4.848,61 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27799-RH33

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2343526, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2020, registrada sob nº 6, da matrícula 40.446, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 12-B, QD 19B, LT 3-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOANDERSON SIQUEIRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 108.720.594-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.702,52 (seis mil e setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27781-J9PF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO DIAS DE SALES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0785872, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/12/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.327, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 490-B, LT 33-B, QD 5-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCILIO DIAS DE SALES, portador(a) do CPF nº 028.008.014-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.982,21 (seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27794-X6ZN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0643653, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.345, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 262-A, LT 42-A, QD 03-B, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUSYANE GOMES DA SILVA BEZERRA, portador(a) do CPF nº 011.961.664-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.534,30 (oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27809-QT64

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA VIEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0969977, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.682, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 40-A, LT 06-A, QD 01, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANA FERREIRA VIEIRA, portadora do CPF nº 059.493.464-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.728,18 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27752-IXXM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0823146, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.440, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 421, QD 04, LT A-23, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 063.647.864-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.878,87 (oito mil e

oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27769-ZUAP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.408, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/01/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 42.641, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 138-B, LOTE A-02, QUADRA 06, LOTEAMENTO PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA/PB CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JACKSON FERNANDES FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 097.167.334-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.190,37 (sete mil e cento e noventa reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27780-59UC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CILENE SILVA DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0893666, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.605, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 11, CS B, QD 21, LT 01-C, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA CILENE SILVA DE FRANCA, portadora do CPF nº 011.530.464-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.975,02 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27754-SV9E

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1094158, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.942, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 35, CS 102, QD 35, LT 832, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCINEIA DE ASSIS MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 001.463.494-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 8.528,02 (oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27773-U5DJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIA MARIA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1403793, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/12/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 44.952, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 122, CASA 1, LT 690, QD 29, PLANO DE VIDA -- 1 ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) OLIVIA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 011.596.244-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.194,53 (seis mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ27796-VYKD

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALVES DE MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1050532, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 21/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 340-B, LT 34-B, QD 8-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO ALVES DE MELO, portador(a) do CPF nº 518.472.054-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 7.303,67 (sete mil e trezentos e três reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27798-UZPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0883143, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/04/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.564, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 103-A, LT 46-A, QD 17, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THALLYS NATANAEL ARAUJO DE MELO, portador(a) do CPF nº 109.866.784-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 9.504,15 (nove mil e quinhentos e quatro reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27810-ITEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DOS SANTOS MORAIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1211270, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/04/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.051, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO DE DEUS, N.º 192, AP 101, LOTE 178, QUADRA 88, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-275, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GLEISON DOS SANTOS MORAIS, portador(a) do CPF nº 059.102.864-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 9.496,85 (nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53,

Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27777-1J1V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 168.104.029, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/02/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.699, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA Nº 08, LOTE PR-05, QUADRA 18, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA/PB, CEP 58300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 101.945.564-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 57.415,48 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27788-C2KK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.747, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/07/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 47.666, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA, NR. 125-B, QUADRA 04-A, LOTE 25-B, LOTEAMENTO EYTEL SANTIAGO SANTA RITA PB CEP 58102-600, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIDIANE SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 408.033.298-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 79.869,48 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q27792-AJPZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA VASCONCELOS BARROS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1486959, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/02/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 48.779, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 378 CS 102 QD B LT 06 LOT CIDADE VIV SANTA RITA PB 58304500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATIANA VASCONCELOS BARROS, portadora do CPF nº 704.229.174-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 6.604,72 (seis mil e seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27751-JDNV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 463.602.346, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.028, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA 70, QUADRA 10, LOTE 35, CASA RESIDENCIAL "C", LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB, CEP.58300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 150.687.627-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$ 64.783,96 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ27784-SZ56

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1905096, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/08/2018, registrada sob nº 4, da matrícula 54.707, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 402, AP 202, QD 12, LT 312, PLANO DE VIDA 1ª ETAPA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RUTH MAYARA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF nº 112.649.704-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 24/11/2023, corresponde a R\$

6.428,36 (seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q27807-2E05

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CANHOTINHO/PE
CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA FELICIANO DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Canhotinho, Fabíolla de Almeida Camêlo Ramos, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDNA FELICIANO DE SOUZA, CPF nº 039.665.204-27, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 2.281,18 (dois mil, duzentos e oitenta e hum reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 26/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440365196-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 01/07/2013 e registrado sob o nº 7, na Matrícula nº 3733, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Castro Alves, nº 115, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINAYRAN HENRIQUE GALINDO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Canhotinho, Fabíolla de Almeida Camêlo Ramos, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DINAYRAN HENRIQUE GALINDO, CPF nº 039.872.374-57, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Canhotinho, situado na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, Bairro Centro - CEP 55.420-000 a quantia de R\$ 3.485,94 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 11/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do

Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440145876-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/08/2012 e registrado sob o nº 4, na Matrícula nº 4569, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como TV Benjamim Constant, nº 32, Centro, Canhotinho, PE, CEP 55420000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Canhotinho/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do intimado acima mencionado. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - CAPOEIRAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPOEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAIANE SILVA**

RENATA MARIA VALENÇA MOTA SÁ BARRETO, TABELIÃ E OFICIALA DE REGISTROS DA SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CAPOEIRAS-PE (CNS 07.646-3), NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Praça João Borrego, nº 349, bairro Centro, Capoeiras/PE, CEP 55.365-000, www.cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com, endereço eletrônico: cartorioudounicooficiocapoeiras@gmail.com, (87)99929-3111, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, sob o processo de nº 20797, requerido por MARIA DAIANE SILVA, brasileira, autônoma, nascida no dia 26/11/1990, natural de Capoeiras/PE, filha de Eronides Macêdo Silva e Cícera Dalva da Silva, portador da CI RG nº 8.028.094-SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.176.224-67 conforme CNH nº 06357655620 emitida por DETRAN/PE em 21/02/2020, solteira conforme Certidão de Nascimento nº 15.664, fls. 244, do Livro A 14, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Capoeiras-PE, não informou endereço eletrônico, não convive em União Estável conforme Declaração arquivada em Cartório, residente e domiciliada no sítio Gravatá, nº 36-A, zona rural do município de São Bento do Una-PE -- CEP: 55370-000, tendo como objeto o imóvel com a seguinte descrição: "um terreno rural, localizado no "Sítio Minador" deste município de Capoeiras/PE., com uma área de 23,5ha, com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto ao Nordeste, em ângulo interno de 90°, segue linha reta que mede 210,00m no lado Leste, dividindo com Josefa Almeida Rocha, dobra 71° para direita segue 144,00m dividindo com o açude do Gurjão no lado Sul, dobra 33° para a direita no lado Oeste, segue linha que mede 60,00m, dobra 78° para esquerda, segue 290,00m; dobra 96° para direita, segue 100,00m dobra 52° para esquerda segue 100,00m dobra 60° para direita segue 130,00m dobra 79° para direita segue 50,00m dobra 98° para esquerda, segue 140,00m dobra 97° para direita formando o lado Oeste, e segue 223,00m dividindo com terras pertencentes a José Alves de Macedo, dobra 19° para a esquerda, segue 80,00m dobra 81° para direita segue 672,00m formando o lado Norte, dividindo com terras pertencentes a Maria Edijane Carvalho Ferreira, até chegar no ponto inicial fechando assim 360° positivos"; cadastrado no INCRA sob n.º 950.050.310.492-5 com CCIR sob n.º 60402682231 e na Receita Federal com NIRF sob n.º 6.753.664-6, o(s) requerente(s) declara(m) que o referido imóvel usucapiendo integralmente não possui registro ou matrícula na Serventia Registral e Notarial de Capoeiras; declara(m) o(s) requerente(s) ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 (quinze) anos. Nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas; a não apresentação de impugnação no referido prazo, implicará anuência. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Renata Maria Valença Mota Sá Barreto, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DUANNY MARIA GOMES DA SILVA. CPF:099.216.494-00. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DUANNY MARIA GOMES DA SILVA. CPF:099.216.494-00, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 0010272273. Registrado na Matrícula nº 22645 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: CASA DE Nº07, , DA RUA : JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, Nº911, EDIFICADA NO LOTE 1-A DA QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PÓRTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP: 55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15769, do R-20491, Livro:B-64, FLS.110. I) Referência: 01/08/2022 a 01/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 31/05/2023 corresponde a R\$ 22.316,77 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 22 de MOVEMBRO de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL SILVA DA CONCEICAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RAQUEL SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.096.684-51, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob nº 855550268944-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de junho de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11397, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JONATHA EMANUEL GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.310.784-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440869912-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de março de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16171, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote terreno próprio nº 62 (sessenta e dois), da Quadra Única, do Loteamento Jardim Alvorada, situado à Rua Maria de Lourdes dos Santos, nº 62, bairro de tabatinga, na zona urbana deste Município de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 41.797, de 03/05/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, vendedor, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 24/11/2021, com MELLINA TEIXEIRA BARREIROS DE LIMA SILVA, brasileira, técnica em farmácia, portadores das Cédulas de Identidade R.G nº 6.445.878-SDS/PE e 6.824.644-SDS/PE e inscritos no CPF sob os nºs 054.136.554-10 e 069.640.234-37, respectivamente, residentes e domiciliados à 1ª Travessa Severino Barbosa Correia, nº 27, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE IMÓVEL: Lote terreno próprio nº 62 (sessenta e dois), da Quadra Única, do Loteamento Jardim Alvorada, situado à Rua Maria de Lourdes dos Santos, nº 62, bairro de tabatinga, na zona urbana deste Município de Igarassu/PE, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -34º54'46,87'', Latitude: -07º48'35,22''); deste, segue confrontando com Frente -- Leste, com a Quadra Única do Loteamento Alvorada, situado na Zona Urbana de Tabatinga, medindo 15,00m até o vértice 2, (Longitude: 34º54'47,00'', Latitude: -07º48'35,58''); confrontando com Lado Direito -- Sul -- Com a casa nº 150, pertencente a Sra. Daniela Maria da Silva dos Santos, 35,00m até o vértice 3, (Longitude: 34º54'48,03'', Latitude: 07º48'35,06''); deste, segue confrontando com Fundo -- OESTE -- Com a casa nº 26 localizada na Rua Minervino Mota Nunes, pertencente a Sra. Dayana Oliveira da Silva, 15m até o vértice 4, (Longitude: 34º54'47,92'',

Latitude: 07°48'34,73'')); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo -- Norte -- com a casa nº 40, Pertencente ao Sr. Milton Manoel da Silva, medindo 35,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. TITULARES DE DIREITO: APOLÔNIO BARBOSA DE MELO, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Ordinária; TEMPO DE POSSE: o solicitante detém uma posse de mais de 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 06 de novembro de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57546, neste Cartório, referente R JRN. HERCILIO CELSO NR 214 AP 903 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar GUSTAVO JOSE RODRIGUES FEITOSA, CPF Nº 002.337.714-33, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$ 1.168.045,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, POLIANA GONCALVES SOBREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63094, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP308 BL20 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar PEDRO ROBERIO DA LUZ SOBREIRA, CPF Nº 398.845.384-68/ POLIANA GONCALVES SOBREIRA, CPF Nº 032.153.864-10, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/09/2023, corresponde a R\$ 8.129,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS BARROS SILVA, THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63642, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE CASTELO BRANC 871 APT 202 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE HENRIQUE MORAIS B SILVA, CPF Nº 051.855.234-92/ THAIS MARIA DE ARAUJO RAMOS, CPF Nº 060.783.224-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/11/2023, corresponde a R\$ 229.620,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.943, neste Cartório, referente R POMBOS 371 AP 1401 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JACIARA RIBEIRO TAVARES DE ALMEIDA, CPF Nº 132.577.088-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/07/2023, corresponde a R\$ 56.537,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84555, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.20 AP401 BARRA D JANG, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar SERGIO RICARDO DA SILVA GOMES PENA, CPF Nº 074.972.474-92, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/10/2023, corresponde a R\$ 5.290,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513,

em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LAJEDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TEREZINHA FERNANDES PEREIRA, MARIA DOS ANJOS FERNANDES PEREIRA

Faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015, de 31/12/1973, que as Sras. de TEREZINHA FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1084137-SSP/PE, e do CPF sob o nº 100.195.454-87, e MARIA DOS ANJOS FERNANDES PEREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.084.521-SDS/PE, e do CPF sob o nº 258.636.904-10, residentes e domiciliadas na Avenida Agamenon Magalhães, nº 47, centro, nesta cidade, solicitam ao -- CARTÓRIO -- FERNANDES BARROS -- ÚNICO OFÍCIO -- o Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do Bem Imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, próprio para construção, localizado na Rua Antônio Leão, centro, nesta cidade, medindo uma área de 10,00 metros de frente (sul-sudoeste), 10,00 metros de fundos (norte-nordeste), por 30,00 metros do lado direito (oés-noroeste) e 30,00 metros do lado esquerdo (lés-sudeste), perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), limitando-se da seguinte maneira: Frente (sul-sudoeste), com a Rua Antônio Leão; Lado direito (oés-noroeste), com o imóvel da Sra. Izabel Cristina de Melo Vilaça e seus filhos, Isabela de Melo Ferreira Vilaça e Danilo de Melo Ferreira Vilaça; Lado esquerdo (lés-sudeste), com o imóvel do Sr. Paulo Fernando Cordeiro Rodrigues e nos fundos (norte-nordeste), com o imóvel do Sr. Fabiano Pereira de Lima. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-1 de interseção da divisa entre os terrenos da Sra. Terezinha Fernandes Pereira, com a Rua Antônio Leão, segue na direção norte-nordeste por uma distância de 30,00m (trinta metros), confrontando ao óés-noroeste com o terreno da Sra. Izabel Cristina de Melo Ferreira Vilaça, Sra. Isabela de Melo Ferreira Vilaça e, o Sr. Danilo de Melo Ferreira Vilaça, chegando ao ponto P-2. Deste ponto, deflete à direita e segue na direção lés-sudeste por uma distância de 10,00 (dez metros), confrontando ao norte-nordeste com o terreno do Sr. Fabiano Pereira de Lima e da Sra. Tatiana Melo Ferreira Couto e Silva Pereira, chegando ao ponto P-3. Deste ponto, deflete à direita e segue na direção sul-sudoeste por uma distância de 30,00m (trinta metros), confrontando ao lés-sudoeste com o terreno do Sr. Paulo Fernando Cordeiro Rodrigues e a Sra. Milena Maria de Almeida Pimentel, chegando ao ponto P-4. Deste ponto, deflete à direita e segue na direção oés-noroeste por uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando ao sul-sudoeste com a Rua Antônio Leão até que, por fim, chega ao ponto de partida P1. O perímetro total do lote é de 80,00m (oitenta metros) e a área compreendida pelo menos é de 300,00m² (trezentos metros quadrados), cadastro imobiliário de nº 01.03.011.0139.001, que as requerentes, possuem a posse mansa e pacífica há mais de 57 anos, inserindo-se, portanto, na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 c/c 1.243, do Código Civil Brasileiro. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados para que, no prazo de 15 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelas requerentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste.

COMARCA - PAUDALHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciários, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO e ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. ANADELSON EVARISTO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF n. 040.547.374-55, e da Sr.ª ANA GABRIELA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n. 042.659.894-62, residentes e domiciliados nesta Cidade, no LOTE 15 QUADRA B-3, 2ª GLEBA LOTEAMENTO PRIMAVERA PAUDALHO/PE, com suas qualificações completas constante no contrato de financiamento nº 855550795991-7, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-6, na Matrícula nº 2605A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCILENE TIMOTEO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALCILENE TIMOTEO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 921.002.954-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155553078182-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA FERNANDES DOS SANTOS

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não

sabido, a Sra. IVANIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 685.873.684-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.768,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2005, registrado sob o nº. R-05 da Matrícula nº. 35.010, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 303, INTEGRANTE DO JARDIM BOTÂNICO RESIDENCE, SITUADO NA RUA ONZE DE AGOSTO, Nº 550, BAIRRO DO CURADO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GENI CARLOS, FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. FERNANDO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF 111.823.764-10 e MARIA GENI CARLOS, CPF 191.841.584-68, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$14.919,16 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de novembro de 2020, registrado sob o nº. R-15 da Matrícula nº. 67.221, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 701, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PRAÇA DAS MAGNÓLIAS, SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 440, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 855551156580-4, firmado em 03/05/2011, e registrado na matrícula nº 4.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua ANTONIA ALVES DE SOUZA, nº 0, Bairro, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA, brasileiro (a), divorciada, gerente, portadora da Carteira de Identidade CI nº 5698440, expedida por SSP/PE em 06/08/1996 e do CPF nº 013.435.674-83, residente e domiciliada em Avenida Euclides Carvalho, 1, PE. Cícero, nesta cidade de São José do Belmonte- PE, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 31/08/2023, correspondente a R\$ 1.013,72 (um mil e treze reais e setenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de novembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO**

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 21, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441796555-0, firmado em 28/03/2018, e registrado na matrícula nº 6.629, deste cartório, referente ao imóvel situado à Rua Jose Mariano Moura da Cruz, nº 50, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte - PE CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. MYCHEUSON ALEXANDRE DE LIMA MELO, brasileiro, nascido (a) em 16/05/1995, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador (a) de CNH nº 06372160332, expedida por Órgão de Trânsito/PE em 23/05/2016 e do CPF nº 112.098.354-10, solteiro(a), residente e domiciliado (a) em Rua São José, 46, Centro em São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos

encargos posicionado em 23/10/2023, correspondente a R\$ 2.518,52 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 22 de novembro de 2023. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA VIVIANE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 372362/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CARLA VIVIANE DA SILVA (CPF/MF n. 032.027.344-07), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844440452337-5, datado de 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.816, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FLORENTINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 384394/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELO FLORENTINO DA SILVA (CPF/MF n. 166.875.314-68), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770426705-9, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA

PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA, SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 386562/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GEMERSON JOSE DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF n. 072.676.234-25), e SUE ELLEN DOS SANTOS MEDEIROS (CPF/MF n. 041.530.094-07), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771011174-0, datado de 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.663, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, LEONARDO DE VASCONCELOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: Sra. CLAUDIANA DA SILVA FEITOZA, do lar, portadora do RG nº 2021126820-2- SDS/CE, e inscrita no CPF nº 127.601.998-00. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO -- PROTOCOLO: 71.746. IMÓVEL: RUA MONSENHOR PINTO DE CAMPOS, nº. 79, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA/PE, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 7.554, confrontando-se ao sul com a Rua: Monsenhor Pinto de Campos, ao norte com casa de Nº 150, de João Barbosa da Silva, casa de Nº 154, de Jerry Adriano Rodrigues de Souza, casa de Nº 158, de Leonardo de Vasconcelos, ao leste com casa de Nº 651, de Bartolomeu Alves Bezerra, ao oeste com a casa de Nº 67, de Monica Maria Mata, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista a interessada não ter acesso a Leonardo de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº. 026.929.834-75, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência ao Sr. Leonardo de Vasconcelos, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou estão em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h.

INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.22 o requerimento pelo qual ERIVALDO SOARES DA SILVA e sua esposa VERÔNICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20.05.1989, ele comerciante, RG nº1923430 SDS/PE e CPF nº280.851.674-68, ela comerciante, RG nº 2855871 SDS/PE, CPF nº 419.640.474-04, ambos residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº35, centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP 55450-000, não informando endereço eletrônico, na posse do imóvel há 36 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no LOTE de terreno próprio nº "25" (vinte e cinco), da QUADRA "XXII" (vinte e dois), do LOTEAMENTO "SOL NASCENTE", situado neste município de Tamandaré-PE, na Rua João Cabral de Melo Neto, s/nº, duplex, o terreno: medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 360,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado esquerdo com o lote nº 24; pelo lado direito com o lote nº 26 e pelos fundos com o lote nº 07; A CASA com uma área construída de 343,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: garagem, jardim 1, área de lazer, sala de estar/tv, BWC social, quarto, cozinha, serviço, despensa, lavabo, hall, jardim 2; pavimento superior: varanda suíte, varanda 02, sala da estar, suíte 01, BWC suíte, closet, quarto, suíte 02, BWC suíte 02, suíte 03, BWC suíte 03, suíte 04, BWC suíte 04, circulação. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem AV.111-34, livro 2-A3, fls. 10, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 08.08.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.003.0088.001, tendo como proprietários: ELISIO ROSAS DE FARIAS e sua mulher SÔNIA SILVA DE FARIAS, casados, ele administrador, ela do lar, inscritos no CPF nº 032.610.934-04 e 342.715.894-20; O Espólio de ALFREDO MENDONÇA CABO; o Espólio de ADALBERTO PEREIRA DE FARIAS; O Espólio de ERALDO DA ROCHA QUEIROZ, MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, do lar, separada judicialmente, CPF nº 381.916.284-40; GENESIA ROSAS DE VARIAS VIEIRA e seu marido ARTUR PEDRO VIEIRA, casados, ela do lar, ele advogado, CPF nº 869.261.604-49 e 004.880.204-25; e MARIA DO CARMO FARIAS DE QUEIROZ, casada, do lar, viúva, CPF nº 869.116.194-91; todos brasileiros, domiciliados no Município de Tamandaré-PE. Assim sendo, ficam estes (proprietários) intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 28 de novembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERIVALDO SOARES DA SILVA, VERONICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27.12.22 o requerimento pelo qual ERIVALDO SOARES DA SILVA e sua esposa VERÔNICA DE OLIVEIRA CUNHA SOARES, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20.05.1989, ele comerciante, RG nº1923430 SDS/PE e CPF nº280.851.674-68, ela comerciante, RG nº 2855871 SDS/PE, CPF nº 419.640.474-04, ambos residentes e domiciliados na Rua do Comércio, nº35, centro, Lagoa dos Gatos-PE, CEP 55450-000, não informando endereço eletrônico, na posse do imóvel

há 36 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de uma CASA edificada no LOTE de terreno próprio nº "25" (vinte e cinco), da QUADRA "XXII" (vinte e dois), do LOTEAMENTO "SOL NASCENTE", situado neste município de Tamandaré-PE, na Rua João Cabral de Melo Neto, s/nº, duplex, o terreno: medindo 12,00m (doze metros) de largura de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 360,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado esquerdo com o lote nº 24; pelo lado direito com o lote nº 26 e pelos fundos com o lote nº 07; A CASA com uma área construída de 343,00m², com as seguintes características: pavimento térreo: garagem, jardim 1, área de lazer, sala de estar/tv, BWC social, quarto, cozinha, serviço, despensa, lavabo, hall, jardim 2; pavimento superior: varanda suíte, varanda 02, sala da estar, suíte 01, BWC suíte, closet, quarto, suíte 02, BWC suíte 02, suíte 03, BWC suíte 03, suíte 04, BWC suíte 04, circulação. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem AV.111-34, livro 2-A3, fls. 10, conforme certidão de inteiro teor emitida por esta Serventia Registral e Notarial Comarca de Tamandaré/PE em 08.08.2023; De acordo com a certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, o imóvel tem natureza urbana, e está cadastrado no município sob a inscrição nº 01.02.003.0088.001, tendo como proprietários: ELISIO ROSAS DE FARIAS e sua mulher SÔNIA SILVA DE FARIAS, casados, ele administrador, ela do lar, inscritos no CPF nº 032.610.934-04 e 342.715.894-20; O Espólio de ALFREDO MENDONÇA CABO; o Espólio de ADALBERTO PEREIRA DE FARIAS; O Espólio de ERALDO DA ROCHA QUEIROZ, MARIA DE LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA, do lar, separada judicialmente, CPF nº 381.916.284-40; GENESIA ROSAS DE VARIAS VIEIRA e seu marido ARTUR PEDRO VIEIRA, casados, ela do lar, ele advogado, CPF nº 869.261.604-49 e 004.880.204-25; e MARIA DO CARMO FARIAS DE QUEIROZ, casada, do lar, viúva, CPF nº 869.116.194-91; todos brasileiros, domiciliados no Município de Tamandaré-PE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 28 de novembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

COMARCA - VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO CARLINDO DE ARAUJO, ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO**

EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, situado na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, nº 32 - Centro, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, em especial aos Sócios Administradores da AGRO PASTORIL BARRO VERMELHO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.946.720/0001-60, proprietária tabular do imóvel abaixo mencionado, com situação cadastral extinta; ANTÔNIO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG.nº 1193239-SSP/PE e CPF.nº 137.988.044-00, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 209 -- São José, Carpina/PE; e JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG.nº 1.127.083-SDS/PE e CPF.nº 091.556.604-44, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 894 -- Santa Cruz, Carpina/PE. Que, nos termos do art. 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, art. 1.686 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, bem como, do art. 440-X - Provimento 150 do Conselho Nacional de Justiça; vem, através deste, informa-los que tramita nesta Serventia Registral o PEDIDO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL tendo como objeto UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA BARRO VERMELHO", COM ÁREA DE 595,5HA (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO HECTARES E CINCO ARES), INSCRITO NA RECEITA FEDERAL SOB Nº 4.610.598-0; LIMITANDO-SE:AO NORTE,COM TERRAS DE ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO, JOÃO TEOFILLO DE MOURA, JOÃO MARIA E PELA ESTRADA QUE SEGUE DE CAPELA NOVA A FREI MIGUELINHO; AO SUL,COM JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS E HERDEIROS DE MANOEL BARROS;

AO LESTE, COM JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS; E, AO OESTE, COM MANOEL GONÇALO DA SILVA E DIVIDINDO COM TERRAS DOS HERDEIROS DE JOÃO SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEGUINDO COM O MESMO MUNICÍPIO DE VERTENTES, COM TERRAS DE JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, DE MANOEL MALAQUIAS DE SIQUEIRA E DIVIDINDO COM TERRAS DOS HERDEIROS DE MANOEL DE BARROS E TERRAS DOS HERDEIROS DE AMARO FERREIRA DA SILVA, VOLTANDO AO OESTE DIVIDINDO-SE COM A LINHA DO PATRIMÔNIO, COM TERRAS DOS HERDEIROS DE AMARO FERREIRA DA SILVA E SEVERINO DIONÍSIO DOS SANTOS; SEGUINDO AO SUL, COM A ESTRADA DA POVOAÇÃO VALDEMAR LIMA A CAPELA NOVA, ENCONTRANDO-SE COM A MESMA DIVISÃO DO LESTE, DIVIDE-SE COMEÇANDO A ESTRADA QUE SEGUE DE VALDEMAR LIMA A CAPELA NOVA; ESSE PRIMEIRO TRECHO PERTENCE AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIVIDINDO-SE COM CERCAS DE ARAME E AVELOZ QUE PASSA NO MESMO PATRIMÔNIO; TERRAS DE ANTONIO ROSENDO CONTINUADO A SE DIVIDIR COM CERCAS DE MANOEL GONÇALVES DA SILVA E TERRAS DE ANTONIO ROSENDO, DE JOSÉ SOARES DA SILVA, DE JOSÉ MALAQUIAS DE SIQUEIRA, DE JOSÉ SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, DE MANOEL SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ SEVERINO DE MOURA, DE JOSÉ DE TAL, DE ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO; AO OESTE, COM TERRAS DE JOSÉ FRANÇA DE ASSUNÇÃO, DOS ANTONINOS, DE JOSÉ MANOEL DA SILVA, DOS HERDEIROS DE ANTONIO RUMINO, DIVIDINDO-SE COM OLEITO DO RIO CAPIBARIBE, DIVIDINDO-SE NO MESMO OESTE, COM JOSÉ PEREIRA DA SILVA. A FAZENDA POSSUI COMO BENFEITORIAS: A CASA SEDE COM FUNDAÇÃO DE PEDRA, ESTRUTURA DE ALVENARIA EM TIJOLOS, ENCANAÇÃO DE COBERTURA EM MADEIRA, TELHAS FRANCESAS, PISO DE CIMENTO, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 339,77M², CINCO AÇUDES TODOS COM BARRAGENS DE TERRA BATIDA, COM ÁREA TOTAL DE BACIA HIDRAULICA DE 25.000M², ESTRADAS CARROSSÁVEIS, NUM COMPRIMENTO DE 16.500M, CERCA PERIMETRAL NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 53.190M. DESIGNAÇÃO CADASTRADO NO INCRA SOB. Nº 227.196.011.657-8; NOME DO IMÓVEL: FAZENDA BARRO VERMELHO; ÁREA TOTAL: 595,5; MÓDULO: 62,9; Nº DE MÓDULOS: 8,75; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 25,0; Objeto da Matrícula: 122 -- do Cartório de Imóveis das Vertentes/PE. Figurando como REQUERENTES: EDINALDO CARLINDO DE ARAÚJO, brasileiro, alfabetizado, empresário, com Cédula de Identidade RG. nº 4356671 -- SSP/PE e CPF. nº 821.556.744-49, e sua esposa ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO, brasileira, alfabetizada, empresária, com Cédula de Identidade RG. nº 4753491-SSP/PE e CPF. nº 946.027.434-04, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 29/07/2016, conforme certidão de casamento termo nº 2618, fls. 246, Livro B-9 -- do Cartório de Registro Civil da Comarca de Toritama/PE, residentes e domiciliados na Rua Siqueira Campos, nº 313 -- Duque de Caxias, Toritama/PE. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência dos sócios/administradores: ANTÔNIO CAVALCANTI DE ANDRADE FILHO e JOSÉ CAVALCANTI DE ANDRADE, acima qualificados. Diante do exposto, caso lhes convenham, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestem-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de adjudicação compulsória extrajudicial e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de EDINALDO CARLINDO DE ARAÚJO e sua esposa ROZILENE MARIA SILVA ARAÚJO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência do mesmo e de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 23 de novembro de 2023. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLYANNA LEAL DA SILVA, HERTON MIGUEL DE MELO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HERTON MIGUEL DE MELO, CPF/MF nº 665.###.###-72, e POLYANNA LEAL DA SILVA, CPF/MF nº 024.###.###-83, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir

obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de dezembro de 2011, registrado sob o R-11-20.073, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, ANTONIO JULIO ALVES DA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CRUZ PENHA DA COSTA, CPF/MF nº 775.###.###-15, e ANTONIO JÚLIO ALVES DA COSTA, CPF/MF nº 040.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 09 de Março de 2007, registrado sob o R-8-34.431, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VANESSA GABRIELLE MACHADO ALVES, CPF/MF nº 041.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 29 de maio de 2014, registrado sob o R-8-62.424, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOUSA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO SOUSA ARAUJO, CPF/MF nº 020.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2011, registrado sob o R-7-69.261, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRON ROCHA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JAIRON ROCHA SILVA, CPF/MF nº 005.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, datado de 25 de agosto de 2011, registrado sob o R-8-95.139, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRISA DA SILVA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BRISA DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 600.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.595, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL FERNANDA MAGALHAES MOREIRA VIEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL FERNANDA MAGALHÃES MOREIRA, CPF/MF nº 016.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.763, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO, CPF/MF nº 002.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1652648-1, datado de 05 de janeiro de 2022, registrado sob o R-15-155.289, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAUCÁRIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARVI AGROPASTORIL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa; que se acham depositados neste Cartório, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, nesta Cidade de Araucária-PR, os Autos nº 157/2023, contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, do Loteamento denominado MARVI, sito no bairro CAPELA VELHA, com a área de 285.580,60m² (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta metros sessenta decímetros quadrados), matriculado sob nº 31.871, do Serviço de Registro de Imóveis de Araucária-PR, de propriedade de: MARVI AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.914.808/0001-51, com sede à Rua José Rodrigues Pinheiro nº 164, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, objeto do processo nº 5621/2009 de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária e Decreto sob nº 37.941/2022, de 13/06/2022, de aprovação da Prefeitura Municipal de Araucária. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado em meio eletrônico no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o pedido do registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, tudo conforme o art. 19 da citada Lei nº 6766/79. DADO E PASSADO, nesta Cidade, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR -- Foro Regional de Araucária-PR, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta, o digitei e subscrevi:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUAREZ PAULO RAMOS GARRETT**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 201.778, pelos interessados JUAREZ PAULO RAMOS GARRETT, CPF/MF nº 298.899.879-53, e sua esposa MERCEDES DO CARMO KNAUBER GARRETT, CPF/MF nº 037.680.949-36, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 23.343 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por JOEL DIVONSIR DE SOUZA LEAL e MIQUELINA KUZMA DE SOUZA LEAL, ARLINDO DE OLIVEIRA CORDEIRO e LUCIANE KINAP DOS SANTOS CORDEIRO, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 31 de outubro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESTA INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 201.309, pelo interessado FLORESTA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 09.069.562/0001-66, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 44.524 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por GUSTAVO COELHO DOS SANTOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 31 de outubro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO ARANDU ATY - ARA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, §3º da Lei nº 6.015/73, e em especial ASSOCIAÇÃO ARANDU ATY -- ARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.177.990/0001-42 que foi protocolado nesta Serventia em 04/07/2022 o requerimento pelo qual MARIA REGINA DE MORAES MACHADO FERRARI, brasileira, engenheira agrônoma, RG nº 3.211.704-0, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 539.644.549-15, casada sob o regime da separação total de bens com ALFREDO FERRARI NETO, veterinário, RG nº 3.201.351-1, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 804.910.819-87, residentes e domiciliados na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 511, Campo Mourão/PR, solicitou o georreferenciamento do reconhecimento do imóvel da matrícula 21.493 Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: Área de terras medindo 145.200,00 m², subdivisão de uma área de terras medindo 355.000,00 m², destacada da parte isolada denominada Rio da Várzea, da Gleba nº 01, 2ª parte, da Colônia Mourão, Campo Mourão/PR, de sua propriedade, autuado sob protocolo 196.318. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula 33.986) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidões emitidas em 28/04/2023 e 12/09/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 27 de Novembro de 2023. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL MIGUEL DA SILVA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213, §3º da Lei nº 6.015/73, e em especial DANIEL MIGUEL DA SILVA, CPF nº 602.601.229-04 e respectivos cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecido forem que foi protocolado nesta Serventia em 20/03/2023 o requerimento pelo qual SATICO NOMA IKEDA, brasileira, gestora de negócios imobiliários, RG nº 559.148-1, expedido pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 633.963.609-82, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Arthur Tomas, nº 71, Apto 152, Edifício Marques de Olinda, Maringá/PR, solicitou o georreferenciamento do reconhecimento do imóvel da matrícula 38.299 Livro 2-RG assim descrito e caracterizado: Lote nº 42-U, unifcação dos lotes nºs 41-B, 42 e 43-X3, situado na Gleba nº 02, da Colônia Mourão, com a área de 2.450.372,00 m² = 101.2551 alqueire paulista = 245,0372 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR., de sua propriedade, autuado sob protocolo 199.379. Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula 39.622) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados e restou infrutífera as tentativas de notificação pessoal, conforme certidão emitida em 08/11/2023 pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados e permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias corridos a contar da publicação deste. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento da área. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Campo Mourão/Paraná, de 28 de Novembro de 2023. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS, CLEVERSON MENDES DOS SANTOS

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023. Rua Renascença, 516, Ap 5. Guaraituba Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441823804, firmado em 04/05/2018, Matrícula nº 72.500, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: BARBARA SILVA CORREA DOS SANTOS e CLEVERSON MENDES DOS SANTOS, portadores dos CPF nº 908.***.***-04 e 042.***.***-22; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO LUIZ CASAGRANDE

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joao Pinto Martins, 384, Casa 02. Guaraituba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441533951, firmado em 21/05/2021, Matrícula nº 54.301, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: SANDRO LUIZ CASAGRANDE, portador do CPF nº 021.***.***-99; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM, ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM

E D I T A L Colombo, 01 de Agosto de 2023 Rua Abel Scuissiato, nº 2829, Ap 201 T41. Atuba. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 15552967814, firmado em 24/04/2014,

Matrícula nº 63.177, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RAFAEL LOPES BRASILEIRO MARTIM E ALINE RAFAELLI MOREIRA BRASILEIRO MARTIM, portadores dos CPF nº 043.***.***-01 e 052.***.***-20; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TELES DE SOUZA**

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Andira, 571, Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440227810, firmado em 19/12/2012, Matrícula nº 63.572, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: JULIANA TELES DE SOUZA, portadora do CPF nº 042.***.***-11; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ESTER DA SILVA LIMA**

E D I T A L Colombo, 31 de julho de 2023 Rua da Pedreira, 437, Ap 31. Campo Pequeno. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844440474625, firmado em 10/10/2013, Matrícula nº 65.474, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADA a devedora: MARIA ESTER DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 029.***.***-79; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S^{as}) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOS SANTOS PACHECO

EDITAL Colombo, 21 de novembro de 2023. Av Prefeito Joao B Stocco, 1531, BL1 AP 302, São Gabriel, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato nº 878770729994 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fianças e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) Recursos do FGTS, lavrado em 16/12/2019, registrado na matrícula nº 75146, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EVANDRO DOS SANTOS PACHECO portador do CPF nº 464.078.908-45 a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.Sª) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE KOZLOWSKI

E D I T A L Colombo, 22 de novembro de 2023 Rua Joaquim Nabuco, nº48, Casa 01. Guarani. Colombo-Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 144441401856, firmado em 07/12/2020, Matrícula nº 76.241, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: MARCOS JOSE KOZLOWSKI, portador do CPF nº 057.***.***-40; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sªs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ROSSATO DIAS

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JÉSSICA ROSSATO DIAS, CPF 065.904.759-46 a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, nº 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 86.508,33 (oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), em 24/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública (art. 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997), contrato nº 103880030265, devidamente assinado em Cornélio Procópio, em 09/07/2009, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula nº 11.519, tendo em garantia o imóvel situado na VIELA "A", LOTE 36-E, QUADRA 4-A, CONJUNTO ESTÂNCIA RECANTO DOURADO, no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja, desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 24/11/2023. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SLOMPO GUIMARAES, CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARAES**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S/A, um requerimento firmado em São Paulo, datado de 07 de Novembro de 2023, solicitando a intimação por Edital de ANTONIO SLOMPO GUIMARÃES, CPF nº 962.640.639-91 e CRISIELI VANUSA BARRIENTO GUIMARÃES, CPF nº 008.533.159-73, para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 2376 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão da Tefé nº 366, Pilarzinho nesta capital. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 07/11/2023, corresponde a R\$36.576,58 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário (Banco Bradesco S.A.) nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 14 de Novembro de 2023. _
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CELINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n.º 78.480 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que VILSON BUENO DA ROSA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 12.382.401/0001-32 (neste ato representado por seu administrador legal Sr. Vilson Bueno da Rosa), apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nº 25 (vinte e cinco), da Planta Alberto Heyn, nesta

cidade de Curitiba/PR, objeto da indicação fiscal sob nº 88.031.010.000-1" descrito na Matrícula nº 78.480, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 381.621 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários tabulares do imóvel confrontante situado na Rua José Gadzalinski, sob nº 184 - objeto da Matrícula nº 30.967 desta Serventia Registral - fica o proprietário ANTONIO CELINI NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 24 de novembro de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA CELINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula nº 78.480 do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que VILSON BUENO DA ROSA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 12.382.401/0001-32 (neste ato representado por seu administrador legal Sr. Vilson Bueno da Rosa), apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob nº 25 (vinte e cinco), da Planta Alberto Heyn, nesta cidade de Curitiba/PR, objeto da indicação fiscal sob nº 88.031.010.000-1" descrito na Matrícula nº 78.480, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 381.621 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários tabulares do imóvel confrontante situado na Rua José Gadzalinski, sob nº 184 - objeto da Matrícula nº 30.967 desta Serventia Registral - fica o proprietário JOÃO BATISTA CELINI NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Curitiba, 24 de novembro de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ RADUN

Protocolo: 467.359 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA BEATRIZ RADUN, CPF nº xxx.427.xxx-10. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$11.672,65, (onze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/01/2022 a 14/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 103750050998, assinado em 14 de agosto de 2.008, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2.969, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROBERTO DUTRA

Protocolo: 467.361 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ALESSANDRO ROBERTO DUTRA, CPF nº xxx.310.xxx-27. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$37.365,31 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 23/05/2022 a 23/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144441163203, firmado em: 23/07/2019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 3.096, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE SOUZA CAMPOS

Protocolo: 468.990 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a JOSUE SOUZA CAMPOS, CPF nº xxx.970.xxx-34. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$733.642,47 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 28/11/2018 a 28/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155552715917, firmado em: 28/06/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 4.415, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO SALVADOR SOARES**

Protocolo: 467.369 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ADAO SALVADOR SOARES, CPF nº xxx.077.xxx-04. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$ e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/04/2017 a 14/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 844441270814, firmado em: 14/06/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 10.172 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA**

Protocolo: 463.063 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDERSON VINICIUS PEREIRA VIEIRA, CPF nº xxx.848.xxx-08. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.953,85 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 26/01/2023 a 26/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente a Cédula de Crédito Bancário nº 10156323801, assinada em 15 de março de 2.021, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 12.220 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/000-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 da Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo-SP. Curitiba, 17 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ERZINGER DE CAMPOS, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS**

Protocolo: 467.349 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a FABIO ERZINGER DE CAMPOS, CPF nº xxx.596.xxx-39, MIKIE ALEXANDRA OKUMURA MAGNERE DE CAMPOS, CPF nº xxx.328.xxx-83. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$69.149,63, (sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em

17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/01/2022 a 01/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144440069936, firmado em: 01/08/2012, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 33.748 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de novembro de 2.023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES**

Protocolo: 467.422 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE ALVES, CPF nº xxx.320.xxx-95. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$77.910,53 (setenta e sete mil, novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 18/09/2017 a 18/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 816271001102, firmado em: 18/12/2009, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 60.115, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA SILVA SCHINEIDER, ZILDO MIGUEL SCHINEIDER**

Protocolo: 467.354 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a SANDRA DA SILVA SCHINEIDER, CPF nº xxx.006.xxx-43, ZILDO MIGUEL SCHINEIDER, CPF nº xxx.812.xxx-10. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$91.264,88, (noventa e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/11/2023 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 18/02/2021 a 18/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155551034996, assinado em 18 de março de 2011, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 62.657, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 20 de novembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**

Protocolo: 467.351 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a WALMIR ANTONIO ALBUQUERQUE, CPF nº xxx.167.xxx-97, MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº xxx.602.xxx-82. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº

695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$502.287,27, (quinhentos e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 01/08/2017 a 01/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente ao instrumento particular nº 144440231133 assinado em 01/03/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 64.350 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 17 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANIA BACON DA SILVA**

Protocolo: 467.368 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a STEFANIA BACON DA SILVA, CPF nº xxx.809.xxx-28. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$48.402,32, (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 13/06/2022 e 13/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155552658497, firmado em: 13/06/2013, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 66.040, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.036.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEI KARIN TISCHLER**

Protocolo: 467.364 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a SCHIRLEI KARIN TISCHLER, CPF nº xxx.466.xxx-83. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$81.156,00, (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 20/03/2022 a 20/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 21/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 144441195517, firmado em: 21/10/2019, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 71.913 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA**

Protocolo: 469.621 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PATRICIA ALMADA DA SILVA SOUZA, CPF nº xxx.072.xxx-77. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.239,23, (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/04/2023 a 25/10/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 855553739759, firmado em: 25/08/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 76.015, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WILLIAN DE SOUZA**

Protocolo: 467.357 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MAX WILLIAN DE SOUZA, CPF nº xxx.655.xxx-05. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.915,27, (treze mil, novecentos e quinze reais, vinte e sete), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 21/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/01/2023 a 15/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770255630, assinado em 19 de dezembro de 2.017, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 78.694, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 21 de novembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SILVA DA SILVA**

Protocolo: 467.370 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a LEONARDO SILVA DA SILVA, CPF nº xxx.463.xxx-41. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.037,52, (dezesesseis mil, trinta e sete reais, cinquenta e dois centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 22/11/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 15/05/2022 a 15/11/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 878770475052, firmado em: 08/11/2018, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 79.714, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Curitiba, 22 de novembro de 2.023.

COMARCA - FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 04/02/2011, no R-3 da matrícula nº 25.245, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. CELSO DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 831.258.509-59 (devedor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/11/2023 é de R\$ 934.028,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à BANCO DO BRASIL ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CILENE VIEIRA

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 04/02/2011, no R-3 da matrícula nº 25.245, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. MARCIA CILENE VIEIRA, inscrita no CPF/MF nº 024.144.699-60 (devedora fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/11/2023 é de R\$ 934.028,21 (Novecentos e trinta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à BANCO DO BRASIL ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - IBAITI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

COMARCA DE IBAITI/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBAITI REJANE FILGUEIRAS BITTENCOURT, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o art. 19 da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), foi prenotado sob o nº 88.493, neste serviço registral pela requerente LAGUARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.973.824/0001-55, com sede na Rua Edmundo Eckstein, nº 350 -- CIC, Curitiba/PR, representada pelos Administradores Sócio, PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 85094319 -- SSP/PR, portador do CREA/PR, sob o nº 115648/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.687.249-06, residente e domiciliado à Rua Buenos Aires, nº 764, apartamento 303, Bairro Batel, CEP: 80.250-070, Curitiba/PR, e pelo administrador não sócio, AFONSO GUIMARÃES ROSSI ARNALDI, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 9.625.749-0 -- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.220.329-83, residente e domiciliado na Av. Visconde de Guarapuava, nº 5.015, apartamento 1001, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-010, conforme a Décima Primeira alteração contratual da sociedade, devidamente registrada em 05/07/2022 sob o nº 2022044842 na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerimento, memorial descritivo, plantas e demais documentos exigidos no art. 18 da citada Lei, referente ao requerimento de Registro do Loteamento e abertura de matrículas, identificado por um imóvel localizado no perímetro urbano, denominado de Lote 02, situado na Fazenda Ribeirão Grande, Bairro Bela Vista, no Município de Ibaiti/PR, registrado sob a matrícula 16.913, Livro 2, deste serviço, que pretende implantar um loteamento, que se denominará "Loteamento Bela Vista II", composto por 16 (dezesseis) QUADRAS, nas quais estão distribuídos os 323 (trezentos e vinte e três) LOTES residenciais e 03 (três) LOTES de USO INSTITUCIONAL, além de áreas verdes e sistema viário, estando às áreas públicas descritas da seguinte forma: ÁREA INSTITUCIONAL 01 com 7.174,69m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 com 7.018,32m² e ÁREA INSTITUCIONAL 03 com 1.812,71m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) com ÁREA TOTAL de 11.949,26m²; ÁREA VERDE 01 com 1.276,70m²; ÁREA VERDE 02 com 1.230,56m²; ÁREA VERDE 03 com 544,72m²; ÁREA VERDE 04 com 155,59m²; ÁREA VERDE 05 com 322,58m²; ÁREA VERDE 06 com 292,19m²; ÁREA VERDE 07 com 629,68m²; ÁREA VERDE 08 com 929,04m²; ÁREA VERDE 09 com 2.532,05m² e ÁREA VERDE 10 com 180,66m², perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, nº 555, Centro, no horário de 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (43) 3546-1641e pelo E-mail contato@riibaiti.com.br. Publica-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por mais duas vezes. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro de que trata o art. 19, parágrafo 1º, da Lei 6.766/79. Eu, Rejane Filgueiras Bittencourt, Oficial do Registro de Imóveis de Ibaiti/PR, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84440932846, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/2015, registrado sob nº 06 na matrícula 10.202, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: FABIANE CRISTINA REBELO VALOTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 084.656.859-40, referente ao imóvel situado na Avenida Paris, nº 0, LT19 QD349, centro, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos várias tentativas. Por estar a executada em lugar não sabido, e para que chegue ao conhecimento da interessada foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 13.848,04 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenção e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EGIDIO BARAZETTI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Rua Katsuo Nakata, nº 1.312, Centro, Iporã-PR, CEP 87.560-000, telefone (44) 3652-2810, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 17 da Lei 6015/73. Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em retificação administrativa de área envolvendo o imóvel de propriedade de Paulo Cesar Cabral de Araújo e sua esposa Helaine Cristiani Montanhini de Araújo, matriculado neste SRI desta cidade e Comarca de Iporã/PR sob nº 1.851, instruído com requerimento, memorial, planta e demais documentos necessários, para a averbação do procedimento de georreferenciamento processado com base nos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73). Tendo em vista que os notificados são titulares do imóvel confrontante Lote de terras nº 16-Rem, com a área de 22,7964 hectares, situado no município de Iporã/PR, objeto da matrícula nº 9.987 do SRI de Iporã/PR, cuja titularidade ainda se encontra em nome do Sr. Egidio Barazetti e sua esposa Inês Terezinha Barazetti e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no procedimento de georreferenciamento do imóvel rural denominado Lote de terras nºs 32, da Gleba Atlântida, Bairro Jacaré, 1º Parte, com área 24,20 hectares, situado no município de Iporã/PR (matrícula nº 1.851), bem como na planta e no memorial descritivo que foram apresentados, fica Vossas Senhorias NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2º a 6º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, CPC). O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados. Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4º da Lei 6.015/73, a ausência de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere: 1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação. 2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ALVES FERREIRA**

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que JORGE JUCHOK, brasileiro, casado com Cecília Juchok, em data de 09/09/1983, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 081687 01 55 19832 00037 023 0000232 02 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 04/07/2018, ele natural de Irati-PR, nascido dia 01/05/1959, agricultor, portador da CI/RG nr. 3.663.400-6-SESP/PR, expedida em data de 04/06/1982, inscrito no CPF sob o nr. 410.025.639-68, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ela natural de Irati-PR, nascida dia 28/12/1964, agricultora, portadora da CI/RG nr. 6.206.474-9-SESP/PR, expedida em data de 26/04/1991, inscrita no CPF sob o nr. 022.763.689-93, filha de Casemiro Cicorum e Francisca Cicorum, residentes e domiciliados em Rio Preto, zona rural, município de Irati-PR; AMILTON JUCHOK, brasileiro, divorciado, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (18/08/1969) declarando não possuir vínculo que constitua união estável, assistente administrativo, portador da CI/RG nr. 5.226.934-2-SESP/PR, expedida em data de 12/02/1988, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 726.664.399-68, residente e domiciliado na rua Rio Amazonas, 99, bairro Lagoa, município de Irati-PR; ANESIO JUCHOK, brasileiro, casado com Doroteia Wesselovicz, em data de 13/05/2009, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 6.715, Livro B-05, Folha 266 Termo 006715 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 13/05/2009, ele natural de Irati-PR, nascido dia 16/04/1975, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 6.822.130-7-SESP/PR, expedida em data de 17/05/1993, inscrito no CPF sob o nr. 024.020.249-22, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ela natural de Irati-PR, nascida dia 02/09/1973, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nr. 6.582.835-9-SESP/PR, expedida em data de 24/08/1992, inscrita no CPF sob o nr. 022.539.879-64, filha de Pedro Roik Wesselovicz e Regina Maria Krupczak Wesselovicz, residentes e domiciliados em na rua Rio Amazonas, 179, bairro Lagoa, município de Irati-PR; MARILENE JUCHOKE MORO e seus esposo JOÃO MORO, brasileiros, casados entre si em data de 29/08/2011, sob regime de comunhão universal de bens, Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 13/08/2014, no livro 372 N, folha 169, do 20 Tabelionato de Notas de Irati-PR, consoante a certidão de casamento matrícula nr. 081687 01 55 2014 2 00063 1C1 000B1 10 47 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 29/08/2014, ela agricultora, portadora da CI/RG nr. 9.148.195-2-SESP/PR, expedida em data de 10/10/2000, inscrita no CPF sob o nr. 045.078.029-54, filha de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ele natural de Irati-PR, nascido dia 12/03/1970, agricultor, portador da CI/RG nr. 5.267.302-0-SESP/PR, expedida em data de 09/09/2004, inscrito no CPF sob o nr. 744.711.129-53, residentes e domiciliados em Rio Preto, zona rural, município de Irati-PR; ALBINO JUCHOK, brasileiro, solteiro, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia 24/06/1972, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 5.843.255-5-SESP/PR, expedida em data de 25/08/1989, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 850.419.049-87, residente e domiciliado na Avenida Teixeira Soares, 713, bairro Rio Bonito, município de Irati-PR; AROLDO JUCHOK, brasileiro, solteiro, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia 15/12/1965, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 4.497.811-3-SESP/PR, expedida em data de 22/11/1985, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 598.619.409-87, residente e domiciliado na Avenida Noé Rebesco, nº 05, bairro Lagoa, município de Irati-PR; GILSON JUCHOK, brasileiro, divorciado, natural de Irati-PR, maior e capaz, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, líder de expedição, portador da CNH nº. 04100582328, expedida em data de 09/05/2018, onde consta o RG nr 96296762 SESP/PR filho de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 063.784.179-46, residente e domiciliado na rua Abelardo de Brito, 208, casa 08, bairro Ronda, município de Ponta Grossa-PR; SILMARA JUCHOK,

brasileira, divorciada, natural de Irati-PR, maior e capaz, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, assistente administrativo, portadora da CI/RG nr. 7.722.505-6-SESP/PR, expedida em data de 06/01/2021, filha de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrita no CPF sob o nr.024.345.789-85, residente e domiciliada na rua Aroeira, 32, bairro Santa Paula, município de Ponta Grossa-PR; GENILTON JUCHOK, brasileiro, casado com Cristiane Correia Zaguobinski Juchok, em data de 12/11/2021, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 079871 01 55 2021 2 00168 221 0035720 19 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-PR, em data de 12/11/ 2021, ele natural de Ponta Grossa-PR, nascido dia 27/09/1986, operador de produção, portador da CNH nº 03642379523, expedida em data de 06/03/2020, onde consta o RG nr 8499568-1 SESP/PR filho de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrito no CPF sob o nr.003.891.929-02, ela natural de Ponta Grossa-PR, nascida dia 07/02/1990, micropigmentadora, portadora da CNH nº. 04449511556, expedida em data de 05/07/2018, onde consta o RG nr 9968898-0 SESP/PR filha de Sergio Luiz Zaguobinski e Solange da Aparecida Correia Zaguobinski, residentes e domiciliados na rua Emilio David Erdmann- QD Q, Lote 532, município de Ponta Grossa-PR e CLARISSE JUCHOK BATISTA, brasileira, casada com Jonas Batista, brasileiros, casados entre si em data de 29/06/2002, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77, consoante a certidão de casamento matrícula nr. 21630, Livro B-121, Folha 231 Termo 021630 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-PR, em data de 29/06/2002, ele natural de Nonoai-RS, nascido dia 08/08/1980, especialista em dados e análise, portador da CI/RG nr. 3079979401-SESP/RS, expedida em data de 06/08/2018, inscrito no CPF sob o nr. 962.102.140-53, filho de Jair de Souza Batista e Maria Vanira Batista, ela natural de Irati-PR, nascido dia 18/05/1981, analista de logística, portadora da CI/RG nr. 7.803.386-0-SESP/PR, expedida em data de 16/11/2009, inscrita no CPF sob o nr. 029.214.179-36, filha de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, residentes e domiciliados na Avenida Três Marias, 249, QD: 1, BL01, município de Curitiba-PR, sendo neste ato Gilson, Silmara, Genilton e Clarisse Juchok, herdeiros de Idemir Juchok, que era brasileiro, separado judicialmente, nascido em 01/01/1956, filho de Miguel Juchok e Estafania Juchok, inscrito no CPF sob o nº 286.010.419-49, residia e domiciliava na Campina de Gonçalves Junior, falecido em data de 12/07/2014, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 080267 01 55 2014 4 00075 193 0034157 18 do 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponta Grossa-PR, herdeiros do espólio de Miguel Juchok, brasileiro, aposentado, nascido em 23/09/1928, filho de Estefano Juchok e Francisca Ivaniski, inscrito no CPF sob o nº 127.179.169-20 e Estefania Juchok, falecido em data de 24/03/2009, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 2009 4 00041 043 0008441 59 e 19/09/1998, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponta Grossa-PR e espólio de Estefania Juchok, brasileira, aposentada, nascida em 03/01/1935, filha de Bazilio Striechem e Maria Striechem, inscrita no CPF sob o nº 926.226.319-87, falecida em data de 19/09/1998, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 1998 4 00029 087 0004885 45, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR, neste ato representados por sua procuradora Marcela Krupek Gonçalves Rangel, inscrita na OAB-PR sob o nº 95.007, de acordo com procurações emitidas em 26/09/2023, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Retificação Administrativa da matrícula sob o nº 800 do Lº 02, protocolado sob o nº 69.498 do Livro 1-G. Em 21/11/2023, referente ao imóvel rural situado em Rio Preto, o qual contém a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7177410.321 m e E 522951.062 m, ; deste, segue confrontando com ESTRADA RURAL DE ACESSO E COM ALCEU BRANDALISE (MTR. 4446); com os seguintes azimutes variados e distâncias: de 61,85 m até o vértice 1, de coordenadas N 7177438.464 m e E 523004.411 m; deste, segue confrontando com ESTRADA RURAL DE ACESSO E COM ALCEU BRANDALISE (MTR. 4446); com os seguintes azimutes e distâncias: 62°11'14" e 296.70 m até o vértice 2, de coordenadas N 7177576.902 m e E 523266.840 m; deste, segue confrontando com ANTONIO SOPZIK (MTR. 8451); com os seguintes azimutes e distâncias: 357°34'53" e 214.30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7177791.011 m e E 523257.796 m; deste, segue confrontando com MARIA GEGIN (MTR. 16.290); com os seguintes azimutes e distâncias: 243°14'55" e 353.66 m até o vértice 4, de coordenadas N 7177631.824 m e E 522941.993 m; deste, segue confrontando com MARIA GEGIN (MTR. 16,291); com os seguintes azimutes e distâncias: 176°20'59" e 66.60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7177565.354 m e E 522946.233 m; deste, segue confrontando com MARIA GEGIN (MTR. 16,291); com os seguintes azimutes e distâncias: 254°00'06" e 47.83 m até o vértice 6, de coordenadas N 7177552.173 m e E 522900.260 m; deste, segue confrontando com PEDRO ALVES FERREIRA (POSSE); com os seguintes azimutes e distâncias: 166°21'37" e 95.66 m até

o vértice 7, de coordenadas N 7177459.211 m e E 522922.818 m; deste, segue confrontando com PEDRO ALVES FERREIRA (POSSE); com os seguintes azimutes e distâncias: 149°59'04" e 56.46 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7177410.321 m e E 522951.062 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 28 de Novembro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEU BRANDALISE, MARILENE SCHIBLSKI BRANDALISE**

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que JORGE JUCHOK, brasileiro, casado com Cecília Juchok, em data de 09/09/1983, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 081687 01 55 19832 00037 023 0000232 02 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 04/07/2018, ele natural de Irati-PR, nascido dia 01/05/1959, agricultor, portador da CI/RG nr. 3.663.400-6-SESP/PR, expedida em data de 04/06/1982, inscrito no CPF sob o nr. 410.025.639-68, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ela natural de Irati-PR, nascida dia 28/12/1964, agricultora, portadora da CI/RG nr. 6.206.474-9-SESP/PR, expedida em data de 26/04/1991, inscrita no CPF sob o nr. 022.763.689-93, filha de Cassemiro Cicorum e Francisca Cicorum, residentes e domiciliados em Rio Preto, zona rural, município de Irati-PR; AMILTON JUCHOK, brasileiro, divorciado, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (18/08/1969) declarando não possuir vínculo que constitua união estável, assistente administrativo, portador da CI/RG nr. 5.226.934-2-SESP/PR, expedida em data de 12/02/1988, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 726.664.399-68, residente e domiciliado na rua Rio Amazonas, 99, bairro Lagoa, município de Irati-PR; ANESIO JUCHOK, brasileiro, casado com Doroteia Wesselovicz, em data de 13/05/2009, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 6.715, Livro B-05, Folha 266 Termo 006715 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 13/05/2009, ele natural de Irati-PR, nascido dia 16/04/1975, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 6.822.130-7-SESP/PR, expedida em data de 17/05/1993, inscrito no CPF sob o nr. 024.020.249-22, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ela natural de Irati-PR, nascida dia 02/09/1973, auxiliar de enfermagem, portadora da CI/RG nr. 6.582.835-9-SESP/PR, expedida em data de 24/08/1992, inscrita no CPF sob o nr. 022.539.879-64, filha de Pedro Roik Wesselovicz e Regina Maria Krupczak Wesselovicz, residentes e domiciliados em na rua Rio Amazonas, 179, bairro Lagoa, município de Irati-PR; MARILENE JUCHOKE MORO e seus esposo JOÃO MORO, brasileiros, casados entre si em data de 29/08/2011, sob regime de comunhão universal de bens, Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 13/08/2014, no livro 372 N, folha 169, do 20 Tabelionato de Notas de Irati-PR, consoante a certidão de casamento matrícula nr. 081687 01 55 2014 2 00063 1C1 000B1 10 47 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Irati-PR, em data de 29/08/2014, ela agricultora, portadora da CI/RG nr. 9.148.195-2-SESP/PR, expedida em data de 10/10/2000, inscrita no CPF sob o nr. 045.078.029-54, filha de Miguel Juchok e Estefania Juchok, ele natural de Irati-PR, nascido dia 12/03/1970, agricultor, portador da CI/RG nr. 5.267.302-0-SESP/PR, expedida em data de 09/09/2004, inscrito no CPF sob o nr. 744.711.129-53, residentes e domiciliados em Rio Preto, zona rural, município de Irati-PR; ALBINO JUCHOK, brasileiro, solteiro, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia 24/06/1972, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 5.843.255-5-SESP/PR, expedida em data de 25/08/1989, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 850.419.049-87, residente e domiciliado na Avenida Teixeira Soares, 713, bairro Rio Bonito, município de Irati-PR; AROLDO JUCHOK, brasileiro, solteiro, natural de Irati-PR, maior e capaz, nascido dia 15/12/1965, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, serviços gerais, portador da CI/RG nr. 4.497.811-3-SESP/PR, expedida em data de 22/11/1985, filho de Miguel Juchok e Estefania Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 598.619.409-87, residente e domiciliado na Avenida Noé Rebesco, nº 05, bairro Lagoa, município

de Irati-PR; GILSON JUCHOK, brasileiro, divorciado, natural de Irati-PR, maior e capaz, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, líder de expedição, portador da CNH nº. 04100582328, expedida em data de 09/05/2018, onde consta o RG nr 96296762 SESP/PR filho de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrito no CPF sob o nr. 063.784.179-46, residente e domiciliado na rua Abelardo de Brito, 208, casa 08, bairro Ronda, município de Ponta Grossa-PR; SILMARA JUCHOK, brasileira, divorciada, natural de Irati-PR, maior e capaz, declarando não possuir vínculo que constitua união estável, assistente administrativo, portadora da CI/RG nr. 7.722.505-6-SESP/PR, expedida em data de 06/01/2021, filha de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrita no CPF sob o nr.024.345.789-85, residente e domiciliada na rua Aroeira, 32, bairro Santa Paula, município de Ponta Grossa-PR; GENILTON JUCHOK, brasileiro, casado com Cristiane Correia Zaguobinski Juchok, em data de 12/11/2021, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77 consoante a certidão de casamento matrícula nr. 079871 01 55 2021 2 00168 221 0035720 19 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-PR, em data de 12/11/ 2021, ele natural de Ponta Grossa-PR, nascido dia 27/09/1986, operador de produção, portador da CNH nº 03642379523, expedida em data de 06/03/2020, onde consta o RG nr 8499568-1 SESP/PR filho de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, inscrito no CPF sob o nr.003.891.929-02, ela natural de Ponta Grossa-PR, nascida dia 07/02/1990, micropigmentadora, portadora da CNH nº. 04449511556, expedida em data de 05/07/2018, onde consta o RG nr 9968898-0 SESP/PR filha de Sergio Luiz Zaguobinski e Solange da Aparecida Correia Zaguobinski, residentes e domiciliados na rua Emilio David Erdmann- QD Q, Lote 532, município de Ponta Grossa-PR e CLARISSE JUCHOK BATISTA, brasileira, casada com Jonas Batista, brasileiros, casados entre si em data de 29/06/2002, sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nr. 6.515/77, consoante a certidão de casamento matrícula nr. 21630, Livro B-121, Folha 231 Termo 021630 emitida pelo Serviço de Registro Civil da sede da Comarca de Ponta Grossa-PR, em data de 29/06/2002, ele natural de Nonoai-RS, nascido dia 08/08/1980, especialista em dados e análise, portador da CI/RG nr. 3079979401-SESP/RS, expedida em data de 06/08/2018, inscrito no CPF sob o nr. 962.102.140-53, filho de Jair de Souza Batista e Maria Vanira Batista, ela natural de Irati-PR, nascido dia 18/05/1981, analista de logística, portadora da CI/RG nr. 7.803.386-0-SESP/PR, expedida em data de 16/11/2009, inscrita no CPF sob o nr. 029.214.179-36, filha de Idemir Juchok e Terezinha da Luz Juchok, residentes e domiciliados na Avenida Três Marias, 249, QD: 1, BL01, município de Curitiba-PR, sendo neste ato Gilson, Silmara, Genilton e Clarisse Juchok, herdeiros de Idemir Juchok, que era brasileiro, separado judicialmente, nascido em 01/01/1956, filho de Miguel Juchok e Estafania Juchok, inscrito no CPF sob o nº 286.010.419-49, residia e domiciliava na Campina de Gonçalves Junior, falecido em data de 12/07/2014, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 080267 01 55 2014 4 00075 193 0034157 18 do 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponta Grossa-PR, herdeiros do espólio de Miguel Juchok, brasileiro, aposentado, nascido em 23/09/1928, filho de Estefano Juchok e Francisca Ivaniski, inscrito no CPF sob o nº 127.179.169-20 e Estefania Juchok, falecido em data de 24/03/2009, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 2009 4 00041 043 0008441 59 e 19/09/1998, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ponta Grossa-PR e espólio de Estefania Juchok, brasileira, aposentada, nascida em 03/01/1935, filha de Bazilio Striechem e Maria Striechem, inscrita no CPF sob o nº 926.226.319-87, falecida em data de 19/09/1998, de acordo com certidão de óbito matrícula nº 081687 01 55 1998 4 00029 087 0004885 45, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Irati-PR, neste ato representados por sua procuradora Marcela Krupek Gonçalves Rangel, inscrita na OAB-PR sob o nº 95.007, de acordo com procurações emitidas em 26/09/2023, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Abertura de Matrícula combinada com Retificação Administrativa da transcrição sob o nº 17.039 do Lº 02, protocolado sob o nº 69.502 do Livro 1-G. Em 21/11/2023, referente ao imóvel rural situado em Rio Preto, o qual originará 02 (duas) glebas, devido referido imóvel ser cortado pela via pública municipal, com a seguinte área e descrição, GLEBA 01: área de 120.729,98m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, cravado a 15 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-364) SRE 364S0070EPR trecho de (Irati para Guamirim) lado esquerdo do Km 98+974,04 metros, de coordenadas de coordenadas N 7176823.154 m e E 524072.490 m; sobre os limites da faixa de domínio, e segue confrontando e percorrendo à distancia de 376,89 e azimutes 83°22'20" sobre os limites da faixa de domínio até o vértice 1, cravado a 15 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-364), SRE 364S0070EPR trecho de (Irati para Guamirim) lado esquerdo do Km 98+597,15 metros, de coordenadas de coordenadas N 7176823.154 m e E 524072.490 m; sobre os limites da faixa de domínio, e segue

confrontando e percorrendo à distancia de 75.95 m e azimutes 355°43'27" sobre os JOÃOSINHO ZAMPIER (MTR. 5.227) até o vértice 2, de coordenadas N 7176898.892 m e E 524066.827 m; deste, segue confrontando com JOÃOSINHO ZAMPIER (MTR. 5.227); com os seguintes azimutes e distâncias: 354°32'15" e 76.66 m até o vértice 3, de coordenadas N 7176975.203 m e E 524059.530 m; deste, segue confrontando com JOÃOSINHO ZAMPIER (MTR. 5.227); com os seguintes azimutes e distâncias: 81°34'05" e 210.48 m até o vértice 4, de coordenadas N 7177006.066 m e E 524267.733 m; deste, segue confrontando com ALCEU BRANDALISE (POSSE); com os seguintes azimutes e distâncias: 347°50'53" e 103.26 m até o vértice 5, de coordenadas N 7177107.009 m e E 524245.997 m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE MIGUEL JUCHOK (TRANS. 12.026); com os seguintes azimutes e distâncias: 261°07'40" e 692.98 m até o vértice 6, de coordenadas N 7177000.128 m e E 523561.306 m; deste, segue confrontando com ARROIO E COM LUIZ CARLOS NAIMANN (MTR. 8554 E MTR. 3121); com os seguintes azimutes variados e distâncias: 301,98 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7176779.654 m e E 523698.118 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000 e GLEBA 02: área de 24.740,02m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, cravado a 15 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-364): SRE 364S0070EPR trecho de (Irati para Guamirim) lado esquerdo do Km 99- 54,97 metros, de coordenadas de coordenadas N 7176740.016 m e E 523608.791 m; sobre os limites da faixa de domínio, e segue confrontando e percorrendo à distancia de 457,82 e azimutes 83°26'56" sobre os limites da faixa de domínio até o vértice 1, cravado a 15 metros (ORTOGONAL ao eixo da Rodovia PR-364) : SRE 364S0070EPR trecho de (Irati para Guamirim) lado esquerdo do Km 98+597,15 metros, de coordenadas de coordenadas N 7176792.248 m e E 524063.619 m, e percorrendo à distancia de 16.64 m e azimutes 212°03'53" de coordenadas; deste, segue confrontando com JOÃOSINHO ZAMPIER (MTR. 5.227) até o vértice 2, de coordenadas N 7176778.146 m e E 524054.785 m; deste, segue confrontando com ALFREDO PEREIRA (MTR. 2436); com os seguintes azimutes e distâncias: 253°04'12" e 460.02 m até o vértice 3, de coordenadas N 7176644.186 m e E 523614.702 m; deste, segue confrontando com ALEXANDRE NAIMANN (MTR. 112); com os seguintes azimutes e distâncias: 356°28'12" e 96.01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7176740.016 m e E 523608.791 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central de 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 28 de Novembro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - LONDRINA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF: 062.022.319-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$72.004,66 (setenta e dois mil, quatro reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16/09/2021 a 16/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 14 (quatorze), Quadra nº02 (dois), denominado VILA AUREA, nesta cidade registrado sob nº 10/20.847 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a

propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BILL WOLDSON AFONSO PINTO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar BILL WOLDSON AFONSO PINTO, CPF/MF: 051.320.739-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.111,39 (doze mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/02/2022 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), Duplex, situado no 4º e 5º Pavimento Superior/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 4/37.729 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LUCIANO DE FRANCA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO LUCIANO DE FRANÇA, CPF/MF: 073.114.579-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 3.461,39 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/03/2023 a 19/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 04-B (quatro-B), Quadra nº08 (oito), denominado RESIDENCIAL LORIS SAHYUN, nesta cidade registrado sob nº 3/45.522 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VALDECIR GONÇALVES, CPF/MF: 954.017.769-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 24.670,85 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/02/2020 a 23/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 303 (trezentos e três), do bloco 14, localizado, no 3º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LOTUS, nesta cidade registro averbado 498/36.435 no Registro 2/47.064 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTINA BAPTISTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001/-04, com sede em Brasília - DR (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLA CRISTINA BAPTISTA, CPF/MF: 051.320.179-32, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.111,39 (doze mil, cento e onze reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28/02/2022 a 30/06/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 405 (quatrocentos e cinco), Duplex, situado no 4º e 5º Pavimento Superior/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCE VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 4/37.729 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2162978, firmado aos 21/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 14/15 (remanescente), Quadra nº 12, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.279,

deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 28/11/2023, no valor de R\$-6.216,73, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica BEATRYZ CRISTINA BISPO DOS SANTOS, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 28 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE DE LIMA, KELLY AZEVEDO DE LIMA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2039470, firmado aos 18/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 07/A, Quadra nº 11, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 26.472, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 28/11/2023, no valor de R\$-7.071,83, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam MARCIO JOSE DE LIMA E KELLY AZEVEDO DE LIMA, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 28 de novembro de 2023. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DO JARDIM NOVA AMERICA DE MARINGA

FERNANDO MATSUZAWA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, por S.M.I. AGROPECUÁRIA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humaitá nº 452, Sala 202, Zona 04, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 81.671.406/0001-06; G. C. M. TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antares nº 24, Residencial Regente, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 42.106.827/0001-24; JAIME ANGELO MACHADO e sua mulher ANA LÚCIA DE TOLEDO MACHADO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI/RG nº.2.002.219/PR e do CPF nº.361.705.269-04, ela do lar, portadora da CI/RG nº.4.208.677-0/PR e do CPF nº.490.541.559-49, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, nº.88, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado com CLEONICE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/03/1995, vendedor, portador da CI/RG nº.4.550.228-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº.845.117.459-00, residente e domiciliado na Rua Ernesto Mariucci, nº.980, Parque da Gávea, nesta cidade; JOSÉ GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com LUZIA APARECIDA CORTEZ GOMES FERREIRA, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 28/11/1980, advogado, portador da CI/RG nº 1.135.222-SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.688.429-72, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 692, Casa 67, Zona 08, Maringá-PR; ADVOCACIA BASSI E BONFIM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº.351, Zona 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.05.139.618/0001-50; ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS e sua mulher MARIA APARECIDA LEAL DOS SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CI/RG nº.4.304.652-7-SESP/PR e do CPF nº.634.232.439-53, ela do lar, portadora da CI/RG nº.6.323.620-9-SSP/PR e do CPF nº.038.915.889-50, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº.951, Jardim Independência, em Sarandi-PR; AMARO DAMIÃO DE SANTANA, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº.1.323.035-SSP/PR e do CPF nº.237.269.979-20, residente e domiciliado na Rua Américo Vezzani, 210, Park Aliança, Matão/SP; CLEVERLY TEIXEIRA DE SANTANA FERREIRA, brasileira, casada com ÉDINO JOSÉ FERREIRA (brasileiro, do comércio, portador da CNH nº 03358353167-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8365580-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.826.329-22), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/09/2011, do lar, portadora da CNH nº 04800732206-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8.864.847-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 053.605.479-79, residentes e domiciliados na Rua Grandes Rios, nº 83, Jardim Itália, Telêmaco Borba-PR; CÁSSIO TEIXEIRA DE SANTANA, do comércio, portador da CNH nº 04537789363-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 9161231-3-SESP/PR e inscrito no CPF nº 059.700.739-03, e sua mulher TALITA MOREZZI DE ARAÚJO SANTANA, do lar, portadora da CNH nº 05228043587-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10715975-4-SESP/PR e inscrita no CPF nº 088.355.049-02, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 11/09/2013, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, nº 530, Centro, Jussara-PR; CLEVERSON TEIXEIRA DE SANTANA, brasileiro, casado com PRISCILA CAMILOTTI CALIXTO DE SANTANA (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 12.555.092-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 082.722.899-62), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/07/2011, professor, portador da CI/RG nº 6.819.555-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 037.890.929-08, residentes e domiciliados na Avenida América, nº 2481, Zona 01, Cianorte-PR; AMÉLIA DE CARVALHO CREMONEZI, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº.7.275.471-9-SESP/PR e do CPF nº.974.036.289-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº.586, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; ANÉSIO SOARES DE CARVALHO e sua mulher ERMELINDA DEBIAZZI CARVALHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele portador da CI/RG nº.1.567.507-PR e do CPF nº.172.417.319-72, ela portadora da CI/RG nº.1.644.165-1-SSP/PR e do CPF nº.276.340.609-25, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº.465, em Sarandi-PR; ANTONIA TERESA PEDRINHO BELEI e seu marido MARCOS GIMENES BELEI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da CI/RG nº.3.572.528-8-SSP/PR e do CPF nº.602.138.509-82, ele portador da CI/RG nº.3.585.754-0-SSP/PR e do CPF nº.055.854.298-09, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº.792, Jardim Independência, em Sarandi-PR; CLEIDE SALES PEDRINHO DE OLIVEIRA e seu marido JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, portadora da CI/RG

nº.4.121.739-1-SSP/PR e do CPF nº.602.140.909-49, ele portador da CI/RG nº.4.617.920-0-SSP/PR e do CPF nº.677.913.913-10, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.144, em Sarandi-PR; ANTÔNIO CARLOS SUARDI, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI/RG nº.19.846.192-6-SSP/SP e do CPF nº.053.517.548-51, residente e domiciliado na Rua Bolívia, nº.446, Parque das Nações, em Santo André-SP; ARNALDO LUIS PASSOLONGO, brasileiro, casado com ROSINEIVA MARTINS PASSOLONGO (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 4.300.972-9-SESP/PR e inscrita no CPF nº 709.938.079-68), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18/07/1992, comerciante, portador da CNH nº 00498542705-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 4.661.404-6-SESP/PR e inscrito no CPF nº 596.956.689-68, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Francisco Dalquana, nº 46, Jardim América, Maringá-PR; SANDRA MARA PASSOLONGO, brasileira, casada com LUIZ ANTONIO DURANTE (brasileiro, contador, portador da CI/RG nº 1.851.912-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 325.520.509-30), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/12/1995, contadora, portadora da CI/RG nº 4.037.153-2-SESP/PR e inscrita no CPF nº 640.766.529-91, residente e domiciliada na Rua Affonso Hernandes Bittencourt, nº 639, Jardim Cidade Monções, Maringá-PR; CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CRUZ e sua mulher NILCEA CAMPOS BARTIERI CRUZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele empresário, portador da CI/RG nº.5.228.529-0-SSP/PR e do CPF nº.903.969.449-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.5.681.198-2-SSP/PR e do CPF nº.771.369.009-30, residentes e domiciliados na Rua Luiz Messais Simino, nº.680, Jardim América, nesta cidade; CELSO CECÍLIO e sua mulher HELAMAR HENRIQUE CECÍLIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele mecânico, portador da CI/RG nº.3.985.061-3-SSP/PR e do CPF nº.527.685.039-91, ela contadora, portadora da CI/RG nº.4.252.658-4-SSP/PR e do CPF nº.617.502.399-49, residentes e domiciliados na Praça Londrina, 32, Maringá-PR; CELSO APARECIDO TERUEL e sua mulher ILZA DIAS DE SOUZA TERUEL, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele operador de prensa, portador da CI/RG nº.4.959.590-5-SSP/PR e do CPF nº.772.905.859-68, ela do lar, portadora da CI/RG nº.5.621.054-7-SSP/PR e do CPF nº.054.922.989-25, residentes e domiciliados na Rua Francisco Silveira da Rocha, nº.219, Parque Alvamar, em Sarandi-PR; CEZZO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele soldador, portador da CI/RG nº.4.165.973-4-SSP/PR e do CPF nº.571.590.929-53, ela diarista, portadora da CI/RG nº.7.119.993-2-SSP/PR e do CPF nº.017.364.749-95, residentes e domiciliados na Rua Dez, nº.677, Jardim Novo Independência, em Sarandi-PR; CLARICE PASTORELLI, brasileira, divorciada, chefe de copa, portadora da CI nº.4.065.950-1-SSP/PR e do CPF nº.022.983.759-09, residente e domiciliada na Rua Caracas, nº 2085, Vila Morangueira, nesta cidade; CLAUDEMIR ORTIZ FRANCISCO e sua mulher VALDETE DA SILVA ORTIZ, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele portador da CI/RG nº.5.871.409-7-SSP/PR e do CPF nº.983.042.839-72, ela portadora da CI/RG nº.5.829.919-7-SESP/PR e do CPF nº.000.421.209-69, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.426, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; CLAUDEMIR RIBEIRO e sua mulher ROSÂNGELA APARECIDA DE MATTOS RIBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele operador de prensa, portador da CI/RG nº.5.888.332-8-SSP/PR e do CPF nº.815.988.829-53, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.334.303-8-SSP/PR e do CPF nº.020.038.369-85, residentes e domiciliados na Rua Esmeraldo Leandro, nº.114, Jardim América, nesta cidade; DENISE FERRARI DE FREITAS brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da CI/RG nº.4.262.028-9-SSP/PR e do CPF nº.729.652.079-53, residente e domiciliada na Rua Prof. Nilo Cairo, nº.132, Vila Esplanada, em Mandaguari-PR; EDERSON LEIVA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, contador, portador da CI/RG nº.5.969.919-9-SSP/PR e do CPF nº.853.010.869-87, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº.279, Vila Centro, em Mandaguari-PR; DONALDSON DANTAS PINHEIRO e sua mulher ROSANGELA SUARDI GUALDIERI PINHEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele químico, portador da CI/RG nº.23.752.284-6-SSP/SP e do CPF nº.183.684.938-97, ela portadora da CI/RG nº.23.770.188-1 e do CPF nº.169.922.508-76, residentes e domiciliados na Rua Dardanelos, nº.450, Parque Novo Oratório, em Santo André-SP; EVA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, educadora, portadora da CI/RG nº.4.210.045-5-SSP/PR e do CPF nº.695.693.049-87, em união estável com VALDIR DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados na Rua Pedro Alvares Cabral, nº.865, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; FÁBIO RICARDO GOTARDO e sua mulher SORAIA ARANTES GOTARDO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele mecânico, portador da CI/RG nº.5.930.491-7-SESP/PR e do CPF nº.904.037.549-68, ela portadora da CI/RG nº.6.916.168-5-SSP/PR e do CPF nº.024.741.179-54, residentes e domiciliados na Rua Dom João VI, nº.94, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; FERNANDO BENTO DE SOUZA e sua mulher JOCIMARA APARECIDA BENTO DE SOUZA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele programador de torno CNC, portador da CI/RG nº.9.242.475-8-SESP/PR e

do CPF nº.047.105.579-42, ela manicure, portadora da CI/RG nº.10.800.452-5-SSP/PR e do CPF nº.084.583.649-80, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº.239, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; DANILO GAZZOLI RESENDE, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da CNH nº 01035935846-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 6.117.284-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 026.390.869-01, residente e domiciliado na Rua Jorge Tibiriça, nº 451, Vila Ipiranga, Maringá-PR; TIAGO HIRAN GAZZOLI DE RESENDE, brasileiro, casado com JAQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE (brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 9.411.461-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.383.249-44), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 20/07/2012, engenheiro de produção, portador da CNH nº 02049481727-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 8.398.534-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº 044.850.139-28, residentes e domiciliados na Rua Jorge Tibiriça, nº 451, Vila Nova, Maringá-PR; GESSÉ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, porteiro, portador da CI/RG nº.5.965.645-7-SSP/PR e do CPF nº.021.545.029-97, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 22/04/2015, com ora assistente VALDETE CRISTINA TENÓRIO DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 7.602.025-6-SESP/PR e inscrita no CPF nº 040.904.819-45, residente e domiciliado na Rua Managua, nº.967, Vila Morangueira, nesta cidade; DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com CAROLINE DE OLIVEIRA PESSINI (brasileira, assistente financeira, portadora da CNH nº 05538669283-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 12.681.044-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.266.619-00), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 27/05/2017, marceneiro, portador da CNH nº 03785913810-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 8.888.185-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 009.947.609-65, residentes e domiciliados na Rua Antônio Quintino Ferreira nº 534, Jardim São Paulo II, Sarandi-PR; LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA, brasileiro, casado com WAYNARA DE LIMA OLIVEIRA (brasileira, design de interiores, portadora da CNH nº 06122847257-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 12.928.917-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 090.200.909-50), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 03/08/2019, marceneiro, portador da CNH nº 05603650601-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 9.846.299-6-SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.276.779-29, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº 1729, Sarandi-PR; HEVELYN EDIVAINÉ GOMES DE CAMPOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº.9.485.361-3-SSP/PR e do CPF nº.054.491.769-37, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº.395, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; IARA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, professora, portadora da CI nº.4.802.596-0-SSP/PR e do CPF nº.803.546.889-87, e seu marido ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, professor, portador da CI/RG nº 9.566.705-8-SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.479.729-79, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30.12.2013, residentes e domiciliados na Rua Rio Samambaia, nº 599, Jardim Campos Eliseos, em Maringá-PR; FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO, brasileiro, casado com BLESIA CRISTINA DE FARIAS SIMÃO (brasileira, securitária, portadora da CI/RG nº 6.105.685-8-SESP/PR e inscrita no CPF nº 897.306.589-00), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18/10/1997, vistoriador, portador da CI/RG nº 4.989.171-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 917.625.709-63, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 20, Bloco Único, Apartamento 303, Zona 07, Maringá-PR; JOÃO APARECIDO SUARDI e sua mulher ROSELI FERREIRA SUARDI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele lavrador, portador da CI/RG nº.55.535.561-5-SSP/SP e do CPF nº.604.466.509-78, ela do lar, portadora da CI/RG nº.54.871.805-2-SSP/SP e do CPF nº.825.659.969-34, residentes e domiciliados na Rua Frei Gaspar, nº.931, Edifício Terraces, Apartamento 052, em São Bernardo do Campo-SP; JOHN HIRAI e sua mulher MONICA HIRAI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele industrial, portador da CI/RG nº.5.947.352-2-SSP/PR e do CPF nº.017.781.979-06, ela do lar, portadora da CI/RG nº.8.397.384-6-SSP/PR e do CPF nº.036.970.659-55, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Lopes, nº.847, nesta cidade; Espólio de JOÃO BATISTA PEDRINHO e sua mulher ELIZABETH MARIA BOTI PEDRINHO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele soldador, portador da CI/RG nº.2.125.336-SSP/PR e do CPF nº.468.313.719-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.8.687.246-3-SSP/PR e do CPF nº.790.477.859-91, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº.680, em Sarandi-PR; CREUZA SCARPINI DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG 11.003.945-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 607.866.639-87, residente e domiciliada na Rua João Carneiro Figueiras, nº 649, Jardim Paulista IV, Maringá-PR; SANDRA MARIELE DE MORAES, brasileira, casada com VANDERLEI CARDOSO DE MORAES (brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 5.689.934-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.331.719-68), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/12/2000, comerciante, portadora da CI/RG nº 6.399.696-3-SESP/PR e inscrita no CPF nº 018.693.529-39, residentes e domiciliados na Rua 2000, 445, apartamento 303, Balneário Camboriú/SC; CLAUDIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado com PATRICIA DA MOTA BATISTA SANTOS (brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CNH nº 04388123366-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº

10.214.712-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 076.592.419-66), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 19/11/2016, vendedor, portador da CNH nº 01462353938-DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 7.795.500-3-SESP/PR e inscrito no CPF nº 007.480.229-10, residentes e domiciliados na Rua Dom João VI, nº 826, Apartamento 02, Sarandi-PR; KEILA REGINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 8.177.508-7-SESP/PR e inscrita no CPF nº 050.275.049-93, residente e domiciliada na Rua João Carneiro Figueiras, nº 649, Jardim Paulista IV, Maringá-PR; JOÃO WALDECI VERTUAM, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI/RG nº 3.203.202-8-SSP/PR e do CPF nº 489.227.499-20, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Joaquim dos Santos, nº 497, Jardim Novo Oásis, nesta cidade; JOSÉ AUGUSTO FINCO casado com MARIA SALETE DE MORAIS FINCO, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 3.394.408-0-SSP/PR e do CPF nº 451.101.239-34, ela do lar, portadora da CI/RG nº 4.358.086-8-SSP/PR e do CPF nº 668.735.099-49, residentes e domiciliados na Rua Amílcar Vecchi, nº 634, Jardim América, nesta cidade; JOSÉ DA ROSA MACIEL, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/RG nº 1.904.239-SSP/PR e do CPF nº 307.738.909-63, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 4360, Bairro Costeira, em Araucária-PR; Espólio de JOSUÉ BATISTA NUNES, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI/RG nº 3.665.382-5-SSP/PR e do CPF nº 497.417.809-15; e REGINA CÉLIA ALVES, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI nº 5.027.304-0-SSP/PR e do CPF nº 865.004.309-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Pioneiro Raul Ambrosio Valente, nº 82, Jardim América, nesta cidade; LOURIVAL MARIA DE OLIVEIRA casado com OLGA SOARES DE OLIVEIRA, sob o regime de comunhão universal de bens, ele barbeiro, portador da CI/RG nº 414.105-SSP/PR e do CPF nº 075.274.209-44, ela do lar, portadora da CI/RG nº 5.434.580-1-SSP/PR e do CPF nº 794.439.829-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Belo Horizonte, nº 312, Jardim Independência II Parte, em Sarandi-PR; LUIZ LIMA casado com BENEDITA CÂNDIDA DE LIMA, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele pedreiro, portador da CI/RG nº 1.334.362-SSP/PR e do CPF nº 237.485.089-72, ela costureira, portadora da CI/RG nº 1.145.869-6-SSP/PR e do CPF nº 467.618.379-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Aiti, nº 14, Vila Morangueira, nesta cidade; MANOEL EDUARDO DE SOUZA e sua mulher FÁTIMA TECEDOR DE SOUZA, brasileiros, ele mecânico, portador da CI/RG nº 9.691.622-9-SSP/SP e do CPF nº 987.137.608-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº 21.463.993-SSP/SP e do CPF nº 301.001.618-20, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Bueno Magalhães, nº 1290-B, Jardim São Francisco, nesta cidade; MARCELO APARECIDO DA SILVA e sua mulher TATIANA ANELISE AST SILVA, brasileiros, ele analista de sistemas, portador da CI/RG nº 28.276.512-8-SSP/SP e do CPF nº 181.686.598-21, ela secretária, portadora da CI/RG nº 8.961.691-3-SSP/PR e do CPF nº 036.028.449-35, residentes e domiciliados na Rua Vitorio Sambatti, nº 288, Jardim Liberdade, nesta cidade; MARCOS ANTONIO LUGLI e sua mulher ROSANA AVANCI LUGLI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele operador de máquinas, portador da CI/RG nº 4.044.242-1-SSP/PR e do CPF nº 466.818.929-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº 6.777.649-6-SSP/PR e do CPF nº 045.832.189-31, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Lopes, nº 847, nesta cidade; MARCOS EUCLIDES ALVES e sua mulher FABIANA FIORAVANTE ALVES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele inspetor fiscal, portador da CI/RG nº 4.998.309-3-SSP/PR e do CPF nº 822.670.229-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº 8.127.611-0-SSP/PR e do CPF nº 034.731.889-48, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Antônio Allai, nº 214, Jardim Porta do Céu, nesta cidade; MARIA APARECIDA DA SILVA SAPATIERI, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.276.373-8-SSP/PR e do CPF nº 878.242.059-91, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, em 17.12.2015, com VILMAR ANTONIO SAPATIERI, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 3.307.085-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 325.291.479-79, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 1649, Centro, em Borrazópolis-PR; MARIA DE LOURDES PETRIN, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.261.176-8-SSP/PR e do CPF nº 791.067.309-49, residente e domiciliada na Rua Aliança, nº 307, em Rolândia-PR; MARLI VINHOTO GARCIA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI nº 3.802.732-8-SSP/PR e do CPF nº 837.303.979-15, residente e domiciliada na Rua Araxá, nº 838, Jardim Alvorada, nesta cidade; NEIDE APARECIDA PEDRINHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI/RG nº 3.920.858-0-SSP/PR e do CPF nº 526.891.079-53, residente e domiciliada na Rua Julio Limonta, s/n, Lote nº 09, em Sarandi-PR; OSVALDO FERRARI, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da CI/RG nº 911.732-SSP/PR e do CPF nº 013.423.479-00, residentes e domiciliados na Rua Professor Nilo Cairo, Jardim Esplanada, em Mandaguari-PR; MARISE FERRARI TAVARES, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI/RG nº 4.262.893-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 744.477.189-87, convivente em união estável com MANOEL MARQUES MENDONÇA FILHO (brasileiro, viúvo, empresário, portador da CNH nº 00992763478-DETRAN/PR,

onde consta a CI/RG nº 609.800-2-SESP/PR e inscrito no CPF nº 063.251.909-63), conforme certidão de união estável matrícula nº 079939 01 55 2016 7 00191 137 0006137 25, expedida pelo 13º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, tendo sido adotado o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nilo Cairo, nº 132, Jardim Esplanada, Mandaguari-PR; OTÁVIO SOARES DA LUZ e sua mulher BENEDITA DA SILVA LUZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 18.10.1969, ele aposentado, portador da CI/RG nº.6.544.765-SSP/SP e do CPF nº.650.337.798-34, ela portadora da CI/RG nº.4.986.413-2-SSP/PR e do CPF nº.715.391.669-53, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº.441, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; PEDRO DE CAMPOS e sua mulher ELIZETI APARECIDA DA SILVA CAMPOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele porteiro, portador da CI/RG nº.19.252.795-2-SSP/SP e do CPF nº.087.105.258-07, ela do lar, portadora da CI/RG nº.20.547.648-X-SSP/SP e do CPF nº.095.857.288-77, residentes e domiciliados na Rua Costa do Marfim, nº.97, em Americana-PR; ROGERIO TEMPORINI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.006.554-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 082.845.739-54, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3884, Zona 07, Maringá-PR; RAFAEL MURILHO casado com NEUSA FERREIRA BATISTA MURILHO, sob o regime de separação de bens, brasileiros, ele aposentado, portador da CI/RG nº.1.086.204-3-SSP/PR e do CPF nº.161.440.589-15, ela do lar, portadora da CI/RG nº.4.262.840-9-SSP/PR e do CPF nº.005.671.269-35, residente e domiciliado na Rua Rio Cinza, nº.130, Jardim Novo Oasis, nesta cidade; RAFAEL PELISSON DE AGUIAR, brasileiro, microempresário, portador da CI/RG nº.8.314.854-3-SSP/PR e do CPF nº.044.261.249-48, assistido por sua mulher TÂNIA MOREIRA LOURENÇO DE AGUIAR, brasileira, microempresária, portadora da CI/RG nº 8.861.472-0-SESP/PR, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18.05.2019, residente e domiciliado na Rua Professor Jailton Saraiva, nº.444, Jardim América, nesta cidade; RAFAEL PSZYBYLSKI e sua mulher IRACY MACHADO PSZYBYLSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele vereador, portador da CI/RG nº.1.389.266-SSP/PR e do CPF nº.236.244.939-49, ela do lar, portadora da CI/RG nº.3.259.971-0-SSP/PR e do CPF nº.448.265.169-91, residentes e domiciliados na Avenida Barcelona, nº.323, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; RICARDO MACHADO PSZYBYLSKI e sua mulher TANIA CRISTINA MARCOS PSZYBYLSKI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da CI/RG nº.6.693.440-3-SSP/PR e do CPF nº.024.340.729-76, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.635.471-5-SSP/PR e do CPF nº.006.005.749-11, residentes e domiciliados na Rua Planalto, nº.66, Jardim Ibirapuera, nesta cidade; ROGÉRIO CONTINI e sua mulher CASSIANE SIMONETTO CONTINI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele contador, portador da CI/RG nº.6.614.168-3-SSP/PR e do CPF nº.021.175.319-03, ela do lar, portadora da CI/RG nº.12.712.853-7-SSP/PR e do CPF nº.833.726.010-68, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 907, Jardim Novo Independência, em Sarandi-PR; SUELI GRALIK TURCI e seu marido DORIVAL TURCI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela contadora, portadora da CI/RG nº.4.301.099-9-SSP/PR e do CPF nº.585.604.679-04, ele motorista, portador da CI/RG nº.3.040.718-0-SSP/PR e do CPF nº.517.193.559-91, residentes e domiciliados na Rua José Raimundo Magalhães, nº.228-A, em Sarandi-PR; WANGER ADRIANO SOARES DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, vidraceiro, portador da CI/RG nº.7.106.646-5-SSP/PR e do CPF nº.033.611.729-93, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº.420, Jardim Panorama, em Sarandi-PR; PATRÍCIA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO, brasileira, divorciada, telefonista, portadora da CI/RG nº.7.319.795-3-SSP/PR e do CPF nº.029.926.749-07, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 233, apartamento 01, Jardim Independência, Sarandi-PR; WASHINGTON TREVISAN e sua mulher ELISSA PERON TOLEDO TREVISAN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele bancário, portador da CI/RG nº.6.142.775-9-SSP/PR e do CPF nº.025.895.419-10, ela do lar, portadora da CI/RG nº.7.935.739-1-SSP/PR e do CPF nº.035.423.369-63, residentes e domiciliados na Rua José Clemente, Zona 07, Maringá-PR; NEIDE BITTENCOURT AZEVEDO FOKUDA, brasileira, casada com GILBERTO KAZUO FOKUDA (brasileiro, cirurgião dentista, portador da CI/RG nº 18188217-SSP/SP e inscrito no CPF nº 073.432.438-37), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 02/05/1992, auxiliar administrativo, portadora da CI/RG nº 4.140.863-5-SESP/PR e inscrita no CPF nº 686.812.679-49, residentes e domiciliados na Rua Doutor Saulo Porto Virmond nº 768, Apartamento 403, Maringá-PR; LUCIA HELENA SERCONEK VILELA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CNH nº 02366095300 onde consta a CI/RG nº 3.033.128-1-SESP/PR e inscrita no CPF nº 464.770.049-68, residente e domiciliada na Rua Fluminense, nº 2729, Vila Marumbi, Maringá-PR; 2.900,770 metros quadrados para MARIA ELZA LAVORENTE LIMA, brasileira, casada com JONATAS DA SILVA LIMA (brasileiro, portador da CNH nº 01788388760-DETRAN/PR onde consta a CI/RG nº 676.563-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº 169.464.649-15), sob o regime de comunhão universal de bens, em 07/12/1974, portadora da CI/RG nº

880.897-0-SESP/PR e inscrita no CPF nº 602.146.359-53, residentes e domiciliados na Avenida Harry Prochet, nº 338, Zona 06, Maringá-PR; JOSÉ GOMES FERREIRA, brasileiro, casado com LUZIA APARECIDA CORTEZ GOMES FERREIRA (brasileira, psicóloga, portadora da CI/RG nº 3.210.911-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 387.232.809-30), sob o regime de comunhão parcial de bens, em 29/11/1980, contador, portador da CI/RG nº 1.135.222-SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.688.429-72, residentes e domiciliados na Avenida Guedner, nº 692, Casa 67, Zona 08, Maringá-PR; A. A. AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Amambai/Juti, Km 42, Fazenda Viracatu, Amambai-MS, inscrita no CNPJ nº 07.059.203/0001-00; ROCHA & GIACOMELLI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Advogado Horácio Raccanello Filho nº 6326, Sala 08, Zona 07, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 21.601.959/0001-52; NP AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Amambai/Juti, Km 45, Fazenda Poli, Amambaí-MT, inscrita no CNPJ nº 07.044.812/0001-88; e GILBERTO RIBEIRO e sua mulher IVONE FALKOSWSKI RIBEIRO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele zelador, portador da CI/RG nº 6.054.878-1-SSP/PR e do CPF nº 896.731.409-44, ela do lar, portadora da CI/RG nº 53.549.785-4-SSP/SP e do CPF nº 976.623.649-68, residentes e domiciliados na Rua Manoel Hipólito do Rego, nº 1920, em São Sebastião-SP, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "JARDIM NOVA AMÉRICA", contendo a área total de 95.853,61m², composto por 10 quadras, subdivididas em 141 datas, em conformidade com o Decreto nº 1478/2018 de 27/11/2018, do Município de Maringá/PR, e Alvará de Licença - Loteamento nº 866/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Maringá-PR, em 28/12/2022, constituído pelo Lote de terras sob nº 69,70-A,70/1 (sessenta e nove, setenta-A, setenta/um), com a área de 95.853,61 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Sarandi, situado neste Município e Comarca, matriculado sob nº 62.335 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MOTA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº 15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA SOUZA PRESTES**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação com Utilização Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, sob n. 1.4444.0641462-1, lavrado em data de 09 de julho de 2.014, nesta cidade de Palmas/PR, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrícula nº

15.624, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 24.883,32, posicionado em 24/11/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 878771110878, firmado em 30/04/2021 na matrícula nº 46485 (atual matrícula 50564), neste cartório, neste cartório, referente ao imóvel situado na AV BAHAMAS, nº 0, BL.A AP102, JARDIM DAS NAÇÕES (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ), PARANAVAI-PR, Cep: 87703618, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS FAUSTINO CPF: 052007705-99, ANTONIO DE JESUS FAUSTINO CPF: 021903555-59, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770085989, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.565, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.565, sendo devedora PAULA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO (CPF nº 035.570.589-30) da importância de R\$ 2.276,82, calculada até 27/10/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ROSA DA SILVA

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441619731, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/07/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.650, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.650, sendo devedor EVANDRO ROSA DA SILVA (CPF nº 082.580.599-63) da importância de R\$ 3.841,36, calculada até 27/10/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES CHALITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 118.446 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO GONÇALVES CHALITO (CPF 066.759.699-27), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.11.097,52, em 21/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 8.4444.1755335, firmado em 02/02/2018, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 34.666, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida das Araucárias, nº 33, Residência 02 do Condomínio Residencial Thewes III, no município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 21/11/2023. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RATKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO RATKE, inscrito no CPF nº331.994.269-72, fora protocolado sob nº255629, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552890543 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 56968 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das

8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PASTORIZA TATSCH

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LEANDRO PASTORIZA TATSCH, inscrito no CPF nº020.858.079-41, fora protocolado sob nº260712, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855550818746 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 70885 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CASTILHO GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUCIANO CASTILHO GONÇALVES, inscrito no CPF nº024.717.459-97, fora protocolado sob nº260519, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551417464 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 71449 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DIEGO AURELIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº074.172.829-03, fora protocolado sob nº261276, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551867522 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73835 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES BUENO BALAGUER

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA INES BUENO BALAGUER, inscrita no CPF nº412.494.459-49, fora protocolado sob nº258116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440188340 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 75054 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JUSTINO NEVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RICARDO JUSTINO NEVES, inscrito no CPF nº033.949.689-40, fora protocolado sob nº260116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440135991 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 76372 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR

Esta publicação é uma retificação do Edital número 305869. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERITON DYBAS DE BARROS JUNIOR, inscrito no CPF nº062.542.739-42, fora protocolado sob nº259509, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552355030 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78121 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TIBES GOMES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO TIBES GOMES, inscrito no CPF nº097.605.759-06, fora protocolado sob nº258114, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440427481 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 78850 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDER APARECIDO CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF nº034.060.279-11 e FERNANDA DOS SANTOS LOSADA DA SILVA, inscrita no CPF nº045.166.029-38, fora protocolado sob nº256683 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440695496 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 84046 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR ANDERSON VIECNSKI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MOACIR ANDERSON VIECNSKI, inscrito no CPF nº020.883.549-05, fora protocolado sob nº254393, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155553199575 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 84093 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE PAULA MAESTRELLI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIO DE PAULA MAESTRELLI, inscrito no CPF nº038.703.939-20, fora protocolado sob nº260975, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441464797 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 84930 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO DE JESUS BRAGA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº051.664.425-47, fora protocolado sob nº260464, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442944261 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 84975 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA GARBUYO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JULIANA APARECIDA GARBUYO, inscrita no CPF nº043.298.829-73, fora protocolado sob nº257988, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441568395 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90060 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A AUGUSTO DE SOUZA MENDES BUENO, inscrito no CPF nº085.908.419-10, fora protocolado sob nº260118, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441560709 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 90973 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº043.780.219-19, fora protocolado sob nº254370, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442401070 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 93816 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JACINTHO, GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADRIANO JACINTHO., inscrito no CPF nº064.447.989-22 e GRACIANE APARECIDA FERREIRA JACINTHO, inscrita no CPF nº058.525.299-82, fora protocolado sob nº260261 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770302690 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96360 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERI SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NERI SANTOS, inscrito no CPF nº051.063.269-66, fora protocolado sob nº259637, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10154928809 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 98429 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Itaú-Unibanco S/A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Itaú-Unibanco S/A, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAROLINE ROBERTA CRUCHELSKI, inscrita no CPF nº062.374.439-24, fora protocolado sob nº258084, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770393242 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99470 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON ARANO DA COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EVERTON ARANO DA COSTA, inscrito no CPF nº047.145.499-01, fora protocolado sob nº255627, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441787594 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 102594 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEDISON RODRIGUES DIAS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65633 em 23/10/2023, a requerimento NEDISON RODRIGUES DIAS, brasileiro, solteiro, que ora declara que não vive em união estável, empresário, filho de Nedio Ribeiro dos Santos Dias e de Anea Rodrigues Dias, natural da cidade de Campos/RJ, nascido em 22.04.1958, portador da carteira nacional de habilitação nº 00306507633, expedida pelo Detran/RJ, em 08.05.2019, que também é portador da carteira de identidade nº 04.690.493-4, expedida pelo Detran/RJ, em 13.07.2005, inscrito no CPF sob o nº 053.677.577-07, residente e domiciliado à Rua Japoranga, nº 107, casa, CX 04. CEP: 23934-055, Japuiba, 2º distrito deste Município. Que conforme informado pelo SOLICITANTE, há mais de trinta e seis (36) anos, o mesmo detém a posse, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", do imóvel designado por: Imóvel situado às margens da Estrada Rio -- Santos (BR 101), km 96, localizado na Rua Japoranga, nº 107, no bairro Japuiba, 2º distrito deste Município e que o mesmo possui benfeitorias constantes de um imóvel cercado de muros e cercas, com uma edificação em alvenaria onde funciona uma AUTO ESCOLA, denominada por AUTO ESCOLA JAPUÍBA, de sua propriedade, estando cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 02.17.075.1051.001, em nome de NEDISON RODRIGUES DIAS, pertencente à Real Proprietária, Associação dos Funcionários da Coroa S/A e Empresas Coligadas -- ASFUNCOR, adiante qualificada, inteiramente descrita e caracterizada na Matrícula nº 17.968, do Registro Geral de Imóveis, anexo a este Ofício de Justiça; Ficha Informatizada do Registro Geral de Imóveis, anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça desta cidade, oriunda da matrícula nº 6025, às fls. 30 do Livro nº 2-U, também do RGI anexo a este Ofício de Justiça, sendo dita "Área Remanescente 1" pertencente à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.251/0001-78, cujo terreno possui Área (m²): 1.026,16 -- Perímetro (m) 152,58: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SISGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.458.827,241m e E 572.086,679m; deste segue confrontando com a Rua JAPORANGA, com azimute de 166º26'42" por uma distância de 20,00m até o vértice TRX-02, de coordenadas N 7.458.807,798m e E 572.091,366m; deste segue confrontando com a TRAVESSA JAPORANGA, com azimute de 251º41'18" por uma distância de 46,19m até o vértice TRX-03, de coordenadas N 7.458.793,288m e E 572.047,520m; deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO, com azimute de 345º12'21" por uma distância de 30,00m até o vértice TRX-04, de coordenadas N 7.458.822,293m e E 572.039,860m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIONILIA SILVA ANTUNES TENORIO, com azimute de 75º54'07" por uma distância de 12,00m até o vértice TRX-05 de coordenadas N 7.458.825,216m e E 572.051,498m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIONILIA DA SILVA ANTUNES TENORIO, com azimute de 163º42'57" por uma distância de 10,00m até o vértice TRX-06, de coordenadas N 7.458.815,617m e E 572.054,302m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCIONILIA DA SILVA ANTUNES TENORIO, com azimute 70º15'02" por uma distância de 34,40m até o vértice TRX-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 152,58m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 36 (trinta e seis) anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Novembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº 01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº 085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonício da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº 046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº 06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864 referente ao imóvel: Lote de terreno nº 14 da Quadra nº 16, do loteamento Jardim Disneylândia, sito em Paracatú, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida São Paulo; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº 19; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº 13 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 15, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº 08, sob o nº 05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama, sem edificação. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 092.529.597-34 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 032.409.397-70, residentes em Itaboraí e ACILDO RODRIGUES ANSELME, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de habilitação nº 00130271892, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/07/2021 e inscrito no CPF sob o nº 015.098.607-62, residente em Araruama. O solicitante adquiriu a posse do imóvel de ACILDO RODRIGUES ANSELME que por sua vez adquiriu a posse dos proprietários constantes da matrícula. O solicitante pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do art. 1.238 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 24 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei nº6.015/1973, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonicio da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864 referente ao imóvel: Lote de terreno nº 18 da Quadra nº 16, do loteamento Jardim Disneylândia, sito em Paracatú, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, com 484,00m², de forma triangular, medindo 44,00m de frente para a Avenida Minas Gerais; 34,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº15, 16 e parte do lote 17 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº19, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama. Os solicitantes declaram que existe construção no referido imóvel ainda não regularizada. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e ACILDO RODRIGUES ANSELME, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de habilitação nº00130271892, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/07/2021 e inscrito no CPF sob o nº015.098.607-62, residente em Araruama. O solicitante adquiriu a posse do imóvel de ACILDO RODRIGUES ANSELME que por sua vez adquiriu a posse dos proprietários constantes da matrícula. O solicitante pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do art. 1.238 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 24 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, LILIANE DO NASCIMENTO IZIDORIO**

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o nº 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei nº6.015/1973, constando como solicitante ERIC DOS SANTOS CUNHA, brasileiro, empresário, nascido em 16/09/1981, filho de Francisco Terto da Cunha e Maria das Graças dos Santos Cunha, portador da carteira de habilitação nº01068811224 expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2020 e inscrito no CPF sob o nº085.848.967-83, e sua esposa LILIANE DO NASCIMENTO ISIDORIO CUNHA, brasileira, gerente administrativo, nascida em 23/04/1984, filha de Leonicio da Silva Isidorio e Lindalva do Nascimento Isidorio, portadora da carteira de identidade nº 36.269.524-9 e inscrita no CPF sob o nº046.878.074-29, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Castelo A, n 31, Lote nº06, Quadra A, Paraty, Araruama - RJ, CEP:28.982-864 referente ao imóvel: Lote de terreno nº 19 da Quadra nº 16, do loteamento Jardim Disneylândia, sito em Paracatú, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida Brasília; 15,00m de fundos confrontando com o lote nº14; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº18 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº20, todos da mesma quadra cujo registro do memorial foi efetivado no Livro nº08, sob o nº05, fls. 15 pertencente ao acervo do Cartório do 1º Ofício de Araruama, sem edificação. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de FERNANDO LUIZ FERREIRA, português, agricultor, inscrito no CPF sob o nº092.529.597-34 e sua mulher MARIA HERMINIA MAGANINHO FERREIRA, portuguesa, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº032.409.397-70, residentes em Itaboraí e ACILDO RODRIGUES ANSELME, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de habilitação

nº00130271892, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/07/2021 e inscrito no CPF sob o nº015.098.607-62, residente em Araruama. O solicitante adquiriu a posse do imóvel de ACILDO RODRIGUES ANSELME que por sua vez adquiriu a posse dos proprietários constantes da matrícula. O solicitante pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do art. 1.238 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 24 de novembro de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MANDEL**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MANDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803283793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017752990-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.230 / R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra L, nº34, Condomínio Summer, Bairro Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SANT ANNA RODRIGUES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SANT ANNA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16492159756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos

Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641607-5, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 41809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LOTE 10 QUA VILLAGE TROPI RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FERREIRA FAZENARO, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10953268721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN LINHARES MOTA TERRA FAZENARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12420615760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552364816-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 30396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 476 B03 AP403 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, JOSE VINICIUS CARVALHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ESCOCARD DE A P CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863009776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VINICIUS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09863003735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024508-9, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 29115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO NASCIMENTO FERRE NR 1 CASA 02 COND RESID BAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELEON DA SILVA GANDRA, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELEON DA SILVA GANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467701727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14091898726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553044957-1, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 46 B8 CS6 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DOS SANTOS RANGEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03948459789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84818530700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271939-1, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 40540, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAPAO NR 647 CASA 01 JARDIM BOTANI CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLITA FERREIRA PEREIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLITA FERREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12396426796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344730-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NETO NR 81 APARTAMENTO PARQUE N JOCK RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº135893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmã) ADRIANA FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07882280720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) MARLON FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11298370760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE DOUGLAS FELIX PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16180466750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Intimação do

Espólio na pessoa de seu herdeiro colateral (irmão) ISMAEL DO ROSARIO PARANHOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853678717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025073-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.096 - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pelinca, nº 245, Antigo 239, Apartamento nº 1004, do Bloco 08, Parque Tamandaré, Cep. 28035-053, Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MADALENA PINHEIRO**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários FRANCISCO HENRIQUE PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 991.139.027-68 e MARIA MADALENA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 000.234.907-80, residentes em zona rural de Monnerat, 2º Distrito deste município de Duas Barras -- Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, vinculado ao protocolo nº 2280, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 215, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "CONCEIÇÃO DA GUIA", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de MARIA EVANGELINA MONNERAT, (CNPJ nº 076.641.251-20); com endereço na "FAZENDA RANCHARIA" -- Zona rural do 2º Distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 745, Ficha 01 (sistema de fichas), Livro 2, do Extinto Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, integrante do acervo deste Ofício Único de Duas Barras-RJ), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9º, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de

Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).
Subscreve a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA BUECHEM LEMOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 28.986, de 12 de abril de 2023 o requerimento por meio do qual JOÃO BATISTA BUECHEM LEMOS, brasileiro, divorciado, taxista, portador da CNH nº. 2267044515, registro nº. 00118078469, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 381.905.597-53, residente na Rua Santa Bárbara, s/nº., Lote 15, Quadra 48, Brisa Mar, Itaguaí, RJ, assistido por seu advogado Dr. Layon Breno Gonçalves Santana, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 237498, CPF nº. 110.498.657-40, com escritório na Avenida João XXIII, nº. 425, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos dos artigos. 215 e 217, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 15 DA QUADRA 48 DO LOTEAMENTO "BRISA MAR -- 4º LOTEAMENTO", (em uma Área em Zona Residencial 1 (ZR-1-Área mais adensada da cidade correspondente à consolidação do centro tradicional, onde os usos mais diversificados. Art. 36 -- Lei 3.433 -- 17/05/2016, sito a Rua Santa Bárbara (antiga Rua 49)), medindo 12,00m de frente para a Rua Santa Bárbara (antiga Rua 49), medindo 12,00m de fundos para o lote 12, com 50,00m do lado direito para o lote 17 e, medindo 50,00m do lado esquerdo para o lote 13, com a área total de 600,00m², onde encontra-se edificado um prédio de uso residencial, de pavimento térreo, com as seguintes dependências: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 circulação, 01 varanda e 01 área de serviço conjugada com espaço gourmet, com 73,68m² de área construída, ainda não cadastrada na Municipalidade, conforme depreende o IPTU Territorial 2022, Inscrição nº. 105069, junto ao Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca; o imóvel usucapiendo de propriedade de NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES, oriundo do Livro Especial 8, fls. 04, sob o número 02, datado de 27/10/1953, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista, Jacqueline Alves dos Santos da Conceição, CAU/RJ nº. A59523-3, RRT nº. 11595516, Inicial Individual. Será processado na espécie Administrativa, da qual detêm a posse há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial ordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 27 de novembro de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **2AS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de

direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 2AS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: 2AS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.115.659/0001-42, com sede na Rua Nicolau Cobelas, nº 151, Quadra 01, Centro, Nilópolis/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador ALEXANDRE GODINHO DE ALMEIDA BRITTO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 00529046837, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/11/2020, e inscrito no CPF/MF nº 033.143.977-80, residente e domiciliado na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 99, apto 509, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente da solicitante o Dr. MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 238725, expedida em 10/11/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.620.097-10, com escritório sito na Rua Mario Silva, 92, ap 201, Centro, Nilópolis/RJ, declarando que exerce a posse há 52 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 166, com área construída de 48,00m² (a ser legalizada), edificada no lote de terreno nº 04, da quadra 53, da Rua Macário, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, com área total de 360,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 5, pelo lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com parte do lote 6 da Rua Josefina e parte do lote 7 da Rua Procópio, situado em Mesquita/RJ, propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nº 576 e 463; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR, datado de 25/09/1958 a MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Gueniza, 133, Engenho de Dentro, Distrito Federal, datado de 14/11/1958, averbado no livro 8, nº 796, fls. 288. Inscrição Municipal Nº: 63665. Confrontando pelo lado ESQUERDO o lote 03 da quadra 53 com frente para a Rua Macário, onde consta edificado o prédio nº 156, de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, sendo PROMETIDO VENDER a JURANDIR GOULART DE ALMEIDA, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado na rua Oscar Bueno, nº 738, Banco de Areia, em Mesquita, neste Estado, conforme Matrícula nº 17235, do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita; pelo lado DIREITO com o lote 05 da quadra 53 com frente para a Rua Macário, onde consta edificado o prédio nº 155, propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nº 576 e 463; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549, sendo PROMETIDO VENDER a WALDEMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente a Rua Capitão Teles nº 168, Mesquita, neste município, neste estado, datado de 13/08/1958, averbado no livro 8, nº 719, fls. 266, do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita; e nos FUNDOS com o lote 07 da quadra 53 com frente para a Rua Procópio, onde consta edificado o prédio nº 145, propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nº 576 e 463; Lº 3-B sob o nº 272 e Lº 3-BQ sob o nº 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº 3.549, sendo PROMETIDO VENDER a NILSON VITOR HEIRIGER, brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Avenida Italianos nº 215, Rocha Miranda, neste Estado, datado de 12/08/1958, averbado no livro 8, nº 701, fls. 261, do acervo do extinto Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Alessandro Godinho de Almeida Britto, CREA/RJ 2018117330, sob anotação de responsabilidade técnica — ART nº 2020230257439. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206,

RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 06/11/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **EUNICE LIMA E SILVA, FABIO JOSE LIMA E SILVA, FLAVIO JOSE LIMA E SILVA, GASTAO LIMA E SILVA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): FLAVIO JOSÉ LIMA E SILVA; FABIO JOSE LIMA E SILVA; EUNICE LIMA E SILVA; GASTÃO LIMA E SILVA JUNIOR; CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA; e GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Protocolado sob o nº 14314, datado de 20/10/2023, figurando como requerentes: 1) EUNICE LIMA E SILVA, brasileira, do lar, viúva, declara não conviver em união estável, portadora da CI nº 04262354-6, IFP/RJ, expedida em 30/12/1976, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.868.087-15, nascida 02/10/1945, filha de Antonio Bernardo da Silva e Orlandina Xavier da Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Casulo, nº 20, Centro, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-060, ora de passagem por este Município; 2) FABIO JOSE LIMA E SILVA e sua companheira ELIANA DE SOUZA, conforme Escritura Pública de União Estável, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, no Livro 335, Fls. 97/97v, sob o termo nº 73, datada de 31/05/2019, brasileiro, solteiro, portador da CI CNH nº 03794911900, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.703.377-04, nascido 21/03/1966, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 3) FLAVIO JOSÉ LIMA E SILVA e sua esposa ELAN PACHECO RUBIM E SILVA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/1997, conforme registro de casamento lavrado Cartório do RCPN 5º Distrito de Mesquita/RJ, no Livro 24-B, Fls. 37V, sob o termo nº 10.516, portador da CI nº 07.143.566-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/06/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.244.087-68, nascido 13/07/1967, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 76, Centro, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 4) GASTÃO LIMA E SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI CNH nº 00091448700, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.885.247-40, nascido 03/05/1975, filho de Gastão Lima e Silva e Eunice Lima e Silva, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 5) CARLOS HENRIQUE CORDEIRO BARBOSA, brasileiro, viúvo, declara não conviver em união estável, portador da CI CNH nº 00172799776, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.648.217-89, nascido 28/05/1970, filho de Wanderley Barbosa e esmeralda Maria Cordeiro Barbosa, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, ora de passagem por este Município; 6) GABRIEL LIMA E SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI nº 28.210.042-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/12/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.022.707-48, nascido 11/02/1998, filho de Carlos Henrique Cordeiro Barbosa e Rosane Lima e Silva Barbosa, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Netuno, nº 74, Santa Terezinha, Mesquita/RJ -- CEP: 26.554-080, o imóvel: PRÉDIOS nºs: 74 e 76 DA RUA NETUNO, respectivamente com área construída de 101,70m² e 154,07m²; e PRÉDIOS nºs: 20 e 20 FUNDOS DA RUA CASULO, respectivamente com área construída de 66,00m² e 17,52m², ambos edificadas no LOTE DE TERRENO Nº 3.264 da Rua NETUNO, (construções estas pendentes de legalização junto ao RGI competente e a Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ), situados no Município de Mesquita/RJ, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, do Livro 4-B de Transcrição das transmissões, dele a fls. 83, consta a transcrição nº

16.281, do Livro 3-AV (Vide Livro 3-TT, fls. 123) do Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade de MARIA IZABEL RAMOS, sem qualificação, e inscritos na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nºs: 957704; 523160; 40772; e 957705 -- CEP.: 26.554-080. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 27/10/2023.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SIQUEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56407556791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551602530-1, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2 na Matrícula 15789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO NR 373 CASA 3 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HAMILTON NERY JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05380082700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441569187-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GENERAL MENA BARRETO 374 AP 101 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANIA GUIMARAES SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANIA GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03261593717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441982287-1, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA DE NOVAES 1 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA DE SOUZA PACHECO, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA DE SOUZA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02639064770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR DUARTE PACHECO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94148406720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551128426-2, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 13928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL DE FRIAS NR 41 AP 1107 BLOCO II ICARAI NITEROI RJ 24220005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, prenotado sob nº120854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ EDISON ESTEVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09588567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 022359.1-4, firmada em 02/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço: Rua Engenheiro Roberto Velasco Cardoso, nº 321, Apto. 214 Bairro: Grogoatá Cidade: Niterói Estado: Rio de Janeiro CEP: 24210-375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA TEIXEIRA, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ORE SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº120943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25524020625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO DE AGUIAR FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43541119772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70000235-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14677" R. 08 (alienação fiduciária) e Av. 09 (Cédula de Crédito Imobiliário)., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Henrique

Portugal, nº 207, casa 01 São Francisco, Niterói " RJ, CEP 24360-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº156007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137339734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SOUZA DE FRANÇA FERREIRA D ASSUMPÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266053786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682386-6, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 501, do prédio situado na Rua Santa Rosa, nº 230, no Distrito, Município e Comarca de Niterói " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA

Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 31264; passado a requerimento de PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 176566, emitido pela OAB/RJ, expedida em 05/10/2012, inscrito no CPF sob nº 112.781.437-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FERNANDA DE AGUIAR MACHADO CLAVERI, brasileira, portadora do documento de identidade nº 0397919255, emitido pelo Detran/RJ, expedido em 07/04/2014, inscrita no CPF sob o nº 129.521.267-63, residentes e domiciliados na Rua Jenny Gomes, nº 32, bl. 2, apto 104, Itaipava, Petrópolis - RJ. Usucapiente, na modalidade

pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 30 anos, USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel "Área de terras no lugar Sumidouro, Itaipava, terceiro distrito de Petrópolis, localizada na Rua Neuza Goulart Brizola, nº 2121-A. O acesso à rua principal se dá através de uma servidão de passagem existente de 3m de largura por 61,31m de comprimento. A área total é de 831,14m", resultante da unificação dos lotes 4-A e 4-B, e possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.527.416,13m e E 694.979,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Zilda Henriques de Almeida, com azimute de 286°56'55" por uma distância de 20,31m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.527.422,05m e E 694.960,36m; deste segue confrontando com a Servidão, com azimute de 287°28'27" por uma distância de 3,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.527.422,96m e E 694.957,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Lizet Henriques de Almeida, com azimute de 13°36'15" por uma distância de 34,91m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.527.456,88m e E 694.965,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Quem de Direito, com azimute de 101°02'08" por uma distância de 22,77m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.527.452,52m e E 694.988,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Quem de Direito, com azimute 192°48'04" por uma distância de 37,32m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,32 m.", o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, sob o nº 3328, constando como proprietário Paulo Roberto Dietzsch, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Adriana Maria De Oliveira Torres Dietzsch, conforme certidão de ônus reais. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 31264; passado a requerimento de I) PAULO RICARDO CLAVERI GOUVEIA, brasileiro, advogado, portador do documento de identidade nº 176566, emitido pela OAB/RJ, expedida em 05/10/2012, inscrito no CPF sob nº 112.781.437-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FERNANDA DE AGUIAR MACHADO CLAVERI, brasileira, portadora do documento de identidade nº 0397919255, emitido pelo Detran/RJ, expedido em 07/04/2014, inscrita no CPF sob o nº 129.521.267-63, residentes e domiciliados na Rua Jenny Gomes, nº 32, bl. 2, apto 104, Itaipava, Petrópolis - RJ; e como advogado assistente e interveniente: II) Dr. Anderson Julio Carreiro, OAB/RJ 228.678, brasileiro, casado, com endereço profissional na Estrada União e Indústria 9060, sl 105, Itaipava, Petrópolis/RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do Imóvel designado como: "Área de terras no lugar Sumidouro, Itaipava, terceiro distrito de Petrópolis, localizada na Rua Neuza Goulart Brizola, nº 2121-A. O acesso à rua principal se dá através de uma servidão de passagem existente de 3m de largura por 61,31m de comprimento. A área total é de 831,14m", resultante da unificação dos lotes 4-A e 4-B, e possui as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.527.416,13m e E 694.979,79m; deste segue confrontando com a propriedade de Zilda Henriques de Almeida, com azimute de 286°56'55" por uma distância de 20,31m até o vértice P-02, de coordenadas N 7.527.422,05m e E 694.960,36m; deste segue confrontando com a Servidão, com azimute de 287°28'27" por uma distância de 3,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 7.527.422,96m e E 694.957,50m; deste segue confrontando com a propriedade de Lizet Henriques de Almeida, com azimute de 13°36'15" por uma distância de 34,91m até o vértice P-04, de coordenadas N 7.527.456,88m e E 694.965,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Quem de Direito, com azimute de 101°02'08" por uma distância de 22,77m até o vértice P-05, de coordenadas N 7.527.452,52m e E 694.988,06m; deste segue confrontando com a propriedade de

Quem de Direito, com azimute 192°48'04" por uma distância de 37,32m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 118,32 m.", o qual encontra-se registrado sob a matrícula 3328 do 10º Ofício de Petrópolis. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 27/11/2023. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, AECIO VITORIANO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA OLIVEIRA VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09873310789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA VITORIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03275003798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AECIO VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56868626720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553237106-7, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARLOS GIOVANNI NR 0 CASA 325 VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27524010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANA MARTINS SOARES, HEBER SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANA MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07896023776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HEBER SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166771779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000661-7, firmada em 25/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 32891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BICENTENARIO NR 27 BOA VISTA II RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº106241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO COSME ARANHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01074514769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33150918-1, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23682, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Porto de Santos, nº 69, CASA RESIDENCIAL NR. 02, CEP 28896-240, Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº441.993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JUCELINE DO NASCIMENTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11756916748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553748561-1, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP706 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12604282739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552220751-3, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.5, na Matrícula nº 226.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 503 BL 3 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TELLES LOPES, Elaine Silva de Souza Lopes**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO TELLES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818333730, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, Elaine Silva de Souza Lopes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08645053705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440305878-4, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 224773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iguaba Grande, nº 78, Aptº 1007, do Bloco 06 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRLENE VERONICA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 886832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRLENE VERONICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907035741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441473828-5, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 223150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 78, APTº 1508, DO BLOCO 04. PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 888144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177162705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701418-7, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 227505, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL06 AP301 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE DA COSTA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106588793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551694781-2, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 20382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATA GRANDE NR 340 PREDIO VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN BARBOZA DINIZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN BARBOZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75610256704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346354-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 99227A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAETE NR 99 CASA 15 COLEGIO RIO DE

JANEIRO RJ 21545220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MENEZES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05601627746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553211403-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA 230 AP 509 BL01 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SILVA DA COSTA, MAYARA FERREIRA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12055732757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13123614760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440073421-5, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 221.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REGINOPOLIS Nº 74, BLOCO 1, APT0 108, GUADALUPE, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.675-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SERGIO DA SILVA, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SERGIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322356786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA MOROTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939671794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603208-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 207912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALADIM 88 BL 01 AP502 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155170-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12594557773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13516365706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS PONCIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14703306794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441482861-6, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R26 na Matrícula 155430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 560 A705 B09 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DE ABREU, MONICA DA SILVA CORREA ABREU

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2154205 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO MARTINS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97661503700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DA SILVA CORREA ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05364715760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668728-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CATETE NR 90 501 CATETE RIO DE JANEIRO RJ 22220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LOPES FABRICIO CAVALCANTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2151546-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LOPES FABRICIO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650209703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550986275-9, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 na Matrícula 359729, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA NR 1430 BL1 AP704 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONCALVES CORREIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2149212 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96655950597, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704640-5, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 411429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALOMAO MALINA NR 39 CASA 2 QD B LT 13 PAL 48065, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ 22785065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA DE MELO ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2134878-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE MELO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01478066741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15790548-0, firmada em 23/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395542 - Registro da alienação fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 550; Apartamento 503, Bloco 1, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO DOS SANTOS BOAVENTURA DA FONSECA, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade/RJ., prenotado sob nº 2137833, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EVERALDO DOS SANTOS BOAVENTURA DA FONSECA, gerente administrativo, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 00319632875 e CPF nº 074.213.017-71 e seu cônjuge ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MARCOLINO DA FONSECA, síndica profissional, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 06707488348 e CPF nº 047.646.967-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda, datado de 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 411493 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nelson Cardoso nº 309 -- Sala 308 de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 16/11/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO LIMA GUERRIERI, SHAYENE TOSIN GUERRIERI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 13/09/2023 com o nº 2148682, por GILBERTO LIMA GUERRIERI, brasileiro, técnico em mecânica, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03597210494, CPF 838.363.497-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, (casamento realizado em 08/09/1998) com SHAYENE TOSIN GUERRIERI, brasileira, professora, identidade IFP/RJ nº 09749727-5, CPF 017.839.307-05, ambos domiciliados nesta cidade, na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira Cruz nº 50, aptº 1207, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de FÁBIO ALVES FERREIRA JÚNIOR, comerciante, identidade SSP/SP Nº 5535117, CPF 673.002.978-04 e sua mulher ANA CRISTINA ANDREONI FERNANDES FERREIRA, do lar, identidade SSP/SP Nº 10191692, CPF 006.005.418-27, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que se encontra em local ignorado, por não trabalharem no endereço indicado pelos requerentes à Parque do Flamengo, Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 319, conforme Certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 09/10/2023, na qualidade de promitentes cedentes do imóvel designado por aptº 1207 situado na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira Cruz nº 50, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 158313, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 20/06/2023 com o nº 2130834, através do requerimento de 16/06/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 16/06/2023, às fls. 035/037, livro 4836, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 25 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 01 de Novembro de 2023 GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.:

(21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12617649784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10079675794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440795244-9, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELISBERTO DE MENEZES NR 31 APT 203 PRACA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 20270300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº87863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALVES ROSA MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344492737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO MARTINS MEDEIROS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477679706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246603-1, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51180 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FONTANILHAS, 100, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 23047-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA ROSA MAIA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60048, a requerimento de ISABEL CRISTINA ROSA MAIA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF nº 092.408.207-01, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Juliana, nº85, e respectivo Lote 11, quadra 02, do PAL 19773, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BU, nº45.496, fls. 250, vem intimar eventuais outros herdeiros do proprietário JUSTINIANO MALAQUIAS, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA ROSA MAIA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº60048, a requerimento de ISABEL CRISTINA ROSA MAIA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF nº 092.408.207-01, que alega exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Santa Juliana, nº85, e respectivo Lote 11, quadra 02, do PAL 19773, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BU, nº45.496, fls. 250, vem intimar eventuais outros herdeiros da proprietária ARGENTINA CARDOSO DA ROSA, brasileira, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75642, a requerimento de ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 597.327.097-15, e sua mulher JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ, aposentada, inscrita no CPF/MF nº033.829.457-03, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Albino Paiva, nº616, e respectivo Lote 09, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AF, nº15.088, fls. 143, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário JOSÉ PINTO D'ALMEIDA QUINTINO, português, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº75642, a requerimento de ANTONIO FIGUEIRA FERRAZ, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 597.327.097-15, e sua mulher JACINTA DE JESUS GOMES FERRAZ, aposentada, inscrita no CPF/MF nº033.829.457-03, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Albino Paiva, nº616, e respectivo Lote 09, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AF, nº15.088, fls. 143, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária ADALGISA RODRIGUES DE PINHO QUINTINO, portuguesa, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **LUIZ VIANNA**

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por seu inventariante ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, brasileiro, casado, advogado, residente, portador da cédula de identidade nº 119.827 OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.019.597-33, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, LUIZ VIANNA (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 18, da quadra 16, da Rua Projetada C PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 07/11/1955 sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAYNE VARELA BARCA DE MELO, FERNANDO SAVIO FONSECA DE MELO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAYNE VARELA BARCA DE MELO e FERNANDO SAVIO FONSECA DE MELO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 173.917 de 05-04-2022, JAYNE VARELA BARCA DE MELO, brasileira, casada, química, portadora da identidade de nº 5502403 expedido pelo MB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 040.918.948-01 e FERNANDO SÁVIO FONSECA DE MELO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da identidade de nº 5389976 expedido pelo MB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 040.918.948-01, residentes e domiciliados na Rua: 2 Quadra 3 casa 21 Condomínio Ubá no bairro Pendotiba, Niterói -RJ, , representados pela advogada Dra. TERESA CRISTINA DE LIMA TORRES, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.593, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Sala 314 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com

assinada (fls.12). Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Guaxindiba, neste município, na Rua: Rubens Guimarães s/n Lote 01 Quadra 254 na cidade de São Gonçalo -RJ. O imóvel medindo em sua área total 1.080m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel possui a transcrição de nº 805 E 1004 inscrito nos LV.s 8-A e 3-A fls. 18 e 265-V nº 11. O imóvel possui as inscrições municipal sob o nºs. 852075-000 e 852076-000. Tendo sido adquirido de Victor Charles de Araújo que adquiriu de Global American Holding e Participações Ltda (fls.14/22). Tendo sido lavrada a ata notarial em 11-02-2022 no cartório do 6º Ofício de São Gonçalo (fls.127/132), presentes os requerentes, a advogada qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº187521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR JULIANA PEREIRA NUNES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03330302739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01905298730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 46900027-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Trindade, nº 2311, Trindade, São Gonçalo/RJ, CEP 24456-425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE DE MESQUITA GONCALVES, MONIQUE GLADYS GONCALVES MOTTA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: FELIPE DE MESQUITA GONÇALVES e MONIQUE GLADYS GONÇALVES MOTTA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 188.838 de 24-10-2023, FELIPE DE MESQUITA

GONÇALVES, brasileiro, casado, polocial militar, portador do registro civil de nº 202612743 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108-840-367-07 e MONIQUE GLADYS GONÇALVES MOTTA, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro civil de nº 231038811 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 126-660-627-08, residentes e domiciliados na Rua: Zelindo Moura nº 46 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.420-570, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 24-10-2023, no cartório do 6º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Zelindo Moura nº 46, conforme inscrição Municipal de nº 19280-000 e matrícula de nº 17.709 (fls.28/29). O imóvel foi adquirida Madalena Ferreira Valente e Duarte Lopes Valente no ano de 2011 de forma parcelada, não tendo sido possível fazer a escritura, devido falecimento de ambos em 16-04-2000 e 12-11-2002, tendo sido juntado ao requerimento os recibos de pagamentos (fls.131/135), assim como contas de consumo e recibos de obras (fls.84/113). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 11-10-2023, estando presentes os requerentes, a advogada e as testemunhas arroladas com todas as informações ali prestadas (fls.160/164) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja - - Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA FERNANDES DOS SANTOS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº85671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10674354761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014656470-4, firmada em 03/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.957 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TOPAZIO, SN APT0 302 ED RESIDENCIAL SÃO PEDRO IV, JACARÉ, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYANA OLIVEIRA BERNARDINO, DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88536, no L. 1-F, fl. 050v, de 21/07/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso NAYANA OLIVEIRA BERNARDINO MARREIROS, dentista, e seu marido DAVI MARREIROS DA FROTA DA SILVA, autônomo, brasileiros, casados em 18/10/2017, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, portadores da carteira de identidade nº 35.213.589-1, e da carteira nacional de habilitação nº 04226054678, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 12/02/2021 e 25/11/2019, inscritos no CPF sob os nºs 125.205.417-33 e 124.781.197-22, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Mananciais, nº 1501, Bl. 06, aptº 403, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 02/08/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 25/10/2023, pelo Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 17 (dezessete) da quadra 23 (vinte e três), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia", implantado na Gleba 01 (um), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 14.361,78, posicionado em 24/11/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28320, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA C FARAH, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JOLSEF DE OLIVEIRA C FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02947964799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE APARECIDA PEREIRA A FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791790743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis Rj Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440044396-4, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOITACASES 613 CASA 2 JARDIM MEUDON TERESOPOLIS RJ 25954020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DA SILVA ACKER, ROBERTO FERREIRA FRANCO**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIROCHAS - SIC00B CREDIROCHAS, prenotado sob nº36414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA SILVA ACKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83413995715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO FERREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74909851704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1061037-0, firmada em 21/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16422, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE, NO LUGAR MORRO DA VACA, ZONA RURAL DO 1º DISTRITO DE VASSOURAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BARCELLOS DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BARCELLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82667322053, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243841-5, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 28325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TESOURINHA NR 277 CASA JD ALGARVE ALVORADA RS 94858395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 5.991,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FABRICIO BUNICK**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FABRICIO BUNICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98387979015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804566900000114-16, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 ; na matrícula nº 20521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FABRICIO PILAR 486 QD 01, LT 07 - CENTRO - BAGE/RS - CEP: 90.450-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 1.011.681,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00589642073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442433245-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIBATE NR 55 APARTAMENTO 147 BLOCO 01 CENTRO CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 13.710,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS**

COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 106700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA ARACI SAMPAIO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.896.420-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442433245-1, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 19.679, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caibate - 55 - Apartamento 147 - Bloco 01 - Bairro Centro - CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes a R\$ 13.710,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 27 de novembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE ASSIS NUNES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ASSIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76397068072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551214033-5, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 113646 e 114249 (box 378), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 403 BL J BOX 378 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 3.587,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE SANTOS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLENE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00459650050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771291476-9, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0172057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.6 AP101 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 1.962,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MACHADO RECART

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MACHADO RECARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00534087051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155740-4, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP402 BL13 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 5.889,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BIADASZKIEWCZ GUEDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BIADASZKIEWCZ GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01664429093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323699-3, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0171691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.4 AP101 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.590,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FILIPE DO NASCIMENTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FILIPE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05365191021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328688-5, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0171602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.12 AP504 MATO GRANDE RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.611,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, DENILSON AMARAL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE BITTENCOURT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65948980006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70802831087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441315788-4, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 15067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS LOTE 38 QD 11 RIO BRANCO CANOAS RS 92200530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 22.856,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, ROGER KROLIKOWSKI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ALMEIDA DOS SANTOS KROLIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11641060743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER KROLIKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00915136007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765318-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.269 e 106.278 (box 08), a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOMES FREIRE DE ANDRADE 196

CASA 04 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92110296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 20.127,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICOM FORTE GOMES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICOM FORTE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293776026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081316-4, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO 45 AP303 BL 4 SAO LUIS CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 4.453,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº488.141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227731019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057108-4, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 108629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISIDORO CERVELIN NR 1213 AP 416 BL D DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110380. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.447,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FAVERO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº487.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671001060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00074522230010660-00, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.521 e 97.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ruben Bento Alves, nº 1.469, Apartamento nº 402, Bloco D, do Residencial Interlagos, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95052-105, e Box nº 145, localizado no mesmo Residencial. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 8.808,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE OPPENKOSKI

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, no uso das atribuições a mim delegadas, que foi protocolado nesta serventia requerimento pelo qual JOSÉ OPPENKOSKI, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, prenotado no Livro nº1 sob protocolo 298369, do imóvel: UM IMÓVEL RURAL, sem benfeitorias, localizado no distrito de Caxias do Sul, na localidade Boca da Serra, num condomínio de chácaras às margens da Rota do Sol, com testada para a Rua Diogo E P Penna, com perímetro de 213,5 m (duzentos e treze vírgula cinco metros), com área de 2.413 m² (dois mil quatrocentos e treze metros quadrados), sendo 205 m² (duzentos e cinco metros quadrados) composto de uma servidão de passagem, servidão esta com largura inicial de 5 m (cinco metros) no acesso próximo a rua Diogo E P Penna, e o restante com 3,2m (três vírgula dois metros) paralela até os fundos do lote; medindo e confrontando: a Noroeste, por duas linhas retas, a primeira com 28,3 m, a segunda com 39,4 m confrontando com terras dos Herdeiros de Juarez Zanetti; a Nordeste, por uma linha reta de 47,9 m, com a testada projetada para a Rua Diogo EP Penna, do lado oposto à rua,

terras de Leonete Vecchi Dobrovolski; a Sudeste, por duas linhas desencontradas, a primeira com 12,4 m, a segunda com 48,8 m com terras de Iara Aparecida da Cruz Pereira; e, a Sudoeste, por uma linha reta de 36,7 m com terras de Neusa de Fátima Fagundes. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo geólogo Diogo Eduardo Pasqual Penna, inscrito no CREA-AM 001758, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 12367541. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Eu, Manoel Valente Figueiredo Neto -- Oficial Titular. Caxias do Sul, 23 de Novembro de 2023.

COMARCA - CERRO LARGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES -- CNPJ:93.592.***0001-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o nº. 83.850, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para LOTEAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 21.338, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: A GLEBA URBANA, denominada como nº 01, com a área de 11.568,62m² (onze mil, quinhentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situada na Rua Progresso, no perímetro urbano do Município de Salvador das Missões - RS, tendo as seguintes confrontações: ao Norte, com a Gleba nº 2, de propriedade do Município de Salvador das Missões, em 105,50 metros; ao Sudoeste, com terras de Maria Teresa Thomas, em 110,65 metros; ao Leste, com a Rua Progresso, em 126,47 metros; e ao Oeste, com terras do lote rural nº 51, da Linha Quinta, de propriedade de João Schütz e Geneci Inês Schütz, em 93,10 metros, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do registro do LOTEAMENTO SOL POENTE, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILVO GIULIANI

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis Município e Comarca de Frederico Westphalen RS. FAZ SABER a quem interessar possa que: a Construtora e Incorporadora: D.DUARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 20.475.789/0001-44 e MILVO GIULIANI e esposa, agricultor, CPF nº 229.456.280-15, casado com Roselei Terezinha Giuliani, residente e domiciliado, nesta cidade de Frederico Westphalen, requereram o depósito dos documentos para registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO ARLINDO GIULIANI", zona Urbana, Bairro Faguense desta cidade de Frederico Westphalen RS, Protocolado sob o nº 91.823, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, ou seja: Chácara urbana nº 636, quadra, com área 19.375,37 m², sem edificações, localizado Zona Urbana Bairro Faguense desta cidade. Matrícula nº 34.956, Livro 2 do Registro Imobiliário, que após a regularização ficará assim constituída: -área de lotes: 12.575,74 m², -área de ruas: 5.444,70 m², área reservada a construção de equipamentos públicos: 622,72, área verde: 733,21 m², APP- Área de Preservação Permanente: integradas aos lotes): 4.677,48 m². m², Lotes Caucionados em garantia hipotecária de execução de obras de infraestrutura: Lote 02, da quadra 886, lotes 05, da quadra 887, e os lotes 10 e 12 da quadra 887, o lote 02 da quadra 888, totalizam 2.600,34 m² ao valor total de R\$780.102,00 perfazendo um total de 05 lotes urbanos. Tudo conforme escritura Pública e termo de compromisso firmado entre empreendedores X Município, no Tabelionato de Notas, desta cidade, que fará parte integrante do referido processo de loteamento. O imóvel retro encontra-se matriculado no álbum imobiliário desta Serventia Registral Matrícula sob nº 34.956 livro 02 Registro Imobiliário. Faz saber outrossim, que o loteamento foi aprovado e licenciado pelo Departamento ambiental do Município de Frederico Westphalen- RS. A documentação está à disposição de qualquer interessado direta ou indiretamente, para a impugnação, na Rua Rui Barbosa nº 650, Centro-Frederico Westphalen RS, pelo prazo de 15 dias a partir da última publicação, caso não sobrevenha nenhuma impugnação, o mesmo será registrado na forma da Lei. OReferido é Verdade, dou Fé. Frederico Westphalen RS, 28 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANELISE SCHMITT**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96504552053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474583-3, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 27948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UNIVERSINO M DAMACENO NR 64 PINDORAMA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 74.613,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO WERNO WETTER

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO WERNO WETTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09392645015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805940027319-9, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8 na Matrícula 5752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 199 CASA VILA JARDIM NAO-ME-TOQUE RS 99470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 2.397,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nao-Me-Toque-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO WERNO WETTER

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1º Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LAURO WERNO WETTER, a comparecer no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, nº 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.927,40 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária nº 805940027319-9, firmado em 19/07/2007, registrado sob o nº R.9, na matrícula nº 5.752, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Flamboyant, nº 199, na cidade de Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 23 de novembro de 2023. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

COMARCA - PALMARES DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISOLDE SANDINA BOHRER, ALINE MACHADO RENNER

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Palmares do Sul/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário registral, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73, SUCESSÃO DE CARLOS FELIPE MENNET VIALE para se manifestar, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 003/2023, que foi protocolado nesta Serventia em 26.01.2023, tratando-se de Requerimento de Usucapião pelo qual ISOLDE SANDINA BOHRER, domiciliada na Rua Bispo Sardinha, nº 30, no distrito de Balneário Quintão, em Palmares do Sul/RS, filha de Theodoro Matheus Duarte e Balbina da Rosa, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 7009187944, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 603.896.990-04, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o nº 63171 de 26 de janeiro de 2023, do imóvel com a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado no distrito de Quintão, neste município de Palmares do Sul, constituído do lote nº 40.031 da Quadra A-1023, com área superficial de 300,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul onde mede 24,00 metros, confronta-se com o alinhamento da Rua Bispo Sardinha, ao Oeste, onde mede 12,50m, confronta-se com o a Avenida Atlantico, ao leste, onde mede 12,50m, confronta-se com o lote 40.030 de propriedade de Margarete Humbert Zenir Rodrigues, ao Sul, onde mede 24,00m, confronta-se com os lotes 40.032 de propriedade de Zenir Rangel Wagner, o imóvel faz esquina da Avenida Atlantico com a Rua Bispo Sardinha. Quarteirão formado pelas Rua Bispo Sardinha, Avenida Atlantico, Rua Visconde São Leopoldo e Rua Esparta. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ, inscrito no CREA-RS nº 76.828 sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 10663806. Assim sendo, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) e seus possíveis herdeiros, para apresentar(em) impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita do(s) proprietário(s) com o procedimento de prescrição aquisitiva. Palmares do Sul, 23 de novembro de 2023. O Oficial Designado, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO DA SILVEIRA, TRANSPORTE SILVEIRA E.S LTDA, ODMIRA COSTA DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SUL CREDI/SÃO MIGUEL, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.253.539/0001-64, sediada na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1833, centro da cidade de São Miguel do Oeste SC, vem por meio deste intimar o Sr. LAURO DA SILVEIRA, CPF 175.232.650-49, TRANSPORTES SILVEIRA EIRELI, CNPJ 40.292.426/0001-80 e ODMIRA COSTA DA SILVEIRA, CPF 655.490.400-00. Que de consequência para os efeitos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: posicionados em 11.10.2023, no valor de R\$ 91.398,04, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SUL CREDI/SÃO MIGUEL, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 23 de novembro de 2023. Bel. João

Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA RAIZ - CRESOL RAIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Constituição de Mora JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis de Palmitinho RS, usando às atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.510/0001-64, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 482, centro, na cidade de Frederico Westphalen RS, vem por meio deste intimar o Sr. IVECIO NAUE, CPF 035.633.069-90 e a Sra. IRIA LUCIA MEURER, CPF 958.227.040-34. Que de consequência para os efeitos do § 4º do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas as parcelas em atraso, acrescidos ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso referente as parcelas em atraso: 15.07.2023, posicionados em 27.10.2023, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na sede do Ofício Registral, situado na Rua Duque de Caxias, 375, sala 101, Edifício Angelo, na cidade de Palmitinho RS, no horário das 08:30 hs às 11:30 hs e 13:30 hs às 17 hs, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ-CRESOL RAIZ, consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou Fé. Palmitinho RS, 23 de novembro de 2023. Bel. João Miguel dos Santos, Oficial Registrador.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04118370018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030303-7, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 116473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.G APT0 3 COHAB TABLADA RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 4.795,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR DIAS DA LUZ

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR DIAS DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690380022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224731-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 103 BL G AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2023, correspondentes a R\$ 4.252,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ROMANO FRANCA NODARI

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO ROMANO FRANCA NODARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00129866075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442594183-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 118171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 445 LOTEAMENTO DANUBIO QUADRA 36 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.855,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45784213091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235836-5, firmada em 01/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO BROD 2511 BL18 AP2110 COHAB PESTAN00 PELOTAS RS 96070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 20.154,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LONEE BAVARESCO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LONEE BAVARESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77053966020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440904791-1, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 62646, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ILDEFONSO SIMOES LOPES 662 AP 303 BL C TRES VENDAS PELOTAS RS 96060290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 21.185,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GRACA ANTUNES RUBIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63835975072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269054-1, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 71.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA 2629 111 ACESSO AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 7.681,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA PINTO FERREIRA, ANDRE DA SILVA FERREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02161873032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40563109807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279480-3, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 72.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV P JUSCELINO K OLIVEIRA 626 AP205 AC2 SAO GONCALO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 6.666,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID NOVAKI DAS NEVES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NOVAKI DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386913021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208036-9, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na

Matrícula 61956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2222 APT0 106 B2 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 7.627,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA GODINHO BARBOZA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151.196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA GODINHO BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04685509099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626936-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO NR 2263 BL.6 522 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.645,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Espólio de Mari Carmen da Costa Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 479.827.990-00, representada por, Gilberto Jaime Rodrigues, brasileiro, viúvo, declara que não vive em união estável, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob nº370.774.220-20, portador da Carteira de Identidade nº 3020159186 -- SSP/RS em 31/10/2019, residente e domiciliados na Avenida Conselheiro Diana Terra, nº 1184, Vila Jacinto, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente

pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 29 (vinte e nove) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma casa residencial, sob o nº 1184, na Avenida Conselheiro Diana Terra, lado par, com a área construída de cento e noventa e um metros e vinte e três decímetros quadrados (191,23m²), neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de dois mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados (2.293,75m²), dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, Avenida Bento Gonçalves, rua Santo Ildefonso e rua Análio Rodrigues Rota, localizado no Distrito 10, Setor 05, Quadra 001, Lote 0483, Unidade 001, inscrição cadastral 10009519-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido leste/oeste medindo vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) com à Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao oeste, sentido sul/norte em oitenta e dois metros e cinquenta centímetros (82,50m) confronta com imóveis de propriedades de Danilo Rocha Oliveira, Getúlio Ramiro Cardozo de Aguiar, Herculano Rocha Pereira e Rubilar Nicoletti Martins; ao norte, no sentido oeste/leste em vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) entesta com imóveis de propriedades de Ademir Nunes Garcia, Cristian Dione Passos Jansen e João Carlos Rodrigues dos Santos; ao leste, no sentido norte/sul em uma linha de oitenta e dois metros (82,00m) entesta com propriedade de Valéria Amaral Correa. Distante cento e cinco metros e setenta e cinco centímetros (105,75m), no sentido leste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e rua Análio Rodrigues Rota. Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Março de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 13 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente trata-se do imóvel indicado pelo requerente, devidamente registrado sob nº 33.728, L^o 3-AL, fls. 221, de propriedade de LUCAS PIRES, estando citado acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARI CARMEN RODRIGUES DA COSTA, GILBERTO JAIME RODRIGUES

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de abril de 2023 o requerimento pelo qual Espólio de Mari Carmen da Costa Rodrigues, inscrita no CPF sob nº 479.827.990-00, representada por, Gilberto Jaime Rodrigues, brasileiro, viúvo, declara que não vive em união estável, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob nº 370.774.220-20, portador da Carteira de Identidade nº 3020159186 -- SSP/RS em 31/10/2019, residente e domiciliados na Avenida Conselheiro Diana Terra, nº 1184, Vila Jacinto, nesta cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 29 (vinte e nove) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Uma casa residencial, sob o nº 1184, na Avenida Conselheiro Diana Terra, lado par, com a área construída de cento e noventa e um metros e vinte e três decímetros quadrados (191,23m²), neste município de Santa Vitória do Palmar/RS, e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de dois mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados (2.293,75m²), dentro do quarteirão formado pelos logradouros: Avenida Conselheiro Diana Terra, Avenida Bento Gonçalves, rua Santo Ildefonso e rua Análio Rodrigues Rota, localizado no Distrito 10, Setor 05, Quadra 001, Lote 0483, Unidade 001, inscrição cadastral 10009519-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, no sentido leste/oeste medindo vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) com à Avenida Conselheiro Diana Terra, onde faz frente; ao oeste, sentido sul/norte em oitenta e dois metros e cinquenta centímetros (82,50m) confronta com imóveis

de propriedades de Danilo Rocha Oliveira, Getúlio Ramiro Cardozo de Aguiar, Herculano Rocha Pereira e Rubilar Nicoletti Martins; ao norte, no sentido oeste/leste em vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) entesta com imóveis de propriedades de Ademir Nunes Garcia, Cristian Dione Passos Jansen e João Carlos Rodrigues dos Santos; ao leste, no sentido norte/sul em uma linha de oitenta e dois metros (82,00m) entesta com propriedade de Valéria Amaral Correa. Distante cento e cinco metros e setenta e cinco centímetros (105,75m), no sentido leste da esquina formada pela Avenida Conselheiro Diana Terra e rua Análio Rodrigues Rota. Conforme Ata Notarial lavrada aos 17 de Março de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 13 de Abril de 2023, recebido na data de 18 de Abril de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica Sr^a. Melise Borges Acosta, engenheira civil, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ASSOCIACAO DAS PRACAS DA BRIGADA MILITAR DE SANTIAGO

EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, Interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, torna público, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.766, de 1979, que a Associação das Praças da Brigada Militar de Santiago, CNPJ nº 00.969.661/0001-20, apresentou aprovação municipal para a efetivação do registro do loteamento de uma gleba com a área total de 25.012,47m², situada na cidade de Santiago(RS), no lado esquerdo da BR 287, Km-398, sentido Santiago-São Borja, objeto da matrícula nº 51.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, conforme planta anexada. O registro do loteamento pode ser impugnado por escrito, no prazo de quinze dias, a partir desta publicação, no Cartório de Registro de Imóveis de Santiago, na Rua Bento Gonçalves nº 1823 -- sala 06.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº379346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09645211000156, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63818914087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14430789-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINO FERRAZ, SÃO JOSÉ nº 248, SÃO LEOPOLDO, CEP 93040-220. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 21.694,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALLINE TRINDADE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01227425082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010083246-00, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bento Gonçalves, nº1695, apartamento nº201, Edifício Residencial Santanna, bairro Santana, em Uruguaiiana-RS, CEP: 97502-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 4.460,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº220782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DA ROSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00092847021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017776500-6, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Albertino Pires, Nº4460, Cabo Luiz Quevedo, Uruguaiiana/RS, CEP:97503-710. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.768,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR DOS REIS

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38471051087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808270051643-1, firmada em 16/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 27659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISANTEMO NR 324 VILA FLORENCA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 335.162,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA SILVA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183716060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441675233-3, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 71040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DO PALACIO NR 27 SANTO ONOFRE VIAMAO RS 94445735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023,

correspondentes a R\$ 6.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER PEREIRA DOS SANTOS

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05475076901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441897865-5, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D EVORA 354 CASA 01 QUINTA DOS ACO BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 3.523,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA AMORIM COSTA DE PAULA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.527, de 06 de novembro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área total de 159,87 m² (cento e

cinquenta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados), situado na Rua Homero de Miranda Gomes, na Rua Domingos Manoel Tomaz e na Servidão Leopoldino da Silva, n. 3097, bairro Bom Viver, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC. O referido terreno confronta com o Município de Biguaçu/SC através da Rua Homero de Miranda Gomes, da Rua Domingos Manoel Tomaz e da Servidão Leopoldino da Silva; e com terras de Isaltina Odete da Silva e Alécio Pedro da Silva (posse sobre parte da matrícula n. 298), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. O referido terreno está inserido em uma gleba maior de terras, matriculada neste Registro Imobiliário sob o n. 298 no Livro nº 02, de propriedade de Domingos Manoel Thomaz, inscrito no CPF sob o n. 179.254.799-49 e sua esposa Odete Isaltina Thomaz, inscrita no CPF sob o n. 042.945.719-77. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 1994 pela requerente, Maria Luiza Amorim Costa de Paula, inscrita no CPF sob n. 342.779.869-00, portadora do documento de identificação - RG n. 776.826 SSP/SC, nascida em 13/12/1958, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, aposentada, residente e domiciliado na Rua Homero de Miranda Gomes, n. 3097, Bairro Bom Viver, Biguaçu/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias contados da data de publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias se referem ao prazo do § 2º do art. 413 do Prov. 149/2023 do CNJ e 20 (vinte) dias ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA VALDINEIA MENDONCA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº229649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA VALDINEIA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651674802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04011278-8, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.339/Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida das Comunidades nº 200, apto nº 803, Condomínio Residencial Central Park, Bairro Centro, BRUSQUE/SC, CEP 88350-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 56.003,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDALINA MARIA FISCHER, RAFAEL ALEXANDRE FISCHER, NEIDE GILMARA FISCHER SPECK, HELMUTH RICARDO SPECK, THAISE APARECIDA FISCHER

EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 238.366, de 14/09/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Idalina Maria Fischer, CPF nº 003.683.439-44, e seu esposo Rafael Alexandre Fischer, CPF nº 006.293.499-67; Neide Gilmara Fischer Speck, CPF nº 675.727.749-20, e seu esposo Helmuth Ricardo Speck, CPF nº 721.897.039-72; e Thaise Aparecida Fischer, CPF nº 009.268.399-18, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 13/09/2023; Alvará para Condomínio nº 002/2020 (Retificação 02), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 13/09/2023; Certidão de Finalização de Obra, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 12/09/2023; Licença Ambiental de Operação nº 6615/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 13/09/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 82.524 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLE do terreno situado na Rua José Julio Schumacher, nº 68, Centro, na cidade de Guabiruba/SC, com área total de 18.343,41m², constituído por 18 lotes, sendo 7.861,952m² de área total de lotes; 5.503,03m² de área verde; 1.834,74m² de área de lazer; 3.143,72m² de área comum (acesso as unidades autônomas). Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, SERGIO SCHWARTSMAN

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções

irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer -- CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude: -48°42'51,7230", Latitude: -27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude: -48°42'51,9040", Latitude: -27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimute de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude: -48°42'52,7120", Latitude: -27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimute de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude: -48°42'53,3790", Latitude: -27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimute de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude: -48°42'53,2210", Latitude: -27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimute de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5560", Latitude: -27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimute de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude: -48°42'52,5520", Latitude: -27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimute de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude: -48°42'53,6560", Latitude: -27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimute de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude: -48°42'54,2700", Latitude: -27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcilio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude: -48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimute de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimute de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel matriculado sob nº 11453 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de ANGELA BLOMER SCHWARTSMAN, CPF 044.668.768-51, casada com SERGIO SCHWARTSMAN, CPF 106.587.868-06, os quais ficam notificados pelo presente edital, na qualidade de confrontantes, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 26-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIR STEIDEL, GESSI SOARES STEIDEL

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JAIR STEIDEL, CPF n.º 381.072.529-34, e sua mulher GESSI SOARES STEIDEL, CPF n.º 419.807.439-91, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 7.920,00 m² (sete mil novecentos e vinte metros quadrados), matriculado sob n.º 31.731, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Benedito Therezio de Carvalho, CREA-SC n.º 010500-7, ART n.º 8883867-2, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal n.º 335/2023, de 30/10/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 652147/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUZIN PORTAS LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de SUZIN PORTAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n.º 75.300.269/0001-92, com sede na Rua Jairo Goss, n.º 633, bairro Industriários, cidade de Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, situado na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, bairro Petrópolis, cidade de Concórdia/SC, oriundo de parte dos lotes rurais n.ºs 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) e 467 (quatrocentos e sessenta e sete), do 8º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com a área de 30.790,13m² (trinta mil, setecentos e noventa metros e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-29, de coordenadas N 6.988.721,8359 m. e E 395.601,5229 m., situado no limite com o Lote urbano n.º 02, pertencente a Rafael Ricardo Masson e Samara Rodrigues Perizzolo Masson (Matrícula n.º 26.554), deste, segue com azimute de 165°25'45" e distância de 150,5000m., confrontando neste trecho com o Lote urbano n.º 02, pertencente a Rafael Ricardo Masson e Samara Rodrigues Perizzolo Masson (Matrícula n.º 26.554), até o vértice P-06, de coordenadas N 6.988.576,1763 m. e E 395.639,3850 m.; deste, segue com azimute de 256°34'15" e distância de 185,5000m., confrontando neste trecho com parte do Lote Rural n.º 465 e parte oeste do lote rural n.º 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda

(Matrícula nº 1.779), até o vértice P-24, de coordenadas N 6.988.533,0956 m. e E 395.458,9569 m.; deste, segue com azimute de 10°29'11" e distância de 102,0000m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 465 e parte oeste do lote rural nº 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda (Matrícula nº 1.779, até o vértice P-25, de coordenadas N 6.988.633,3921 m. e E 395.477,5212 m.; deste, segue com azimute de 257°15'23" e distância de 124,0000 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural nº 465 e parte oeste do lote rural nº 467, situado no bairro Poente do Sol, pertencente a Suzin Imóveis Ltda (Matrícula nº 1.779, até o vértice P-26, de coordenadas N 6.988.606,0388 m. e E 395.356,5758 m.; deste, segue com azimute de 351°25'48" e distância de 60,0000m., confrontando neste trecho com o Lote rural nº 464, do 8ª Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, pertencente a Mario Vitto e Sueli T. Vitto (Matrícula nº 6.783), até o vértice P-28, de coordenadas N 6.988.665,3689 m. e E 395.347,6350 m.; deste, segue com azimute de 77°27'40" e distância de 260,0000m., confrontando neste trecho com a Rua Senador Attílio Francisco Xavier Fontana, até o vértice P-29, de coordenadas N 6.988.721,8359 m. e E 395.601,5229 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA Nº 18.036 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- CAU/BR nº 00A1198505 - RRT n. 12680380.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SPILLERE**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Carlos Alberto Spillere, CNPJ 10.495.506/0001-72, neste ato representado por Carlos Alberto Spillere, CPF 007.902.189-17, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 27.219 cujo imóvel possui a área de 52.500,00M², localizado na Rua Osni Manoel de Souza, bairro Quarta Linha, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 53.576,60m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 11.08.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª Rosicleia Luzia Camilo Eugenio, CPF 064.099.369-90, tendo em visto que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes nº 80.317 e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 371851, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. Criciúma, 09 de novembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEU STEFANI, ROSINEIDE SANT ANA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 423212 requerido, em 19/06/2023, por DIRCEU STEFANI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 737201 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 341.508.039-00, nascido em 06/01/1958, e sua companheira ROSINEIDE SANT'ANA, brasileira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 1812717 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 558.899.489-20, nascida em 17/11/1965, que declaram conviver em união estável entre si, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Escritura Pública de Declaratória de Convivência Marital, lavrada na Escrivania de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis/SC, livro nº 323, fl. 191, na data de 28/04/2006, residentes e domiciliados na Servidão Caminho da Cruz, nº 61, Monte Verde, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 16 anos de posse sobre Um terreno com área de 173,45m², localizado na Servidão Mauricia Luiza Laureano, nº 144, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 5,43m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747103.5660 e N=6949926.5750), confrontando com a Servidão Mauricia Luiza Laureano; lateral direita medindo 27,50m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747078.6451 e N=6949938.2104), confrontando com o imóvel da matrícula nº 12.963; fundos medindo 15,02m, o primeiro lance medindo 14,21m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747091.5990 e N=6949944.0550), confrontando com o imóvel de Dirceu Stefani e Rosineide Sant'Ana, o segundo lance medindo 0,81m, partindo do vértice 5 até o vértice 1, (coordenadas E=747092.2345 e N=6949944.5609), confrontando com o imóvel de Sergio dos Santos Goularte e Rosemeri Gomes Kaminski Goularte; lateral esquerda medindo 16,12m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747102.1177 e N=6949931.8170), confrontando com o imóvel de Fred Roony Grams Ribas e Solange Cardoso Ribas. Inscrição imobiliária municipal sob nº 46.25.060.0319.001-787. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 12.963 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408383 requerido, em 19/08/022, por AMAZON BRAZIL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.981/0001-39, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 225, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 229.780,23m², localizado a 16,59 metros da Rodovia Baldicero Filomeno, s/nº, dando-se o acesso pela área de marinha, aos fundos do imóvel matriculado sob nº 186.107, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,25m, em dois lances: o primeiro lance medindo 4,29m partindo do vértice V2 até o vértice V18 (coordenadas E=740100,90 e N=6923953,97), e o segundo lance medindo 9,96m, partindo do vértice V18 até o vértice V17 (coordenadas E=740091,15 e N=6923955,98) confrontando com terreno de marinha; lateral direita medindo 1.936,11m, em três lances: o primeiro lance medindo 885,67m partindo do vértice V17 até o vértice V19 (coordenadas E=740577,01 e N=6924696,49), confrontando com o imóvel da Amazon Brazil Incorporações Ltda, o segundo lance medindo 31,74m, partindo do vértice V19 até o vértice V20 (coordenadas E=740607,00 e N=6924686,09), e o terceiro lance medindo 1.018,70m, partindo do vértice V20 até o vértice V21 (coordenadas E=741161,65 e N=6925540,55), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.883; fundos medindo 249,08m, em oito lances: o primeiro lance medindo 60,00m, partindo do vértice V21 até o vértice V24 (coordenadas E=741197,11 e N=6925492,15), o segundo lance

medindo 40,86m, partindo do vértice V24 até o vértice V23 (coordenadas E=741219,35 e N=6925526,42), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.882, o terceiro lance medindo 6,87m, partindo do vértice V23 até o vértice V25 (coordenadas E=741223,82 e N=6925521,20), o quarto lance medindo 52,41m, partindo do vértice V25 até o vértice V26 (coordenadas E=741232,87 e N=6925469,58), o quinto lance medindo 20,72m, partindo do vértice V26 até o vértice V27 (coordenadas E=741238,16 e N=6925449,55), o sexto lance medindo 25,24m, partindo do vértice V27 até o vértice V28 (coordenadas E=741255,21 e N=6925430,94), o sétimo lance medindo 35,67m, partindo do vértice V28 até o vértice V29 (coordenadas E=741283,94 e N=6925409,80) e o oitavo lance medindo 7,31m, partindo do vértice V29 até o vértice V30 (coordenadas E=741290,64 e N=6925406,89), todos confrontando com o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri -- MONA da Lagoa da Peri; lateral esquerda medindo 2.096,75m, em cinco lances: o primeiro lance medindo 712,85m, partindo do vértice V30 até o vértice V31 (coordenadas E=740835,05 e N=6924858,62), o segundo lance medindo 75,35m, partindo do vértice V31 até o vértice V5 (coordenadas E=740879,57 e N=6924797,84), ambos confrontando com o imóvel de posse de AMAZON BRAZIL INCORPORAÇÕES LTDA, o terceiro lance medindo 895,00m, partindo do vértice V5 até o vértice V4 (coordenadas E=740307,57 e N=6924109,48), confrontando com o imóvel da matrícula nº 155.950, o quarto lance medindo 105,86m, partindo do vértice V4 até o vértice V3 (coordenadas E=740274,22 e N=6924209,95), o quinto lance medindo 307,69m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=740105,06 e N=6923952,94), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 186.107. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 16.076 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAZON BRAZIL INCORPORACOES LTDA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408382 requerido, em 19/08/022, por AMAZON BRAZIL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.981/0001-39, com sede na Rua Antônio da Silveira, nº 225, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 53.409,06m², localizado aos fundos do imóvel, da Amazon Brazil Incorporações Ltda, a 1.186,00 metros da Rodovia Baldicero Filonemo, s/nº, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 75,35m, partindo do vértice V5 até o vértice V31 (coordenadas E=740835,05m e N=6924858,62m), confrontando com o imóvel da Amazon Brazil Incorporações Ltda; lateral direita medindo 712,85m, partindo do vértice V31 até o vértice V30 (coordenadas E=741290,64m e N=6925406,89m), confrontando com o imóvel da Amazon Brazil Incorporações Ltda; fundos medindo 75,88m, em dois lances: o primeiro lance medindo 52,25m, partindo do vértice V30 até o vértice V7 (coordenadas E=741338,55m e N=6925386,05m); e o segundo lance medindo 23,63m, partindo do vértice V7 até o vértice V6 (coordenadas E=741352,52m e N=6925366,98m), confrontando com o Monumento Natural Municipal da Lagoa do Peri -- MONA da Lagoa da Peri; lateral esquerda medindo 740,00m, partindo do vértice V6 até o vértice V5 (coordenadas E=740879,57m e N=6924797,84m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 155.950. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 16.076 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABRICIO GALDINO ROSA

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento nº 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por FABRICIO GALDINO ROSA, CPF nº 054.755.619-58, CNH nº 03432375024 DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 17/07/1986, solteiro, residente e domiciliado na rua Josiane Girardi, nº 184, bairro Praia Alegre, Penha/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo nº 202.069, de 12/07/2023, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, alegando o requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 10 (dez) anos, levando-se em consideração o somatório do tempo da posse de seus antecessores, sobre o imóvel com a área de 1.200,00 metros quadrados, com benfeitorias, localizado na rua Israel de Almeida, nº 774, bairro São Vicente, zona urbana do município de Itajaí/SC, sem registro imobiliário no Registro de Imóveis, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob as inscrições imobiliárias nºs 005.312.01.0010.0000.000, cadastro nº 799476; 005.312.02.0400.0000.000, cadastro nº 777750; 005.312.01.0020.0000.000, cadastro nº 799475; e 005.312.02.0410.0000.000, cadastro nº 777751 e a seguinte descrição georreferenciada: "Partindo do vértice V1 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.053,0835m e N= 7.021.574,4107m), com azimute 03°39'51" até o vértice V2, segue confrontando com rua Israel de Almeida, onde mede 30,00 metros; Partindo do vértice V2 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E=728.055,0007m e N= 7.021.604,3494m), com azimute 93°39'51" até o vértice V3, segue confrontando com terras de Dutralar Empreendimentos Imobiliários LTDA., onde mede 40,00 metros; Partindo do vértice V3 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.094,9189m e N= 7.021.601,7932m), com azimute 183°39'51" até o vértice V4, segue confrontando com terras de rua João Américo Watzko, onde mede 30,00 metros; Partindo do vértice V4 (Coordenadas planas UTM datum SIRGAS2000, E= 728.093,0017m e N= 7.021.571,8545m), com azimute 273°39'51" até o vértice V1, confrontando com a rua Prof. Erotildes da Silva Fontes, onde mede 40,00 metros; fechando uma poligonal de 160,00 metros". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNGCJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIANARA JANAINA MONTEIRO, FERNANDO OSVALDIR LOPES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIANARA JANAINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04294389907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO OSVALDIR LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00561419981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003618-5, firmada em 05/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martin Pescador, nº 238, AP 204, Bloco 03, Aventureiro, Joinville/SC, 89225-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 11.333,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06467116950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553402486-9, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julio Stolf, nº 15.798, AP 504, Bloco E, Vila Nova, Joinville/SC, 89237-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 4.985,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA CARGNELUTTI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA CARGNELUTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08912324942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318249-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 162526, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Helena Barkemeyer, nº 72, Apto 103, Bloco 01, Vila Nova, Joinville/SC, 89237-460.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 7.166,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o espólio de ALCEU CORREA MOTTA, proprietário do imóvel localizado no lugar denominado "Espigão", município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 4.318 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 19.221 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ORLI CANDIDO VIEIRA DE MOURA, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado ímpar da Rua Célio Ribeiro da Silva, Bairro São Francisco, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 19.221 deste Ofício, com área titulada de 3.630,00m² a qual foi encontrada área igual. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGROPECUARIA CAMBARA LTDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ELIZEO GRANEMANN LEMANN, proprietário do imóvel localizado no lugar denominado Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 19.768 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 25.252 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária AGROPECUÁRIA CAMBARA LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO PRO DIVISO" do TERRENO RURAL localizado no lugar denominado "Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 25.252 deste Ofício, com área titulada de 987.420,00m² a qual está sendo estremada a área de 241.200,00m². A documentação da Estremação de imóvel rural em condomínio pro diviso, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA CAMBARA LTDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANTONIO NJARBAS RODRIGUES, proprietário do imóvel localizado no lugar denominado Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 25.252 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 25.252 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que a proprietária AGROPECUÁRIA CAMBARA LTDA, apresentou nesta Serventia pedido de "ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO PRO DIVISO" do TERRENO RURAL localizado no lugar denominado "Rancho de Tábuas, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 25.252 deste Ofício, com área titulada de 987.420,00m² a qual está sendo estremada a área de 241.200,00m². A documentação da Estremação de imóvel rural em condomínio pro diviso, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL WEHRLI, SILVIA DE SOUZA WEHRLI, MARIA SCHABARUM**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário MIGUEL WEHRLI, CPF/MF nº ***.772.609/**, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área e Confrontações e, Inserção de Pontos Cardeais e Confrontações, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 6.819, consistente de: LOTE RURAL nº (177), da Gleba 03, situada no imóvel "Trindade", localizado no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área retificada de "NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS" (95.417,44 m²), vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinante e coproprietária, respectivamente, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. MARIA SCHABARUM, brasileira, casada, agricultora aposentada, CI nº 28/R-1.385.919-SESP/SC, CPF/MF nº ***.145.609/**, domiciliada e residente na Linha Água Branca, M/São Miguel da Boa Vista, SC, (proprietária de parte do imóvel objeto da matrícula nº 16.290, deste Ofício) e, 2. SILVIA DE SOUZA WEHRLI, brasileira, casada, nascida em 18.07.1984, agricultora, CI nº 1126832508-SSP/RS, CPF/MF nº ***.670.630/**, filha de Arnaldo Francisco de Souza e de dona Gelci Rosa dos Santos, domiciliada e residente na Linha Água Branca, M/São Miguel da Boa Vista, SC, (proprietária de parte do imóvel objeto da matrícula nº 6.819, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Cristian Grellmann (CREA nº 084040-6), ART nº 8920056-5, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA BRUNA DE OLIVEIRA BOTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06458366990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441184597-8, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 76312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCESCO BOTTICINI NR 207 AP 301 ARIRIU PALHOCA SC 88135430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.805,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON KNONER CAMPOS, CAROLINE PIEPER NUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON KNONER CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514078980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE PIEPER NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04852625921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441627730-9, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS 102 PEDRA BRANCA PALHOCA SC 88137155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 51.677,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARVALHO ALVES, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº226626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087034926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA ALBINO DE BARROS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00937217905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000991137-5, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.14 matrícula nº 41.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS GRUMIXAMAS Nº 146, LOTE RESIDENCIAL Nº 16, QUADRA Nº 13, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL MADRI, MADRI, PALHOÇA/SC - CEP: 88136-323 PALHOÇA CEP: 88136323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 77.222,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620782919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229339-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 87 CASA 01 BELA VISTA PALHOÇA SC 88132754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 53.140,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC CESAR SANTANA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº232305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC CESAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12186460980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017896720-5, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61934- r 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Natalino Campos Schaimann, 1050, AP 31, Pacheco, Palhoça/SC, CEP 88135-383.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 11.502,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA ROCHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07392180932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617992-4, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL ANTONIO DA SILVA 236 BL04 AP 401 ARIRIU FORMIGA PALHOCA SC 88134770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 15.404,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI JEFERSON KOCH, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE**

DYONES RAQUEL DOS SANTOS ARIOTTI, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o senhor SIDNEI JEFERSON KOCH (CPF: 094.860.XXX-08), por encontrar-se em lugar incerto, além de não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Bancário -- nº 1114108, registrado aos 17/08/2021, sob o nº 04, na matrícula nº 16.243, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE -- SICOOB OESTECREDI, CNPJ/MF nº 78.825.023/0001-22, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 24 de novembro de 2023.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COPAS VERDES AGROPECUARIA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art.º 213, §3º, da Lei n.º 6.015/73, vem NOTIFICAR a firma individual e pessoa física de PAULO SILVA, CGC 83.057.083/001 e NIRE 42100927313, proprietária do imóvel da Transcrição n.º 23.557 deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifeste perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Copas Verdes Agropecuária LTDA (CNPJ 08.454.771/0001-02), matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC sob o n.º 29.392, localizado na antiga "Fazenda São Roque", nos municípios de Calmon/SC e Matos Costa/SC, onde se pretende a alteração da área e das medidas perimetrais, conforme levantamento topográfico disponível nesta serventia e certificado pelo INCRA sob código da parcela 2051a78e-0a5a-4d7a-b0ce-9d45f0b1db42, que pode ser acessada no <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>. O imóvel de Vossa Senhoria está caracterizado como posse da empresa Copas Verdes Agropecuária LTDA, figurando nos memoriais descritivos como "Posse/Copas Verdes Agropecuária LTDA", confrontando com o imóvel retificando entre os marcos ELE-M-6166 (Longitude -51º07'08,775" Latitude -26º33'51,289") e ELE-M-7159 (Longitude -51º08'00,476" Latitude -26º34'10,242"), por 1545,46 metros. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento do confrontante acima referido, de seus herdeiros, sucessores e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 2 (duas) vezes.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO LEAL, GRASIELE PFLEGER LEAL**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: MARCOS ANTÔNIO LEAL, brasileiro, casado, CPF n. 040.870.259-18 e sua esposa GRASIELE PFLEGER LEAL, brasileira, casada, CPF n. 049.710.189-05, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Jacob Bunn, n. 47, centro, Rancho Queimado/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano, com benfeitorias, com a área de 378,54m² (trezentos e setenta e oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos de metros quadrados), localizado no lado par da Rua Vereador Atalábio Antônio Broering, n. 26, bairro Centro, município de Rancho Queimado/SC, confrontando com a Rua Guilherme Jacob Bunn, confrontando com a Rua Vereador Atalábio Antônio Broering, confrontando com a propriedade de Nilda Heinz Bauer (matrícula 6.755), confrontando com a propriedade de Tomaz Pfleger (matrícula 4.330), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDREIA PEREIRA TAVARES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486300986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551624507-7, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRES GETULIO VARGAS 4465 AP 301 H PASSAGEM TUBARAO SC 88704303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 4.010,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JADNA ARAUJO, JAISON ARAUJO, JULIANO ARAUJO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Jadna Araujo, inscrita no CPF sob n. 024.204.179-50, portadora do documento de identificação RG n. 3316616-SSP/SC, CNH n. 01537532747-DETRAN/SC, brasileira, solteira, nascida em 23/10/1979, profissional da área da beleza, residente e domiciliada na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, Jaison Araujo, inscrito no CPF sob n. 014.523.759-17, portador do documento de identificação RG n. 01452375917-SSP/SC, CNH n. 00772018874-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1976, operador industrial, residente e domiciliado na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC e Juliano Araujo, inscrito no CPF e RG sob n. 077.697.169-77-SESP/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1993, gerente de supermercado, residente e domiciliado na Estrada Riacho, n. 00, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 17/10/2023, por Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal do Município de Pedras Grandes/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 75.705, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Estrada Geral Riacho, Bairro Riacho, Pedras Grandes/SC, com área total de 64.869,32m², da seguinte forma: Área A1: 9.914,02m², e Área A2: 54.955,30m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE URUSSANGA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE URUSSANGA, inscrito no CNPJ nº 82.930.181/0001-10, com sede na cidade de Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL II, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua B, Bairro São Pedro, com a área de quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta metros e noventa e sete decímetros quadrados (46.460,97m²), área remanescente, do parcelamento denominado Loteamento Industrial, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, total de 121,57m (cento e vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros), sendo: 54,65m (cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros), com o lote 14 da quadra 04; 15m (quinze metros), com a Rua B; e 51,92m (cinquenta e um metros e noventa e dois centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; ao SUL, na extensão de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove centímetros), com terras de Edevir Tomazzi; ao LESTE, total de 434,71m (quatrocentos e trinta e quatro metros e setenta e um centímetros), sendo: 12m (doze metros), com a Rua B; 100,75m (cem metros e setenta e cinco centímetros), com a área verde 01 da quadra 06; 230,67m (duzentos e trinta metros e sessenta e sete centímetros), com terras de Angelin Denoni; 43,02m (quarenta e três metros e dois centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e 48,27m (quarenta e oito metros e vinte e

sete centímetros), com terras de José Ramos de Moraes; e, ao OESTE, na extensão de 435,86m (quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), com terras de Luiz Frasson; matriculado sob n. 37.330, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7716/2022 -- Diretoria Municipal do Meio Ambiente de Urussanga, retificada pela certidão nº 004/2023. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERREIRA LEITE NETO, ANA CRISTINA ROSA LEITE

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 21/11/2023 sob o nº 104.941, o requerimento de Usucapião Extrajudicial, contendo: I -- NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: LUIZ FERREIRA LEITE NETO, CPF nº 382.086.875-53, empresário, e seu cônjuge ANA CRISTINA ROSA LEITE, empresária, CPF nº 390.920.035-49, brasileiros, residentes e domiciliado na Rua José Olivio do Nascimento, 82, apartamento 401, Bairro Jardins, Aracaju/SE; II -- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O Imóvel é construído em lote urbano medindo 249,05 M2, que sendo o Imóvel térreo, totalizando Área Construída 152,55 M2, sendo destinado ao uso Residencial. Tendo como Confrontante do Lado Norte Nº 602 medindo 20,50 M (Vinte e Cinco metros e Cinquenta centímetros), de propriedade da Sra. Dejanira de Oliveira Batalha e 6,80 M (Seis metros e Oitenta centímetros); como Confrontante do Lado Sul, Nº 580, medindo 27,30 M (Vinte e Sete metros e Trinta centímetros), de propriedade da Sra. Monica o qual dista 8,80 M da Rua Espírito Santo, o Lado Oeste confrontando-se com a Av. Brasil medindo 10,83 M (Dez Metros e Oitenta e Três Centímetros) e o Lado Leste Medindo 6,72 M (Seis Metros e Setenta e Dois Centímetros), de propriedade da Sra. Maria e mais 4,20 M (Quatro Metros e Vinte Centímetros), confrontante não encontrado. O Imóvel Nº 582 é composto pelos seguintes ambientes: Pátio Descob. com 5,60 M2, Sala com 4,37 M2, Sala, Copa/ Cozinha, com 8,86 M2; quarto 01 com 4,78 M2, quarto 02 com 4,18 M2; W.C com 4,26 M2 e Pátio Descoberto com 10,96 M2. O Imóvel Nº 586 é composto pelos seguintes ambientes: Pátio com 14,95 M2, Circulação com 6,74 M2, Sala, com 7,24 M2; Quarto 01 com 8,90 M2, Quarto 02 com 10,10 M2; Quarto 03 com 7,89 M2; Circulação com 3,96 M2; Cozinha com 8,06 M2; W.C com 2,91 M2; e Pátio Descoberto com 19,38 M2. O Imóvel Nº 592 é composto pelos seguintes ambientes: Pátio com 11,45 M2, Circulação com 3,36 M2, Sala, com 9,59 M2; Quarto 01 com 7,84 M2, Quarto 02 com 5,71 M2; Despensa com 1,83 M2; Cozinha com 7,00 M2; W.C com 3,50 M2; Área de Serviço 6,84 M2 e Pátio Descoberto com 12,45 M2; III -- NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: LUIZ FERREIRA LEITE NETO E ANA CRISTINA ROSA LEITE; IV -- TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; vez que o possuidor reside no imóvel usucapiendo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). **VALDEIR MACEDO DOS SANTOS**, CPF nº 075.049.735-13, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442736815, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de JULHO de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA HUMBERTO FERREIRA DIAS, 108, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 11 e 12, matrícula 2314. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA CRISTINA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04812 PROTOCOLO: 03451 FOLHA - 136 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03451 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01006906C - Prenotação 32667 - Matrícula 9.198 - Guia 137230004276 - Selo TJSE: 202329578009895 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DGNJCC Documento Nº: 844440030141, firmado em 16/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440030141, firmado em 16/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.198, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 44, LOTE 07, QUADRA 01, LOTEAMENTO MAMEDIO BISPO, CAPELA-SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) SÔNIA CRISTINA SANTOS, CPF: 05002351557, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 37.613,08 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04810 PROTOCOLO: 03454 FOLHA - 134 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03454 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00915017C - Prenotação 32.394 - Matrícula 9.837 - Guia 137230004329 - Selo TJSE: 202329578009892 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZG3EAR Documento Nº: 855551906131, firmado em 05/01/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470. ENDEREÇO: RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551906131, firmado em 05/01/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.837, deste cartório, referente ao imóvel situado RODOVIA MANOEL DANTAS, Nº 1879, CENTRO, CAPELA-SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ELIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF: 06668946470, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 41.827,01 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA AZEVEDO SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04811 PROTOCOLO: 03453 FOLHA - 135 Aos 16/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03453 à Folha 093 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00914887C - Prenotação 32.385 - Matrícula 11.024 - Guia 137230004289 - Selo TJSE: 202329578009894 Acesse: www.tjse.jus.br/x/BF346C Documento Nº: 844440333394, firmado em 22/04/2013 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570 ENDEREÇO: RUA FREI DAMIÃO, Nº 630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440333394, firmado em 22/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.024, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA FREI DAMIÃO, Nº 630, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MÁRCIA AZEVEDO SOUZA, CPF: 02431722570, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/11/2023, correspondente a R\$ 40.908,40 (quarenta mil, novecentos e oito reais e

quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RICARDO SANTOS REZENDE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04809 PROTOCOLO: 03455 FOLHA - 133 Aos 20/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03455 à Folha 095 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00870474C - Prenotação 32.241 - Matrícula 11.995 - Guia 137230004330 - Selo TJSE: 202329578009888 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FQ9HDC Documento Nº: 844440896466, firmado em 22/04/2015 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JORGE RICARDO SANTOS REZENDE, CPF: 01547027576. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 111, LOTEAMENTO BELLA VISTA, LOTE 16, QUADRA-B, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440896466, firmado em 22/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.995, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA A, Nº 111, LOTEAMENTO BELLA VISTA, LOTE 16, QUADRA-B, BAIRRO SOBRADINHO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JORGE RICARDO SANTOS REZENDE, CPF: 01547027576, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 17/11/2023, correspondente a R\$ 53.968,96 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04814 PROTOCOLO: 03457 FOLHA - 138 Aos 21/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03457 à Folha 096 do Livro A-00007 por BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 27/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: BANCO DO BRASIL S/A Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN00850051C - Prenotação 32.167 - Matrícula 12.374 - Guia 137230004344 - Selo TJSE: 202329578009954 Acesse: www.tjse.jus.br/x/AMEP4Y Documento Nº: 28002614, firmado em 20/04/2020 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: BANCO DO BRASIL S/A Notificado: EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 06527376502. ENDEREÇO: RUA NOSSA

SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 02, ZONA RURAL, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 28002614, firmado em 20/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.374, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 02, ZONA RURAL, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 06527376502, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 24/10/2023, correspondente a R\$ 8.232,85 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEITE SANTOS, VALDINEZ SOUZA SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04808 PROTOCOLO: 03444 FOLHA - 132 Aos 10/11/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03444 à Folha 090 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 24/11/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Intimação - Protocolo IN01007223C - Prenotação 32.733 - Matrícula 13.044 - Guia 137230003758 - Selo TJSE: 202329578009858 Acesse: www.tjse.jus.br/x/7T6Z38 Documento Nº: 144441009502, firmado em 28/04/2017 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 144441009502, firmado em 28/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.044, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EXISTENTE C, Nº 173, LOTEAMENTO MARIA DO CARMO, BAIRRO LAGOA SECA, CAPELA/SE, CEP 49700/000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 144441009502, firmado em 28/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 13.044, deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA EXISTENTE C, Nº 173, LOTEAMENTO MARIA DO CARMO, BAIRRO LAGOA SECA, CAPELA/SE, CEP 49700/000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) MARCIO LEITE SANTOS, CPF: 99539071534 e VALDINEZ SOUZA SANTOS, CPF: 94821720515 para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/09/2023, correspondente a R\$ 60.767,51 (sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREUZISSE BISPO DE SOUZA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CREUZISSE BISPO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 009.992.595-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO LIMA MESSIAS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSIVALDO MESSIAS LIMA, inscrito no CPF/MF nº 957.313.505-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746202, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula nº 22.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETEDA 750 LT 09, QD B QUEIMADAS ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$6.796,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87.425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCEL FONSECA OCEA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 058.179.525-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014670, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 34575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA L A SANTO 929 LT 39 QD O MARIANGA ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor R\$2.700,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SANTOS ROCHA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Antonio Santos Rocha, inscrito no CPF nº 398.470.985-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441441524, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 37, nº 202, Lote 509-B, Quadra HL, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 23555. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N.Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS ARAGAO SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97,

vem intimar o Sr. Roberto Carlos Aragao Santos, inscrito no CPF nº 009.553.625-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441387202, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida 02, nº 102, Área 17, Quadra F, Loteamento Guajara City Parque -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 25697. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Manoel Messias Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 073.239.775-84, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2016031-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 53, Lote 01-B, Quadra 10, Loteamento Jardim Santa Ines -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 32671. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JEFERSON DE MORAIS ALEXANDRE, CPF/MF nº 442.121.028-54, RG nº 45.015.579-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, frentista, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o nº 55, da Rua "Quatro", do Loteamento denominado "Residencial Alto Cafezal" na cidade de Echaporã/SP, cadastrado na P.M.E como Setor 002 -- Quadra "C" -- Lote 028, objeto da matrícula nº 59.465, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.5555.3567999 de 22 de fevereiro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORIMAR CORREA DOS SANTOS**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o § 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/73, ficam notificados os Senhores Pedro Gonçalves da Rocha e Antônio Gonçalves da Rocha, residentes no município de Campos Novos, de que foi requerido por: 1) Orimar Correa dos Santos, CPF n.º 306.563.968-81, RG n.º 33.287.991-4 SSP/SP, brasileiro, pecuarista, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Terra, no município de Ribas do Rio Pardo/MS; 2) Oriomar Correa dos Santos, CPF n.º 306.563.988-25, RG n.º 33.287.992-6 SSP/SP, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com Samara Fernanda Oliveira dos Santos, CPF n.º 385.522.888-42, RG n.º 43.266.816-0 SSP/SP, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, n.º 3.680, Jardim das Oliveiras, no município de Paraguaçu Paulista/SP; 3) Ismael Correa dos Santos, CPF n.º 032.102.948-87, RG n.º 4.527.314 SSP/SP, brasileiro, agricultor, viúvo, residente e domiciliado na Rua Prefeito Jaime Monteiro, n.º 585, Centro, no município Paraguaçu Paulista/SP (Usufrutuário), a retificação de área e descrição do imóvel rural situado na Fazenda "Terras Livres", denominado "Fazenda Santa Maria e Fazenda Santa Maria II", no Córrego Água da Fanchona, no município de Echaporã/SP, objeto das matrículas n.º 1.595 e 44.795, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, os notificados são proprietários do imóvel confrontante, situado na Fazenda Campos do Meio, nas vertentes do Rio Novo, no município de Echaporã/SP, comarca de Assis/SP, objeto da Transcrição n.º 10.727, do Livro 3-DD, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do § 2º, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também os senhores que se encontram em lugar incerto e não sabido, notificados da retificação pretendida em virtude de serem proprietários do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte dos notificados, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA MIRANDA, JULIO CESAR ROCHA VIANA, IRENE APARECIDA LEITE VIANA, RENATO GRANDA GEBIM**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Espólio de CALIL PEDRO PADIS, protocolo 394.913, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização dos TERRENOS situados de frente para a RUA CASTRO FAPE, RUA BARTOLOMEU PERANOVICH e RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, transcritos sob nºs 5.783-3T; 6.462-30; 7.222-3U e 11.395--3X, os senhores: 1) MARIA

LUIZA MIRANDA, proprietária do TERRENO confrontante onde está edificado a CASA DE MORADIA nº 203 da Rua Dr Zeferino Alves do Amaral, antigo nº 771 da Rua Thomé Franco, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrito sob nº 22.581 do Livro 3-AF; 2) JULIO CESAR ROCHA VIANA e sua mulher IRENE APARECIDA LEITE VIANA, proprietários do TERRENO onde está edificado o prédio residencial nº 03 da VILA SANTA TEREZINHA, situado à Rua Castro Fafe, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 102.292; e, 3) RENATO GRANDA GEBIM casado com LUCIENE SARAIVA DA PAZ, proprietário dos APARTAMENTOS 1 e 2 do CONDOMÍNIO THOMAZ GRANDA, instituído no terreno confrontante onde foi edificado o prédio nº 354-A da Rua Bartolomeu Peranovich, matriculados sob nº 108.439 e 108.440. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das transcrições nºs 5.783-3T; 6.462-30; 7.222-3U e 11.395--3X, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 27 de novembro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO CIARDELLA, DEBORA MARIA CAVALLINI CIARDELLA, LUIZ RENATO BEVILACQUA, GIULIANA DAMASCENO BEVILACQUA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JULIO CESAR GAGLIARDI, protocolo 397.280, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO correspondente a unificação dos LOTES 11, 12, 13 e 14 da QUADRA C do loteamento CHÁCARAS ITAPETINGA e outro TERRENO na GRANJA SANTA LUZIA, situado no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 54.327, o senhores 1) RICARDO CIARDELLA e sua mulher DEBORA MARIA CAVALLINI CIARDELLA, proprietários dos LOTE 10 da QUADRA U do loteamento RETIRO DAS FONTES, matriculado sob nº 20.895; e, 2) LUIZ RENATO BEVILACQUA e sua mulher GIULIANA DAMASCENO BEVILACQUA, proprietários da RESIDÊNCIA 2 do CONDOMÍNIO TRILHA DAS FLORES, localizado na Rua José Tricoli, nº 285, no bairro do Itapetinga, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 109.523. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula 54.327, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 24 de novembro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "ECOGARDEN" Município de Bom Jesus dos Perdões -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que à ECOGARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORADORA SPE

LTDA, CNPJ: 51.056.573/0001-78, NIRE: 35261553096 JUCESP, com sede à Rua Sargento Juvenil Valinho dos Santos, nº 121, sala 06, Jardim São Paulo, Bom Jesus dos Perdões-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 118.691, está localizado na GLEBA A-4-B desmembrada da Gleba A-4, situado no BAIRRO DO GUAXINDUVA, com frente com a Estrada Municipal, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões-SP, com a área de 115.000,00 m², ao empreendimento foi dada a denominação de "ECOGARDEN", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões-SP, conforme Ato de aprovação de 31 de janeiro de 2023, e pelo GRAPROHAB de 27 de setembro de 2022, conforme Certificado nº 334/2022, que impôs exigências técnicas. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 168 lotes, 51.533,54 m² (44,81%); Áreas Públicas: Sistema Viário: 22.754,78 m² (19,78%); Áreas Institucionais: 5.977,07 m² (5,20%); Áreas Verdes/APP: 31.552,47 m² (27,44%); Sistema de Lazer: 3.182,14 m² (2,77%); Área Loteada: 115.000,00 m² (100%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Bom Jesus dos Perdões-SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 398.769 em 26 de outubro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia-SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas. Atibaia, 23 de novembro de 2.023. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JADAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, protocolo 396.581, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 5D, desdobrado dos Lotes 05 e 06 do loteamento RECREIO SANTO ANTONIO -- GLEBA A, situado no bairro dos Soares, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 70.424, os representantes legais da empresa JADAIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, proprietária dos LOTES 5C e 9C do loteamento Recreio Santo Antonio -- Gleba A, matriculados, respectivamente, sob nºs 70.423 e 70.470. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 70.424, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 11 de novembro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS DE LIMA MAZZANATI**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **ANDRÉ LUIS**

DE LIMA MAZZANATI ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 102.236, vem INTIMAR o devedor fiduciante ANDRÉ LUIS DE LIMA MAZZANATI (CPF.nº 415.975.318-39), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551615030. Imóvel: Avenida Pedro Ferreira, nº 96, designado como lote 36 da quadra G, Loteamento Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.537 desta Serventia). Data do débito: 14/06/2023 a 14/10/2023. Valor para a purga do débito: R\$1.709,56 (posicionado em 13/11/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI ANGELITA DIAN MARINO, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.134, vem INTIMAR a devedora fiduciante ERICA APARECIDA ROSA MAZZANATI (CPF.nº 304.375.708-43), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 855551615030. Imóvel: Avenida Pedro Ferreira, nº 96, designado como lote 36 da quadra G, Loteamento Jardim Esperança II, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.537 desta Serventia). Data do débito: 14/06/2023 a 14/10/2023. Valor para a purga do débito: R\$1.709,56 (posicionado em 13/11/2023).

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, EVERSON CAZACA MARIANO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVERSON CAZACA MARIANO e PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440820795 firmado em 20/3/2015, garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 15 na matrícula 12.419, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Shimpei Okiyama, nº 4-38, Vila Maria, intima os senhores EVERSON CAZACA MARIANO e PAOLA CRISTIANE PINHEIRO DE ALCANTARA MARIANO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 22/11/2023 que totalizam a quantia de R\$15.535,22 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e

eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Bauru, 22 de novembro de 2023. (aa.) Eduardo Carrilho Paludetto, Oficial substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITA PEREIR BRAGA, ROSELI PEREIRA BRAGA DE SOUZA, JOSE RODRIGUES BRAGA, DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, TADASHI MATSUDA, YUMIKO MATSUDA, TSUYOSHI MATSUDA, FUMIO MATSUDA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido pelo Espólio de José Rodrigues Braga, representado por Roseli Pereira Braga de Souza, e Benedita Pereira Braga, na qualidade de proprietários e requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 372.843, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 96.711, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS Shigeo Matsuda, Tadashi Matsuda, Yumiko Matsuda, Tsuyoshi Matsuda, Akiko Endo Matsuda, Fumio Matsuda, Nair Yuko Yamakawa Matsuda (matrícula 982); Rogério Crepaldi (matrícula 48.740); e DAE -- Departamento de Água e Esgoto de Bauru; confrontantes do citado imóvel, e respectivo cônjuge, se casado for, seus herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP; telefone: (14) 3104-1818; e-mail: l.cartorio@uol.com.br; no horário compreendido entre 9:00 e 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 28 de novembro de 2023. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DISSORDI, KARLA ALABARCE MENDES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 59863, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 301.725, em 13 de julho de 2023, para a intimação do senhor Henrique Dissordi, portador do CPF nº 390.410.208-70, e da senhora Karla Alabarce Mendes, portadora do CPF nº 411.954.098-77, no endereço onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua João de Moraes, número 265, Portal de São Marcelo, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente

no contrato abaixo indicado, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 10172608607, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04 de março de 2022, registrado sob número 7 e 8, na sobredita matrícula 59863, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Henrique Dissordi e Karla Alabarce Mendes, não foram encontrados no endereço aqui reportado. Procedese a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores HENRIQUE DISSORDI e KARLA ALABARCE MENDES, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de fevereiro de 2024, está a importar em R\$37.963,92, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIO FELTRIN JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 10.371.492/0001-85, com sede na Rodovia Presidente Dutra, Km 214, Cumbica, Guarulhos/SP, com seu processo de notificação prenotado sob nº 390.930, faz a presente intimação por EDITAL de CECILIO FELTRIN JUNIOR, brasileiro, casado, RG nº 15.853.397-SSP-SP, CPF nº 084.997.768-17, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 16 na matrícula nº 13.651, deste Registro, tendo por objeto o prédio localizado na Avenida Dr. Heitor Penteado nºs 1732 e 1734, e Rua Pero Lopes nºs 876 e 880, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 416.023, faz a presente intimação por EDITAL de VANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 35102920-5-SSP-SP, CPF nº 347.725.918-18, nos termos

do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 04 na matrícula nº 130.621, deste Registro, tendo por objeto a unidade habitacional nº 206, Rua 03, Residencial Campo Florido, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO KOPF FILHO, MARLI CONCEICAO ALVARES KOPF**

Edital de Usucapião nº 1/40.218 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE MAURO CORREA LIMA, ESPÓLIO DE MARIA APPARECIDA DA CONCEIÇÃO e ERICH VETTER OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOÃO KOPF FILHO, Brasileiro, comerciante, CPF nº 679.218.258-34, e sua esposa MARLI CONCEIÇÃO ALVARES KOPF, brasileira, comerciante, CPF nº 047.304.368-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Alcatraz, Praia Grande, Ubatuba/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião dos imóveis com origem na transcrição nº 28.703/3AE do 8º Registro de Imóveis de São Paulo, situados Rua Tupinambas nº 251, lotes 198/199 da Planta 2A do loteamento "Companhia Fazenda Belém", Francisco Morato/SP, com a áreas superficiais de 994,38 e 986,10 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ALBERICO MARQUES DA SILVA, HORACIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PERSIO MARQUES DA SILVA, RUBENS MARQUES FERREIRA DA SILVA e HELIO RAMOS FERREIRA, Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MAURO CORREIRA DE LIMA, MARIA APARECIDA DE LIMA, EDUARDO RODRIGUES MADEIRA, JOÃO KOPF FILHO, MARLI CONCEIÇÃO ALVARES KOPF, CELSO SOARES DE AGUIAR, ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 35 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, LUIS FERNANDO DE JESUS**

Edital de Usucapião nº 1/40101 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A EDUARDO CARLOS HOLLAND, ANA MARIA HOLLAND, MARIA DE CARLOS DOMINGUES, JONAS DOMINGUES, ESPÓLIO DE MARCOS PELIZARI DE SOUZA e MARIA APARECIDA HOLLAND OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: LUIS FERNANDO DE JEUS, Brasileiro, motorista, CPF nº 287.407.548-55, e sua esposa MARRIETI SILVA DE ARAUJO DE JESUS, Brasileira, empresária, CPF nº 393.213.298-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Estrada Arcílio Federzoni, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 3.323 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Rua Suécia nº 80, lote 10 da quadra J do loteamento "Parque Climaterico

Holland", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 300,00m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA JOSÉ HOLLAND, MARIA FERREIRA HOLLAND, EDUARDO CARLOS HOLLAND, ANA MARIA HOLAND, MARIA DE CARLOS DOMINGUES, JONAS DOMINGUES, IRACI AUGUSTA HOLLAND DE SOUZA, MARCOS PELIZARI DE SOUZA, MARIA APARECIDA HOLLAND, MARIA TEREZINHA HOLLAND. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SAMUEL PEDRO DO NASCIMENTO, FRANCISCA CAROLINA DE SOUSA DIAS, WAGNER SOBREIRA DIAS, MARCIO JOSE DE MOURA E JOSÉ SEVERINO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 25 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA GOMES**

Edital de Usucapião nº 1/38774 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ELIAS JORGE DAHER OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: MARLEIDE DOMICIANO DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 199.985.658-98, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, Jardim Primavera, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 13.079 deste Registro de Imóveis, situado Rua Frei Caneca nº 211, lote B, Glebas de Terra do loteamento "Vila Primavera", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 245,36 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ELIAS JORGE DAHER E IDALINA CEGA DAHER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ELIAS JORGE DAHER E IDALINA CEGA DAHER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIZETE FREIRE DOS SANTOS**

Edital de Usucapião nº 1/40.951 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JUVERCINO JOSIAS BERNARDO OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARIZETE FREIRE DOS SANTOS, brasileira, ajudante geral, solteira, CPF nº 274.687.018-57, residente e domiciliada à Avenida Aricanduva, nº 438, Jardim Alegria Francisco Morato/SP e JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, viúvo CPF nº 008.252.138-78, residente e domiciliado Avenida Aricanduva, nº 438, Jardim Alegria Francisco Morato/SP que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 19.577 deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Uberlândia e Avenida Aricanduva, lote 08 da quadra 25 do loteamento Jardim Alegria, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 400,48 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JUVERCINO JOSIAS BERNARDO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS e MARIA CLEONICE DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais

informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLINDO YOSHIYUKI AKINAGA, ALVANIR MARQUES DA SILVA AKINAGA

Edital de Usucapião nº 1/39.933 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ARLINDO YOSHIYUKI AKINAGA, brasileiro, analista de sistemas, RG nº 19.659.220-3 SSP/SP e CPF nº 138.388.368.80, e sua esposa ALVANIR MARQUES DA SILVA AKINAGA, brasileira, do lar, RG nº 24.928.863-1 SSP/SP e CPF nº 140.696.278-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Eugênio Miller, Chácara Martha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.405 deste Registro de Imóveis, situado Avenida Eugênio Miller, nº 90, lote 10 da quadra 03 do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 250,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGÊNIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUGÊNIO MILLER E MARTHA MILLER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMILSON DE ARAUJO, PRISCILA DOS SANTOS DE ARAUJO

Edital de Usucapião nº 1/42134 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: ADEMILSON DE ARAUJO, brasileiro, montador, CPF nº 223.125.178/76, e sua esposa, PRISCILA DOS SANTOS DE ARAUJO, brasileira, do lar, CPF nº 380.645.238/50, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Luís Candido dos Santos, Jardim Santa Catarina, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 15.648 deste Registro de Imóveis, situado Rua Teodoro Federzoni nº 540, lote 28 da quadra 16 do loteamento "Jardim Rosas", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 276,01 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: JOSÉ DA SILVA MATOSO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JADRE FERREIRA DE GUSMÃO, ANA MARIA MENDES DE MELO, DONIZETE CORONADO FERREIRA, ANA LUCIA DA SILVA GOMES, ADOLPHO KAUFFMANN, MATHILDE COULICOFF KAUFFMANN, PAULO KAUFFMANN, ISA KAUFFMANN SCHNEIDER, JAQUES SIEGFRIED SCHNEIDER, ARACY JUDITH ROTH KAUFFMANN. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 26 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANJA DAMASCENO FERREIRA, JOSE CARLOS FERREIRA**

Edital de Usucapião nº 1/40546 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por: JOSÉ CARLOS FERREIRA, brasileiro, torneiro mecânico, CPF nº 003.398.208/29, e sua esposa, ROSANJA DAMASCENO FERREIRA, brasileira, do lar, CPF nº 074.607.798/06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Itatiba, Vila Maria Luiza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 28.210 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado Estrada dos Porretes nº s/n, lote 08 da quadra 06 do loteamento "PARQUE MORUMBI", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 451,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ORGANIZAÇÃO DE IMÓVEIS ITAMAR. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSÉ CARLOS FERREIRA, ROSANJA DAMASCENO FERREIRA, ORGANIZAÇÃO DE IMÓVEIS ITAMAR E CLEA FERREIRA BARBOSA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA RODRIGUES DA SILVASANDRA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS FERNANDO
RODRIGUES**

F A Z S A B E R, a SANDRA RODRIGUES DA SILVA, empregada doméstica, portadora do RG nº. 52.328.315-5-SSP/SP e CPF nº. 299.818.988-13, e, CARLOS FERNANDO RODRIGUES, pensionista, portador do RG nº. 45.151.188-8-SSP/SP e CPF nº 331.036.728-29, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Cidade de Mairiporã, deste Estado, na Rua José Luiz Alves, nº. 753/B, casa 01, Vila Arnoni; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuarem neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada da Olaria, nº 118, casa 06, do "Condomínio Residencial Esperanza", no lugar denominado "Chácara São José", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária nº. 844441268308, conforme Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado em Caieiras, aos 30 de agosto de 2.016, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 82.661, deste Registro, no valor de R\$ 15.765,55 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BRAZ RIBEIRO, JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO

F A Z S A B E R, a ROBSON BRAZ RIBEIRO, empresário, portador do RG nº. 33.345.222-7-SSP/SP e CPF nº. 219.412.258-37, e sua mulher JOCELI DAMARIS DOS SANTOS RIBEIRO, vendedora, portadora do RG nº. 35.133.468-3-SSP/SP e CPF nº 306.800.768-24, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Osasco, deste Estado, na Rua Cipriano Barata, nº. 53, Pestana; que, de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, nº 15-D, Casa 04, do Residencial Anita Garibaldi, no loteamento denominado "Jardim Victória", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, conforme contrato nº. 00067/137, com força de Escritura Pública, firmado em São Paulo, aos 30 de novembro de 2.020, registrado sob nº. 02 na matrícula nº. 89.729, deste Registro, no valor de R\$, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, inclusive às de Cartório, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora, ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 21 de novembro de 2.023. O Oficial Interino: (Paulo Signoretti Domingues).-

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAIMUNDO SOARES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MONTALCINO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA Jair Antonio Pianucci Filho, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi prenotado nesta Serventia sob nº 356.434, em 07 de abril de 2023, a pedido de RAIMUNDO SOARES DE LIMA, um requerimento para Retificação de Registro Imobiliário, nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, cujo imóvel objeto da referida retificação é um imóvel designado como Chácara Santa Izabel, situada no bairro Mirim, neste município e comarca, devidamente, matriculado nesta Serventia sob nº 9.830, e, nos termos do § 3º, 2ª parte, do referido artigo 213 da Lei 6.015/73, vem através deste promover a NOTIFICAÇÃO de MONTALCINO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede em São Paulo-SP, na rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos 123/124, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 8.019 desta Serventia, que se constitui como confrontante do imóvel objeto da retificação pretendida, uma vez que o seu representante não foi encontrado no endereço indicado. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Escrevente Substituto

COMARCA - ITAI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIPE RONDON, ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON

RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAÍ-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 26.587 em 28 de julho de 2.023, a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes EDUARDO FELIPE RONDON e ANA CLAUDIA DE FARIA RONDON. Considerando que os fiduciantes não foram localizados e encontram-se em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS À COMPARECEREM neste serviço registral, situado na Rua Voluntários de 32, nº 1.050, Centro, Itai-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 39.966,25, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 23/11/2023 - R\$ 39.966,25; pagamento em 24/11/2023 - R\$ 39.989,48; pagamento em 27/11/2023 - R\$ 45.091,64; pagamento em 28/11/2023 - R\$ 45.225,25; pagamento em 29/11/2023 - R\$ 45.251,82; pagamento em 30/11/2023 - R\$ 45.278,40; pagamento em 01/12/2023 - R\$ 45.305,02; pagamento em 04/12/2023 - R\$ 45.384,90; pagamento em 05/12/2023 - R\$ 45.411,60; pagamento em 06/12/2023 - R\$ 45.438,23; pagamento em 07/12/2023 - R\$ 45.464,91; pagamento em 08/12/2023 - R\$ 45.491,60; pagamento em 11/12/2023 - R\$ 45.571,75; pagamento em 12/12/2023 - R\$ 45.598,48; pagamento em 13/12/2023 - R\$ 45.625,27; pagamento em 14/12/2023 - R\$ 45.651,99; pagamento em 15/12/2023 - R\$ 45.678,77; pagamento em 18/12/2023 - R\$ 45.759,18; pagamento em 19/12/2023 - R\$ 45.786,00; pagamento em 20/12/2023 - R\$ 45.812,83; pagamento em 21/12/2023 - R\$ 45.839,69; pagamento em 22/12/2023 - R\$ 45.866,54; pagamento em 26/12/2023 - R\$ 51.018,13; pagamento em 27/12/2023 - R\$ 51.152,20; pagamento em 28/12/2023 - R\$ 51.182,21; pagamento em 29/12/2023 - R\$ 51.212,19; pagamento em 02/01/2024 - R\$ 51.332,41; pagamento em 03/01/2024 - R\$ 51.362,50; pagamento em 04/01/2024 - R\$ 51.392,59; pagamento em 05/01/2024 - R\$ 51.422,69; pagamento em 08/01/2024 - R\$ 51.513,09; pagamento em 09/01/2024 - R\$ 51.543,26; pagamento em 10/01/2024 - R\$ 51.573,43; pagamento em 11/01/2024 - R\$ 51.603,64; pagamento em 12/01/2024 - R\$ 51.633,84; pagamento em 15/01/2024 - R\$ 51.724,53; pagamento em 16/01/2024 - R\$ 51.754,80; pagamento em 17/01/2024 - R\$ 51.785,05; pagamento em 18/01/2024 - R\$ 51.815,37; pagamento em 19/01/2024 - R\$ 51.845,64; pagamento em 22/01/2024 - R\$ 51.936,64; pagamento em 23/01/2024 - R\$ 51.966,98; pagamento em 24/01/2024 - R\$ 51.997,35; Decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 202161364, emitida em 29/07/2021, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 05 na matrícula nº 7.426 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 91, nº 113, Terras de Santa Cristina -- III, Lote 20, Quadra IZ, nesta cidade e Comarca de Itai-SP, CEP: 18730-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. Ficam os devedores fiduciantes cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terão o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do § 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Itai, 23 de novembro de 2.023. Eu, André Luiz de Castro Duarte, Escrevente Substituto, escrevi.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS, CIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/10/2023 o requerimento pelo qual LUCAS CHIOFETTI DOS SANTOS e sua mulher ISABELLA CRISTINA DUARTE CHIOFETTI, devidamente qualificados no expediente, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 527.236, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023 do CNJ, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.242 do Código Civil, do

lote de terreno nº 14 da quadra 07 do loteamento Chácara Bopiranga, na zona urbana do município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 55.545 desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista nos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, alegando que exercem a posse do imóvel, há mais de 40 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, nº 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2ª a 6ª feira das 09 às 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A § 6º da Lei 6.015/73. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e da COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL, CNPJ nº 61.135.133/0001-60, não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 28 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial: Paulo Medeiros.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica **INTIMADO** CARLOS ALESSANDRO GASPAROTTO, a pagar a importância de R\$ 27.065,11, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 10/11/2022 até 10/09/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Avenida Dr. Alfredo Bauer, lote 45, quadra 25, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.804 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 74.804). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEITE

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica **INTIMADA** JULIANA LEITE, a pagar a importância de R\$ 6.497,09, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 24/06/2023, 24/07/2023 e 24/08/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 106, da Rua Tutu Arruda, nesta cidade, objeto da matrícula nº 76.975 e alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (R.05/M. 76.975). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE FIALHO

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO ODAIR JOSÉ FIALHO, a pagar a importância de R\$ 5.907,53, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/05/2023, 15/06/2023, 15/07/2023, 15/08/2023 e 15/09/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Avenida Dr. Alfredo Bauer, parte dos lotes 08, 09 e 10, quadra 27, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 81.642 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.03/M. 81.642). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 28 de novembro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, JULIA HELENA CUBAS DA SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770295019, firmado em Marília-SP em 9 de março de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58895, situado na Rua Octavio Torrecilla nº 101, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/08/2023 a 01/11/2023, no valor de R\$ 2503,28 (data base: 21 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA e JULIA HELENA CUBAS DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS BASILIO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770438347, firmado em Marília-SP em 17 de outubro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59239, situado na Rua Antônio Rodrigues Santiago nº 24, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/05/2023 a 17/10/2023, no valor de R\$ 4364,88 (data base: 21 de novembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das

despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de THIAGO DOS SANTOS BASÍLIO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO BENEDITO DE SOUZA, CIRSA COSTA DA SILVA SOUZA, MIKIO MAEHARA, ALEXANDRE YOSHIHIDE MAEHARA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob nº. 77.143, com os seguintes dados: Requerentes: PAULO BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, carpinteiro, portador do RG nº. 14.663.272-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 017.781.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CIRSA COSTA DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 13.515.299-SSP/SP e do CPF nº. 033.113.188-97, proprietários do imóvel retificando, residentes na Rua José Leocadio, nº. 460, Conjunto Habitacional Arthur Galvão de Mello, em Martinópolis-SP. CEP: 19500-000. Identificação do imóvel retificando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01; deste, segue confrontando com Chácara dos Eucaliptos, posse de Mikio Mehara (espólio), com o azimute de 141°09'33" e distância de 202,52m, até o vértice P02, situado no KM 1 + 904,99m, a 15,00 metros do eixo da rodovia; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia Municipal Osvaldo Campioni Ascêncio, com o azimute de 238°47'19" e distância de 149,06m, até o vértice P03, situado no KM 2 + 54,05m, a 15,00 metros do eixo da rodovia; deste, segue confrontando com Sítio SãoJorge, matrícula nº. 10.483, CNS: 11.967-7, propriedade de Antônio Renato de Oliveira Santos, com o azimute de 328°45'42" e distância de 219,18m, até o vértice P04; deste, segue confrontando com HARAS WM, matrícula nº. 749, CNS: 11.967-7, propriedade de Miguel Espósito, com o azimute de 67°22'15" e distância de 123,66m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme memorial e plantas apresentados e disponíveis nesta Serventia. Denominação do Imóvel: Chácara Canaã. Área (ha): 2,8360ha. Código SNCR: 626.112.005.134-2. -- Matrícula nº. 4.155, desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, nos termos do §17, do artigo 213, da Lei 6.015/73, ficam notificados terceiros interessados não identificados para se manifestarem em relação ao pedido de retificação de área em questão, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação/manifestação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de retificação da área da matrícula nº. 4.155, deste CRI, conforme §4º, do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, supramencionada. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 28 de novembro de 2023.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO**

(PROTOCOLO 304.973) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS

CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, VANESSA FERNANDES BENTO AMANCIO, brasileira, nascida em 10/01/1980, bioquímica, portadora da CIRG nº 30.671.320-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 219.832.658-29, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com FELIPE ALBERTO JOSE AMANCIO, brasileiro, nascido em 08/11/1983, auxiliar de produção III, portador da CIRG nº 42.090.361-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.918.808-48, sendo que este já foi intimado na data de 11/07/2.023, com endereços: na Rua Heitor Brasil, nº 112, Residencial Colinas; Rua Das. Robert Lee Warren, nº 37, Cesar de Souza; Rua Roberto Nami Jafet, nº 298, Vila Industrial; e Rua Edmund Gerke, nº 78, ap 41 D, Jardim Bela Vista, todos no município de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/05/2.021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 45.847, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$60.213,62 (sessenta mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, à apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO SILVA DA COSTA, ELIANE DOS SANTOS DA COSTA**

(PROTOCOLO 313.676) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, na cidade de São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ALBERTO SILVA DA COSTA, brasileiro, fotógrafo, portador da CIRG nº 36.836.450-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 792.285.771-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ELIANE DOS SANTOS DA COSTA, brasileira, fotógrafa, portadora da CIRG nº 28.960.226-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 286.742.768-14, sendo ela já intimada na data de 24/10/2.023, com endereço na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, nº 1.553, Vila Suíssa, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/07/2.023 até a presente data, relativas à Cédula de Crédito Bancário, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 67.144, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2.023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$5.240,28 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, à apurar) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA COGHI DE SOUSA

EDITAL PROTOCOLO Nº 303.577 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ANA MARIA COGHI DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.777.738-24 e JANILTON SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 084.164.728-31, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (um terreno, composto do Lote 29 da Quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no Bairro do Itapeti, perímetro urbano deste município e comarca), consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente aos imóveis confrontantes, objetos da (1) matrícula nº 51.222 (um terreno, composto do lote 08 da quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município de Comarca), de propriedade de AFONSO BRAGA DA COSTA, inscrito na CPF/MF sob nº 328.306.375-34; e (2) matrícula nº 53.072 (um terreno, composto do lote 30 da quadra 30, do loteamento Cidade Parquelândia, situado no lugar denominado Capelinha, Bairro de Itapeti, neste Município de Comarca), de propriedade de CLAUDIO DE CARVALHO inscrito na CPF/MF sob nº 256.269.498-87, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietário tabular, compromissário comprador, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.402.193/0001-96, com sede na Avenida Pedro Lemos nº.386, Balneário América, Mongaguá-SP, foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial,

plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.1.318, sendo o LOTE nº.01 da QUADRA "D" do JARDIM CAIAHU, de frente para a Rua Porto Alegre, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 312,44m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, ficam intimados os confrontantes do imóvel: IRINEU DE SOUZA E SILVA e sua esposa LAURA RUIVO DE SOUZA E SILVA, proprietário do imóvel matriculado sob nº.126.869 do Registro de Imóveis de Itanhaém, a comparecerem nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária SSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.402.193/0001-96, com sede na Avenida Pedro Lemos nº.386, Balneário América, Mongaguá-SP, foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.27.735, sendo o LOTE nº.09 da QUADRA "D" do JARDIM CAIAHU, de frente para a Rua Porto Alegre, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 340,05m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, fica intimado o confrontante dos fundos do imóvel: FRANCISCO MONTE, proprietário do imóvel transcrito sob nº.13.673 do Registro de Imóveis de Itanhaém, a comparecer nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de Registro

COMARCA - OLIMPIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA, MARCOS FONCECA MOREIRA DE SOUZA**

FAZ SABER a Sra. JOSIANA COSTA FERREIRA DA MATTA SOUZA (CPF/MF nº326.050.148-78) e ao Sr. MARCOS FONSECA MOREIRA DE SOUZA (CPF/MF nº303.768.008-36), com endereços declarados para intimação na Alameda B, nº11, no Residencial Riviera Di Toscana, na Cidade de Guaraci-SP; e na Rua dos Girassóis, nº216 -- JD São José -- Guapiaçu-SP; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADOS, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de venda e compra de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, datado de 11 de outubro de 2.022, assinado na Cidade de São José do Rio Preto-SP, relativo ao imóvel situado na Alameda B, nº11, no Residencial Riviera Di Toscana, na

Cidade de Guaraci-SP; objeto da matrícula nº29.299, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DAS DORES**

FAZ SABER ao Sr. MARIO SERGIO DAS DORES (CPF/MF nº390.765.408-02), com endereço declarado para intimação na Rua Benjamin Constant, nº963 - FD - Centro, na cidade de Guaraci-SP; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ nº00.000.000/0001-91), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel mediante financiamento com recursos do FGTS garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de julho de 2.019, assinado nesta cidade de Olímpia-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Benjamin Constant, nº963 - FD - Centro, na cidade de Guaraci-SP; objeto da matrícula nº49.103, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE MINHARO, FABIANA GOMES LOPES MINHARO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 335.002, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto, nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATHEUS HENRIQUE MINHARO, auxiliar administrativo, RG nº. 41.316.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 356.XXX.XXX-86, e sua mulher, FABIANA GOMES LOPES MINHARO, do lar, RG nº. 46.668.XXX-SSP/SP, CPF nº. 398.XXX.XXX-36, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Dois Córregos nº. 1.001, ap. 404, bl. 21, Resid Premiatto, Piracicamirim, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 114.124, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 6, compreendendo o lote 42 da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em

nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE CAVAGIONI LAVOYER

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.616, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REGIANE CAVAGIONI LAVOYER, brasileira, separada judicialmente, vendedora, RG nº. 42.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 229.XXX.XXX-70, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Rancharia nº. 240, Jd Toquio, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 123.110, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 303, localizado no 2º andar, do bloco 23, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 422, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN LISBOA CORREA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de abril de 2.013, registrado sob nº 21, na matrícula nº 23.765, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 55, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Versailles, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 236, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SUELLEN LISBOA CORREA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG **093193*-SSP/SP, CPF/MF ***748538**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de janeiro de 2.023 à 30 de setembro de 2.023, perfazendo até o dia 24 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.231,66 (oito mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 766,85, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL JOSE DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.711/23, de 30 de outubro de 2023, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de agosto de 2014, registrado sob nº 07, na matrícula nº 49.097, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 113, localizado no 1º andar ou 1º pavimento-tipo do Conjunto Residencial Village, situado à Avenida Caetés, nº 377, na Vila Tupi, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MANOEL JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG **322332*, CPF/MF ***592798**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de agosto de 2.022 à 15 de novembro de 2.023, perfazendo até o dia 22 de novembro de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.906,59, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAELA DA SILVA CASTRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 21 de setembro de 2023 e 10 de outubro de 2023, juntados às fls. 02/05 e 09, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 14 de novembro de 2023, juntado às fls. 32 e 28/29, dos autos de nº 549.118/2023, FAZ SABER que RAFAELA DA SILVA CASTRO, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 41.913.372-0-SSP/SP, inscrita no CPF nº 367.089.458-60, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.745 da matrícula nº 149.024 transportada para a Av.01 da matrícula nº 160.342, de 14 de outubro de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 28 de julho de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Itajubá nº 1.161, apto. 03, Torre 02, Bloco C, condomínio Vitta Itajubá, conforme matrícula nº 160.342. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado

pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO, MUNICIPIO DE TRÊS FRONTEIRAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos de legislação aplicável (art. 216-A da Lei federal n. 6.015/73, Provimento CNJ n. 65/2017 e Normas de Serviço do Serviço Extrajudicial Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), FAZ SABER a todos que este edital virem, i) especialmente e especificamente titular tabular da propriedade do imóvel usucapiendo, EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO LTDA (por seus representantes legais) ou seus eventuais SUCESSORES, assim como ii) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo para reconhecimento extrajudicial de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente (usucapiante), MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, Centro, na cidade de Três Fronteiras/SP, denominado LOTE 05 da QUADRA 02, com área de 525,00 metros quadrados, e seguintes medidas e confrontações: "medindo pela frente mede 15,00 (quinze) metros e confronta com a Avenida Presidente Vargas; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 35,00 (trinta e cinco) metros, confrontando com o Lote 04 da quadra 02 (Matrícula 3.740 CRI Santa Fé do Sul); pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 35,00 (trinta e cinco) metros, confrontando com o Lote 06 da quadra 02 (Matrícula 3.512 -- CRI Santa Fé do Sul); e pelos fundos mede 15,00 (quinze) metros, confrontando com o Lote 13 da quadra 02 (Matrícula 6.487 -- CRI Santa Fé do Sul)". Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 43 anos. E para fazer chegar ao conhecimento dos destinatários -- EMPRESA PAULISTA DE COLONIZAÇÃO LTDA, e seus eventuais SUCESSORES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- publica-se o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contado a partir e após o decurso do prazo de 15(quinze) dias da publicação do presente edital, poderá(ão) oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pretendido. ADVERTÊNCIA: A não-apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no jornal eletrônico (plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) com prazo de 15 (quinze) dias úteis, com termo inicial desse prazo a partir da segunda publicação dele, para ofertar eventual impugnação, conforme orientação acima. Santa Fé do Sul, DATA. Eu, _ (João Márcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador, formulei e digitei; e Eu, _ (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NONATO, ANDREA DA COSTA NONATO, SONIA APARECIDA NONATO, ELISABETE DE LOURDES NONATO ALVES, IVANILDO DOS SANTOS ALVES, ANA MARIA DE SANTANA, JOSÉ WILSON GAMA DE SANTANA, ONIVALDO NONATO, ROSANGELA FERREIRA NONATO, PEDRO FANTECCHI, OLÍVIA FANTECCHI, JOSÉ AFONSO MARTINS, MARIA DE LOURDES DE SOUSA MARTINS, OTACILIO NONATO, ABIGAIL DA SILVA NONATO, FRANCISCO FERNANDO MARCELO DE MORAIS, RAQUEL PRISCILA ENGI, MARIA APARECIDA GENEROSO CAVALCANTE, ARIIVALDO CASTANHEIRA DE FREITAS, CELIA MARIA APARICIO CASTANHEIRA, LUCIANA APARICIO CASTANHEIRA, ALINE APARICIO CASTANHEIRA SABINO, ODETE CALLEGARI MAIA, MARIA DAS DORES ROLIM**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio, PEDRO FANTECCHI e OLÍVIA FANTECCHI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de direitos, JOSÉ AFONSO MARTINS e MARIA DE LOURDES DE SOUSA MARTINS, e OTACILIO NONATO e ABIGAIL DA SILVA NONATO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, FRANCISCO FERNANDO MARCELO DE MORAIS e RAQUEL PRISCILA ENGI, ou seus herdeiros, se falecidos forem; a titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo MARIA APARECIDA GENEROSO CAVALCANTE, ou seus herdeiros, se falecida for; e aos titulares de domínio dos imóveis que confrontam pelos fundos com o imóvel usucapiendo, ALINE APARICIO CASTANHEIRA, LUCIANA APARICIO CASTANHEIRA, ARIIVALDO CASTANHEIRA DE FREITAS, CÉLIA MARIA APARICIO CASTANHEIRA, ODETE CALLEGARI, e MARIA DAS DORES ROLIM, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 514.696 aos 06 de outubro de 2022, requerido por MARCOS ANTÔNIO NONATO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 19.642.612-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.035.178-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 14 de novembro de 1.987, com ANDRÉA DA COSTA NONATO, brasileira, empregada doméstica, portadora da carteira de identidade RG nº. 24.445.866-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.490.518-93, residentes e domiciliados na Rua Quatá, nº. 165, casa 01, nesta cidade; SONIA APARECIDA NONATO, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº. 16.231.561-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 082.993.898-28, residente e domiciliada na Rua Quatá, nº. 285, nesta cidade; ELISABETE DE LOURDES NONATO ALVES, brasileira, porteira, portadora da carteira de identidade RG nº. 20.760-700-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.490.988-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 22 de fevereiro de 1.997, com IVANILDO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade RG nº. 23.469.078-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 131.635.628-09, residentes e domiciliados na Rua Quatá, nº. 285, nesta cidade; ANA MARIA DE SANTANA brasileira, merendeira, portadora da carteira de identidade RG nº. 24.463.721-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.490.488-33, casada sob o regime da comunhão universal de bens, aos 30 de dezembro de 1.976, com JOSÉ WILSON GAMA DE SANTANA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº. 7.559.745-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 683.236.388-53, residentes e domiciliados na Rua Quatá, nº. 285, nesta cidade; e ONIVALDO NONATO, brasileiro, fresador, portador da carteira de identidade RG nº. 12.248.722-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.543.028-17, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 13 de agosto de 2.011, com ROSÂNGELA FERREIRA NONATO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 28.597.835-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 374.572.598-05, residentes e domiciliados na Rua Quatá, nº. 285, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 50 (cinquenta) anos, tendo por objeto um terreno da Rua Quatá, constituído por parte do lote nº. 19 da quadra nº. 21, localizado na Vila Palmares, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, localizado a 51,49m do alinhamento predial da Rua Quatá com a Travessa Poá, deste ponto segue em linha reta num azimute de 173º e com uma distância de 24,00m até encontrar o ponto 02, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da Matrícula nº. 80.574 e classificação fiscal nº. 17.159.098, propriedade de Francisco Fernando Marcelo de Moraes e Raquel Priscila Engi, deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta num azimute de 83º e com uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 03, confrontando neste segmento com o imóvel

objeto da matrícula nº. 50.597 e classificação fiscal nº. 17.159.047, propriedade de Luciana Aparício Castanheira e Aline Aparício Castanheira e usufruto de Ariovaldo Castanheira Freitas e Célia Maria Aparício Castanheira, confrontando, também, neste seguimento com o imóvel objeto da matrícula nº. 109.152 e classificação fiscal nº. 17.159.048, propriedade de Odete Callegari, confrontando, ainda, neste segmento com o imóvel objeto da Transcrição nº. 73.614 e classificação fiscal nº. 17.159.099, parte do lote nº. 20 da quadra nº. 21, propriedade de Maria das Dores Rolim, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta num azimute de 353º e com uma distância de 24,00m até encontrar o ponto 04, confrontando neste segmento com o imóvel objeto da matrícula nº. 73.233 e classificação fiscal nº. 17.159.075, propriedade de Maria Aparecida Generoso Cavalcante e Raul Cavalcante, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Anhangá num azimute de 263º e com uma distância de 10,00m até encontrar o ponto 01, encerrando a área de 240,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 17.159.118, oriundo da Transcrição nº. 21.894 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 23 de outubro de 2.023. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO FLORES NEPPE, CELSO GIUGLIANI, ROBERTO MIGUEL CRESPO REBADAN, ARICANDUVA S/A, NILBERTO KRAUZE, ITSUMU MATSUDA, HELIO VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes MAURO FLORES NEPPE; SONIA CRESPO NEPPE; CELSO GIUGLIANI; MARIA CRESPO GIUGLIANI; e ROBERTO MIGUEL CRESPO REBADAN, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 99.952 (Avenida Palmares, nº. 855 e 861); ARICANDUVA S/A, proprietária do imóvel da Matrícula nº. 83.403 (Rua Quatá, nº. 646); NILBERTO KRAUZE, proprietário do imóvel da Matrícula nº. 86.630 (Rua Fioravante Signorelli, nº. 60); HIROSHI MATSUDA e FUMIE MATSUDA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 38.872 (Rua Fioravante Signorelli, nº. 70); e HÉLIO VIEIRA e ROSÂNGELA MONTAGNINI VIEIRA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 124.599 (Rua Pederneiras, nº. 413, residência 01), todas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 533.351, correspondente a requerimento passado por VIP TRÊS FRONTEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 64.472 (Prédio 405 da Rua Pederneiras, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 23 de novembro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, ROSELI DOS SANTOS PEGORARO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WAGNER MELCHIORI FRANCISCO, CPF.052.581.618-62 e ROSELI DOS SANTOS PEGORARO, CPF.028.081.348-19, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações, Vinculada a Empreendimento - Alienação Fiduciária - SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29.06.1966, firmado em São Vicente-SP., aos 30 de novembro de 2.012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 4, na matrícula nº.76.980 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Jr. nº.363, Ap.73, Bloco A -- Areia Branca -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 202.577,53 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO MESQUITA LIMA, TANIA APARECIDA LOPES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, GILBERTO MESQUITA LIMA, CPF.333.901.777-87 e TANIA APARECIDA LOPES LIMA, CPF.556.036.107-00, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de janeiro de 2.015, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 7, na matrícula nº.80.032 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Dr. Moura Ribeiro, nº.125 -- Apto 64 -- Torre B - Marapé -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$36.213,65 (em 21/11/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 21 de novembro de 2023. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIQUE MARTINS DE MENDONCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 253.852, de 22 de setembro de 2023, e, Ofício nº. 114475/2023 -- CESAV/BU, da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04, datado de 09 de novembro de 2023, passado em Bauru - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 17/02/2022, Matrícula nº. 61.986, relativo ao apartamento nº. 53, localizado no 6º. Pavimento ou 3º. Andar Tipo, do Edifício Denominado "Residencial Portal de Santos", situado na Rua Amazonas nº. 27, vem, pelo presente, INTIMAR CAIQUE MARTINS DE MENDONCA, CPF. nº. XXX.477.798-XX, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 10.290,14, posicionada até 10/11/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO BATISTA MALDONADO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO -- SP, com endereço nesta cidade e comarca de São José do Rio Pardo/SP, à Rua São Vicente, n.º 41, Centro, por sua Oficial, FAZ SABER que foi depositado nesta Serventia pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "WALFRIDO JUNQUEIRA", prenotado sob n.º 193.598, no dia 06/11/2023, formulado por JOÃO BATISTA MALDONADO, brasileiro, corretor de imóveis, RG n.º 5.501.791-SSP/SP, CPF n.º 237.541.338-53, e sua esposa ROSSANA APARECIDA TEMPESTA MALDONADO, brasileira, do lar, RG n.º 8.172.418-SSP/SP, CPF n.º 868.593.828-72, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ismael Rodrigues, n.º 13, Bairro Santo Antônio, em São José do Rio Pardo/SP, do imóvel consistente de uma gleba de terras, matriculada sob n.º 41.402, nesta Serventia, situada no perímetro urbano do município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área de 54.035,30 metros quadrados. A área total loteada ficará assim distribuída: ITEM ESPECIFICAÇÕES ÁREA (m2) % 1 Área dos Lotes (125 lotes) 26.707,74 49,43 2 Áreas Públicas 2.1 Sistema viário 13.089,27 24,22 2.2 Áreas Institucionais 2.880,84 5,33 2.3 Espaços Livres de Uso Público 2.3.1 Áreas Verdes/APP 9.856,86 18,24 2.3.2 Sistema de Lazer 1.500,59 2,78 3. Outros (servidão CETEEP) 4. Área Loteada 54.035,30 100,00 5. Área Remanescente 3 Total da Gleba 54.035,30 O projeto foi elaborado por Luis Antonio Ribeiro Nogueira (CREA/SP n.º 0601537636), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, aos 09/03/2023, cujas obras de infra-estrutura serão executadas conforme cronograma físico financeiro que integra o expediente e compreenderão: Terraplanagem e abertura de ruas, Drenagem, Esgotos e ETE, Água Potável, Guias e Sarjetas, Elétrica/Iluminação Pública e Pavimentação Asfáltica. Foi apresentada a aprovação pelo GRAPROHAB -- Certificado n.º 345/2022, emitido aos 04/10/2022, e retificado em 05/07/2023. As restrições urbanísticas são as convencionais ao parcelamento do solo, supletivas à legislação municipal. Foram procedidas, nesta data, as comunicações previstas na Lei n.º 6.766/79.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Para exame e conhecimento de todos os interessados, podendo impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, a contar daquelas a serem realizadas nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, no site: www.editalonline.org.br, nos termos do artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766/79, findo o qual, na ausência de impugnações, será efetuado o imediato registro do Loteamento, como determina o § 1º, do citado dispositivo legal. São José do Rio Pardo/SP, 23 de novembro de 2023. Eu _ Daniela de Souza Dias Lorencini, Oficial Substituta, o redigi e assino. DANIELA DE SOUZA DIAS LORENCINI OFICIAL SUBSTITUTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEBSON ANASTACIO RABELO

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 509.584 em 11 de setembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), UEBSON ANASTACIO RABELO. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 31.082,31 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 31.734,25; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 31.777,71; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 31.821,18; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 36.391,89; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 36.435,36; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 36.478,82; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 36.522,28; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 36.565,74; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 36.696,13; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 36.739,60; pagamento em 13/12/2023 -- R\$ 36.783,06; pagamento em 14/12/2023 -- R\$ 36.826,52; pagamento em 15/12/2023 -- R\$ 36.869,98; pagamento em 18/12/2023 -- R\$ 37.000,37; pagamento em 19/12/2023 -- R\$ 37.043,83; pagamento em 20/12/2023 -- R\$ 37.087,30; pagamento em 21/12/2023 -- R\$ 37.130,76; pagamento em 22/12/2023 -- R\$ 37.174,22; pagamento em 26/12/2023 -- R\$ 37.348,07; pagamento em 27/12/2023 -- R\$ 37.391,54; Pagamento em 28/12/2023 -- R\$ 37.435,00; pagamento em 29/12/2024 -- R\$ 37.478,46; pagamento em 02/01/2024 -- R\$ 37.652,31; pagamento em 03/01/2024 -- R\$ 42.136,11; pagamento em 04/01/2024 -- R\$ 42.179,57; pagamento em 05/01/2024 -- R\$ 42.223,03; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 03 de maio de 2.013, garantido por alienação fiduciária, averbada sob. nº 01, da matrícula 135.970, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Almirante José Saldanha da Gama, nº 121, Apt. 83, "Cond. Terraço do Horto", Parque Mandaqui, São Paulo/SP, CEP: 02415-090; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 28 de novembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA, RODRIGO DA SILVA BARRANHA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 509.551 em 08 de setembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), TATIANA PRUDENCIO RIBEIRO BARRANHA e RODRIGO DA SILVA BARRANHA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 11.475,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 29/11/2023 -- R\$ 11.921,78; pagamento em 30/11/2023 -- R\$ 11.943,01; pagamento em 01/12/2023 -- R\$ 11.964,25; pagamento em 04/12/2023 -- R\$ 12.027,95; pagamento em 05/12/2023 -- R\$ 13.324,28; pagamento em 06/12/2023 -- R\$ 13.345,51; pagamento em 07/12/2023 -- R\$ 13.366,74; pagamento em 08/12/2023 -- R\$ 13.387,98; pagamento em 11/12/2023 -- R\$ 13.451,68; pagamento em 12/12/2023 -- R\$ 13.472,91; pagamento em 13/12/2023 -- R\$ 13.494,15; pagamento em 14/12/2023 -- R\$ 13.515,38; pagamento em 15/12/2023 -- R\$ 13.536,61; pagamento em 18/12/2023 -- R\$ 13.600,31; pagamento em 19/12/2023 -- R\$ 13.621,55; pagamento em 20/12/2023 -- R\$ 13.642,78; pagamento em 21/12/2023 -- R\$ 13.664,02; pagamento em 22/12/2023 -- R\$ 13.685,25; pagamento em 26/12/2023 -- R\$ 13.770,18; pagamento em 27/12/2023 -- R\$ 13.791,42; Pagamento em 28/12/2023 -- R\$ 13.812,65; pagamento em 29/12/2024 -- R\$ 13.833,89; pagamento em 02/01/2024 -- R\$ 13.918,82; pagamento em 03/01/2024 -- R\$ 13.940,05; pagamento em 04/01/2024 -- R\$ 13.961,29; pagamento em 05/01/2024 -- R\$ 15.257,62; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 19 de setembro de 2.013, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 05, da matrícula 137.737, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3555, Apto. 36, Bloco -- A, "Cond. Ecoway Vila Nova Cachoeirinha", limão, São Paulo/SP, CEP: 02721-200; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperseguimento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 28 de novembro de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO, ANTONIO GEORGE DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES MARTINS

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.322 o requerimento apresentado por RAIMUNDO DE BRITO SILVA, aposentado, CPF nº 674.638.278-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA DE LOURDES SILVA, do lar, CPF nº 366.405.728-77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 119, por sua advogada DANIELA DIAS NASCIMENTO, brasileira, OAB/SP nº 310.348, CPF nº 358.202.838-05, com endereço profissional na rua Vale Formoso, nº 75, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 119, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 149.848, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.116.0010-5, cuja posse é exercida há

mais de 15 anos, de propriedade de DURVALINO MANOEL DOS SANTOS, assim descrito: "inicia no ponto "A", com ângulo interno 90°24'04", localizado a 85,60 metros da esquina da Rua Jane Penoy Arcuri; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Capitão Ulisses Soares de Campos, por uma distância de 9,72 metros até o ponto "B"; deste deflete à direita e segue pela confrontação com o imóvel nº 103 da Rua Capitão Ulisses Soares de Campos (contribuinte 108.116.0011-3, Propriedade de Luís Felipe Spinola Souza, matrícula 12.447 do 3º R.I.), com ângulo interno de 90°24'04" por uma distância de 20,00 metros, até o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela confrontação com o imóvel nº 12 da Rua Nobrega de Sousa Coutinho (contribuinte 108.116.0028-8, propriedade de Donila de Carvalho, matrícula. 12.732, 3º R.I), ocupado por Fabiana Carvalho Ramos Cobrianco e Eduardo Antônio Caobrianco, com ângulo interno de 89°35'56", por uma distância de 10,00 metros até o ponto "D"; deste deflete à direita e segue pela confrontação com o imóvel nºs 133/135 da Rua Capitão Ulisses Soares de Campos (contribuinte 108.116.0009-1, propriedade de Milson Amaro dos Santos, matrícula 139.439 do 3ºR.I), com ângulo interno de 89°35'56"', por uma distância de 20,00 metros, até o ponto "A", onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 197,19 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO, manobrista, RG nº 35.500.174-8-SP, CPF nº 012.811.708-79, casado com MARILEUDA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO; 2) ANTONIO GEORGE DOS SANTOS, açougueiro, RG nº 21.133.120-X-SP, CPF nº 176.522.038-64, casado com REGIANE DA SILVA LOPES SANTOS, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa do Quartzo, nº 8; e 3) MARIA DE LOURDES MARTINS, divorciada, do lar, RG nº 11.744.795-X-SP, CPF nº 060.756.838-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Capitão Ulisses Soares de Campos, nº 133/135, todos brasileiros, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR BENEDICTO, MARIA APARECIDA CAMARGO BENEDICTO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Augusto Ferreira de Carvalho Ferreira, Alcides Ferreira, Orlando Ferreira, Helena de Oliveira Ferreira, Alice Marcia Lusvarghi, Dionisio Lusvarghi, Antonio Eduardo Ferreira, Dalva Lurdes Ferreira, Augusto Ferreira Filho e Cristina Ferreira da Silva, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Odair Benedicto, aposentado, RG nº 4.863.625-3-SSP/SP, CPF nº 373.090.058-72 e sua mulher Maria Aparecida Camargo Benedicto, do lar, RG nº 17.677.563-8-SSP/SP, CPF nº 291.308.798-17, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Manuel de Moraes nº 96, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua José Manuel de Moraes nº 96, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 8.285 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São

Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de novembro de 2023.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LAERTE DONIANI, VERA LUCIA PHILIPPO DONIANI

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que no dia 08 de novembro de 2023 foi prenotado sob o nº 822.828, para fins de registro, a escritura lavrada em 30 de outubro de 2023 (livro 1.876, páginas: 79/86) pelo 20º Tabelião de Notas Itaim Bibi, desta Capital, na qual LAERTE DONIANI, brasileiro, contador, RG nº 4.238.372-SSP/SP, CPF nº 271.899.028-72, e sua mulher VERA LÚCIA PHILIPPO DONIANI, brasileira, administradora do lar, RG nº 4.911.586-8-SSP/SP, CPF nº 125.759.378-17, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oliveira Melo, nº 965 -- Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Oliveira Melo, nº 959 (atual 965), no 18º Subdistrito - Ipiranga, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 040.203.0030-5, com origem na matrícula nº 39.322 deste Registro de Imóveis, e foi havido pelo outorgante instituidor, por compra feita de Oriede Couto, brasileiro, químico, RG nº 4.622.606, CIC nº 531.712.178-72, e sua mulher Maria Rosalina Laureano Couto, brasileira, do lar, RG nº 6.030.597, CIC nº 531.712.178-72, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Oliveira Mello, nº 959, nesta Capital, conforme registro nº 4 feito em 24 de março de 1982, na matrícula nº 39.322, deste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 as 16:00 horas. São Paulo, 27 de novembro de 2023. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRUNA LOPES DA SILVA, VALTER ORTIZ LACE, RENATO PEREIRA, MARIA DE LOURDES PEREIRA FEITOSA, JOSE OLIVEIRA FEITOSA, NELSON PONTES FUCCIA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: 1) BRUNA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 47.207.584-6-SSP/SP, CPF/MF nº 407.062.628-08, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Serra de Jairé, nº 1.058, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 18.885, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 2) VALTER ORTIZ LACE, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG nº 10100156-SEJUSP/MT, CPF/MF nº 939.303.058-87, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Margarida Leite, nº 1.048, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 34.256, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 3) RENATO PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 1.713.323-SSP/SP, CPF/MF nº 274.992.198-87, e MARIA DE LOURDES PEREIRA FEITOSA, brasileira encarregada de recursos humanos, RG nº 9.445.023-SSP/SP e CPF/MF nº 907.485.908-97, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ OLIVEIRA FEITOSA, brasileiro, advogado, RG nº 5.988.151-3-SSP/SP e CPF/MF nº 680.341.648-87, residentes e domiciliados nesta Capital. na avenida Padre Olivetanos nº 350, ap.72-B, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 38.511, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; e 4) NELSON PONTES FUCCIA, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na travessa Itaqueri, nº 08, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Transcrição nº 67.891, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à

esta Serventia Imobiliária por MAJORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de titular de domínio, dos imóveis objeto das Matrículas nºs 152.059 e 199.251, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO e UNIFICAÇÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 514.029 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: DOIS PRÉDIOS (sendo um próprio para fábrica) e TERRENO, situados na rua Doutor João Batista de Lacerda, nºs 91 e 97, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Doutor João Batista de Lacerda, distante 16,19m da esquina formada pelos alinhamentos prediais da rua Doutor João Batista de Lacerda e rua Margarida Silveira Leite; deste ponto segue com distância de 17,77m até encontrar o ponto 2, confrontando nesse segmento com o alinhamento predial da rua Doutor João Batista de Lacerda; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 89º24'33" e distância de 20,75m até encontrar o ponto 3, confrontando nesse segmento com o imóvel lançado sob nºs 119 e 121 (Porta nº 103) da rua Doutor João Batista de Lacerda (remanescente da transcrição nº 18.670 do 3º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 269º19'54" e distância de 12,44m até encontrar o ponto 4, confrontando nesse segmento com os imóveis lançados sob nºs 119 e 121 (portas nºs 103 e 113) da rua Doutor João Batista de Lacerda (remanescente da transcrição nº 18.670 do 3º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital); deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º32'28" e distância de 30,55m, até encontrar o ponto 5, confrontando nesse segmento com parte do imóvel lançado sob nº 119 da rua Doutor João Batista de Lacerda (matrícula nº 18.885 desta serventia) e com os imóveis lançados sob nºs 53 (matrícula nº 199.252 desta serventia), s/n (remanescente da transcrição nºs 18.670 e 30.848 do 3º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com parte do nº 61 (matrícula nº 33.380 desta Serventia), ambos da rua Passorola; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90º13'57" e distância de 13,58m até encontrar o ponto 6; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 180º26'26" e distância de 16,08m até encontrar o ponto 7, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 5 ao 7 com parte do imóvel lançado sob nº 61 da rua Passarola (matrícula nº 33.380 desta Serventia); deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 51,44m até encontrar o ponto 1, confrontando nesse segmento com parte do imóvel lançado sob nº 08 (porta nº58) (transcrição nº 67.891 desta Serventia), nº 54 (matrícula nº 34.256 desta Serventia), nº 48 (matrícula nº 37.941 desta Serventia), nº 46 (matrícula nº 70.589 desta Serventia), nº 38 (matrícula nº 38.511 desta Serventia), nº 34 (matrícula nº 20.293 desta Serventia) todos da rua Margarida Silveira Leite, e com o nº 83 da rua Doutor João Batista de Lacerda (transcrição nº 46.329 desta Serventia), formando um ângulo interno de 90º02'42" com o segmento inicial, encerrando uma área de 1.282,08 m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 23 de novembro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO NAGAHAMA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, representada por LINDA LILLY CONDE, ARMANDO CONDE e ANGELO JOSE PAILETTI titular de domínio de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: APARTAMENTO 53, localizado no 5º ANDAR do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ACURUI situado na Rua Acurui, nº294, contendo a área privativa de 51,420m², área comum de 59,920m², área total de 111,340m², correspondendo a fração ideal de 3,6893% do todo contribuinte 054.159.0184-1, Matrícula 138.539 do

9º CRI; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 06 de julho de 2023, Prenotado sob nº 765.399, em 06 de julho de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 22 de junho de 2023, pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 1572, fls. 271/280 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual JOSE FERNANDO NAGAHAMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 6.565.202-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 021.311.898-00 e sua mulher MARISA HIGA NAGAHAMA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.222.734-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME 087.055.408-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/03/1993, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Acurui, nº 294, apartamento 53; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 29 (vinte e nove anos), sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **DIANA PACIFICO HENNE**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 21 de novembro de 2023, sob o nº 608.794, escritura pública de 17 de novembro de 2.023, Livro nº 3.565, Folhas nº 333 a 338, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual DIANA PACIFICO HENNE, brasileira, advogada, solteira, nascida em 18 de julho de 1985, RG nº 32.585.280-SSP-SP, CPF nº 328.974.028-57, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto nº 645, apto. 111, CEP: 05415-030, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da matrícula nº 147.410 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 111, localizado no 11º andar do "CONDOMÍNIO ARTE ARQUITETURA PINHEIROS", à Rua DOUTOR VIRGÍLIO DE CARVALHO PINTO nº 645, no 45º subdistrito, Pinheiros, com área privativa principal coberta edificada de 88,000m², área privativa coberta edificada de 2,000m², correspondente ao depósito vinculado nº 96, localizado no 1º subsolo, área privativa coberta edificada de 18,270m² correspondente às vagas de garagem vinculadas nºs 127P e 128M, localizadas no 1º subsolo, área privativa coberta total de 108,270m², área comum coberta de 58,270m², área comum descoberta de 9,616m², área comum coberta e descoberta de 67,886m², área total coberta e descoberta de 176,156m² e área total edificada de 166,540m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,16799% no terreno descrito na matrícula nº 135.551, na qual sob o nº 11 foi registrada a instituição e especificação do condomínio; com a cláusula de ficar referido imóvel isento de execuções por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 24 de novembro de 2.023. Eu, (ass.), Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENARIA DA SILVA BARROS

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 31/10/2023, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular datado de 18/8/2022 registrado sob o nº 10, na matrícula nº 80.336, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento nº 96, localizado no 9º andar do Edifício Saint Paul, situado na Rua Herculano de Freitas no, 47, no 34º Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Renaria da Silva Barros, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 18/1/2023 a 31/10/2023, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$54.157,03, atualizado em 31/10/2023, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Renaria da Silva Barros, brasileira, solteira, gerente, RG 054221112014-9-SESP/MA, CPF 620.057.493-62, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Praça da Liberdade - Japão nº 107, apartamento 808, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2ª a 6ª feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Renaria da Silva Barros ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, § 7º, da citada Lei nº 9.514/1997.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MY GARDEN SPE LTDA

INTERESSADOS: MY GARDEN SPE LTDA PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PROTOCOLO 627.501 IMÓVEL: Rua Palmeiras dos Índios, nº 46, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, contribuinte 113.002.007-2, matriculado sob nº 20.106, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CATIELO IOVINO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVANA SILVEIRA BUENO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE FERNANDO ARTUR NASCIMENTO E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 520.298 IMÓVEL: O PARTAMENTO 11, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do BLOCO A DO CONJUNTO ARTUR NASCIMENTO JUNIOR, situado na Rua João Ramalho, nº 293,

nesta Cidade de São Vicente/SP, área útil construída aproximada de 85,00m², parte ideal correspondente a 53,714m² ou 1/12 avos do todo, e as coisas de uso comum correspondente a 1/6 do bloco A, objeto da matrícula 58.524 desta Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente FERNANDO ARTUR NASCIMENTO E WILMA GODOY NASCIMENTO ou quem os representem na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel acima descrito, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sobre o imóvel, formulado por SILVANA SILVEIRA BUENO, RENAN BELLAN ALBINO DE SOUZA E RENATO DE SOUZA NETO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 6 (seis) anos. O requerimento e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 23 de novembro. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO BATISTA DIAS, MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes ROGÉRIO BATISTA DIAS, CPF nº 021.582.588-88, e sua mulher MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS, CPF nº 088.895.168-01, ou sucessores e eventuais interessados, que OTÍLIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CPF nº 030.251.608-53, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 109/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Renata II, situado no Bairro do Mato Dentro, deste Município e Comarca, com a área de 36 alqueires, ou 87,1200 ha, objeto da Matrícula nº 12.102 deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 24 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTILIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, ROGERIO BATISTA DIAS, MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS, JULIO ASCENCIO**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER aos confrontantes JÚLIO ASCÊNCIO, sem número

de documento de identificação; ROGÉRIO BATISTA DIAS, CPF nº 021.582.588-88, e sua mulher MARIA CRISTINA SPURAS WERNECK DIAS, CPF nº 088.895.168-01, ou sucessores e eventuais interessados, que OTÍLIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, CPF nº 030.251.608-53, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 110/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Renata II, situado no Bairro do Mato Dentro, deste Município e Comarca, com a área de 397.180,00 metros quadrados, ou 39,7180 ha, objeto da Matrícula nº 14.264 deste Serviço. Encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 24 de novembro de 2023. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AM CONSTRUTORA LTDA, MARCIO ALTAIR BRUNIERI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de AM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **.0**.5**/00**-**, na pessoa de seu representante com situação de sócio e administrador Sr. Marcio Altair Brunieri, RG nº **.9**.2*-*-SP, CPF nº **7**.3**.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 429.437, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 521.727,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme Cédula de Crédito Bancário nº 25.4088.606.0000159-82, emitida em Hortolândia/SP, aos 25 de fevereiro de 2021, registrado no R.16 e R.17 com retificação na AV.18 da Matrícula nº 114, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado em Caminho de Servidão, s/nº, Terra Preta, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Teixeira de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº **.8**.6*-*-SSP/SP, CPF nº **2**.2**.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 440.400, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.029,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de lote com

simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2021, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 201.825, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Lima (antiga Rua 06), nº Lote 10, Quadra C, Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ALBERTO BARRETO, CINTHIA FERREIRA CARNEVAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leandro Alberto Barreto, brasileiro, casado, RG nº **.17*.1**-SP, CPF nº **8.7**.8*8-4*, e Cinthia Ferreira Carneval, brasileira, casada, bancária e economiária, RG nº **.4*4.1**-5-SP, CPF nº 3**.9*7.6**-2*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.806, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.604,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550197312, firmado aos 18 de maio de 2010, registrado no Aquisitivo da Matrícula nº 138.597, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 41, Bloco 09, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVINA NOGUEIRA SOUZA MOTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Edvina Nogueira de Souza Mota, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 23.7**.2*7-*-SSP/SP, CPF nº 2**.9*0.8**-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/000112, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade Osasco/SP, prenotação nº 439.986, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.810,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 001090846-9, firmado em São Paulo/SP, aos 07 de abril de 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 150.613, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 42, Bloco 06, Condomínio Residencial Hortolândia III, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FERRAZ DE MOURA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de

Matheus Ferraz de Moura, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 05**36*6**6/DETRAN-SP, CPF nº 4*9.5**.*0*8-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.037, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.187,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3355532, firmado em Hortolândia/SP, aos 27 de março de 2015, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.333, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.951, Apto. nº 501, 4º Andar, Bloco 12, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE SOUSA ROCHA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jeferson de Sousa Rocha, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH nº 0**4*3**30*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.*0*6.0**-10, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 437.556, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.960,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713964-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 44, Tipo 01, 4º Pavimento, Torre 05, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANY SANTANA LEMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.6*5.0**-1-SSP/SP, CPF nº 4*2.**3.1*8-1*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.739, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.236,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 19 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apto. nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES RODRIGUES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tamires Rodrigues Ribeiro, brasileira, solteira, supervisora, RG nº **.5*7.8**-9-SSP/SP, CPF nº 3**.7*8.2**-0*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.342, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 21.408,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0866004-9, firmado em Sumaré/SP, aos 01 de julho de 2020, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 199.233, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Fernando Caron, nº 147, Apto. nº 58, 5º pavimento, Condomínio Altos da Bella Vista Residence, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX LIMA DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alex Lima de Oliveira, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, RG nº 55.6**.2*2*-SSP/SP, CPF nº 0*0.8**.4*5-9*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439340, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.606,88, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0921384-4, firmado em Hortolândia/SP, aos 06 de outubro de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 200.277, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 445, Apto. nº 14, Tipo I, 1º pavimento, Torre 7, Condomínio Perfetto Residencial, Chácara Assahy, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº **.3*3.0*-SSP/BA, CPF nº **.8**9.**8**-**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado

na Rua Saldanha Marinho, nº 263, Jardim Amanda II, Hortolândia/SP, compromitente comprador do LOTE nº. 17, da QUADRA "B", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 6 da matrícula 184.188, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 09 de setembro de 2020, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 31.056,73, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 08 de setembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIDYL MANSUR, JORGE ENEIAS MANSUR**

ANTONIO ILSO DA SILVA MOTA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente os proprietários ou titulares de direitos sobre o imóvel matriculado sob n. 31.510 nesta Serventia Imobiliária, ESPÓLIO DE AYDIL MANSUR, CPF. 036.900.088-91, representado por seu inventariante JORGE ENÉIAS MANSUR, brasileiro, casado, RG. 22.024.154-5 SSP/SP, CPF. 152.634.538-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo -- Capital, à Rua Major Sertório, 603, apto. 31, Vila Buarque, sendo certificado pelo escrevente do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Capital, José Benedito Silva (escrevente notificador), conforme certidão de notificação negativa emitida em 29/09/2023, sob n. de recibo 21.396.629, n. do registro 1.642.903 e data do registro em 25/09/2023, que o mesmo não foi encontrado no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido, não sendo possível as entregas das notificações, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 07 de agosto de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 97.430, requerimento firmado por: ITAMAR DOS REIS PEREIRA, brasileiro, empresário, RG. 17.438.068-9 SSP/SP, CPF. 401.326.416-15, e sua mulher MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA PEREIRA, brasileira, empresária, RG. 17.717.379-8 SSP/SP, CPF. 088.680.968-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda das Sibipirunas, n. 1169, Condomínio Chamonix, na cidade de Itatiba -- SP, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 40.736, desta Serventia Imobiliária, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante pelo Lote 6, do loteamento Vila Ferrari, bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Valinhos -- SP, com a área total de 312,00m², com a seguinte descrição: pela frente 8,00m, confrontando com a Avenida Independência; nos fundos 8,33m, confrontando com o Lote de Terreno sob n. 04-U, matrícula n. 31.904 deste cartório; de quem da Avenida Independência olha para o Lote 6, a direita 38,69m, confrontando com o Prédio situado à Avenida Independência n. 315/319, matrícula n. 31.510 deste cartório; e à esquerda 41,00m, confrontando com o lote 5, matrícula n. 26.031 deste cartório.

INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP, situado nesta cidade, na Rua Francisco Glicério, n. 161, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Valinhos, 28 de novembro de 2023. Eu, Carlos Eduardo Alves, substituto do Oficial, o digitei e o conferi. O Oficial, Antonio Ilson da Silva Mota subscreveu.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAIS MONTEIRO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, TIZZANA PARTICIPACOES LTDA, MPFO PARTICIPACOES LTDA, PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente os terceiros interessados não identificados nos termos do §17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, que em 26 de outubro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 99.266, requerimento firmado por: 1) PAIS MONTEIRO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ. 03.441.931/0001-13, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35215925806, atribuído em 11/10/1999, e sede na cidade de Campinas - SP, à Rua dos Alecrins, nº 914, Sala 906, Cambuí; 2) TIZZANA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. 15.079.200/0001-59, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35226360414, atribuído em 16/02/2012, e sede na cidade de Campinas - SP, à Avenida Padre Almeida Garret, nº 1845, sala 01, Parque Taquaral; e 3) MPFO PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ. 03.445.985/0001-57, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP com NIRE 35215925792, atribuído em 11/10/1999, e sede na cidade de Indaiatuba - SP, à Avenida Francisco de Paula Leite, nº 3.385; e 4) VIBRA ENERGIA S.A (atual denominação de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CNPJ. 34.274.233/0001-02, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 39.391, desta Serventia Imobiliária, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante pelo imóvel designado por LOTE 11 da quadra A das Chácaras Contendas, nesta cidade e Comarca de Valinhos -- SP, com a área de 6.211,93m², com a seguinte descrição: o imóvel está localizado no KM 123 + 112,54m, (PONTO 1) da Rodovia Dom Pedro I SP 65, sentido Valinhos Campinas, inicia no marco 1 KM 123+112,54, distante 61.82m do eixo central da Rodovia Dom Pedro I SP 65, sentido Valinhos Campinas, coordenada E 298482.2904 N 7464913.1008 junto a divisa do lote 12 e faixa de domínio da Rodovia D. Pedro I SP 65. Segue em linha reta com o azimute de 267°37'48" e com uma distância de 13.00m até encontrar o marco 2 KM 123+123,45m distante 54.55m do eixo central da Rodovia Dom Pedro I SP 65 sentido Valinhos Campinas coordenada E 298469.3015 N 7464912.5632 confrontando com Servidão. Deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 300°40'43" e com uma distância de 39.50m até encontrar o marco 3 KM 123+162,66 distante 53.88m do eixo central da Rodovia SP 65 sentido Valinhos Campinas coordenada E 298435.3298 N 7464932.7170 confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP 65. Deflete a direita e segue em linha reta com o azimute de 32°39'27" e com uma distância de 131.72m até encontrar o marco 4 coordenada E 298506.4096 N 7465043.6155 confrontando com o lote 10 Matrícula 39.380. Deflete a direita e segue em linha curva com o raio 146.91m e com uma distância de 51.38m até encontrar o marco 5 coordenada E 298540.7120 N 7465005.7131 confrontando com a Alameda Mariana Prudente Correa. Deflete a direita e segue em linha reta com azimute de 212°14'40" e com uma distância de 109.50m até encontrar o marco 1 início desta descrição confrontando com o lote 12 Matrícula 39.329. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos/SP, situado nesta cidade, na Rua Francisco Glicério, n. 161, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira

publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Valinhos, 28 de novembro de 2023. Eu, Carlos Eduardo Alves, substituto do Oficial, o digitei e o conferi. O Oficial, Antonio Ilson da Silva Mota subscreveu.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 29/11/2023 17:20:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

